REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 195 QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 216ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2015 7
1.1 – ABERTURA 7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 7
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação 9
1.2.1.1 – Requerimentos
Nº 1.374/2015, de autoria do Senador Alvaro Dias, de voto de aplauso e congratulações à Srª Ety Cristina Forte. 9
Nº 1.375/2015, de autoria do Senador Eduardo Amorim, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242/2015 11
Nº 1.376/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplausos e congratulações ao Sr. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior 13
Nº 1.377/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Emmanuel Pires Galvão de Medeiros. 15
Nº 1.378/2015, de autoria do Senador Fernando Bezerra coelho, em aditamento ao Requerimento nº 1.242/2015, de autorização para desempenho de missão no período de 4 a 11 do corrente. 17
Nº 1.379/2015, de autoria do Senador Ciro Nogueira, de autorização para desempenho de missão no período de 5 a 8 do corrente 18
Nº 1.384/2015, de autoria do Senador Paulo Rocha, de autorização para desempenho de missão no período de 5 a 8 do corrente 19
1.2.1.2 – Projetos de Lei do Senado
Nº 757/2015, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Paulo Paim, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a igualdade civil e o apoio às pessoas sem pleno discernimento ou que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, os efeitos e o procedimento da tomada de decisão apoiada.* 20
Nº 758/2015, de autoria do Senador Romário, que *autoriza a dedução de doações destinadas à pesquisa científica básica do Imposto sobre a Renda devido e altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.532, de 10 de dezembro 1997.*. 31
Nº 759/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para acrescentar o inciso XIV ao art. 39, e vedar desconto para pagamento em dinheiro ou cheque em detrimento do pagamento em cartão de crédito ou débito.* 36
Nº 760/2015, de autoria do Senador Davi alcolumbre, que *altera as Leis nºs 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para revogar a obrigatoriedade do regime da separação de bens no casamento da pessoa maior de setenta anos e limitar a autorização para a promoção da interdição até parentes consanguíneos de terceiro grau.*. 38
Nº 761/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que *regulamenta o uso de algemas em todo o território nacional.* 44
1.2.1.3 – Mensagens da Presidente da República
Nº 82/2015 (nº 511/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ERICK MOURA DE MEDEIROS para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes-DNIT 50
Nº 513/2015, na origem, que comunica a ausência de S. Exª do País, no período de 28 a 30 de novembro último, em viagem oficial a Paris. 93
1.2.1.4 – Aviso do Banco Central do Brasil
Nº 71/2015 (nº 138/2015, na origem), que encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de outubro de 2015, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 94
1.2.1.5 – Término de prazos
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 414/2012 e 536/2015, Complementares, continuem em tramitação. 107

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 103, 397, 451 e 613/2015. 107

1.2.1.6 – Comunicações

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 690/2015 **(Ofício nº 139/2015)**. *Será feita a substituição solicitada.* 107

Da Comissão destinada a debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo, de extinção, pelo encerramento dos seus trabalhos, da referida Comissão **(Memorando nº 4/2015)**. 108

1.2.1.7 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 741/2015 à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional. 111

1.2.1.8 – Pareceres

Nº 1.114/2015, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47/2015 111

Nº 1.115/2015, da Comissão Diretora, de Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 4/2015 (Emenda nº 2-CDIR) (Substitutivo) 115

1.2.1.9 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/2015. 118

1.2.1.10 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 123/2015, na origem, do Ministro de Estado de Desenvolvimento Agrário , em resposta ao Requerimento nº 586/2015, de autoria do Senador Senador José Medeiros. 118

Nº 129/2015, na origem, do Ministro de Estado de Desenvolvimento Agrário, em resposta ao Requerimento nº 668/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. 118

Nº 91/2015, na origem, do Ministro de Estado de Relações Exteriores, em resposta ao Requerimento nº 1.132/2015, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 118

1.2.1.11 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 153/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Raimundo Lira, que *altera o art. 225 da Constituição Federal para incluir, entre as incumbências do poder público, a promoção de práticas e a adoção de critérios de sustentabilidade em seus planos, programas, projetos e processos de trabalho.* 118

1.2.2 – Oradores

SENADOR *PAULO PAIM* – Indignação com o assassinato de cinco jovens por policiais, ocorrido no último sábado, no Rio de Janeiro; e outros assuntos 121

1.2.3 – Realização de sessão

Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional hoje, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados. 122

1.2.4 – Apreciação de requerimentos

Nºs 1.345, 1.348, 1.349, 1.350, 1.353 e 1.354/2015, de autoria dos Senadores Humberto Costa, Antonio Carlos Valadares, Roberto Requião, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Lídice da Mata, respectivamente. **Aprovados**. 122

1.2.5 – Oradores (continuação)

SENADORA *SIMONE TEBET* – Preocupação com denúncias de prostituição infantil e pedofilia no Estado do Mato Grosso do Sul; e outro assunto 122

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Preocupação com o desempenho da economia brasileira 125

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN*, como Líder – Registro do início da 21ª Conferência do Clima, em Paris, com destaque aos compromissos assumidos pelo Brasil de redução do desmatamento e da emissão de gases de efeito estufa 126

SENADOR *ALVARO DIAS* – Encaminhamento de voto de aplauso à Srª Ety Cristina Forte, primeira mulher paranaense a ser agraciada com o título francês de Cavaleira da Ordem Nacional da Legião de Honra; e outro assunto 129

SENADOR *MARCELO CRIVELLA*, como Líder – Indignação com o assassinato de cinco jovens negros pela polícia do Rio de Janeiro 131

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Destaque à necessidade de se criar uma cultura de paz e de respeito ao Estatuto da Igualdade Racial; e outro assunto 132

SENADOR *JOSÉ MEDEIROS* – Preocupação com a elevada taxa de desemprego no País; e outro assunto. 134

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Críticas à política econômica adotada pelo Governo Federal 137

SENADORA *ÂNGELA PORTELA* – Destaque à necessidade de fiscalização eficaz e de estabelecimento de legislação abrangente para regular a atividade de mineração no País 139

SENADOR *FERNANDO BEZERRA COELHO*, como Líder – Defesa da implementação de projetos de irrigação e da promoção do desenvolvimento rural do Semiárido nordestino 140

SENADOR *GLADSON CAMELI* – Preocupação com a paralisação de obras de infraestrutura no País 142
SENADOR *PAULO PAIM* – Registro histórico dos trinta anos de luta contra a Aids no Brasil 144
1.3 – ORDEM DO DIA 146
1.3.1 – Questão de ordem
Suscitada pelo Senador Lindbergh Farias, contraditada pelo Senador José Serra, a ser respondida oportunamente pela Presidência. 147
1.3.2 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)
Mensagem nº 72/2015 (nº 419/2015, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS ALFONSO IGLESIAS PUENTE, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia e, cumulativamente, à União das Comores e à República das Seicheles. **Aprovada**, **após Parecer nº 1.116/2015-CRE** (votação nominal). 150
1.3.3 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)
Mensagem nº 73/2015 (nº 420/2015, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTÔNIO JOSÉ REZENDE DE CASTRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas. **Aprovada**, **após Parecer nº 1.117/2015-CRE** (votação nominal). 153
1.3.4 – Comunicação
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar **(Ofício nº 205/2015). Aprovada** 156
1.3.5 – Item 14 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)
Projeto de Lei do Senado nº 141/2014-Complementar, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *altera o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para ampliar as atribuições do Conselho de Gestão Fiscal e viabilizar a instalação e o funcionamento desse Conselho.* **Apreciação suspensa** 157
1.3.6 – Item 1
Medida Provisória nº 697/2015, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de novecentos e cinquenta milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais, para os fins que especifica*. **Aprovada**. À promulgação. 157
1.3.7 – Item 14 (continuação)
Projeto de Lei do Senado nº 141/2014-Complementar, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *altera o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para ampliar as atribuições do Conselho de Gestão Fiscal e viabilizar a instalação e o funcionamento desse Conselho.* 165
1.3.8 – Designação
Designação do Senador Walter Pinheiro como Relator do Projeto de Lei do Senado nº 298/2015. 171
1.3.9 – Item 14 (continuação)
Projeto de Lei do Senado nº 141/2014-Complementar, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *altera o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para ampliar as atribuições do Conselho de Gestão Fiscal e viabilizar a instalação e o funcionamento desse Conselho.* **Aprovado, com destaques e emenda, após Requerimentos nºs 1.380 a 1.383/2015** (votação nominal) 171
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 141/2014-Complementar **(Parecer nº 1.118/2015-CDIR)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 188
1.3.10 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados
Projeto de Lei de Conversão nº 24/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 691/2015), que *dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; altera a Lei nº 9.636, de 1998; os Decretos-Lei nºs 3.438, de 1941; 9.760, de 1946; 271, de 1967; e 2.398, de 1987; e revoga dispositivo da Lei nº 13.139, de 2015.* *190*
1.3.11 – Inclusão em Ordem do Dia
Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 24/2015 na Ordem do Dia de amanhã *190*
1.3.12 – Item 2
Proposta de Emenda à Constituição nº 110/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Aécio Neves, que *altera o art. 37 da Constituição Federal, para restringir a quantidade de cargos em comissão na administração pública e estabelecer processo seletivo público*. **Proferido o Parecer nº 1.119/2015-PLEN**, pelo Senador Alvaro Dias, sobre as Emendas nºs 4 e 5-PLEN, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 190
1.3.13 – Comunicações
Do Senador Flexa Ribeiro, de renúncia da condição de segundo suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar **(Ofício s/nº/2015)** 208

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar **(Ofício nº 206/2015). Aprovado** 209
1.4 – ENCERRAMENTO 210
2 – PARECER
Nº 108/2015-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 696/2015 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 25/2015)**. 211
3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO
3.1 – RESENHA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DE NOVEMBRO DE 2015 (Suplemento "A")
3.2 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL (Suplemento "B")
3.3 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL (Suplemento "C")
3.4 – SESSÕES ESPECIAIS REALIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 (Suplemento "D")
3.5 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO CONGRESSO NACIONAL (Suplemento "E")
3.6 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL (Suplemento "F")

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 262
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 263
6 – LIDERANÇAS 266
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 268
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 287
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 297
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 345

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS 368
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 382

Ata da 216ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 1º de Dezembro de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidências dos Srs. Renan Calheiros, Romero Jucá, da Srª Vanessa Grazziotin, do Sr. Paulo Paim e da Srª Rose de Freitas.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 19 horas e 21 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

216ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 01/12/2015 07:00:00 até 01/12/2015 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PSD	DF	Hélio José	X	X

Emissão 01/12/2015 20:32:11

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PPS	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
PDT	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
DEM	SE	Ricardo Franco	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	
PDT	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 71 senadores.

Emissão 01/12/2015 20:32:12

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. *Fora do microfone*.) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É apenas para pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Senadora Simone falará no período destinado à comunicação inadiável, eu me inscrevo como Líder partidária.

Iniciando os nossos trabalhos, a Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

REQUERIMENTOS

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1.374, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em Ata de **Voto de Aplauso** a **ETY CRISTINA FORTE,** Diretora Executiva do Hospital Pequeno Príncipe, primeira mulher paranaense a ser agraciada com o título francês de cavaleira da Ordem Nacional da Legião de Honra (*Légion d'Honneur*).

JUSTIFICAÇÃO

A Diretora Executiva do Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba, Ety Cristina Forte, figura que dignifica a mulher brasileira, foi condecorada com a Ordem Nacional da Legião de Honra - *Légion d'Honneur* - maior comenda concedida pelo governo da França a cidadãos do mundo inteiro em reconhecimento a qualidades morais e cívicas. A honraria é um reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados em defesa do direito à vida, especialmente à causa da saúde infanto-juvenil.

A exitosa trajetória de Ety Cristina Forte pode ser traduzida na busca incansável pela ampliação dos direitos das crianças e adolescentes notadamente à educação. É uma defensora aguerrida em defesa do direito à vida, à educação e à saúde de milhares de meninos e meninas.

2

Em paralelo com suas obrigações familiares, é casada, dois filhos, Ety direcionou seu itinerário terreno às ações sociais transformadoras com o objetivo de oferecer um futuro mais promissor para crianças do Paraná e do Brasil.

Sua vocação foi forjada no seu nascedouro. Sua mãe, Ety Gonçalves Forte, é voluntária desde a juventude e, há quase 50 anos, preside a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, mantenedora do Complexo Pequeno Príncipe.

Formada em arquitetura pela Universidade Federal do Paraná, MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas e especialização em *Professional Fundraising* pela Boston University, Ety optou por se dedicar às atividades do Hospital Pequeno Príncipe, no qual ingressou há 17 anos como assessora de Relações Institucionais, sem falar de sua atuação como voluntária em inúmeros outros projetos. Atualmente ela divide a jornada de trabalho entre a direção executiva do Hospital – que é a maior unidade exclusivamente pediátrica do País, especializada em atendimentos de alta e média complexidade – e a direção-geral do Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe, cujo padrinho é o “rei do futebol” Pelé. O Complexo é formado, ainda, pelas Faculdades Pequeno Príncipe, que oferece cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado na área da saúde.

A importância da organização pode ser exemplificada pela magnitude do Hospital Pequeno Príncipe. A instituição sem fins lucrativos tem 300 médicos em seu corpo clínico e destina 70% da sua capacidade para o atendimento de pacientes provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Somente em 2014, realizou 314 mil atendimentos ambulatoriais, 24 mil internações, 19 mil cirurgias e mais de 725 mil exames.

É por tudo isso que, estou convencido, que **ETY CRISTINA FORTE** se faz merecedora, por parte do Senado Federal, desse **Voto de Aplauso** que tenho a honra de propor e a certeza de que será aprovado, como o reconhecimento do seu magnífico trabalho em prol das crianças e adolescentes do Paraná do Brasil. Por fim, requeiro, ainda, que o presente Voto de Aplauso seja encaminhado à homenageada.

Sala das sessões, em .... de dezembro de 2015

Senador **ALVARO DIAS**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO AMORIM**

INCLUA-SE EM ORDEM DO DIA OPORTUNAMENTE.
Em 1º / 12 / 2015

REQUERIMENTO Nº 1375 DE 2015

SF/15711.75608-24

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 242/2015, que *dispõe sobre a prática de Atividades Físicas e Esportivas em Clubes, Academias, Estabelecimentos Similares, e dá outras providências*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 242, de 2015, dispõe sobre a prática de Atividades Físicas e Esportivas em Clubes, Academias e Estabelecimentos Similares, tornando obrigatório a qualquer atividade física e esportiva em academias, clubes e estabelecimentos similares, a obrigatoriedade do preenchimento, pelo interessado, do Questionário de Prontidão para Atividade Física, bem como o termo de responsabilidade para a Prática de Atividade Física.

Observa-se, portanto, que a proposição vem dispondo sobre relação de consumo, na medida em que estabelece exigências aos usuários de academias e estabelecimentos similares do preenchimento de Questionário de Prontidão para Atividade Física, ao mesmo tempo em que dispensa o cliente de apresentar atestado de exame médico para aptidão física ou a obrigatoriedade de qualquer outro exame

Recebido em Plenário. Em 24 / 11 / 2015

Página: 1/2 24/11/2015 18:17:34
04a7d736dce5de14da701d76cd5bc531ed4fc586

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO AMORIM**

SF/15711.75608-24

de aptidão físico aos interessados que responderem negativamente ao questionário de Prontidão para Atividade Física.

Logo, por se tratar de matéria relacionada ao consumo, no caso de prestação de serviço, peço apoio de meus pares para que a proposição em epígrafe também possa ser analisada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2015.

Senador Eduardo Amorim
(PSC - SE)

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

Página: 2/2 24/11/2015 18:17:34
04a7d736dce5de14da701d76cd5bc531ed4fc586

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1.376, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, por ter sido eleito presidente daquela Egrégia Corte, no dia 25 de novembro de 2015, bem como seja encaminhado o referido voto ao endereço localizado na Avenida Efigênio Salles, nº 1.155, Aleixo – Manaus/AM. CEP: 69.057-050.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 25 de novembro de 2015, última quarta-feira, o conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior foi eleito para presidir o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) no biênio 2016/2017. Vale destacar que Ari Moutinho Júnior é um homem que já possui vasta experiência na vida pública.

Em 1992 Moutinho fora eleito para exercer seu primeiro mandato de vereador e, já nessa legislatura, fora escolhido como líder do Chefe do Executivo Municipal junto à Câmara Municipal de Manaus (CMM). Mais tarde, Ari Júnior fora três vezes eleito, seguidamente, para exercer mandatos na Câmara Municipal.

Dentre seus projetos de lei, enquanto vereador, merecem especial destaque aqueles em benefício das pessoas com deficiência.

Uma lei de sua autoria previa que se utilizassem meios através dos quais as propagandas municipais oficiais de Manaus pudessem ser transmitidas aos deficientes auditivos. Foi de sua iniciativa, também, um projeto de lei que tornou obrigatório que as bibliotecas municipais disponibilizassem materiais voltados para deficientes visuais. Neste diapasão propôs, também lei para a criação de vagas para deficientes físicos em estacionamentos.

2

Mais tarde, Ari Moutinho Júnior veio a ocupar a Secretaria de Estado de Governo do Amazonas e, em seguida, mais precisamente no ano de 2008, este Conselheiro veio a ser nomeado membro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ocasião em que prontamente aceitou tal desafio.

Portanto, não restam dúvidas de que a condução da nossa Corte de Contas estará em hábeis mãos, haja vista que seu presidente eleito possui a experiência necessária para tanto.

Desta forma, congratulo o Excelentíssimo Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior por ter sido eleito Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Sem sombra de dúvidas esse essencial órgão do Estado do Amazonas estará sob competente comando.

Sala das Sessões, em de novembro de 2015.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1.377, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 218 e do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar à família enlutada, representada pela Sra. Laíde dos Santos Barros, pelo falecimento do seu esposo o camarada **EMMANUEL PIRES GALVÃO DE MEDEIROS**, que ocorreu no último 30 de novembro, na cidade de Manaus.

Neste ato, requeiro ainda que o presente voto seja encaminhado ao endereço localizado à Rua Luiz Antony, 1042, Centro. Manaus/AM. CEP. 69.010-100.

JUSTIFICAÇÃO

Emmanuel Pires Galvão de Medeiros foi e sempre será um brilhante militante e político do PCdoB, foi um conselheiro, um camarada, um companheiro e um grande amigo. Um homem íntegro que dedicou sua vida à construção de uma sociedade mais justa e solidária. No PCdoB, na UNEGRO, ou em todos os espaços em que atuou, sempre defendeu a democracia, a classe trabalhadora, a luta contra o racismo e um mundo com mais harmonia e justiça social.

Emmanuel, o Negão, como era carinhosamente chamado pelos camaradas e amigos, nunca será esquecido. Sua contribuição sempre generosa e sábia será exemplo para todos os seus companheiros de luta.

Sua caminhada foi em alguns momentos cheia de barreiras e pedras, no entanto o seu coração jamais enrijeceu, pelo contrário, seu sorriso, seu carinho e suas sábias palavras sempre reconfortavam e alavancavam o espírito daqueles que lutam na construção de um Brasil com mais justiça social.

Neste momento de dor, queremos nos juntar e prestar nossa solidariedade aos seus familiares, amigos e todos aqueles que como nós, só temos a agradecer muito por

termos convivido com uma pessoa tão iluminada quanto você querido camarada Emmanuel Pires Galvão de Medeiros. Você estará sempre presente em nossas lembranças.

Sala das Sessões, em de novembro de 2015.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

À Publicação
Em 1º/12/15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

SF/15147.40402-59

REQUERIMENTO Nº 1378 , DE 2015

Em aditamento ao Requerimento nº 1242 de 2015, de minha autoria, nos termos do art. 13 e 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que tem por objeto autorização para desempenhar Missão Oficial no exterior, requeiro a substituição das datas referentes ao período compreendido entre 07 e 11 de dezembro de 2015 por 04 e 11 de dezembro de 2015.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

8d250189f2c07f7f9d512fb Página: 1/1 30/11/2015 18:10:33

Recebido em 01 / 12 / 20
Hora 13 : 06
Guilherme Lopes - Mat. 25267
SGM - Senado Federal

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CIRO NOGUEIRA

À Publicação
Em 1º / 12 / 15

REQUERIMENTO Nº 1379 , DE 2015

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja considerada como missão política de interesse parlamentar, minha ausência dos trabalhos da Casa, nos dias 5 a 8 de dezembro do corrente ano, quando estarei integrando a delegação brasileira que participará da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP21/CMP11) em Paris, França.

A propósito do disposto no Art. 39, inciso I do Regimento Interno, informo a Vossa Excelência que estarei ausente do País no período de 3 a 8 de dezembro de 2015.

Sala das Sessões, em

Senador CIRO NOGUEIRA

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Serviço de Autuação de Proposições e Matérias Legislativas
RQS nº 1385 de 2015
Em 02/12/2015

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO ROCHA

À publicação
Em 01/12/15

REQUERIMENTO Nº 1384 DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão oficial no município de Altamira – PA, bem como o abono da ausência, em viagem de trabalho que farei como Relator da Subcomissão de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica Belo Monte, que tem como objetivo examinar as questões sociais, técnicas, econômicas e ambientais relacionadas à construção da usina, e que terá a missão de visitar diversos canteiros de obras, inclusive as de compensação às comunidades afetadas, além de reunir-se com os mais diversos segmentos da comunidade, ouvindo suas reivindicações e buscando solução para os eventuais problemas .

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos no Senado Federal em Brasília nos dias 03 e 04 de dezembro de 2015, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2015

Senador **PAULO ROCHA**

Senador

PT/PA

Recebido em 01/12/2015
Hora 19:01
Patrícia Nóbrega - Mat. 187048
SGM - Senado Federal

Senado Federal
Protocolo Legislativo
RQS nº 1385/2015
Fls. 01

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 8 - Brasília - DF - CEP 70165-900
Telefone: (61) 3303-3800 - e-mail: paulo.rocha@senador.leg.br

PROJETOS DE LEI DO SENADO

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 757, DE 2015

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a igualdade civil e o apoio às pessoas sem pleno discernimento ou que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, os efeitos e o procedimento da tomada de decisão apoiada.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade harmonizar dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto das Pessoas com Deficiência) e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, relativos à capacidade das pessoas com deficiência e das demais pessoas para praticar os atos da vida civil, bem como às condições para exercício dessa capacidade, com ou sem apoio.

Art. 2º Ficam revogados os incisos II, IV, VI e VII do art. 123 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e as alterações promovidas pelo art. 114 dessa lei nos arts. 3º, 4º, 1.548, 1.767, 1.769 e 1.777 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º O inciso II do art. 1.072 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.072. .....

II – os arts. 227, *caput*, 229, 230, 456, 1.482 e 1.483 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

..... (NR)"

2

Art. 4º O inciso II do art. 3º, o inciso II e o parágrafo único do art. 4º, o inciso I do art. 1.548 e os arts. 1.767, 1.769, 1.772 e 1.777 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

II – os que, por qualquer motivo, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;

..... (NR)"

"Art. 4º .....

II – os ébrios habituais, os viciados em tóxicos e os que, por qualquer causa, tenham o discernimento severamente reduzido;

III – (revogado);

.....

Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial. (NR)"

"Art. 1.548. .....

I – por incapaz, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1.772;

..... (NR)"

"Art. 1.767. Estão sujeitas à curatela os incapazes de que tratam:

I – os incisos II e III do art. 3º;

II – os incisos II e IV do art. 4º. (NR)"

"Art. 1.769. O Ministério Público somente promoverá o processo que define os termos da curatela:

I – nos casos de doença mental ou de deficiência que comprometam severamente o discernimento ou tornem a pessoa incapaz de manifestar a própria vontade.

.....

III – se, existindo, forem menores ou incapazes as pessoas mencionadas no inciso II. (NR)"

"Art. 1.772. O juiz determinará, segundo a capacidade de fato da pessoa de compreender direitos e obrigações e de manifestar a própria vontade, os limites da curatela, buscando equilíbrio entre a maior esfera possível de autonomia dessa pessoa e as limitações indispensáveis à proteção e à promoção de seus interesses.

3

§ 1º Para a escolha do curador, o juiz levará em conta a vontade e as preferências do interditando, a ausência de conflito de interesses e de influência indevida, a proporcionalidade e a adequação às circunstâncias da pessoa.

§ 2º Excepcionalmente, o juiz poderá estender os limites da curatela para atos de caráter não patrimonial, inclusive para efeito de casamento, quando constatar que a pessoa não tiver discernimento suficiente para a prática autônoma desses atos.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o juiz poderá condicionar a prática de determinados atos não patrimoniais a uma prévia autorização judicial, que levará em conta o melhor interesse do curatelado. (NR)"

"Art. 1.777. As pessoas incapazes sujeitas à curatela receberão todo o apoio necessário para ter preservado o direito à convivência familiar e comunitária, sendo evitado o seu recolhimento em estabelecimento que as afaste desse convívio. (NR)"

Art. 5º A Seção II do Capítulo II do Título IV do Livro IV da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o art. 1.780 da mesma lei passam a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II
Da Curatela do Nascituro e do Enfermo ou da Pessoa com Deficiência

.....

Art. 1.780. A requerimento do enfermo ou da pessoa com deficiência, ou, na impossibilidade de fazê-lo, de qualquer das pessoas a que se refere o art. 1.768, dar-se-lhe-á curador para cuidar de todos ou de alguns de seus negócios ou bens. (NR)"

Art. 6º Os arts. 747 e 748 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 747.** A interdição pode ser promovida pelas pessoas indicadas no art. 1.768 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único...... (NR)"

"**Art. 748.** O Ministério Público só promoverá interdição no caso do art. 1.769 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. (NR)"

Art. 7º O art. 85 da Lei nº 13.146, de 6 julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

4

"**Art. 85.** A curatela das pessoas com deficiência será limitada aos aspectos considerados estritamente necessários para a defesa e a promoção de seus interesses, preferencialmente limitando-se aos atos e negócios jurídicos de natureza patrimonial, respeitada a maior esfera possível de autonomia para os atos da vida civil.

.....

§ 4º As limitações previstas no § 1º deste artigo não se aplicam nas hipóteses excepcionalíssimas do art. 1.772 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. (NR)"

Art. 8º O art. 1.783-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nos termos do disposto no art. 116 da Lei nº 13.146, de 6 julho de 2015, fica acrescido dos seguintes §§ 12, 13 e 14:

"**Art. 116**. .....

'**Art. 1.783-A.** .....

.....

§ 12. Os negócios e os atos jurídicos praticados pela pessoa apoiada sem participação dos apoiadores são válidos, ainda que não tenha sido adotada a providência de que trata o § 5º deste artigo.

§ 13. Excepcionalmente, não será devida a tomada de decisão apoiada quando a situação da pessoa exigir a adoção da curatela.

§ 14. A tomada de decisão apoiada não será registrada nem averbada no Registro Civil de Pessoas Naturais. (NR)'"

Art. 9º A Seção X do Capítulo XV do Título III do Livro I da Parte Especial da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 763-A:

"**Art. 763-A.** Aplica-se, no que couber, o disposto nas Seções IX e X do Capítulo XV do Título III deste Código ao processo de tomada de decisão apoiada.

Parágrafo único. Se o juiz entender que não estão presentes os requisitos legais da tomada de decisão apoiada, poderá, se for o caso, definir a curatela."

Art. 10 O art. 127 da Lei nº 13.146, de 6 julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 127.** Esta Lei entra em vigor em 17 de março de 2016. (NR)"

Art. 11. Fica revogado o inciso III do art. 4º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

1. Da urgência da proposição

A presente proposição objetiva retificar, a tempo, gravíssima falha que, a partir de janeiro de 2016, causará enormes prejuízos às pessoas que, por qualquer causa, tenham discernimento reduzido ou não tenham plena capacidade de manifestar a própria vontade.

Com efeito, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) foi publicada recentemente em 7 de julho de 2015, e entrará em vigor após 180 dias de sua publicação. Sem esquecer os muitos méritos desse diploma legal, enquanto não forem sanados os equívocos que esta proposição pretende corrigir, poderão ocorrer incalculáveis danos jurídicos às pessoas que, por qualquer causa – relacionada ou não com deficiência –, precisam de apoio para praticar os atos formais da vida civil.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência foi, sem dúvida, um dos maiores avanços legislativos brasileiros em matéria de proteção, valorização e inclusão das pessoas com deficiência, mas, provavelmente em razão da vasta dimensão dos seus 127 artigos, acabou por veicular lapsos e inconsistências legislativas que deixarão juridicamente desprotegidas pessoas desprovidas do mínimo de lucidez ou de capacidade comunicativa. Não nos referimos apenas às pessoas com discernimento intelectual reduzido, mas especialmente àquelas em profundo grau de obnubilação.

Não se propõe, aqui, restabelecer qualquer espécie de preconceito ou de discriminação contra as pessoas com deficiência – a maioria das quais é perfeitamente apta para exercer plenamente a sua autonomia na vida civil. O que se pretende é garantir que quaisquer pessoas, com ou sem deficiência, tenham garantido o apoio de que porventura necessitem para a prática dos atos da vida civil, conforme determina o art. 12.3 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o qual assim dispõe:

> 3.Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para prover o acesso de pessoas com deficiência ao apoio que necessitarem no exercício de sua capacidade legal.

Alguns aspectos do Estatuto, todavia, são extremamente problemáticos e não refletem adequadamente o disposto na citada Convenção. Renomados civilistas vêm denunciando isso por meio de textos divulgados na internet, como:

> a) o professor José Fernando Simão (no seu texto “Estatuto da Pessoa com Deficiência causa perplexidade”), o qual chega a apontar que, no tocante à pretensão do Estatuto em tornar capaz quem não possui o mínimo discernimento cognitivo ou a mínima condição de exprimir a vontade, o “descompasso entre a realidade e a lei será catastrófico”, visto que, “com a

vigência do Estatuto, tais pessoas ficam abandonadas à própria sorte, pois não poderão ser representadas, pois são capazes por ficção legal";

b) o professor e juiz Atalá Correia (no seu texto "Estatuto da Pessoa com Deficiência traz inovações e dúvidas"), que demonstra perplexidade diante de imprecisões do Estatuto no Direito Civil e assevera que "a pessoa que se tornou deficiente por moléstia incurável e que não consegue escrever seu nome não passará, após a vigência da lei, a manifestar sua vontade";

c) o professor Flávio Tartuce (no seu texto "Alterações do Código Civil pela lei 13.146/2015"), que, **confessando que "tudo está muito confuso, deixando-nos perdidos"**, prognosticou que, se nada for modificado, os juristas terão trabalho "grande e intenso nos próximos anos, com o fim de sanar todas essas controvérsias e curar os feridos pelos *atropelamentos* da lei"; e

d) o professor e juiz Vitor Frederico Kümpel em conjunto com o jurista Bruno de Ávila Borgarelli (no seu texto "As aberrações da Lei 13.146/2015"), que, com vocabulário aterrador, sublinham, em relação ao Estatuto, que **"o seu pretenso alvo de proteção é, ao mesmo tempo, sua maior vítima!"**.

2. Mecanismos de proteção jurídica dos incapazes (arts. 3º e 4º da presente proposição)

Atualmente, a legislação envolve as pessoas desprovidas de discernimento total ou parcial (por serem incapazes) com um robusto arsenal de proteção jurídica aos incapazes, a exemplo destes casos:

a) Invalidade dos negócios e atos jurídicos praticados pelos incapazes sem assistência ou representação do curador (arts. 166, I, 171, I, 185 e 1.767 e seguintes do Código Civil);

b) Nulidade do casamento (e, por consequência, de eventual união estável) no caso de total falta de discernimento (arts. 1.548, I, e 1.727 do Código Civil);

c) Suspensão do prazo de prescrição e de decadência contra o absolutamente incapaz (arts. 198, I, e 208 do Código Civil);

d) Descabimento de repetição de indébito contra o incapaz no caso de invalidação do negócio jurídico, salvo prova de proveito dele (arts. 181, 588 e 589 do Código Civil);

e) Invalidade da quitação dada pelo incapaz (art. 310 do Código Civil).

f) Inexigibilidade de aceitação da doação pura pelo absolutamente incapaz (art. 543 do Código Civil).

g) Direito do incapaz de pedir a devolução do valor pago em jogo ou aposta (art. 814 do Código Civil);

h) Responsabilidade civil subsidiária com valor de indenização fixado com base na equidade e na garantia de sobrevivência do incapaz (art. 928 do Código Civil).

Como o Estatuto da Pessoa com Deficiência excluiu do rol de incapazes as pessoas que não possuem discernimento intelectual adequado, todas essas proteções jurídicas não estão mais disponíveis a essas pessoas, com ou sem deficiência.

Em outras palavras, se o Estatuto entrar em vigor sem qualquer retificação, acontecerá o seguinte: se uma pessoa – por qualquer motivo que seja – imergir em um estado de total ausência de lucidez mental (como casos de pessoas que perdem totalmente a memória ou que avocam para si identidade misteriosa por conta de delírios, ou que estiverem em plena confusão mental causada por lesão cerebral ou trauma psicológico), ela, por exemplo:

a) poderá celebrar um contrato de empréstimo e de doação em favor de terceiros, sem possibilidade de reivindicar a invalidade dessas avenças;

b) poderá ser manipulada por uma pessoa que, apesar de não lhe tributar qualquer afeto, conseguirá dela uma declaração positiva de casamento em um momento em que aparentará uma falsa lucidez perante a autoridade celebrante do casamento, caso em que o casamento não poderá ser invalidado por falta de previsão legal;

c) perderá direitos e pretensões por conta da decadência e da prescrição;

d) terá de restituir os valores que, em estado de confusão mental, despendeu com questões não proveitosas, no caso de invalidação de negócio;

e) poderá dar quitação de dívidas pagas, ainda que não tenha lucidez para compreender os efeitos jurídicos desse ato;

f) terá de manifestar aceitação para receber uma doação pura por exigência da lei, embora não tenha condições práticas, reais, para tanto;

g) não poderá recuperar os valores que tenha perdido em jogos, ainda que a sua falta de lucidez o tenha arremessado em um estado de gastança compulsiva e irresponsável, do qual pessoas inescrupulosas costumam saber se aproveitar;

h) responderá direta, exclusiva e integralmente por todos os danos que causar, ainda que tais danos tenham decorrido de eventual surto proveniente de situação de transtorno mental;

i) será obrigada a cumprir deveres previamente contraídos ainda que não tenha discernimento ou capacidade comunicativa alguma, ou seja, não tenha condições objetivas de praticar esses atos;

j) não conseguirá constituir advogado para se defender em juízo caso venha a ser acusada ou demandada, justa ou injustamente, pois será presumida juridicamente capaz, ainda que não tenha capacidade real de compreender ou de agir, inclusive para outorgar procurações.

Enfim, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, se entrar em vigor sem retificações, recolherá o manto protetor que o Direito reservou para as pessoas sem discernimento ou sem capacidade de manifestar a própria vontade, não importando se essas condições resultam de deficiência, de enfermidade ou de qualquer outra causa.

Para impedir essa tragédia jurídica, propõem-se ajustes no Estatuto da Pessoa com Deficiência, no Código Civil e no Código de Processo Civil, sem vincular automaticamente a condição de pessoa com deficiência a qualquer presunção de incapacidade, mas garantindo que qualquer pessoa com ou sem deficiência tenha o apoio de que necessite para os atos da vida civil.

É importante lembrar que pessoas sem discernimento não se confundem com as pessoas que “por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade” (texto proposto pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência ao inciso III do art. 4º do Código Civil). Essas últimas envolvem casos de pessoas que, embora possam ter pleno discernimento, estão impossibilitadas de expressar sua vontade por algum motivo de saúde, a exemplo de um estado de coma hospitalar. Nesses casos, a pessoa não tem condição alguma de exprimir sua vontade, de maneira que jamais poderia ser considerada relativamente incapaz, dada a sua impossibilidade de praticar atos da vida civil sob assistência. Por essa razão, essas pessoas devem ser consideradas absolutamente incapazes, como sucede atualmente, para que possam ser representadas na defesa de seus interesses.

E não se deixe de enfatizar! Em nenhum momento, a Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência, incorporada pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, pretendeu abolir as proteções jurídicas dadas às pessoas que possuem discernimento significativamente limitado, por deficiência ou por qualquer outra causa. Pelo contrário, o espírito da Convenção é no sentido de garantir que as pessoas com deficiência não sofram discriminação motivada por essa condição, mas tenham acesso aos mesmos mecanismos de apoio disponíveis para quaisquer outras pessoas. Infelizmente, em vez de adaptar o Código Civil aos comandos da Convenção, o Estatuto da Pessoa com Deficiência eliminou garantias que favorecem pessoas com ou sem deficiência que precisam de assistência.

Ora, o que a Convenção condena, com veemência, é que uma pessoa não possa exercer seus direitos apenas porque tem deficiência, de maneira que seria absurdo considerar civilmente incapaz uma pessoa com deficiência física motora ou sensorial, ou mesmo muitas pessoas com deficiência intelectual, que não necessariamente têm comprometimento das habilidades de compreensão ou de raciocínio, podendo ter, por

exemplo, déficits relativos apenas em habilidades sociais, comunicativas ou de cuidados pessoais.

Todavia, no caso de pessoas que não possuem o discernimento mínimo para autodeterminar-se, o ordenamento jurídico precisa protegê-la com razoabilidade e de modo muito excepcional, impedindo, por exemplo, que ela – por um ato de desvario decorrente de um surto – perca todo o seu patrimônio com um negócio jurídico celebrado, ou seja prejudicada por não ter condições de compreender os riscos inerentes a alguns negócios, ou ainda fique indefesa diante de ataques aos seus interesses, por não ter condições de agir em defesa de si mesma e não ter representante que o faça em seu nome.

A presente proposição busca proteger essas pessoas que não se comunicam ou não possuem discernimento suficiente, independentemente de a sua carência de lucidez decorrer de deficiência ou de qualquer outro motivo.

E mais. Desconhecem-se países que tenham deixado ao relento as pessoas sem adequado discernimento. Pelo contrário, nos Estados Unidos da América, na Alemanha, no Reino Unido e na Suécia, por exemplo, continua sendo concedido tratamento legislativo especial para essas pessoas. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, num evidente contrassenso, fará o Brasil ser um dos poucos países do mundo que não apoia e não protege as pessoas sem a mínima lucidez. Num retrocesso inadmissível, tanto negaria às pessoas com deficiência o apoio de que **porventura** possam necessitar quanto declararia civilmente capazes quaisquer pessoas que, **com ou sem deficiência**, estão de fato inaptas para exercer sozinhas os atos da vida civil.

3. Risco de revogação de regras do Estatuto da Pessoa com Deficiência em razão de conflitos com o novo Código de Processo Civil: a harmonização das normas e a questão da *vacatio legis* (arts. 3º, 4º, 6º e 10)

3.1. A harmonização das normas (arts. 3º, 4º e 6º)

O Estatuto da Pessoa com Deficiência entrará em vigor em janeiro de 2016; todavia, poucos meses depois, em março, entrará em vigor o novo Código de Processo Civil (CPC).

Ora, pelo critério cronológico, que disciplina as regras de lei no tempo, a norma posterior revoga a anterior naquilo que for incompatível, conforme art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Em outras palavras, o novo CPC revogará tacitamente dispositivos do Estatuto da Pessoa com Deficiência por conta de incompatibilidades, como no que diz respeito aos legitimados para a promoção do processo de definição da curatela. Vários juristas, como Flávio Tartuce, chegam a falar em *atropelamento legislativo* para se reportar a essa revogação parcial do Estatuto pelo novo CPC. Além do mais, o novo CPC não terá disciplina expressa quanto ao instituto da tomada de decisão apoiada, que o Estatuto da Pessoa com Deficiência pretende inaugurar no ordenamento jurídico brasileiro.

Para evitar esse transtorno decorrente de desencontros legislativos, é forçoso reajustar o texto de dispositivos do novo CPC para tentar eliminar essas antinomias e suprir lacunas, missão de que a proposição em pauta se desincumbe por meio dos seus arts. 3º, 4º e 6º.

3.2. A questão da *vacatio legis* (art. 10)

Para evitar confusões doutrinárias por conta de outras possíveis antinomias que possam ser identificadas entre o novo CPC e o Estatuto da Pessoa Deficiência, convém prorrogar, por apenas dois meses, a *vacatio legis* desse último diploma legal, para que a sua entrada em vigor ocorra no mesmo dia em que novo CPC.

Com essa providência, eventuais antinomias existentes entre os dois diplomas não serão resolvidas pelo critério cronológico, de maneira que não se poderá falar em revogação do Estatuto da Pessoa com Deficiência pelo novo CPC.

Por essa razão, a presente proposição, no seu art. 10, reposiciona o marco inicial da entrada em vigor do Estatuto para a mesma data de encerramento da *vacatio legis* do novo CPC.

4. Tomada de decisão apoiada: necessidade de esclarecimentos (arts. 8º e 9º)

O instituto da Tomada de Decisão Apoiada será inaugurado no direito brasileiro pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Acontece que a disciplina legal desse instituto tem algumas omissões que poderão causar confusões nos juristas, razão por que a presente proposição, nos seus arts. 8º e 9º, faz pequenos ajustes para enfatizar o caráter preferencial desse instituto, indicar o caminho processual de sua implementação e para delinear as suas consequências jurídicas, tudo dentro do espírito que inicialmente inspirou o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

5. Curatela do nascituro e do enfermo ou da pessoa com deficiência (art. 5º)

O Código Civil não reserva a curatela a casos de incapacidade civil, mas também o admite em outras situações em que a gestão dos negócios de uma pessoa precisava estar, por imperativo físico, aos cuidados de outrem. Um exemplo é o ausente, que, por estar desaparecido, depende de um curador para a gestão de seus bens, conforme o art. 22.

Um caso de curatela que não deve ser revogado é a hipótese facultativa do art. 1.780 do Código Civil, que defere às pessoas com deficiência ou enfermidade a faculdade (e não a obrigatoriedade) de pedir ao juiz a nomeação de curador para a gestão de alguns ou de todos os seus negócios ou bens. Por exemplo, uma pessoa que, em razão de deficiência, tenha dificuldade para desempenhar sozinha os atos da vida civil, poderia pedir a nomeação de um curador que cuidaria dos seus negócios, com os limites aplicáveis e sob a devida fiscalização (como o dever de prestar contas). Nesse exemplo, embora a pessoa não seja incapaz, a lei dá uma ferramenta para facilitar o exercício dos atos da vida civil.

É preciso, no entanto, adaptar o referido art. 1.780 do Código Civil à nomenclatura e à nova realidade normativa, o que se logra fazer no art. 5º da presente proposição, inclusive porque as deficiências físicas são, de modo geral, as que menos afetam as habilidades relativas ao discernimento e à comunicação.

6. Conclusão

Trata-se de proposição urgentíssima, que reivindica a adesão célere dos nobres Congressistas para retificação do Estatuto da Pessoa com Deficiência antes de serem causados prejuízos incalculáveis às pessoas que, por falta de discernimento suficiente ou de mínima capacidade comunicativa, resultante de deficiência ou de qualquer outra causa, precisam de apoio para praticar os atos jurídicos formais da vida civil.

Sala das Sessões,

Senador Antonio Carlos Valadares
PSB-SE

Senador Paulo Paim
PT-RS

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009 - 6949/09
Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - NOVO CODIGO CIVIL - 10406/02
- inciso III do artigo 4º

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - 13105/15
- artigo 747
- artigo 748

Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. - 13146/15
- artigo 85
- artigo 116
- inciso II do artigo 123
- inciso IV do artigo 123
- inciso VI do artigo 123
- inciso VII do artigo 123
- artigo 127

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 758, DE 2015

Autoriza a dedução de doações destinadas à pesquisa científica básica do Imposto sobre a Renda devido e altera as Leis n^{os} 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.532, de 10 de dezembro 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Poderão ser deduzidos do Imposto sobre a Renda devido pelas pessoas físicas e pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real os valores despendidos a título de doação para apoio direto a projetos de pesquisa científica básica, nos termos previstos nesta Lei.

Art. 2º A dedução a que se refere o art. 1º terá como base os seguintes percentuais:

I – no caso das pessoas físicas, 80% (oitenta por cento) das doações;

II – no caso das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, 40% (quarenta por cento) das doações.

Art. 3º Para que a doação de que trata o art. 1º possa ser deduzida do Imposto sobre a Renda devido, deverão ser atendidas as seguintes condições:

I – os projetos apoiados devem ser exclusivamente relacionados à pesquisa científica básica, não podendo haver relação com pesquisa clínica, desenvolvimento tecnológico ou inovação;

II – a beneficiária da doação deverá ser uma instituição pública de ensino ou pesquisa;

III – o responsável pelo projeto de pesquisa científica básica e pela captação da doação deve ser pessoa física que possua vínculo empregatício com a instituição onde a pesquisa será desenvolvida;

2

IV – a pessoa física responsável pelo projeto de pesquisa científica básica e pela captação da doação deverá estar cadastrada na base de dados do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

V – os projetos apoiados devem ter sido previamente submetidos à avaliação em agências de fomento oficiais, como fundações de apoio à pesquisa, CNPq, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), e não ter sido contemplados, por qualquer outro motivo que não o mérito científico; e

VI – as quantias doadas devem ser, obrigatoriamente, administradas por fundações universitárias reconhecidamente capacitadas e idôneas, para fins de controle e de prestação de contas, nos termos de regulamento.

Parágrafo único. O CNPq será responsável por aprovar o projeto de pesquisa científica básica, bem como por cadastrar a instituição pública de ensino ou pesquisa onde o projeto será desenvolvido e a pessoa física responsável pelo projeto e pela captação da doação.

Art. 4º Os doadores deverão informar os aportes financeiros repassados para fins da dedução a que se refere o art. 1º, bem como deverão os captadores efetuar a comprovação de sua aplicação, na forma de regulamento.

Art. 5º A doação não poderá ser efetuada quando o responsável pelo projeto e pela captação for pessoa vinculada ao doador.

Parágrafo único. Consideram-se vinculados ao doador o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do doador, bem como os titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao doador, na condição de titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, na data da operação ou nos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 6º Os recursos provenientes de doações deverão ser depositados e movimentados em conta bancária específica e a respectiva prestação de contas deverá ser feita nos termos de regulamento.

Art. 7º Constitui infração a esta Lei o recebimento pelo doador de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência da doação que efetuar.

Art. 8º As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sujeitarão o doador ao pagamento do imposto não recolhido, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação.

Parágrafo único. A pessoa física responsável pelo projeto de pesquisa científica básica e pela captação da doação é solidariamente responsável por qualquer irregularidade verificada.

3

Art. 9º As deduções de que trata o art. 1º desta Lei ficam limitadas, relativamente à pessoa jurídica, a 4% (quatro por cento) do imposto devido, com observância adicional do limite total de deduções de que trata o inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas não poderão deduzir o valor da doação como despesa operacional.

Art. 10. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"**Art. 12.** .....

.....

IX – doações efetuadas por pessoas físicas no apoio direto a projetos de pesquisa científica básica.

....." (NR)

Art. 11. O art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III e IX do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções." (NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 218 da Constituição Federal, o Estado deve promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. O § 1º do referido dispositivo constitucional determina ainda que a pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.

A pesquisa científica básica, aquela que gera conhecimentos que não têm necessariamente aplicação imediata, é muitas vezes entendida como uma atividade ociosa e onerosa. Esquece-se que o conhecimento básico de hoje será o conhecimento aplicado de amanhã. E que nenhum desenvolvimento científico e tecnológico teria sido possível sem o recurso, por exemplo, da mais básica das disciplinas, a matemática.

Além disso, a pesquisa científica básica, majoritariamente realizada em instituições públicas como universidades e centros de pesquisa, é sem dúvida o grande eixo

motriz que impulsiona a produção científica no Brasil e que serve de alicerce tanto para a pesquisa aplicada quanto para a inovação.

O desenvolvimento de projetos de pesquisa gera, além de conhecimento que coloca nosso País no mesmo nível científico de outros, aprimoramento do conteúdo dado nas salas de aula dos cursos de graduação das universidades, além da capacitação de recursos humanos por meio da formação dos alunos de iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Esses projetos de pesquisa demandam investimentos constantes. Muitas vezes instituições de ensino e pesquisa que possuem equipamentos de alta tecnologia ficam prejudicadas por não possuírem os insumos (reagentes químicos, reagentes biológicos, materiais descartáveis, etc.) necessários para que esses equipamentos funcionem e o conhecimento seja produzido. O problema reside no fato de que as agências de fomentos governamentais, além de não terem recursos para financiar todos os projetos, em geral priorizam a compra de equipamentos.

Com o objetivo de incentivar as atividades de pesquisa, esta proposição busca facultar às pessoas físicas e jurídicas a dedução do Imposto sobre a Renda devido de doações direcionadas ao apoio direto a projetos de pesquisa científica básica, que poderão ser utilizadas para a compra de insumos destinados ao desenvolvimento desses projetos.

Destacamos que, quanto à dedução do Imposto sobre a Renda relativa aos valores correspondentes às doações previstas no projeto, mantivemos na proposição os limites totais de abatimento atualmente em vigor para outros casos de dedução: 4% do imposto devido pelas pessoas jurídicas e 6% do imposto devido pelas pessoas físicas. Isso significa que são mitigados os efeitos de eventual renúncia de receitas, já que esses abatimentos ficarão inseridos nos limites já previstos, como dito, para outros casos.

Além de termos tido o cuidado de estabelecer os mesmos limites de dedução do Imposto sobre a Renda atualmente permitidos, consideramos que, em virtude do pequeno universo de pesquisadores no Brasil, o impacto dessa renúncia fiscal não será, na prática, relevante na receita da União e será compensado pelo retorno materializado no desenvolvimento da educação, da ciência e, em consequência, da tecnologia e da inovação.

Relativamente à adequação financeira e orçamentária, em se tratando de criação ou ampliação de benefício de natureza tributária, o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e o art. 109 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2015), exigem que o projeto de lei esteja acompanhado de estimativa da renúncia de receita no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

Como base na anexa Nota Técnica nº _____, de 2015, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, registramos que a renúncia de receita estimada será de R$ _____, no ano de 2016, R$ _____, no ano de 2017 e R$ _____, no ano de 2018.

5

Feitos esses apontamentos, considerando a relevância deste projeto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **ROMÁRIO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
- artigo 218

Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - 101/00
- artigo 14

Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - 9250/95
- artigo 12
- inciso I do artigo 12
- inciso III do artigo 12
- inciso IX do artigo 12

Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997 - 9532/97
- inciso II do artigo 6º
- artigo 22

Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015 - 13080/15
- artigo 109

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 759, DE 2015

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para acrescentar o inciso XIV ao art. 39, e vedar desconto para pagamento em dinheiro ou cheque em detrimento do pagamento em cartão de crédito ou débito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, o inciso XIV com a seguinte redação:

> "Art. 39. .....
> .....
> XIV – oferecer desconto para pagamento em dinheiro ou cheque em detrimento do pagamento em cartão de crédito ou débito." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio da REsp. 1479039/MG, julgado em 06/10/2015, em recurso especial da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte contra o Procon/MG, entendeu que é considerada prática abusiva conceder desconto para pagamento em dinheiro ou cheque em detrimento do pagamento em cartão de crédito.

A posição adotada pelo Colendo Tribunal justifica-se em razão da desvantagem proporcionada ao consumidor que queira adquirir produto ou serviço por meio do pagamento em cartão de crédito, fazendo o lojista diferenciação do pagamento em dinheiro ou cheque ao oferecer desconto apenas nestes casos.

Ademais, a Portaria nº 118/94 do Ministério da Fazenda, dispõe que "*não poderá haver diferença de preços entre transações efetuadas com o uso do cartão de crédito e as que são em cheque ou dinheiro*".

2

Ocorre que o pagamento feito em cartão de crédito é modalidade de pagamento à vista, *pro soluto* (a instituição financeira, emissora, responde pela existência e legalidade do crédito, mas não responde pela solvência do devedor), logo, uma vez autorizada a transação, o consumidor é liberado de qualquer obrigação perante o fornecedor, pois este dará ao consumidor total quitação.

Nesse sentido, o estabelecimento comercial credenciado possui garantia do pagamento efetuado pelo consumidor por meio de cartão de crédito, visto que a administradora assume a responsabilidade creditícia e eventuais riscos ou fraudes.

A prática de diferenciação entre o pagamento em dinheiro, cheque ou cartão de crédito fere o equilíbrio contratual, é considerada prática abusiva no mercado de consumo, conforme o próprio art. 39 do Código de Defesa do Consumidor fundamenta por meio dos incisos V e X:

> "(...) *V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva*;
> (...) *X – elevar sem justa causa o preço de produto ou serviços*".

Ainda que o art. 39 possua os fundamentos que caracterizem a prática abusiva de oferecer descontos nas formas de pagamento em dinheiro ou cheque e não no pagamento em cartão de crédito, faz-se necessário a menção expressa na Lei, a fim de consolidar o entendimento dos Tribunais e PROCONs.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2015.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - CODIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC - 8078/90
artigo 39

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 760, DE 2015

Altera as Leis nºs 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para revogar a obrigatoriedade do regime da separação de bens no casamento da pessoa maior de setenta anos e limitar a autorização para a promoção da interdição até parentes consanguíneos de terceiro grau.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2001 – Código Civil.

Art. 2º O art. 1.768 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passa a vigorar com nova redação para o seu inciso II e acréscimo do Inciso IV, respectivamente, com as seguintes redações:

"Art. 1.768. .....
I – .....
II – pelo cônjuge ou companheiro;
III – .....
IV – por parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau". (NR)

Art. 3º O art. 747, inciso II, da Lei nº 13.195, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 747. .....
I – .....
II – pelos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau ou tutores;
....." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

2

Busca-se alterar o Código Civil para revogar a obrigatoriedade do regime da separação de bens no casamento da pessoa maior de setenta anos (art. 1.641, II) e, tanto no CC como no Código de Processo Civil para, no primeiro, dar nova redação para o inciso II e acrescentar o inciso IV, ambos ao art. 1.768; e, no segundo, para dar nova redação ao inciso II do art. 747, tendo em vista a

necessidade de adequar os dispositivos à atual realidade e sincronizar os textos autorizativos e disciplinadores da interdição, limitando, no caso de parentes, a aqueles mais próximos do interditado.

Sugerimos a limitação ao parente de até terceiro grau consanguíneo ou afim. Já os demais parentes, que tenham interesse na interdição, não serão prejudicados, devendo, não obstante, buscar o Ministério Público e pleitear perante a justiça eventuais direitos.

A obrigatoriedade do regime de separação total de bens no casamento de pessoas maiores de setenta anos é discussão de longa data e até os dias atuais persistem as divergências por parte de doutrinadores e decisões jurisprudenciais.

O antigo Código Civil de 1916, em seu art. 258, parágrafo único, inciso II, obrigava o regime de separação de bens no casamento do homem maior de sessenta anos e da mulher maior de cinquenta. Já o Código Civil de 2002 apenas igualou os limites etários para homens e mulheres em sessenta anos e, em 2010, foi alterado para elevar a idade para setenta anos.

Nesse sentido, a jurisprudência atual estende a obrigatoriedade à união estável quando ao menos um dos companheiros contar com tal idade à época do início do relacionamento.

A doutrina clássica do Código Civil entendia que o limite etário era necessário para resguardar a fragilidade e vulnerabilidade de homens e mulheres que se encontravam em idade avançada.

Washington de Barros colocava-se a favor do dispositivo: "*É de se lembrar que, conforme os anos passam, a idade avançada acarreta maiores carências afetivas e, portanto, maiores riscos corre aquele que tem mais de sessenta anos de sujeitar-se a um casamento em que o outro nubente tenha em vista somente vantagens financeiras*".

A Lei nº 12.344, de 9 de dezembro de 2010, que alterou o inciso II do art. 1.641 do Código Civil, aumentando para setenta anos a idade, por se tratar de regime imposto por lei, não há se falar em pacto antenupcial, nem é possível aplicar o princípio da mutabilidade justificada de regimes, visto que a imposição não cessa.

Observe-se, entretanto, que essa imposição ao maior de setenta anos, impossibilitando-o de escolher o regime de separação de bens sob o argumento de ser protetivo, ao invés de favorecer o tutelado, acaba por prejudicá-lo.

3

A deputada Solange do Amaral, autora do Projeto de Lei nº 108, de 2007, que originou a Lei nº 12.344, de 2010, justificou:

> "*Em decorrência dos avanços da ciência e da engenharia médica, que implicou profundas transformações no campo da medicina e da genética, o ser humano passou a desfrutar de uma nova e melhor condição de vida, resultando em uma maior longevidade*. "

Tais mudanças induziram o legislador a alterar o Código Civil de 1916, por intermédio da redação que substituiu o antigo art. 256 pelo inciso II do art. 1.641 no novo CC/2002, que trata do Regime de Bens entre os cônjuges. A alteração consistiu na equiparação de homens e mulheres, quando maiores de sessenta anos, teriam obrigatoriamente de casar-se segundo o Regime de Separação de Bens.

Hoje, no entanto, em pleno Século XXI, essa exigência não mais se justifica, na medida em que se contrapõe às contemporâneas condições de vida usufruídas pelos seres humanos, beneficiados pela melhoria das condições de vida urbana e rural, pelo advento de novos fármacos e significativos avanços na medicina e, por conseguinte, em áreas como saúde, saneamento básico, educação, eletrificação e telecomunicações. Condições essas que elevam substancialmente a expectativa média de vida das pessoas, evidenciadas pela higidez física e mental, superior a setenta anos.

Em que pese a tentativa de adequação do limite etário à realidade atual, os maiores de setenta anos, em regra, possuem o discernimento necessário para escolher o regime de bens que deseja. Negar tal direito fere princípios constitucionais e o próprio Estatuto do Idoso.

A obrigatoriedade do regime de separação total de bens foi inserido no ordenamento infraconstitucional sob o argumento de proteger o idoso maior de setenta anos, entretanto, tal mandamento contraria a lógica e suprime direitos que a Carta Magna consagra a todo cidadão.

É nesse sentido que **Maria Helena Diniz** preleciona:

> "*Não se pode olvidar que o nubente, que sofre tal 'capitis diminutio' imposta pelo Estado, tem maturidade suficiente para tomar uma decisão relativamente a seus bens e é plenamente capaz de exercer atos na vida civil, logo, parece-nos que, juridicamente, não teria sentido essa restrição legal em função da idade avançada do nubente, salvo o fato de se tornar vulnerável psicológica ou emocionalmente, podendo, por isso, ser alvo fácil do famoso chamado 'golpe do baú'*." (DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro:** direito de família. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2004, p. 174)

Logo, não há justificativa suficiente para se alegar vulnerabilidade do idoso em razão da idade ou por carência afetiva, já que tal condição é possível ocorrer em qualquer idade. Ademais, a liberdade de escolha do regime de bens está ligada ao princípio da igualdade, à dignidade da pessoa humana e a princípios que regem o casamento.

Inafastável se alegar tratar-se de uma contradição a toda prova permitir ao maior de setenta anos casar e, concomitantemente, tolher sua liberdade para escolher o regime de bens para essa relação. A imposição de regime por idade constitui em norma discriminatória para pessoas iguais e uma ofensa ao princípio da isonomia albergado pela **Carta Política de 1988**.

Ademais, fere frontalmente o disposto no **Estatuto do Idoso** que resguarda o idoso de qualquer tipo de discriminação (art. 4º), constituindo-se em um direito personalíssimo o envelhecimento (art. 8º) e, uma obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis (art. 10).

No mesmo sentido foi o entendimento de juristas da **I Jornada de Direito Civil** do Conselho da Justiça Federal, mediante Enunciado (125), que representa o pensamento da maioria dos seus integrantes, conformada como "Proposta de Modificação do Novo Código Civil de 2002", *in verbis*:

> "125 - Proposição sobre o art. 1.641, inc. II:
> Redação atual: 'da pessoa maior de sessenta anos'.
> Proposta: Revogar o dispositivo.
> Justificativa: A norma que torna obrigatório o regime de separação absoluta de bens em razão da idade dos nubentes (qualquer que seja ela) é manifestamente inconstitucional, malferindo o princípio da dignidade humana, um dos fundamentos da República, inscrito no pórtico da Carta Magna (art. 1º, inc. III da CF). Isso porque introduz preconceito quanto às pessoas idosas que somente por ultrapassarem determinado patamar etário, passam a gozar de presunção absoluta de incapacidade para alguns atos, como contrair matrimônio pelo regime de bens que melhor consultar seus interesses. " (Jornadas de Direito Civil – I, III, IV e V – Enunciados Aprovados/Coordenador científico Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior. – Brasília: Conselho da Justiça Federal. Centro de Estudos Judiciário, 2012)

Ainda que o Enunciado 125 da **I Jornada de Direito Civil** do Conselho da Justiça Federal contemple a redação dada ao inciso II do art. 1.641 do CC de 2002, portanto, anterior à Lei nº 12.344, de 2010, onde se lê "da pessoa maior de sessenta anos" e não "da pessoa maior de setenta anos", permanece, com a devida vênia, a inconstitucionalidade apontada e, por conseguinte, ofensa ao princípio da dignidade humana.

Incontestável é o entendimento da presunção de capacidade de qualquer pessoa, independentemente da idade. Existindo dúvida ou receio da saúde mental do idoso, cabe o processo de interdição, conforme dicção do art. 1.767 do Código Civil, que trata da curatela, por aqueles elencados no art. 1.768.

Senão, vejamos:

> "*Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:*
> *I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil;*
> *II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade;*
> *III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos;*
> *IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental;*
> *V - os pródigos. "*
>
> "*Art. 1.768. A interdição deve ser promovida:*
> *I - pelos pais ou tutores;*
> *II - pelo cônjuge, ou por qualquer parente;*
> *III - pelo Ministério Público*. "

E, para finalizar, convém ressaltar que a "interdição" constitui um dos procedimentos mais inflexíveis do direito Pátrio, em razão das consequências impostas ao interditado, a exigir provas contundentes e suficientemente robustas, endossadas por laudo de psiquiatra, confirmada por perícia judicial, a indicar a incapacidade do interditando para administrar sua vida, suas finanças e o patrimônio, nomeando o juízo, em ato contínuo, curador para gerir os bens.

Daí porque limitamos, no caso de parentes, a aqueles mais próximos da pessoa a ser interditada, isto é, até terceiro grau consanguíneo ou afim, evitando-se, assim, a banalização do instituto da interdição. Aos demais, que tenham interesse na interdição, como já afirmamos, poderão pleitear seus direitos junto ao Ministério Público.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2015.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
urn:lex:br:federal:lei:2001;10406
Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - NOVO CODIGO CIVIL - 10406/02
urn:lex:br:federal:lei:2007;108
Lei nº 12.344, de 9 de Dezembro de 2010 - 12344/10
Lei nº 13.195, de 25 de novembro de 2015 - 13195/15
inciso II do artigo 747

6

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 761, DE 2015

Regulamenta o uso de algemas em todo o território nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o uso de algemas em todo o território nacional.

Art. 2º É lícito o uso de algemas nos seguintes casos:

I – resistência;

II – fundado receio de fuga;

III – perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros;

IV – quando da periculosidade do indivíduo se mostrar necessária a medida em razão de atos, fatos e histórico pretérito;

V – quando o agente de segurança pública estiver só e por outro meio não puder garantir a condução segura do custodiado para autuação;

VI – transporte do custodiado ou preso para outra dependência, localidade ou presídio; e,

VII – em audiência, quando absolutamente necessário à ordem dos trabalhos, à segurança das testemunhas ou à garantia da integridade física dos presentes, determinado pela autoridade judiciária ou pelo Ministério Público.

§ 1º Fica autorizado o uso de algemas em menores, nas hipóteses dos incisos precedentes, observado o disposto no art. 178 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), desde que constitua meio estritamente necessário para garantir a atuação do agente de segurança pública.

§ 2º As algemas devem ser utilizadas preferencialmente nos punhos do custodiado voltados para atrás do corpo.

2

§ 3º O emprego de algemas aplica-se a todos, indistintamente, que se enquadrem em quaisquer dos incisos do *caput*.

Art. 3º É expressamente vedado o emprego de algemas:

I – como forma de castigo ou sanção disciplinar;

II – por tempo excessivo;

III – por motivo de discriminação de qualquer tipo;

IV – quando o investigado ou acusado se apresentar espontaneamente à autoridade policial ou judiciária; e,

V – como forma de submeter pessoa sob custódia ou guarda à exposição vexatória, humilhante ou mediante constrangimento ilegal.

§ 1º A inobservância da presente Lei importará em abuso de autoridade e, por conseguinte, em responsabilização disciplinar administrativa, civil e penal do agente ou da autoridade, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

§ 2º O uso inadequado de algemas por agente ou autoridade legalmente constituída não implica em nulidade do procedimento.

§ 3º Não serão admitidos outros instrumentos de redução da capacidade motora do custodiado ou preso, salvo quando não houver disponibilidade de algemas nas oportunidades de seu emprego ou em situação excepcional para preservar a integridade física do custodiado ou preso, dos agentes de segurança pública envolvidos na operação, ou para garantir o êxito desta, observado o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 4º Algemas descartáveis poderão ser adotadas pelos órgãos de segurança pública, devendo, para tanto, observar a qualidade e ocasiões para o uso, conforme regulamentação.

Art. 4º Qualquer agente de segurança pública ou autoridade que tomar conhecimento de abuso ou irregularidade no emprego de algemas levará o fato ao conhecimento do Ministério Público, remetendo-lhe os documentos e provas de que dispuser, necessários à apuração da responsabilidade penal.

Parágrafo único. O fundamento para emprego do uso de algemas prescinde de menção em relatório ou livro especial de registro.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o art. 199 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que “Institui a Lei de Execução Penal”.

3

JUSTIFICAÇÃO

O emprego de algemas é assunto antigo já tratado em projetos de lei anteriores que, não obstante, deixaram de ser convertidos em Lei. A lacuna legislativa permanece. O assunto não tem trânsito fácil e, por conseguinte, suscita discussões acaloradas por inexistir legislação regulamentando o uso de algemas.

A reincidência de casos ilustrados pela mídia em decorrência das exitosas operações da Polícia Federal e intervenções do Ministério Público Federal, que levaram ao indiciamento e prisões de insignes nomes da política, de empreiteiras e de executivos de grandes empresas públicas e privadas, bem como de acirradas críticas da sociedade civil, provocaram o Supremo Tribunal Federal a editar, em 13.08.2008, a Súmula Vinculante nº 11, após o HC 91952, em que o Plenário anulou a condenação de um pedreiro de Laranjal Paulista (SP) pelo Tribunal do Júri, pelo fato de ter sido ele mantido algemado durante todo o seu julgamento, sem que houvesse motivação justificada.

Argumentam alguns tratar-se de uso arbitrário e abusivo, p. ex., um executivo renomado ser algemado e exposto à mídia, por não representar perigo. Pode não ser, mas também pode ser. Perigoso é qualquer um, usando uma arma ou um computador. Sustentam outros, em contrapartida, que o uso de algemas não era discutido anteriormente por tratar-se de objeto pensado somente para os pulsos dos pobres. Em ambos os casos as críticas são veementes.

Certo é que, para o agente e autoridade policial tomar a decisão de usá-la constitui tarefa das mais difíceis, por obrigá-lo, no calor da operação, a analisar os acontecimentos e fatos em desenvolvimento, e, sob pressão, fazer uso dos meios necessários e adequados à situação.

Todo indivíduo custodiado ou preso, ainda que amparado por princípios, como o da presunção da inocência e dignidade da pessoa humana, encontra-se num momento de exceção, onde há um cerceamento dos direitos albergados pela Constituição, reconhecido para todos, entre eles o da liberdade, visto que o estado de liberdade é a condição natural ao ser humano.

A presunção de inocência, registre-se, nem sempre serve de obstáculo para a utilização de algemas, pois buscando o êxito da persecução criminal, pode-se admitir a decretação de prisão cautelar e de medidas restritivas de liberdade, como o uso de algemas, desde que se mostre necessário e desde que estas não desposem qualquer propósito de antecipação de pena ou da execução penal.

Isto posto, não há justificativa razoável para a vedação do uso de algemas indiscriminadamente, já que se tem por regra a submissão do uso de algemas como consequência do estado de custodiado ou preso.

4

Em outras palavras, o cidadão para colocar-se nessa condição, atentou ou é suspeito de ter atentado contra princípios que regulam a sociedade e contra direitos de um ou mais cidadãos com iguais direitos. Eis porque, na dúvida, deve-se interpretar a norma a favor da sociedade (*in dubio pro societate*) e não de um só indivíduo.

Não existe um direito ou princípio hierarquicamente superior ao outro, mas a garantia da ordem pública deve prevalecer ante os direitos individuais de um único cidadão.

Assim, o uso de algemas deve ser a regra e não a exceção, visto que a segurança pública dos agentes de segurança pública e demais cidadãos se sobrepõe aos direitos e garantias de um único ou alguns poucos indivíduos custodiados ou presos. Daí porque estamos dando uma interpretação mais elástica, genérica, para não constituir um rol exaustivo de agentes que deverão observar a presente Lei. Explicamos: Não são somente os agentes de segurança pública e membros do Ministério Público alcançados pela norma, mas também outros agentes públicos que, no seu dever-poder, colocam-se em risco, como aqueles que fazem fiscalização, p. ex., de trânsito, além dos agentes de segurança de medidas socioeducativas que, em regra, deparam-se com situações de extrema vulnerabilidade pessoal ou perigo para terceiros.

A ONU recomenda que as algemas nunca devam ser aplicadas como sanção, mas admitem seu uso como medida de precaução. A Suprema Corte dos EUA, por sua vez, reconhece o direito do policial de algemar suspeitos, como regra, mas exige seu manuseio com os devidos cuidados para não produzir qualquer lesão ao custodiado ou preso.

São recomendações pertinentes e plenamente aceitáveis, até porque sabemos que a reação de pessoa abordada, custodiada ou presa, é imprevisível. A reação do custodiado ou preso é inesperada, constituindo-se, muitas vezes, em ato de desespero que resulta em violência. O indivíduo abordado pelo agente policial, p. ex., tomado de desespero, busca inicialmente, de todas as formas, evitar o algemamento e, num segundo momento, procura desvencilhar-se das algemas para empreender fuga, usando de força física contra o agente que pretende leva-lo para autuação ou preso.

O uso das algemas em todo mundo obedece a protocolos e, em regra, é usado para conduzir o custodiado ou preso em viatura ou a pé até o local da autuação.

Não é demais ressaltar que na realidade do dia a dia os procedimentos policiais, sob brutal pressão do enfrentamento do cotidiano, o agente de segurança pública, que zela pela sociedade, também é merecedor de ter sua dignidade e integridade preservadas. É de se lembrar que o agente, não raras vezes, em operações policiais, obriga-se a prender sozinho um criminoso, correndo o risco decorrente desse ato de apreensão.

O ministro Cezar Peluso, por ocasião do julgamento do HC 91952, reconheceu que o ato de prender um criminoso e de conduzir um preso é sempre perigoso, razão pela qual "*a interpretação deve ser sempre em favor do agente do Estado ou da autoridade*".

A edição da Súmula Vinculante nº 11 teve por objetivo preencher uma lacuna no ordenamento jurídico e resguardar o direito das pessoas. Entretanto, faz-se necessário, por meio do Poder Legislativo, a regulamentação do uso de algemas em conformidade com a

realidade, não pensando apenas na graciosidade formal de direitos, ou na escolha de pulsos pobres ou ricos, mas devendo-se adequar a legislação e, por conseguinte, os procedimentos reais adotados pelos órgãos de segurança pública.

A excepcionalidade do uso, que orientou o Supremo Tribunal Federal a editar a Súmula Vinculante, não constitui rol exaustivo. Deveu-se, repisamos aqui, à inexistência de norma, ao tempo que constituiu orientação para evitar abusos que levavam ao constrangimento físico e moral do preso ou custodiado.

A ilustre ministra Carmem Lúcia, no HC 89429/RO, afirmou "*que a prisão não é espetáculo*", nem o seu uso pode ser arbitrário. Ocorre que nos atos de custódia e prisão o uso de algemas se faz necessário para cessar qualquer periculosidade imprevisível que possa ocorrer, evitando-se, assim, qualquer evento danoso.

Dessa forma, entende-se que o uso de algemas não pode ser arbitrário nem abusivo, mas também não pode ser a exceção, por se tratar de uma garantia da ordem pública e segurança dos agentes, custodiados ou presos, e todos os demais transeuntes presentes.

Quanto à exposição dos custodiados e presos à mídia, o agente ou autoridade policial deve buscar estratégias, sem alvoroço, visando evitar violações aos princípios da dignidade e inocência, bem como da privacidade e honra.

O uso de algemas não pode ser a válvula de escape para a solução de alguns problemas e prejudicar milhares de agentes de segurança pública que arriscam suas vidas diariamente. Restringir desmesuradamente o uso de algemas é medida das mais temerárias a ser acrescida na dura e perigosa rotina dos policiais e um ingrediente volátil e instável a colocar em maior risco de morte esses agentes policiais.

A Polícia Judiciária da União, exercida pela Polícia Federal, adota manual de gestão de planejamento operacional e torna o uso de algemas uma regra de segurança da equipe, dos presos e de terceiros, razão pelo qual o seu uso é obrigatório.

Quanto aos menores e adolescentes, direitos estabelecidos pelo ECA devem ser observados, entretanto, exige-se prevenção por parte dos agentes de segurança pública contra a imprevisibilidade de comportamento dos indivíduos. Vale lembrar que está em discussão a redução da maioridade penal em virtude do aumento da periculosidade apresentada por esses menores, entre outros motivos.

Por fim, o registro, isto é, a inclusão em relatório acerca do procedimento de uso das algemas não se mostra viável, pois o uso como regra e não mais como exceção, tornaria ainda mais burocrático o serviço, além do elevado número de procedimentos em que são necessários o emprego das algemas.

Portanto, constitui abuso de autoridade qualquer atentado à incolumidade física do indivíduo, tal como prescreve o art. 5º, inciso XLIX, da Carta Política de 1988. Sendo assim, se algemas não forem utilizadas de forma correta, observando a legislação e protocolos

específicos da instituição a que serve o agente, estará este incorrendo em crime de abuso de autoridade em concurso material.

Sendo assim, basta a eventual ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no art. 3º do presente projeto, que caberá a qualquer pessoa levar ao conhecimento do Ministério Público o abuso, que tem por função o controle externo da autoridade policial.

Por derradeiro, ressalte-se que o uso legítimo de algemas não é arbitrário, tendo caráter de excepcionalidade, a ser adotado nos casos e com as finalidades elencadas na presente proposição legislativa. O seu emprego, observados os dispositivos supra, constitui balizamento jurídico seguro, com esteio nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, em caso de necessidade.

Esperamos, assim, merecer a anuência dos nobres Pares para a aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2015.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - 7210/84
artigo 199
Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA - 8069/90
artigo 178

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

MENSAGENS DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 82, de 2015

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor ERICK MOURA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Brasília, 27 de novembro de 2015.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

CURRICULUM VITAE

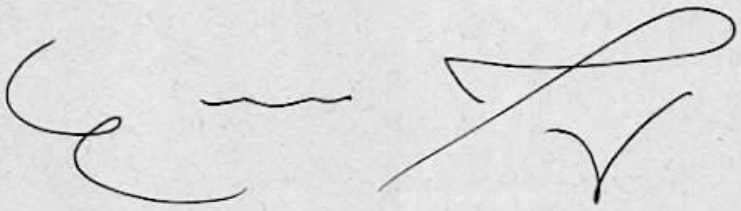

ERICK MOURA DE MEDEIROS

1- Dados Funcionais:

1.1 – Nome: ***Erick Moura De Medeiros***

1.2 – Cargo na Ativa: Analista de Finanças e Controle, Classe "C", Padrão "III", da Controladoria-Geral da União – CGU.

1.3 – Função Comissionada Atual: Corregedor do Ministério dos Transportes.

1.4 – Função Comissionada Anterior: Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

1.4 – Ingresso no Serviço Público Federal: 29.2.1988.

1.5 – Oficial da Marinha do Brasil até 14.5.2007, em um total de 19 anos de serviços como Militar da referida Força.

2 - Experiência Profissional:

2.1 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

- Cargo: Corregedor Seccional do Ministério dos Transportes – atualmente, desde junho de 2015
  - ✓ Descrição: planejamento, direção, coordenação, orientação e estabelecimento de procedimentos à execução das atividades correicionais de investigação, apuração disciplinar, ouvidoria e de responsabilização de entes privados

2.2 – SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- Cargo: Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos – setembro de 2013 a novembro de 2014
  - ✓ Descrição: assessoramento, planejamento, coordenação, execução, análises e pareceres técnicos nas áreas de recursos logísticos e de gestão de pessoas, bem como nas de assessoramento em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

2.3 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

- Cargo: Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto; Coordenador de Suprimento e Patrimônio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – fevereiro a setembro de 2013

- ✓ Descrição: assessoramento, coordenação, execução, análises e pareceres técnicos na área de recursos logísticos e patrimoniais

2.4 - **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

- Cargo: Analista de Finanças e Controle da Corregedoria Setorial do Ministério da Integração Nacional – maio de 2007 a novembro de 2009
  - ✓ Descrição: assessoramento, análises e pareceres técnicos relacionados à área de Correição

- Cargo: Analista de Finanças e Controle da Corregedoria Setorial do Ministério dos Transportes – novembro de 2009 a abril de 2010
  - ✓ Descrição: assessoramento, análises e pareceres técnicos relacionados à área de Correição

- Cargo: Analista de Finanças e Controle da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, como Substituto na Coordenação de Administração de Legislação de Pessoal – abril de 2010 a fevereiro de 2013
  - ✓ Descrição: assessoramento, análises e pareceres técnicos relacionados à área de Gestão de Pessoas

- Cargo: Analista de Finanças e Controle do Núcleo de Normas e Assessoramento do Corregedor-Geral da União – dezembro de 2014 a junho de 2015
  - ✓ Descrição: assessoramento, análises e pareceres técnicos e jurídicos relacionados à área de Correição

2.5 - **MARINHA DO BRASIL**

- Exerceu por mais de 19 anos, entre outras, as seguintes funções, até o posto de Capitão-de-Corveta:
  - ✓ Encarregado de Navegação – durante os anos de 1996 a 1998, incluída a participação no planejamento da navegação no Rio Mississipi, em Mobile Bay e no Rio Amazonas, bem como entre 2001 e 2003, em missões de patrulha na costa do Nordeste e navegação na Baía de Todos os Santos;
  - ✓ Juiz Militar na 11ª Circunscrição da Justiça Militar em Brasília – no 2º semestre de 2005 e no 1º semestre de 2006;
  - ✓ Imediato (substituto do Comandante) do Navio-Patrulha Guaratuba – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
  - ✓ Membro Coordenador da Manutenção do Navio-Patrulha Guaratuba no estaleiro da Base Naval de Aratu em Salvador/Bahia – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
  - ✓ Oficial de Operações de Organização Militar de 1ª Classe – janeiro a junho de 1997;
  - ✓ Oficial de Comunicações Navais de Organização Militar de 1ª Classe – julho de 1997 a fevereiro de 2001;
  - ✓ Secretário de Comandante de Organização Militar de 1ª Classe – abril a dezembro de 1996;

- ✓ Encarregado de Relações Públicas – abril a dezembro de 1996;
- ✓ Oficial de Inteligência – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
- ✓ Encarregado da Divisão de Aviônica do 1º Esquadrão de Helicópteros de Ataque – fevereiro a novembro de 2001;
- ✓ Encarregado de Pessoal – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
- ✓ Encarregado de Esportes – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
- ✓ Agente Financeiro – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
- ✓ Membro de Comissão Permanente de Licitações e Contratos – dezembro de 2001 a novembro de 2003;
- ✓ Chefe do Departamento de Operações da Estação-Rádio da Marinha em Brasília – dezembro de 2003 a maio de 2007;
- ✓ Encarregado do grupo vencedor, nos anos de 2004 a 2007, do Prêmio de Melhor Destacamento da Rede Naval Interamericana de Telecomunicações – RNIT concedido pelo Governo dos Estados Unidos da América;

2.6 – PRINCIPAIS APROVAÇÕES EM CONCURSOS PÚBLICOS

- ✓ **Colégio Naval** (1987) - 18º lugar
- ✓ **Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região** (2005) – Analista Judiciário - Área de Contabilidade - 8º lugar
- ✓ **Tribunal de Contas da União** (2005) - Analista de Controle Externo em Auditoria de Obras - 8º lugar – Prova Objetiva
- ✓ **Controladoria-Geral da União** (2006) - Analista de Finanças e Controle – Área de Correição - 102º lugar
- ✓ **Tribunal de Contas da União** (2008) - Analista de Controle Externo em Auditoria Governamental - 178º lugar
- ✓ **Senado Federal** (2012) - Consultor Legislativo – 6º lugar – 1ª Fase - Subárea Desporto e Cultura

2.7 - CONDECORAÇÕES:

- ✓ **Medalha Militar com Passador de Bronze** em decorrência de mais de 10 anos de bons serviços prestados ao país;
- ✓ **Medalha Mérito Marinheiro** de uma âncora por ter mais de 500 dias de mar na carreira; e
- ✓ **Medalha Rede Naval Interamericana de Telecomunicações – RNIT.**

2.8 - **Professor de cursos à distância**, nas seguintes disciplinas:

a) Legislações Específicas. (MPU, STM, ABIN, DPU, AGU, etc.)
b) Administração Financeira e Orçamentária.
c) Lei de Responsabilidade Fiscal.
d) Direito Administrativo.
e) Lei 8.112/1990.
f) Administração Pública.
g) Lei de Licitações e Contratos.
h) Segurança e Saúde do Trabalho.

2.9 – **Autor do livro Legislação da ABIN Simplificada** - Editora Método – novembro de 2010 – ISBN 978-85-309-3358-6

3 - Escolaridade:

3.1- **Ensino Médio – Colégio Naval** – Marinha do Brasil, cursado nos anos de 1988 a 1990.

3.2- **Ensino Superior – Escola Naval** – Bacharel em Ciências Navais – Marinha do Brasil, cursado nos anos de 1991 a 1994, onde constam no histórico escolar, entre outras, as disciplinas de Navegação Básica e Avançada, Navegação Eletrônica, Astronomia Aplicada, Noções de Engenharia Elétrica, Mecânica, Naval e Civil, Direito, Estatística, Matemática Financeira, Cálculo, Física, Telecomunicações, Eletromagnetismo, Eletrônica Básica e Digital, Eletrotécnica, Comunicações Navais, Administração Aplicada, Inglês em nível intermediário, Geometria Descritiva, Desenho Técnico, além de ter sido integrante da equipe de futebol da Escola Naval.

3.3- **Especialização em Eletrônica e Guerra de Superfície** – Marinha do Brasil, cursado no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk – CIAW - RJ, nos anos de 1995 e 1996.

3.4 - **Pós-graduação em Estado-Maior, Planejamento e Assessoramento**, cursado na Escola de Guerra Naval – RJ, no ano de 2004.

3.5 - **Pós-graduando em Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação**, em andamento. Instituição: Faculdade Estácio, na modalidade Ensino à Distância.

3.6 – **Especialização** – Curso de Formação para servidores da Controladoria-Geral da União - CGU, cursado na Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF - DF, no ano de 2007, onde se abordam disciplinas como Administração Financeira e Orçamentária, Lei de Licitações e Contratos, Lei dos Consórcios Públicos, Regime Jurídico Único dos Servidores da União, com ênfase em Direitos, Vantagens, Licenças e Regime Disciplinar, bem como conhecimentos de Contabilidade Pública e Contabilidade Geral.

4- Outros Cursos e Eventos de Capacitação

4.1 – Viagem de Instrução de Guardas-Marinha, realizada em 1995, com os seguintes portos e cidades visitadas:

a) **no Brasil**: Salvador/BA, Recife/PE, Rio Grande/RS;

b) **no exterior**: Praia (Cabo Verde); Bissau (Guiné-Bissau); Civitavecchia, Roma, Cidade do Vaticano, Milão, Veneza, Assis, Genova, Padova e Florença (Itália); Villefranche-sur-mer, Caen, Paris (França); Principado de Mônaco; Kiel, Munique, Berlim (Alemanha); Zeebruge, Bruges e Bruxelas (Bélgica); Amsterdã (Holanda); Londres (Inglaterra); Copenhague (Dinamarca); Estocolmo (Suécia); Oslo (Noruega); São Petersburgo (Rússia); Lisboa, Fátima, Ilha da Madeira (Portugal); Barcelona (Espanha); Baltimore, Fort Lauderdale, Mobile, Beaumont, Nova Iorque, Washington D.C., Miami, Orlando (E.U.A.); Balboa e Cidade do Panamá (Panamá); Callao e Lima (Peru); Santiago e Viña del Mar (Chile); Buenos Aires (Argentina); e Montevidéu (Uruguai).

4.2 - Seminário Nacional "O QUE MUDA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM O NOVO DECRETO Nº 7.892/13" – abril de 2013 – Brasília/DF – Zênite Consultoria.

4.3 – Seminário Nacional "REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" – maio de 2013 – Brasília/DF – Zênite Consultoria.

4.4 – Seminário Nacional "COMO ELABORAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS DA IN Nº 02/08 E COMO JULGAR A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS" – 5 a 7 de junho de 2013 – Brasília/DF – Zênite Consultoria.

4.5 - Curso de Gestão e Liderança, de 1º a 4 de outubro de 2012, realizado na FGV – Brasília

4.6 - Combate a incêndios e primeiros socorros, em janeiro de 1995, realizado no Centro de Adestramento Almirante Marques Leão

4.7 – Curso de Controlador Aerotático de Aeronaves, realizado em abril de 1996, no Centro de Adestramento Almirante Marques Leão - Rio de Janeiro.

4.8 – Curso de Gestão da Qualidade Total, realizado em agosto de 1999 no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk - Rio de Janeiro.

4.9 - Curso de inglês no CCAA – Rio de Janeiro, março de 2000 a dezembro de 2003, com conhecimentos de nível intermediário.

4.10 - Curso de Gestão Contemporânea, realizado em abril de 2001 no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk - Rio de Janeiro.

4.11 - Curso de Segurança de Vôo, realizado em agosto de 2003 na Base Aérea de São Pedro d'Aldeia/RJ.

4.12 - Curso de informática (MS-DOS/Windows/Word/Excel), concluído em mar/2004, com conhecimentos de nível intermediário a avançado.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.

ERICK MOURA DE MEDEIROS

02
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO

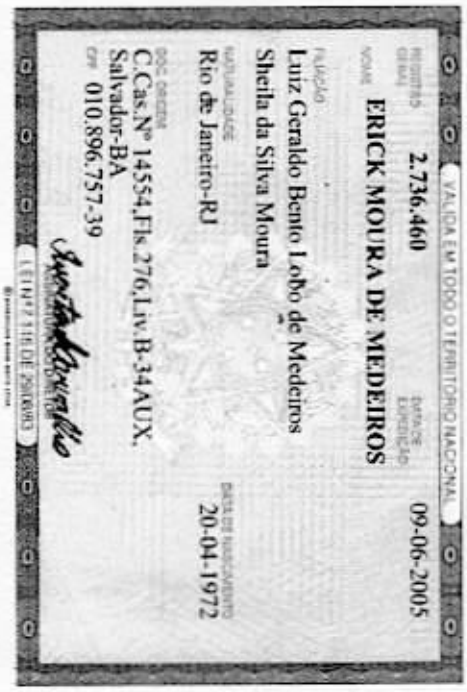
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2.736.460
09-06-2005
ERICK MOURA DE MEDEIROS
Luiz Geraldo Bento Lobo de Medeiros
Sheila da Silva Moura
Rio de Janeiro-RJ
20-04-1972
C.Cas.Nº 14554,Fls.276,Liv.B-34AUX.
Salvador-BA
010.896.757-39

DECLARAÇÃO

Eu **Erick Moura de Medeiros**, brasileiro, casado, RG nº 2736460 – SSP/DF, CPF 010.896.757-39, residente à Avenida Pau Brasil, Lote 20, apartamento 604, Torre 1, Edifício Via Naturale, Águas Claras, DF, CEP 71926-000, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro,** sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.

Erick Moura de Medeiros

DECLARAÇÃO

Eu **Erick Moura de Medeiros**, brasileiro, casado, RG nº 2736460 – SSP/DF, CPF 010.896.757-39, residente à Avenida Pau Brasil, Lote 20, apartamento 604, Torre 1, Edifício Via Naturale, Águas Claras, DF, CEP 71926-000, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participo como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, bem como que não atuo e nunca atuei como Gerente ou Administrador de qualquer empresa.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.

Erick Moura de Medeiros

DECLARAÇÃO

Eu Erick Moura de Medeiros, brasileiro, casado, RG nº 2736460 – SSP/DF, CPF 010.896.757-39, residente à Avenida Pau Brasil, Lote 20, apartamento 604, Torre 1, Edifício Via Naturale, Águas Claras, DF, CEP 71926-000, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente comprovada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes em cumprimento ao § 2º do art. 1º do citado ato.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.

Erick Moura de Medeiros

DECLARAÇÃO

Eu Erick Moura de Medeiros, brasileiro, casado, RG nº 2736460 – SSP/DF, CPF 010.896.757-39, residente à Avenida Pau Brasil, Lote 20, apartamento 604, Torre 1, Edifício Via Naturale, Águas Claras, DF, CEP 71926-000, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro,** sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo ações judiciais, seja como autor ou réu, em trâmite no Poder Judiciário.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.

Erick Moura de Medeiros

DECLARAÇÃO

Eu Erick Moura de Medeiros, brasileiro, casado, RG nº 2736460 – SSP/DF, CPF 010.896.757-39, residente à Avenida Pau Brasil, Lote 20, apartamento 604, Torre 1, Edifício Via Naturale, Águas Claras, DF, CEP 71926-000, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participei de conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agência reguladora, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha última indicação.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.

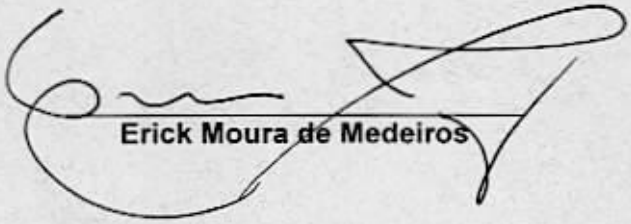

Erick Moura de Medeiros

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERICK MOURA DE MEDEIROS
CPF: 010.896.757-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:03:33 do dia 27/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2016.
Código de controle da certidão: **748E.99F4.F087.A9F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/10/2015 Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 010.896.757-39
Data da Emissão : 27/10/2015
Hora da Emissão : 11:03:33
Código de Controle da Certidão : 748E.99F4.F087.A9F5
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 27/10/2015, com validade até 24/04/2016.

Página Anterior

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 337-01.336.142/2015
NOME	: ERICK MOURA DE MEDEIROS
ENDEREÇO	: SQN 314 BL I AP 408 314 BL I AP 408
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	: 010.896.757-39
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Janeiro de 2016.

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:15:14 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 337013361422015
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 01089675739
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 11:15:14
DATA DA EMISSÃO	: 27/10/2015
DATA DA VALIDADE	: 25/01/2016
FINALIDADE	: JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 27 de Outubro de 2015.
Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 337-01.336.123/2015
NOME	: ERICK MOURA DE MEDEIROS
ENDEREÇO	: SQN 314 BL I AP 408 314 BL I AP 408
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	: 010.896.757-39
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Janeiro de 2016.

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:13:33 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 337013361232015
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 01089675739
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 11:13:33
DATA DA EMISSÃO	: 27/10/2015
DATA DA VALIDADE	: 25/01/2016
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 27 de Outubro de 2015.
Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 337-01.336.193/2015
NOME	: ERICK MOURA DE MEDEIROS
ENDEREÇO	: SQN 314 BL I AP 408 314 BL I AP 408
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	: 010.896.757-39
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: VERIFICACAO DE DEBITOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Janeiro de 2016.

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:21:39 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 337013361932015
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 01089675739
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 11:21:39
DATA DA EMISSÃO	: 27/10/2015
DATA DA VALIDADE	: 25/01/2016
FINALIDADE	: VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 27 de Outubro de 2015.
Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

27/10/2015 Tribunal Superior Eleitoral - Certidão de Quitação - Emissão

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ERICK MOURA DE MEDEIROS**

Inscrição: **082953960310** Zona: 15 Seção: 390

Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF

Data de Nascimento: 20/04/1972 Domiciliado desde: 21/02/2005

Filiação: SHEILA DA SILVA MOURA

LUIZ GERALDO BENTO LOBO DE MEDEIROS

Certidão emitida às 11:50 de 27/10/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

2B/E.JIXE.BJNI.FMDS

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Quitação Eleitoral autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte eleitor:

Eleitor: **ERICK MOURA DE MEDEIROS**
Inscrição: **082953960310**
Data Nascimento: 20/04/1972
Filiação: SHEILA DA SILVA MOURA
LUIZ GERALDO BENTO LOBO DE MEDEIROS

Certidão emitida às 11:50 de 27/10/2015

Certidão de quitação eleitoral

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 da (http://www.tse.jus.br/hotSites/CatalogoPublicacoes/pdf/codigo_eleitoral_2012/TSE-Codigo-Eleitoral-2012-Web.pdf#page=336) Lei nº 9.504, de 1997 (http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997), a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere à plenitude do gozo dos direitos políticos, ao regular exercício do voto, ao atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, à inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e à apresentação de contas de campanha eleitoral.

Monitoramento do sistema de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/institucional/sistemas/monitoramento-de-sistemas).

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 26/10/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERICK MOURA DE MEDEIROS
010.896.757-39
(SHEILA DA SILVA MOURA / LUIZ GERALDO BENTO LOBO DE MEDEIROS)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/10/2015
Data da última atualização do banco de dados: 26/10/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.MJRC.9VM1.1XCG.B782.J4HS**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT | SISTJWEB |

Certidões :: Validar Certidão

Menu

Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2015.CTD.MJRC.9VM1.1XCG.B782.J4HS	ERICK MOURA DE MEDEIROS	27/10/2015 12:04:58	26/11/2015	

Voltar

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 2015

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 337-01.336.179/2015
NOME	: ERICK MOURA DE MEDEIROS
ENDEREÇO	: SQN 314 BL I AP 408 314 BL I AP 408
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	: 010.896.757-39
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Janeiro de 2016.

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:19:50 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 337013361792015
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 01089675739
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 11:19:50
DATA DA EMISSÃO	: 27/10/2015
DATA DA VALIDADE	: 25/01/2016
FINALIDADE	: JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 27 de Outubro de 2015.
Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 337-01.336.172/2015
NOME	: ERICK MOURA DE MEDEIROS
ENDEREÇO	: SQN 314 BL I AP 408 314 BL I AP 408
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	: 010.896.757-39
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Janeiro de 2016.

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:19:02 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 337013361722015
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 01089675739
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 11:19:02
DATA DA EMISSÃO	: 27/10/2015
DATA DA VALIDADE	: 25/01/2016
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 27 de Outubro de 2015.
Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 337-01.336.158/2015
NOME	: ERICK MOURA DE MEDEIROS
ENDEREÇO	: SQN 314 BL I AP 408 314 BL I AP 408
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	: 010.896.757-39
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: VERIFICACAO DE DEBITOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Janeiro de 2016.

Brasília, 27 de Outubro de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:17:22 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 337013361582015
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 01089675739
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 11:17:22
DATA DA EMISSÃO	: 27/10/2015
DATA DA VALIDADE	: 25/01/2016
FINALIDADE	: VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 27 de Outubro de 2015.
Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 26/10/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERICK MOURA DE MEDEIROS
010.896.757-39
(SHEILA DA SILVA MOURA / LUIZ GERALDO BENTO LOBO DE MEDEIROS)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/10/2015
Data da última atualização do banco de dados: 26/10/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.7XZT.LFMK.3JM6.6R0C.R32Z**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

27/10/2015 SISTJWEB

TJDFT | SISTJWEB |

Certidões :: Validar Certidão

Menu

Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2015.CTD.7XZT.LFMK.3JM6.6R0C.R32Z	ERICK MOURA DE MEDEIROS	27/10/2015 14:27:27	26/11/2015	

Voltar

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 2015

http://procart.tjdft.jus.br/sistjinternet/sistj 1/1

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/10/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERICK MOURA DE MEDEIROS
010.896.757-39
(SHEILA DA SILVA MOURA / LUIZ GERALDO BENTO LOBO DE MEDEIROS)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/10/2015
Data da última atualização do banco de dados: 26/10/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.HP1R.NFQC.JUE9.ZD5N.D7NY**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

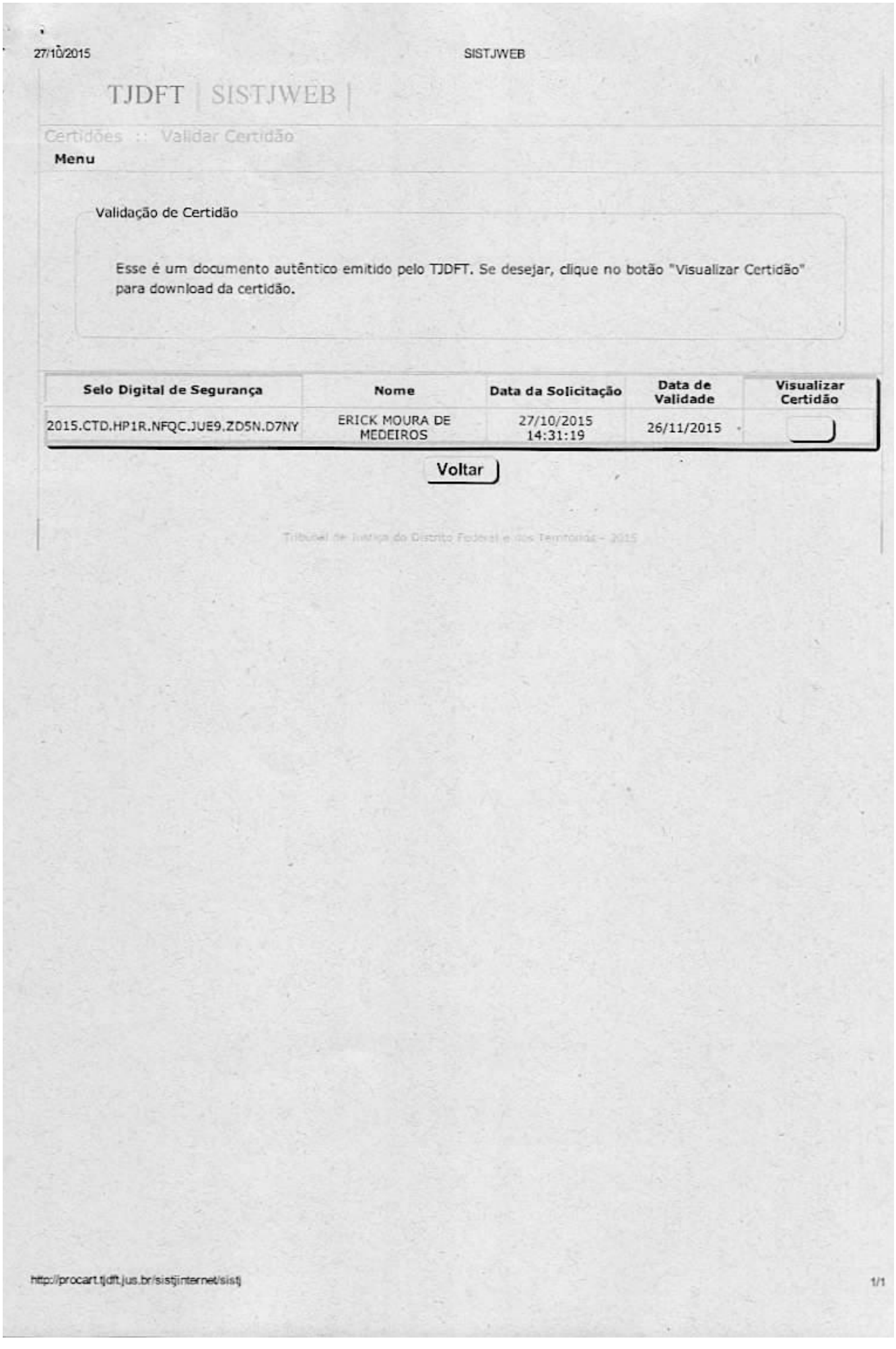

27/10/2015 SISTJWEB

TJDFT | SISTJWEB |

Certidões :: Validar Certidão

Menu

Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2015.CTD.HP1R.NFQC.JUE9.ZD5N.D7NY	ERICK MOURA DE MEDEIROS	27/10/2015 14:31:19	26/11/2015	

Voltar

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 2015

http://procart.tjdft.jus.br/sistjinternet/sistj 1/1

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 26/10/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERICK MOURA DE MEDEIROS
010.896.757-39
(SHEILA DA SILVA MOURA / LUIZ GERALDO BENTO LOBO DE MEDEIROS)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/10/2015
Data da última atualização do banco de dados: 26/10/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.U13T.NGVG.13PB.V8Z6.0PTF**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

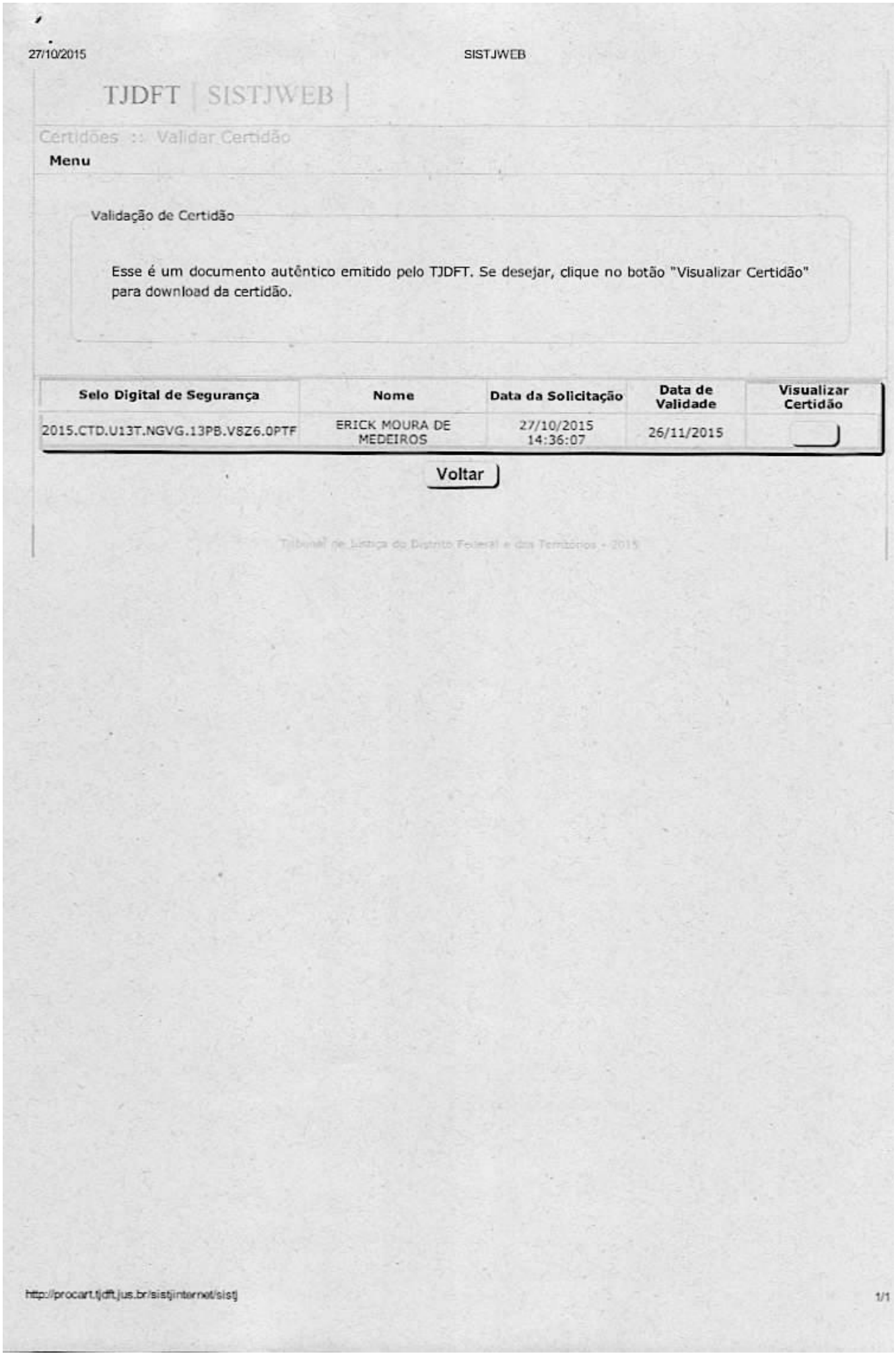

27/10/2015 SISTJWEB

TJDFT | SISTJWEB |

Certidões :: Validar Certidão

Menu

Validação de Certidão

Esse é um documento autêntico emitido pelo TJDFT. Se desejar, clique no botão "Visualizar Certidão" para download da certidão.

Selo Digital de Segurança	Nome	Data da Solicitação	Data de Validade	Visualizar Certidão
2015.CTD.U13T.NGVG.13PB.V8Z6.0PTF	ERICK MOURA DE MEDEIROS	27/10/2015 14:36:07	26/11/2015	

Voltar

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 2015

http://procart.tjdft.jus.br/sistjinternet/sistj 1/1

27/10/2015 .: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região

Nº 5262295

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ERICK MOURA DE MEDEIROS** nem contra **o CPF: 010.896.757-39**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/10/2015, às 15h16.

Data da última atualização do banco de dados: 27/10/2015, 15h16.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

27/10/2015 Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região

Imprimir

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 5262295 emitida via Internet às 15:16 horas do dia 27/10/2015.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em nome de ERICK MOURA DE MEDEIROS, CPF: 010.896.757-39".

Excelentíssimos Senhores Senadores Membros da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal

Trata-se de argumentação sucinta escrita em face de me encontrar indicado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, razão pela qual passo a transcorrer brevemente sobre minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral, a fim de se apresentar subsídios para apreciação de Vossas Excelências.

No que se refere à formação profissional, participo que ingressei no serviço público federal em fevereiro de 1988, mediante concurso público, sendo que sempre estive em exercício como agente público de carreira típica de Estado, sendo 19 anos como Oficial da Marinha do Brasil e 8 como Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, após nova aprovação em concurso público ocorrida em 2007.

Ao longo desses mais de 27 anos de serviço público pela União, sempre me preocupei com o zelo pela *res publica*, valor republicano que trago em minha formação técnica e moral, especialmente pelas diversas atribuições exercidas ao longo do tempo, entre as quais destaco as funções que exerci na Marinha do Brasil como de Encarregado de Navegação, Chefe de Operações, Oficial de Comunicações e de Juiz Militar, além de ter sido agraciado com as condecorações Medalha Militar com Passador de Bronze, em decorrência de mais de 10 anos de bons serviços prestados ao país, e a Medalha Mérito Marinheiro de uma âncora, por ter mais de 500 dias de mar na carreira.

Ao longo da grade curricular na qual me graduei na Escola Naval, destacam-se os conhecimentos de Navegação Básica e Avançada, Navegação Eletrônica, Noções de Engenharia Elétrica, Mecânica, Naval e Civil, Inglês em nível intermediário, Desenho Técnico, entre outros, assim como se registra minha Pós-graduação em Estado-Maior, Planejamento e Assessoramento, cursado na Escola de Guerra Naval.

No período em que servi à Marinha do Brasil, também tive a oportunidade de navegar em vias marítimas e hidroviárias, tais como o Canal do Panamá, o Rio Mississipi e a Mobile Bay, sem contar as inúmeras singradas na Baía da Guanabara, na Baía de Todos os Santos e ao longo de toda a costa marítima nacional, bem como em águas internacionais.

Neste sentido, consigna-se o fato de ter navegado na atracação de diversos portos, entre eles, Manaus/AM, Fortaleza/CE, Recife/PE, Maceió/AL, Aracaju/SE, Salvador/BA, Ilhéus/BA, Vitória/ES, Rio de Janeiro/RJ, Angra dos Reis/RJ, Santos/SP, Itajaí/SC, Rio Grande/RS, Praia (Cabo Verde), Bissau (Guiné-Bissau); Civitavecchia (Itália); Villefranche-sur-mer (Principado de Mônaco); Caen (França); Kiel (Alemanha); Zeebruge (Bélgica); Londres (Inglaterra); Copenhague (Dinamarca); Estocolmo

(Suécia); Oslo (Noruega); São Petersburgo (Rússia); Lisboa (Portugal); Barcelona (Espanha); Baltimore, Fort Lauderdale, Mobile e Beaumont (E.U.A.); Balboa (Panamá); Callao (Peru); Viña del Mar (Chile); Buenos Aires (Argentina); e Montevidéu (Uruguai).

Em 2007, iniciei uma nova navegação na carreira pública federal, ao ingressar na Controladoria-Geral da União, área de Correição, quando passei a exercer outra nobre atividade estatal, em prol do fortalecimento do zelo pela coisa pública.

Desde então, venho constantemente a reforçar minha experiência associada à afinidade intelectual e moral com novos desafios na área Disciplinar e na de Auditoria, ao atuar em atividades atinentes à Corregedoria tanto na Controladoria-Geral da União – CGU quanto no Ministério dos Transportes, onde atualmente exerço cargo comissionado.

No transcorrer da minha carreira, também se colacionam experiências de gestão pública nas áreas de recursos humanos, de recursos logísticos e de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo estes últimos decorrentes do exercício em atividades desempenhadas em cargos comissionados tanto na CGU, quanto no Ministério das Comunicações e na extinta Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Em face da argumentação exposta, consigno minha satisfação pela relevante indicação de meu nome para o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do DNIT e agradeço humildemente pela oportunidade de demonstrar minha eventual capacitação para rumar em direção a novos desafios, razão pela qual rogo pelo conhecimento e apreciação dos subsídios apresentados para decisão posterior de Vossas Excelências.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.

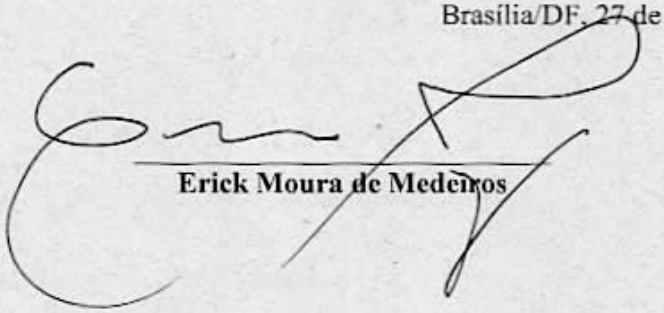

Erick Moura de Medeiros

Aviso nº 576 - C. Civil.

Em 27 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ERICK MOURA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Mensagem nº 513

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 28 a 30 de novembro de 2015, em visita a Paris, República Francesa, por ocasião da COP21.

Brasília, 27 de novembro de 2015.

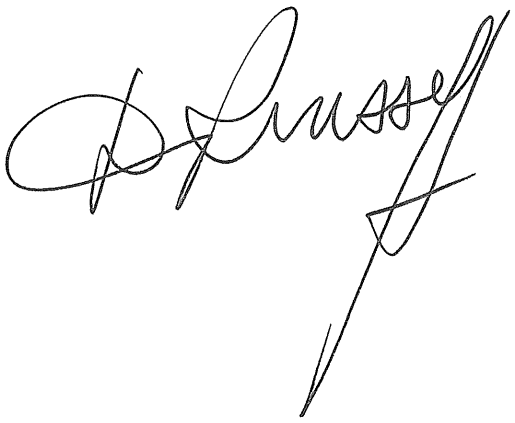

AVISO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

SENADO FEDERAL
AVISO Nº 71, DE 2015

(138/2015, na origem)

(do Banco Central do Brasil)

Brasília, 26 de novembro de 2015.

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de outubro de 2015, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas

Atenciosamente,

Alexandre Antonio Tombini
Presidente

Anexo: 1.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo ao Aviso nº 138/2015–BCB, 26 de novembro de 2015

Demonstrativo das emissões do real – Mês de outubro de 2015

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A base monetária registrou saldo médio diário de R$237,3 bilhões em outubro, com acréscimos de 2,8% no mês e de 1,3% em doze meses. A variação mensal refletiu o aumento de 3,7% no papel-moeda emitido e a redução de 2,8% nas reservas bancárias.

Demonstrativo de emissões do real

Outubro - 2015

Discriminação	R$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 4º trimestre/2015[1/] (Voto CMN nº 63/2015)	290,60
B - Emissão monetária realizada[2/]	237,34
b.1 - Usos[2/]	237,34
b.1.1 Papel-moeda emitido	203,75
b.1.2 Reservas bancárias	33,60
b.2 - Fontes	237,34
b.2.1 Saldos em 30.09.2015	228,45
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	196,01
b.2.1.2 Reservas bancárias	32,43
b.2.2 Fluxos em outubro 2015[3/]	8,90
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	33,84
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-6,79
b.2.2.3 Operações com o setor externo	-1,68
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	-16,27
C - Saldo de emissão (A - B)	53,26
D - Reservas Internacionais disponíveis	1.393,95
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	290,60
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	1.103,35

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2013 Jan	172 617	-4,3	12,1	54 144	7,3	16,2	226 760	-1,8	13,0
Fev	169 064	-2,1	11,5	45 883	-15,3	6,9	214 947	-5,2	10,5
Mar	166 095	-1,8	12,3	39 547	-13,8	-7,0	205 642	-4,3	8,0
Abr	164 464	-1,0	11,5	41 584	5,2	-1,1	206 048	0,2	8,7
Mai	165 310	0,5	11,7	42 598	2,4	1,2	207 908	0,9	9,4
Jun	166 860	0,9	11,2	37 293	-12,5	-12,2	204 153	-1,8	6,0
Jul	169 295	1,5	10,3	42 249	13,3	-4,0	211 544	3,6	7,1
Ago	170 583	0,7	10,6	42 445	0,5	-0,8	212 978	0,7	8,1
Set	176 115	3,3	9,5	38 850	-8,5	-13,1	214 965	0,9	4,6
Out	176 672	0,3	9,1	40 347	3,9	-8,6	217 019	1,0	5,3
Nov	179 575	1,6	11,0	41 973	4,0	-6,2	221 547	2,1	7,3
Dez	198 436	10,5	10,0	41 911	-0,1	-16,9	240 347	8,5	4,1
2014 Jan	189 960	-4,3	10,0	45 666	9,0	-15,7	235 625	-2,0	3,9
Fev	185 298	-2,5	9,6	42 528	-6,9	-7,3	227 827	-3,3	6,0
Mar	183 727	-0,8	10,6	39 415	-7,3	-0,3	223 142	-2,1	8,5
Abr	184 157	0,2	12,0	40 908	3,8	-1,6	225 065	0,9	9,2
Mai	181 536	-1,4	9,8	41 353	1,1	-2,9	222 889	-1,0	7,2
Jun	185 289	2,1	11,0	38 078	-7,9	2,1	223 367	0,2	9,4
Jul	185 331	0,0	9,5	40 663	6,8	-3,8	225 994	1,2	6,8
Ago	186 682	0,7	9,5	39 661	-2,5	-6,6	226 343	0,2	6,3
Set	191 297	2,5	8,6	40 517	2,2	4,3	231 814	2,4	7,8
Out	193 558	1,2	9,6	40 630	0,3	0,7	234 188	1,0	7,9
Nov	195 743	1,1	9,0	40 299	-0,8	-4,0	236 042	0,8	6,5
Dez	215 495	10,1	8,6	43 524	8,0	3,8	259 019	9,7	7,8
2015 Jan	206 615	-4,1	8,8	46 529	6,9	1,9	253 143	-2,3	7,4
Fev	202 013	-2,2	9,0	39 923	-14,2	-6,1	241 936	-4,4	6,2
Mar	199 495	-1,2	8,6	41 248	3,3	4,6	240 743	-0,5	7,9
Abr	198 812	-0,3	8,0	39 500	-4,2	-3,4	238 311	-1,0	5,9
Mai	196 246	-1,3	8,1	35 834	-9,3	-13,3	232 080	-2,6	4,1
Jun	196 864	0,3	6,2	36 384	1,5	-4,4	233 248	0,5	4,4
Jul	197 022	0,1	6,3	37 058	1,9	-8,9	234 080	0,4	3,6
Ago	196 142	-0,4	5,1	33 268	-10,2	-16,1	229 410	-2,0	1,4
Set	196 414	0,1	2,7	34 553	3,9	-14,7	230 967	0,7	-0,4
Out	203 746	3,7	5,3	33 599	-2,8	-17,3	237 344	2,8	1,3

Entre os fluxos mensais dos fatores condicionantes da base monetária, destacaram-se as operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste da liquidez no mercado monetário, e as operações do Tesouro Nacional, com impactos expansionistas respectivos de R$13 bilhões e R$16 bilhões. Em contrapartida, os ajustes nas operações com derivativos provocaram contração de R$19 bilhões. O impacto relativo aos títulos públicos refletiu resgates líquidos de R$114,8 bilhões no mercado primário e vendas líquidas de R$101,8 bilhões no mercado secundário.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

R$ milhões

Período	Operações com o Tesouro Nacional	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2013 Jan	5 991	- 21 321	2 442	- 3 884	- 136	- 16 908
Fev	- 19 052	3 762	3 564	337	- 53	- 11 441
Mar	- 4 777	1 692	6 118	- 293	- 45	2 695
Abr	- 1 932	3 551	258	30	- 3	1 904
Mai	- 17 283	11 878	265	- 3 436	0	- 8 575
Jun	- 5 758	29 186	- 3 709	- 6 235	33	13 518
Jul	- 3 324	3 495	210	- 6 199	1 722	- 4 096
Ago	- 11 830	19 768	- 8 371	- 2 809	2 379	- 863
Set	4 222	24 172	- 3 240	754	- 5 941	19 967
Out	2 276	- 3 546	- 10 358	- 2 135	- 4 677	- 18 440
Nov	- 32 989	36 035	- 2 634	- 3 986	7 986	4 412
Dez	- 43 099	89 655	- 6 974	- 5 668	49	33 963
2014 Jan	22 752	- 50 951	6 172	- 8 456	3 920	- 26 563
Fev	- 18 764	30 808	59	- 2 043	- 8 336	1 724
Mar	2 859	4 823	3 090	- 1 223	- 6 206	3 343
Abr	- 10 257	254	4 623	3 794	- 3 964	- 5 551
Mai	- 4 915	- 2 281	3 402	- 1 694	- 2 202	- 7 691
Jun	1 271	2 230	8 128	- 156	- 3 387	8 087
Jul	7 823	- 15 677	11 402	- 5 395	2 583	736
Ago	- 2 465	- 23 676	5 551	30 819	- 2 479	7 750
Set	18 560	- 49 796	296	19 611	18 393	7 064
Out	1 476	- 5 807	311	3 401	- 6 762	- 7 381
Nov	- 1 071	- 9 555	434	12 064	8 724	10 597
Dez	- 17 938	43 321	- 27 193	6 669	17 045	21 903
2015 Jan	17 974	- 33 786	440	1 149	- 10 781	- 25 004
Fev	- 11 205	- 23 838	2 287	5 755	27 292	291
Mar	- 7 513	- 30 749	4 013	1 577	34 512	1 841
Abr	- 10 186	35 627	- 1 433	2 185	- 31 829	- 5 636
Mai	- 4 688	- 22 801	9 741	175	22 065	4 493
Jun	7 615	- 18 860	4 715	7 100	- 8 125	- 7 555
Jul	10 325	- 40 175	3 088	- 4 040	23 906	- 6 896
Ago	- 2 603	- 6 221	583	- 2 331	17 226	6 654
Set	180	12 683	- 27 501	- 27 229	38 599	- 3 269
Out	15 049	12 998	- 1 723	2 881	- 19 030	11 174

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada alcançou R$4.066 bilhões em outubro, elevação de 1,2% no mês e de 17,7% em doze meses. O estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária apresentou expansão de 1% no mês, decorrente da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais[1/]			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses
		Remunerados[2/]	Não remunerados[3/]	Posição de carteira	Financiamento[4/]	Total			
2013 Jan	216 464	276 530	1 881	1797 259	620 300	2417 559	2912 434	0,6	7,2
Fev	205 023	276 799	1 963	1828 488	610 600	2439 088	2922 873	0,4	7,4
Mar	207 717	277 824	1 884	1812 745	641 900	2454 645	2942 071	0,7	7,0
Abr	209 622	276 777	1 896	1805 758	662 020	2467 778	2956 072	0,5	6,9
Mai	201 046	278 909	1 954	1802 764	686 583	2489 347	2971 257	0,5	7,0
Jun	214 568	286 463	1 124	1866 044	638 857	2504 901	3007 055	1,2	7,2
Jul	210 471	292 202	1 086	1849 891	689 722	2539 613	3043 373	1,2	8,2
Ago	209 608	303 797	4 614	1676 902	659 243	2536 145	3054 164	0,4	8,3
Set	229 575	302 343	4 353	1893 467	659 144	2552 611	3088 882	1,1	8,0
Out	211 135	304 286	4 324	1930 487	654 803	2585 290	3105 035	0,5	7,4
Nov	215 547	310 125	4 348	1978 938	603 182	2582 120	3112 139	0,2	7,3
Dez	249 510	319 317	4 269	2032 940	508 541	2541 481	3114 577	0,1	7,6
2014 Jan	222 947	330 668	4 067	1965 001	663 583	2628 584	3186 266	2,3	9,4
Fev	224 671	336 006	4 029	1988 311	626 879	2615 190	3179 896	-0,2	8,8
Mar	228 014	339 970	4 017	2004 771	631 000	2635 771	3207 772	0,9	9,0
Abr	222 463	339 115	4 185	2043 159	623 092	2666 251	3232 014	0,8	9,3
Mai	214 772	342 279	4 229	2034 829	646 698	2681 527	3242 807	0,3	9,1
Jun	222 859	344 909	4 195	2116 492	615 196	2731 688	3303 650	1,9	9,9
Jul	223 595	351 835	4 070	2090 896	686 529	2777 425	3356 924	1,6	10,3
Ago	231 345	314 965	654	2073 493	733 010	2806 503	3353 467	-0,1	9,8
Set	238 409	297 712	677	2072 472	805 432	2877 905	3414 703	1,8	10,5
Out	231 028	296 845	702	2056 551	368 988	2925 539	3454 115	1,2	11,2
Nov	241 626	286 850	685	2103 064	856 133	2959 197	3488 357	1,0	12,1
Dez	263 529	282 333	738	2187 245	791 573	2978 819	3525 418	1,1	13,2
2015 Jan	238 525	284 379	689	2136 827	901 181	3038 018	3561 611	1,0	11,8
Fev	238 816	280 813	592	2214 990	881 652	3096 642	3616 863	1,6	13,7
Mar	240 656	281 536	596	2331 347	848 887	3180 234	3703 022	2,4	15,4
Abr	235 020	282 179	572	2346 144	832 311	3178 456	3696 227	-0,2	14,4
Mai	239 513	285 113	600	2383 344	851 686	3235 030	3760 256	1,7	16,0
Jun	231 959	280 545	776	2471 395	816 134	3287 529	3800 809	1,1	15,0
Jul	225 063	287 781	867	2493 171	884 758	3377 929	3891 639	2,4	15,9
Ago	231 716	293 048	2 145	2569 871	851 631	3421 502	3948 412	1,5	17,7
Set	228 447	323 316	2 131	2628 466	836 390	3464 855	4018 750	1,8	17,7
Out	239 621	323 524	2 188	2552 177	948 980	3501 157	4066 470	1,2	17,7

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.
2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a.+ TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC, recursos de poupança não direcionados ao financiamento imobiliário e rural: 80% (Remuneração: 6,17% a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5% a.a.)
3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévios para compensação e, a partir de agosto/2004, os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes da deficiências de exigibilidades de aplicações em crédio rural.
4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia do BCB/DEMAB (-) oversold (+) undersold, e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

A média dos saldos diários dos meios de pagamento restritos (M1) atingiu R$302,6 bilhões em outubro, após elevação de 1,7% no mês, resultante do aumento de 3,5% no papel-moeda em poder do público e do declínio de 0,6% no saldo dos depósitos à vista. Em doze meses, o M1 recuou 4,5%.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2013 Jan	139 832	-4,0	12,4	160 661	-4,0	10,8	300 493	-4,0	11,6
Fev	135 768	-2,9	11,5	154 750	-3,7	10,9	290 518	-3,3	11,2
Mar	135 548	-0,2	13,2	154 458	-0,2	12,3	290 006	-0,2	12,7
Abr	134 434	-0,8	12,6	155 775	0,9	12,2	290 209	0,1	12,4
Mai	135 447	0,8	13,1	155 170	-0,4	11,5	290 617	0,1	12,3
Jun	136 619	0,9	12,2	159 603	2,9	13,2	296 222	1,9	12,8
Jul	138 932	1,7	11,8	161 988	1,5	12,2	300 920	1,6	12,1
Ago	140 257	1,0	12,1	157 462	-2,8	11,7	297 719	-1,1	11,9
Set	145 038	3,4	11,4	158 411	0,6	9,7	303 450	1,9	10,5
Out	144 932	-0,1	10,5	157 633	-0,5	9,0	302 566	-0,3	9,7
Nov	146 490	1,1	11,9	159 958	1,5	8,7	306 448	1,3	10,2
Dez	162 201	10,7	11,4	176 781	10,5	5,6	338 982	10,6	8,3
2014 Jan	156 016	-3,8	11,6	167 196	-5,4	4,1	323 212	-4,7	7,6
Fev	152 296	-2,4	12,2	159 563	-4,6	3,1	311 860	-3,5	7,3
Mar	150 724	-1,0	11,2	159 640	0,0	3,4	310 364	-0,5	7,0
Abr	150 826	0,1	12,2	161 508	1,2	3,7	312 334	0,6	7,6
Mai	149 336	-1,0	10,3	156 816	-2,9	1,1	306 152	-2,0	5,3
Jun	151 688	1,6	11,0	155 636	-0,8	-2,5	307 324	0,4	3,7
Jul	152 616	0,6	9,8	156 274	0,4	-3,5	308 890	0,5	2,6
Ago	153 868	0,8	9,7	152 620	-2,3	-3,1	306 487	-0,8	2,9
Set	159 053	3,4	9,7	156 894	2,8	-1,0	315 946	3,1	4,1
Out	159 879	0,5	10,3	157 176	0,2	-0,3	317 055	0,4	4,8
Nov	161 929	1,3	10,5	157 351	0,1	-1,6	319 280	0,7	4,2
Dez	177 339	9,5	9,3	173 055	10,0	-2,1	350 394	9,7	3,4
2015 Jan	170 219	-4,0	9,1	161 819	-6,5	-3,2	332 039	-5,2	2,7
Fev	166 071	-2,4	9,0	156 261	-3,4	-2,1	322 332	-2,9	3,4
Mar	166 038	0,0	10,2	150 195	-3,9	-5,9	316 234	-1,9	1,9
Abr	164 614	-0,9	9,1	146 729	-2,3	-9,2	311 344	-1,5	-0,3
Mai	163 005	-1,0	9,2	143 341	-2,3	-8,6	306 346	-1,6	0,1
Jun	163 804	0,5	8,0	140 467	-2,0	-9,7	304 271	-0,7	-1,0
Jul	164 264	0,3	7,6	141 358	0,6	-9,5	305 622	0,4	-1,1
Ago*	163 395	-0,5	6,2	136 201	-3,6	-10,8	299 596	-2,0	-2,2
Set*	163 119	-0,2	2,6	134 527	-1,2	-14,3	297 646	-0,7	-5,8
Out*	168 852	3,5	5,6	133 786	-0,6	-14,9	302 638	1,7	-4,5

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, considerados saldos médios diários, manteve-se relativamente estável em outubro em 1,28.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário [1/]

Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2013 Jan	0,47	0,53	0,20	0,34	1,33
Fev	0,47	0,53	0,22	0,30	1,35
Mar	0,47	0,53	0,20	0,26	1,41
Abr	0,46	0,54	0,19	0,27	1,41
Mai	0,47	0,53	0,19	0,27	1,40
Jun	0,46	0,54	0,19	0,23	1,45
Jul	0,46	0,54	0,19	0,26	1,42
Ago	0,47	0,53	0,19	0,27	1,40
Set	0,48	0,52	0,20	0,25	1,41
Out	0,48	0,52	0,20	0,26	1,39
Nov	0,48	0,52	0,21	0,26	1,38
Dez	0,48	0,52	0,20	0,24	1,41
2014 Jan	0,48	0,52	0,20	0,27	1,37
Fev	0,49	0,51	0,21	0,27	1,37
Mar	0,49	0,51	0,21	0,25	1,39
Abr	0,48	0,52	0,21	0,25	1,39
Mai	0,49	0,51	0,21	0,26	1,37
Jun	0,49	0,51	0,22	0,24	1,38
Jul	0,49	0,51	0,21	0,26	1,37
Ago	0,50	0,50	0,22	0,26	1,35
Set	0,50	0,50	0,21	0,26	1,36
Out	0,50	0,50	0,21	0,26	1,35
Nov	0,51	0,49	0,21	0,26	1,35
Dez	0,51	0,49	0,22	0,25	1,35
2015 Jan	0,51	0,49	0,22	0,29	1,31
Fev	0,52	0,48	0,23	0,26	1,33
Mar	0,53	0,47	0,22	0,27	1,31
Abr	0,53	0,47	0,23	0,27	1,31
Mai	0,53	0,47	0,23	0,25	1,32
Jun	0,54	0,46	0,24	0,26	1,30
Jul	0,54	0,46	0,23	0,26	1,31
Ago	0,55	0,45	0,24	0,24	1,31
Set	0,55	0,45	0,25	0,26	1,29
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28

1/ Onde :

C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos de poupança e títulos privados, aumentou 0,7% em outubro, totalizando R$2,2 trilhões. Esse resultado refletiu o incremento de 1% no saldo de títulos privados, que somou 1,2 trilhão, apesar de resgates líquidos de R$5,9 bilhões em depósitos a prazo. O saldo dos depósitos de poupança alcançou R$645,8 bilhões, com redução mensal de 0,1% e resgates líquidos de R$3,3 bilhões.

O agregado monetário M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, registrou expansão de 1,7% no mês, totalizando R$ 4,6 trilhões, reflexo do crescimento de 2,1% nas quotas de fundos de renda fixa, cujo saldo somou R$2,3 trilhões. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, cresceu 1,2% no mês e 8,9% em doze meses, atingindo R$5,4 trilhões.

Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	M1	Depósitos de poupança	Títulos privados 1/	M2	Quotas de fundos de renda fixa 2/	Operações compromissadas com títulos federais 3/	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	
										No mês	Em 12 meses
2013 Jan	287 616	501 670	932 634	1 721 819	1 668 059	160 157	3 550 035	557 022	4 107 057	0,1	14,1
Fev	287 025	506 418	928 789	1 722 233	1 690 214	152 105	3 564 552	551 728	4 116 280	0,2	12,9
Mar	293 277	514 655	948 055	1 755 986	1 698 662	156 512	3 611 160	539 965	4 151 125	0,8	11,6
Abr	287 763	519 549	945 048	1 752 360	1 715 468	164 815	3 632 643	551 126	4 183 769	0,8	11,5
Mai	293 595	527 860	958 808	1 780 263	1 721 292	177 665	3 679 221	545 686	4 224 907	1,0	11,0
Jun	300 811	539 315	977 060	1 817 186	1 703 483	172 127	3 692 796	547 107	4 239 903	0,4	10,4
Jul	294 992	551 159	976 808	1 822 959	1 728 128	160 791	3 711 878	544 830	4 256 709	0,4	9,5
Ago	298 262	558 449	987 660	1 844 372	1 731 692	157 901	3 733 964	549 586	4 283 551	0,6	8,6
Set	301 269	567 882	991 935	1 861 086	1 737 615	157 264	3 755 966	587 840	4 343 805	1,4	9,3
Out	297 832	575 369	998 425	1 871 626	1 740 445	155 514	3 767 585	601 886	4 369 471	0,6	8,0
Nov	314 868	584 781	1 009 453	1 909 102	1 731 768	146 538	3 787 408	596 184	4 383 592	0,3	7,7
Dez	344 508	599 826	1 012 504	1 956 838	1 735 064	130 057	3 821 960	580 525	4 402 485	0,4	7,3
2014 Jan	313 132	604 825	1 023 775	1 941 731	1 740 245	145 955	3 827 931	588 619	4 416 550	0,3	7,5
Fev	316 246	609 877	1 034 588	1 960 711	1 758 328	134 133	3 853 172	621 991	4 475 163	1,3	8,7
Mar	309 930	614 876	1 047 747	1 972 553	1 785 131	119 400	3 877 085	634 151	4 511 235	0,8	8,7
Abr	309 227	616 831	1 057 385	1 983 443	1 790 695	140 598	3 914 736	640 404	4 555 139	1,0	8,9
Mai	303 690	622 340	1 076 372	2 002 402	1 825 309	140 806	3 968 518	652 238	4 620 756	1,4	9,4
Jun	305 835	628 926	1 088 118	2 022 880	1 851 408	127 276	4 001 564	675 123	4 676 688	1,2	10,3
Jul	302 285	636 447	1 092 826	2 031 558	1 874 805	151 678	4 058 040	669 603	4 727 644	1,1	11,1
Ago	306 457	640 564	1 101 150	2 048 171	1 922 119	189 669	4 159 959	678 934	4 838 893	2,4	13,0
Set	313 959	645 474	1 112 909	2 072 342	1 939 101	193 070	4 204 513	671 654	4 876 167	0,8	12,3
Out	312 803	649 650	1 118 555	2 081 008	1 960 670	192 267	4 233 945	706 021	4 939 966	1,3	13,1
Nov	326 330	655 806	1 125 369	2 107 505	1 975 576	199 193	4 282 275	717 512	4 999 787	1,2	14,1
Dez	351 603	664 847	1 134 233	2 150 684	1 974 912	193 889	4 319 484	673 649	4 993 133	-0,1	13,4
2015 Jan	321 695	663 517	1 142 078	2 127 291	2 002 469	205 757	4 335 516	713 487	5 049 003	1,1	14,3
Fev	318 950	660 210	1 151 600	2 130 760	2 034 320	182 892	4 347 973	717 335	5 065 308	0,3	13,2
Mar	315 360	660 047	1 151 727	2 127 134	2 066 976	174 323	4 370 433	770 412	5 140 846	1,5	14,0
Abr	306 876	650 496	1 176 805	2 134 177	2 094 130	174 911	4 403 218	760 439	5 163 657	0,4	13,4
Mai	305 873	651 079	1 194 905	2 151 857	2 139 345	184 152	4 475 354	771 854	5 247 208	1,6	13,6
Jun	305 973	648 879	1 199 380	2 154 232	2 160 456	165 162	4 479 850	797 277	5 277 126	0,6	12,8
Jul	299 397	650 714	1 211 809	2 161 921	2 185 795	159 489	4 507 205	771 574	5 278 779	0,0	11,7
Ago*	296 482	647 540	1 218 523	2 162 544	2 193 829	161 530	4 517 903	795 176	5 313 079	0,6	9,8
Set*	294 545	646 606	1 225 047	2 166 198	2 209 992	163 270	4 539 460	778 651	5 318 111	0,1	9,1
Out*	297 518	645 788	1 237 289	2 180 596	2 256 980	176 798	4 614 373	765 883	5 380 256	1,2	8,9

1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares

V – Anexo

Gráfico 1
Base monetária e M1
(média dos saldos diários)

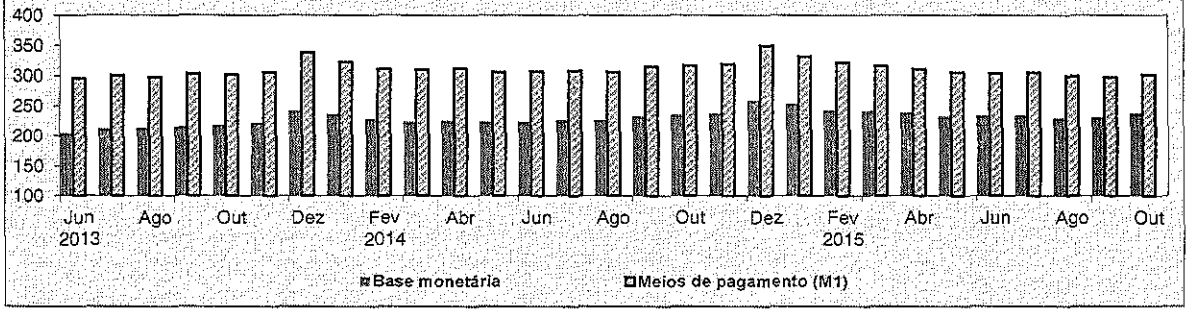

Gráfico 2
Base monetária e M1
(variação acumulada em 12 meses da média dos saldos diários)

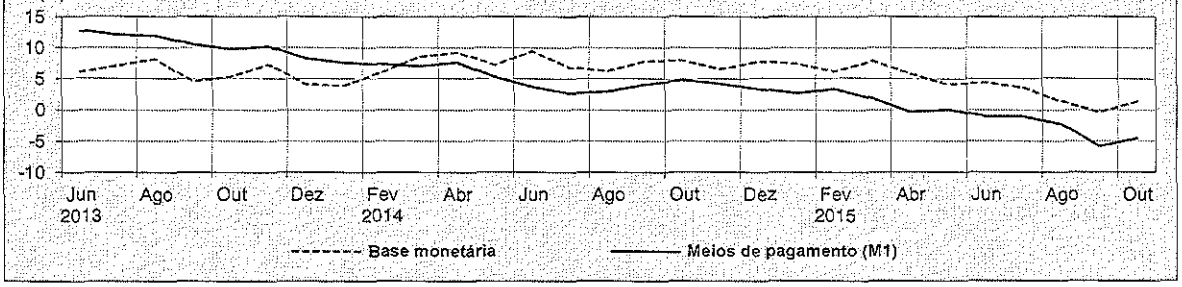

Gráfico 3
Base monetária ampliada e M4
(saldos em final de período)

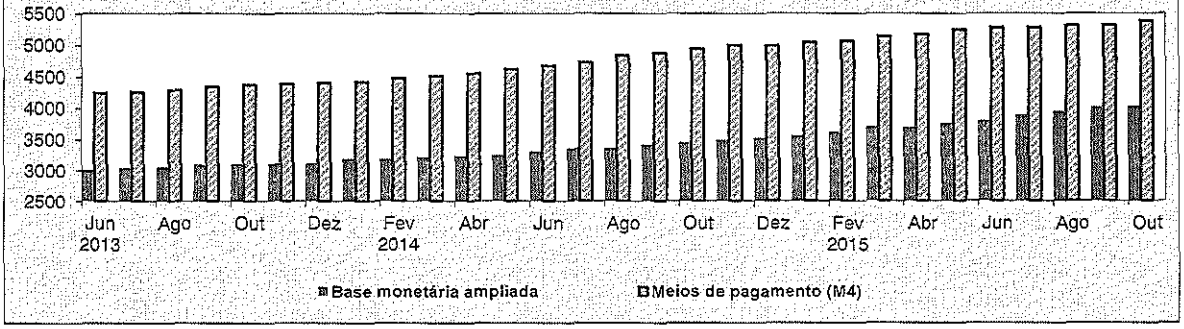

Gráfico 4
Base monetária ampliada e M4
(variação acumulada em 12 meses dos saldos em final de período)

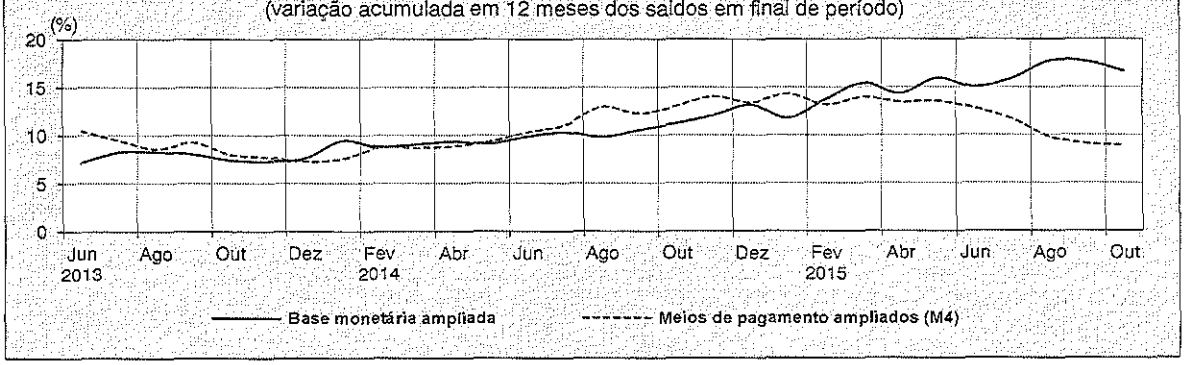

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

TÉRMINO DE PRAZO

Encerrou-se no dia 30 de novembro o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, no sentido da continuação da tramitação dos **Projetos de Lei do Senado nºs 414, de 2012**; e **536, de 2015**, ambos complementares.

As matérias vão ao Arquivo.

Encerrou-se no dia 27 de novembro o prazo fixado no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, no sentido da apreciação pelo Plenário dos **Projetos de Lei do Senado nºs 103, 397, 451 e 613, de 2015**.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

COMUNICAÇÃO

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Faça-se a substituição solicitada
Em 01 / 12 / 2015

Ofício nº 139/2015 – GLDBAG

Brasília, 30 de novembro de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o **Senador Lasier Martins** como suplente da Comissão Mista de Exame da MP 690/2015, em substituição ao **Senador Telmário Mota**, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Especial destinada a debater e propor soluções para o aprimoramento do pacto federativo, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 8, de 2015, é extinta pelo encerramento dos seus trabalhos, nos termos do dos seus trabalhos (**Memorando nº 4/2015**).

É o seguinte o memorando:

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Memorando nº 4/2015 - CEAPF

Brasília, 26 de novembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros

Assunto: **Encerramento dos Trabalhos da Comissão**

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que a Comissão criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 8 de 2015, para debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo - CEAPF, encerrou seus trabalhos.
2. Nesse sentido, esclareço que a CEAPF, com vistas à realização de seu importante mister, aprovou, em 8 de julho de 2015, o 1º Relatório-Geral, de autoria do Senador Fernando Bezerra, resultado do trabalho conjunto das três coordenações temáticas - Finanças Municipais, Finanças Estaduais, e Organização Administrativa e Serviços Públicos.
3. No referido relatório, devidamente publicado no Diário do Senado, foram indicadas matérias: (a) para pronta apreciação e sem ônus para a União, (b) para apreciação após debate, e (c) para apreciação prioritária, sendo que algumas dessas proposições já puderam ser deliberadas em Plenário.
4. Ademais, a CEAPF conclui, no relatório em apreço, pela apresentação de oito novas proposições legislativas pertinentes ao tema do pacto federativo, a saber:

a. A Minuta de PEC apresentada pela Coordenação de Finanças Municipais que visa a atender a demanda da proibição da criação de despesas no âmbito municipal sem indicação de fonte de receita teve seu inteiro teor contemplado pela PEC 84/2015 apresentada em 30/06/2015, de autoria da Senadora Ana Amélia e outros, que acrescenta o § 6º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros, nos termos que especifica;

b. A Minuta de PEC apresentada pela Coordenação de Finanças Municipais que visa a atender a demanda de ampliação para 50% do valor repartido de ICMS a ser distribuído na forma da lei estadual teve seu inteiro teor contemplado pela PEC 85/2015 apresentada em 30/06/2015, de autoria da Senadora Ana Amélia e outros, que altera os incisos I e II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal, para estabelecer novo critério de distribuição do produto da arrecadação pertencente aos Municípios, do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

SENADO FEDERAL Fl. nº SSCEPI

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

c. A Minuta de PLS apresentada pela Coordenação de Organização Administrativa e Serviços Públicos que visa a atender a demanda de ampliação do limite de comprometimento da receita corrente líquida com parcerias público-privadas teve seu inteiro teor contemplado pelo PLS 400/2015 apresentada em 25/06/2015, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera o art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, com vistas a ampliar o limite para concessão de garantia ou realização de transferência voluntária da União a Estados, Distrito Federal ou Municípios com vistas ao financiamento de parcerias público-privadas;

d. A Minuta de PLS - Complementar apresentada pela Coordenação de Organização Administrativa e Serviços Públicos que visa a atender a demanda de proibição do contingenciamento dos ressarcimentos devidos a Estados e Municípios teve seu inteiro teor contemplado pela PLS 399/2015 apresentada em 25/06/2015, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares que altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para estabelecer que os recursos devidos aos Estados e Municípios, a título de ressarcimento, não poderão ser objeto de contingenciamento por parte da União;

e. A Minuta de PLS apresentada pelo Relator que visa a instituir a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) teve seu inteiro teor contemplado pelo PLS 375/2015 apresentado em 18/06/2015, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho;

f. A Minuta de PEC apresentada pelo Relator que visa a outorgar competência à União para instituir adicional sobre o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) destinado ao financiamento da política de desenvolvimento regional teve seu inteiro teor contemplado pela PEC 96/2015 apresentada em 08/07/2015, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho e outros.

g. A Minuta de PLS apresentada pela Coordenação de Organização Administrativa e Serviços Públicos que visa a atender a demanda de permissão para a contratação de pessoal por tempo determinado tornou-se o PLS 490/2015, de autoria da CEAPF, que altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para permitir contratação de pessoal possibilitando-se, no caso de entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, a contratação por tempo determinado, até o final do convênio, acordo ou ajuste; e

h. A Minuta de PEC apresentada pela Coordenação de Organização Administrativa e Serviços Públicos que visa a atender a demanda de fixação de patamares mínimos de gastos com rodovias, ferrovias, portos e aeroportos tornou-se a PEC 104/2015, que acrescenta o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer patamares mínimos de gastos com rodovias, ferrovias, portos e aeroportos para os anos de 2016 a 2022.

5. Ainda, ressalto que o Colegiado logrou êxito em aprovar, de forma terminativa, com emendas, o PLS 508/2015, que altera a Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que dispõe sobre o prazo referente ao apoio à transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para os Estados, prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002.

FL. nº 404

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

6. Por fim, aprovamos parecer relativo ao PLS 525 - Complementar, que acrescenta §14 ao artigo 3° da Lei Complementar n° 63, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre o cálculo do valor adicionado de energia hidroelétrica para fins de repartição do produto da arrecadação do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços pertencentes aos municípios.

7. Portanto, encaminho a Vossa Excelência os autos que contemplam o resultado do trabalho desempenhado por esta Comissão.

Respeitosamente,

SENADOR WALTER PINHEIRO
Presidente da CEAPF

SENADO FEDERAL Fl. nº 405 SSCEPI

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA

O **Projeto de Lei do Senado nº 741, de 2015**, vai à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, em decisão terminativa, conforme despacho da Presidência.

PARECERES

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 1114, DE 2015

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2015 (nº 3.575/2012, na Casa de origem), que *altera os arts. 3º, 15 e 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

Relatora *ad hoc*: Senadora **REGINA SOUSA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 47, de 2015, que altera os arts. 3º, 15 e 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.

O conteúdo das alterações refere-se às pessoas com mais de 80 anos de idade, as quais, segundo o autor, têm muito mais dificuldades, quanto a capacidades e mobilidade, "do que as pessoas que ainda estão na faixa dos 60 anos".

O art. 1º do projeto declina o objeto e a finalidade da lei: criar uma distinção entre as pessoas idosas, para garantir preferência, entre elas, àquelas com mais de 80 anos. Em seu art. 2º, inscreve a distinção no art. 3º do Estatuto do Idoso, que descreve os conteúdos da noção de "prioridade", que atribui, ainda sem a distinção pretendida pela proposição, aos idosos em geral. Em seu art. 3º, aplica seu conceito de "prioridade especial" ao atendimento de saúde, excetuando os casos de emergência. O art. 4º da proposição estende a categoria de prioridade especial aos direitos processuais dos idosos. Por fim, seu art. 5º determina que a norma entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor traz à baila o aumento da expectativa de vida e a consequente formação de um grupo populacional com mais de 80 anos, e que apresenta, segundo toda a experiência, características de vulnerabilidade mais acentuadas, que demandam reconhecimento especial por parte do poder público.

Na Câmara dos Deputados, o PLC nº 47, de 2015, foi examinado pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania, na qual foi aprovado, de modo terminativo, com emendas.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta CDH opinar sobre proposições que versem sobre a proteção aos idosos. Nessa medida, é perfeitamente regimental o seu exame do PLC nº 47, de 2015.

Não se enxergam óbices de constitucionalidade ou de juridicidade, bem como de técnica legislativa. A distinção pretendida tem caráter de reconhecimento e de promoção dos direitos do segmento mais vulnerável da população idosa, não implicando, assim, qualquer dos tipos de discriminação vedados pela Constituição e pelas leis pertinentes à matéria.

Quanto ao mérito, há que se reconhecer a sensibilidade do autor, bem como o fato de que a solução apresentada resolve o problema e aperfeiçoa a legislação. Não restam dúvidas quanto à maior fragilidade daquelas pessoas octogenárias, bem como quanto ao fato de que elas decerto poderão contar com a compreensão daquelas outras pessoas idosas que ainda não atingiram tão significativa idade.

Em síntese: o problema foi bem percebido pela Câmara dos Deputados, e a solução apresentada é acertada.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2015.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2015

Senador **Paulo Paim**, Presidente

Senadora **Regina Sousa**, Relator *ad hoc*

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 114ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 26 de novembro de 2015 (quinta-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Donizeti Nogueira (PT)	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO
Maioria (PMDB)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Marcelo Crivella (PRB)

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 1115, DE 2015

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 4, de 2015, nos termos da Emenda nº 2 – CDIR (Substitutivo).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 4, de 2015, que *institui no âmbito do Senado Federal a Medalha Nise Magalhães da Silveira e dá outras providências*, nos termos da Emenda nº 2 – CDIR (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de novembro de 2015.

SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA, Presidente

SENADOR ELMANO FÉRRER, Relator

SENADORA ÂNGELA PORTELA

SENADOR DOUGLAS CINTRA

ANEXO AO PARECER Nº 1115, DE 2015.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 4, de 2015, nos termos da Emenda nº 2 – CDIR (Substitutivo).

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2015

Institui a Comenda Nise Magalhães da Silveira, a ser conferida pelo Senado Federal a personalidades que tenham oferecido contribuição relevante ao desenvolvimento de técnicas e condições de tratamento humanizado da saúde no Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Nise Magalhães da Silveira, a ser conferida pelo Senado Federal a personalidades que tenham oferecido contribuição relevante ao desenvolvimento de técnicas e condições de tratamento humanizado da saúde no Brasil.

Art. 2º A Comenda será concedida pela Mesa e acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados, em número de até 3 (três), a cada ano.

Art. 3º A cerimônia de entrega da Comenda será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º Poderão indicar concorrentes à Comenda os Senadores e as Senadoras, com justificativa circunstanciada dos méritos do indicado.

Art. 5º Para proceder à apreciação dos nomes dos concorrentes, será constituído o Conselho da Comenda Nise Magalhães da Silveira, composto por 1 (um) Senador ou 1 (uma) Senadora de cada partido político com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e de março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e para premiação dos agraciados.

Art. 6º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ABERTURA DE PRAZO

O Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2015, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

– **Nº 123, de 26 de novembro de 2015**, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, em resposta ao **Requerimento nº 586, de 2015**, de informações, do Senador José Medeiros;

– **Nº 129, de 30 de novembro de 2015**, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, em resposta ao **Requerimento nº 668 de 2015**, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin;

– **Nº 91, de 27 de novembro de 2015**, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em resposta ao **Requerimento nº 1132, de 2015**, de informações, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional:

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes. Os requerimentos vão ao arquivo.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 153, DE 2015

Altera o art. 225 da Constituição Federal para incluir, entre as incumbências do poder público, a promoção de práticas e a adoção de critérios de sustentabilidade em seus planos, programas, projetos e processos de trabalho.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 225. .....

§ 1º .....

.....

VIII – promover práticas e adotar critérios de sustentabilidade, em seus planos, programas, projetos e processos de trabalho, bem como na aquisição de bens e contratação de serviços e obras.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

2

JUSTIFICAÇÃO

O Estado desempenha papel de destaque na economia enquanto grande consumidor de recursos naturais, bens e serviços, tanto na sua atividade finalística como nas atividades meio. As ações estatais muitas vezes provocam, direta ou indiretamente, impactos socioambientais negativos.

No uso de seu poder de polícia, órgãos e entidades estatais criam normas de proteção ao meio ambiente e fiscalizam o seu pelos cidadãos e instituições. Porém, muitas vezes o próprio Estado não é um bom exemplo de preocupação com o impacto ambiental de suas atividades e não adota práticas e critérios que mitiguem os danos ambientais que causa.

O poder público deve fomentar práticas sustentáveis no mercado, como o aumento na eficiência energética, o uso de energia renovável e a adoção de tecnologia "verde". Ao incorporar padrões e critérios de sustentabilidade em seus planos, programas, projetos e processos de trabalho, os órgãos e entidades públicos ajudam a criar escala econômica que viabiliza avanços tecnológicos voltados a uma maior preocupação ambiental.

Estima-se que as compras públicas representem, no Brasil, entre 10% a 15% do PIB. Assim, uma das formas de incentivar investimentos em tecnologias e práticas sustentáveis é utilizar o poder de compra do Estado na aquisição de produtos e contratação de serviços que promovam processos produtivos ambientalmente corretos.

No atual contexto de crise ambiental que se desdobra em várias frentes, como aquecimento global, escassez hídrica, perda de biodiversidade, desastres naturais e antrópicos, entre outros, é insuficiente que a responsabilidade do poder público na defesa e preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado se restrinja a suas ações externas, de fiscalização e sancionamento, não abrangendo àquelas voltadas ao funcionamento da máquina pública.

Apesar de avanços pontuais alcançados por meio de legislação infraconstitucional, entendemos que, dada a relevância do assunto, a proteção ao meio ambiente nos planos, programas, projetos e processos de trabalho do poder público deve ser alçada ao status constitucional, nos mesmos moldes nos quais figuram as incumbências listadas nos atuais incisos do § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

Pela importância do tema, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

Senador **RAIMUNDO LIRA**
Senador **ALVARO DIAS**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senadora **ANGELA PORTELA**
Senador **ANTONIO ANASTASIA**

3

Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**
Senador **DÁRIO BERGER**
Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
Senador **DOUGLAS CINTRA**
Senador **EDUARDO AMORIM**
Senador **ELMANO FÉRRER**
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Senadora **FÁTIMA BEZERRA**
Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**
Senador **FLEXA RIBEIRO**
Senador **GLADSON CAMELI**
Senadora **GLEISI HOFFMANN**
Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Senador **JOSÉ MEDEIROS**
Senadora **LÍDICE DA MATA**
Senador **LINDBERGH FARIAS**
Senadora **MARTA SUPLICY**
Senador **ROMERO JUCÁ**
Senadora **SANDRA BRAGA**
Senadora **SIMONE TEBET**
Senador **TASSO JEREISSATI**
Senador **TELMÁRIO MOTA**
Senador **VALDIR RAUPP**
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
Senador **VICENTINHO ALVES**
Senador **WALDEMIR MOKA**
Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
- parágrafo 3º do artigo 60
- artigo 225
- parágrafo 1º do artigo 225

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Convido para fazer uso da palavra, como primeiro orador inscrito, o Senador Paulo Paim.

Com a palavra, V. Exª, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Vanessa Grazziotin, que preside a sessão, Senadora Simone Tebet, meus cumprimentos pela reunião de hoje pela manhã, na nossa Comissão de Direitos Humanos, em que com a Senadora Regina acertamos iniciativa das mulheres, e ela presidiu a sessão com a competência e a elegância de sempre, acompanhada de vocês todas.

Eu vi também a sua participação lá, brilhante como sempre. Parabéns pela reunião. A Comissão de Direitos Humanos se sente orgulhosa da capacidade de todos os Senadores e Senadoras que lá atuam durante quase toda a semana.

E é sobre esse tema, Srª Presidenta, que vou falar. Não preciso falar da luta das mulheres, de que, com muito destaque, vocês todas falaram nesta manhã e vão continuar falando todos os dias. Quero também registrar a minha tristeza, o meu sentimento de muita mágoa ao tomar conhecimento, desde domingo, do assassinato de cinco jovens negros, ocorrido na noite do último sábado, na cidade do Rio de Janeiro.

Os policiais estão presos, mas as mães choram a morte de seus filhos. A barbárie aconteceu na comunidade de Lagartixa, no Complexo da Pedreira, em Costa Barros, na Zona Norte da cidade.

Os cinco jovens foram fazer um lanche, quando foram alvejados por centenas de tiros de armas de alto calibre. Os jovens simplesmente estavam no seu carrinho.

São eles: Wilton Esteves Domingos Júnior, de 20 anos – presente –; Wesley Castro Rodrigues, de 25 anos – presente –; Cleiton Corrêa de Souza, 18 anos – presente –; Carlos Eduardo da Silva de Souza, 16 anos; e Roberto de Souza Penha, também de 16 anos.

Conforme relato dos familiares, os cinco jovens estavam indo festejar o primeiro salário de Roberto como jovem aprendiz no Atacadão da Avenida Brasil. Tinham programado também ir à praia. Segundo informações que nos chegaram, o carro estava em dia, documentação toda adequada, motorista habilitado e desarmados. Como se explica que – segundo informações que recebemos – receberam cerca de 50 tiros por parte dos policiais? Porque viram em um carrinho bonitinho, limpinho e arrumadinho, cinco crianças, eu diria, negras, de 16 anos.

Eu vi pela tevê o lamento, o choro desesperado das mães e dos pais, dizendo: "Meu filho não volta mais! Se eu pudesse pedir alguma coisa a Deus [havia uma mãe dizendo], eu queria que Ele me desse o meu filho de volta, só isso!". É essa barbárie que está me assustando muito, Senador e Senadora. Essa barbárie que não tem fronteiras, no Brasil e no mundo, em que a vida, creio, para muitos não tem mais valor. Matar cinco jovens dessa forma é algo que passa, e, amanhã ou depois, os policiais são apenas transferidos de uma área para outra e dizem que se enganaram.

Sinceramente, a violência está tão forte, tão assustadora, que vai chegar o momento em que mesmo aqueles que têm uma condição melhor não saberão mais como vão mandar o filho para a escola. Como vão mandar o filho para a escola? A pé, pode ser que não chegue lá; de carro, pode ser metralhado.

Como alguém já disse, no Brasil está instalada quase uma guerra civil. Morre mais gente no Brasil – mediante a violência sem limites – do que nas guerras do mundo.

Ontem, se não me engano, li aqui um documento que mostrava algo também nesse sentido.

O debate que fizemos hoje pela manhã, assim como fizemos na semana passada, em relação à violência contra as mulheres – que em dez anos aumentou 51%, principalmente em relação à mulher negra –, mostra que a situação está cada vez pior e que nós, independentemente de sermos brancos, negros, índios, ciganos, somos apenas humanos.

Cito também um outro crime – porque para mim é outro crime –, não somente ambiental, mas contra a vida. O caso de Mariana, em Minas Gerais, aquela agressão truculenta, que matou peixes, matou a vida e explodiu na praia, expulsando a população e os turistas do Espírito Santo. Devido a essa agressão, a esse crime, os ribeirinhos, principalmente, nas cidades próximas de onde o fato aconteceu, não têm água para tomar. Estão pedindo água. Eles querem água, água, água. E nós ficamos todos a olhar. Ficamos a olhar, não querendo acreditar que chegamos a esse estágio.

Nós que olhamos de longe temos a impressão de que conosco não vai acontecer, mas vai acontecer. Vai acontecer. Tanto um crime como esse como o crime do Rio de Janeiro, como a violência contra as mulheres. Isso é algo que nos deixa cada vez mais preocupados.

Alguém me disse: "Paim, nem tanto, é preciso esperançar". Claro que é preciso esperançar. É preciso acreditar que podemos mudar e fazer algo diferente de tudo o que está aí.

Mas eu queria fazer uma outra fala, que vai na mesma linha.

Eu não estou acreditando. Está sendo colocado o *outdoor* – *outdoor* – de uma grande empresa nas capitais, com o seguinte título: "Pelo fim dos privilégios para deficientes." E *outdoors* enormes. A peça é atribuída ao Movimento pela Reforma de Direitos. Você vai na página deles e vê que esse movimento é contra o direito do trabalhador, é contra o direito da doméstica, é contra o direito das mulheres, é contra o direito dos idosos e é contra o direito da pessoa com deficiência.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Há quem diga que é uma jogada de *marketing*, mas se for uma jogada de *marketing*, é de muito mau gosto, pois criar uma jogada de *marketing* colocando *outdoors* nas cidades contra o direito daqueles que são menos favorecidos no conjunto da sociedade, para mim, é uma jogada de *marketing* que beira o fascismo. Porque isso, naturalmente, vai assustar aqueles que mais precisam. Mas, apesar de tudo, eu preferiria, Senador, que fosse uma jogada de *marketing*. Preferiria, apesar de considerá-la de um mau gosto enorme

Dizem que vão dar uma coletiva hoje à tarde. Primeiro, se é propaganda, é fascista. E toda propaganda fascista, para mim, deve responder pelo ato que está fazendo. Se não for, pior ainda. Pior ainda!

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Uma campanha para tirar o direito... (*Fora do microfone.*)

... das pessoas com deficiência?

Todas essas coisas a que estou assistindo vão na linha da violência absoluta. É uma violência contra o Estado democrático de direito e contra políticas humanitárias, para a nossa gente, para o nosso povo.

Eu fui o autor do Estatuto da Pessoa com Deficiência e vi que um setor foi ao Supremo contra o Estatuto. Por isso, eu não sei se é jogada de *marketing*, porque já tiveram a ousadia de ir ao Supremo para que as pessoas com deficiência não tivessem os direitos ali consagrados pela Câmara e pelo Senado e sancionados pelo Presidente da República.

Agora, uma campanha! E lá se diz claramente: "Pessoa com deficiência não tem que ter cota nas escolas! Pessoa com deficiência não tem que ter cota para emprego!".

Mas onde é que nós estamos, para chegarmos a esse patamar de violência? Essa violência que, no momento, parece pequena é a violência que aponta – isso, sim – para o assassinato dos cinco jovens, no Rio de Janeiro, covardemente; é a violência que aponta para Mariana, pois o que interessa é o lucro das empresas Samarco, Vale e etc., por trás daquilo tudo, que não se preocuparam com a segurança daqueles diques, e deu no que deu: matança do meio ambiente e de vidas humanas.

Srª Presidenta, termino aqui e confesso que teria outros temas para falar, mas, dentro do meu tempo – fui além dos dez minutos –, encerro...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... dizendo da nossa tristeza ao verificar que a escalada da violência não tem mais limite, seja contra mulher, seja contra negro, contra cigano, contra índio, contra pessoa com deficiência, contra os pobres, como esse cartaz absurdo de uma campanha em *outdoor.*

Era isso.

Obrigado, Presidenta, na certeza de que continuaremos fazendo o bom combate.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sem dúvida nenhuma, Senador Paim. Cumprimento V. Exª não só pelo pronunciamento, mas pela forma atenta como está a todas as questões sociais. Sem dúvida, retirar direitos de pessoas com deficiência seria um grande retrocesso, que certamente não ocorrerá no Brasil. Cumprimento-o pelo belo pronunciamento, e V. Exª sabe que, se precisasse de mais tempo, teria toda a complacência da Mesa.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Antes de convidar a próxima oradora, que é a Senadora Simone Tebet, que falará no período de comunicação inadiável, a Presidência lembra às Srªs e aos Srs. Parlamentares que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, terça-feira, dia 1º de dezembro do corrente, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à deliberação dos Vetos Presidenciais nº 44 a 47, de 2015; dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 5, 1, 8, 9, 11, 15, 17, 18, 27, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 10, 13, 22, 23, 25, 26 e 31, 2015, e de outros expedientes.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora Simone,

um pouquinho mais da sua paciência para que possamos ler rapidamente e votar os seguintes requerimentos.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – **Requerimentos nº 1.345, de 2015**, do Senador Humberto Costa; **nº 1.348, de 2015**, do Senador Antonio Carlos Valadares; **nº 1.349, de 2015**, do Senador Roberto Requião; **nº 1.350, de 2015**, da Senadora Fátima Bezerra; **nº 1.353, de 2015**, do Senador Lindbergh Farias; **nº 1.354, de 2015**, da Senadora Lídice da Mata, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar de reuniões do Parlamento do Mercosul, no Uruguai. E comunicam, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País no período da missão.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do plenário.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Com a palavra agora, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Srª Presidenta, Senadora Vanessa Grazziotin.

Antes de começar a minha fala, não posso deixar de fazer uma referência ao que foi dito pelo querido Senador Paim. De tudo o que foi dito aqui, só tenho uma pergunta a fazer, Senador Paim: para onde estamos indo? O que está acontecendo com a humanidade? Mais ainda: por que essa inversão de valores, em que o bem material suplanta o direito mais sagrado, que é o direito à vida? E a violência vai dos atos terroristas que eclodem no mundo e atingiram, recentemente, a capital mais bela do nosso Planeta, que é Paris, à violência urbana, à violência doméstica, à violência que atinge principalmente as minorias, as mulheres negras, os jovens, a sociedade como um todo.

A minha fala não é muito diferente da fala do Senador Paim. Serei muito breve. Todos devem ter assistido ao Fantástico, um programa de domingo à noite que abordou um tema que atingiu, mais uma vez, de forma negativa, o meu querido Estado de Mato Grosso do Sul. Ali foram tratados, com muito detalhe, Senadora Ana Amélia, casos de prostituição infantil e pedofilia, envolvendo homens da sociedade, principalmente políticos do meu querido Estado.

Eu já tinha conhecimento do assunto. Há oito meses, o Ministério Público tem investigado, já indiciou e já está apurando essas denúncias, envolvendo não apenas políticos e não apenas homens. O que nos choca, que me dá um sentimento de impotência, de angústia é que temos mulheres envolvidas, mães que aliciam, assediam meninas, a maioria delas humildes, pobres, tentando oferecer bens materiais pela sua integridade física, pela sua integridade moral. Meninas de nove, dez, onze anos que vão para agências de aliciamento e são obrigadas a se prostituir.

Não estamos falando apenas de prostituição infantil, estamos falando do crime mais bárbaro que pode haver em relação às nossas crianças: estamos falando de pedofilia. Durante a reportagem, confesso que fiquei me perguntando aquilo que já me pergunto há muito tempo, como mulher e como mãe: como pode? O que leva um ser humano, um homem a cometer tamanha atrocidade? Estamos falando de jovens de quinze, dezesseis anos, estamos falando de crianças de nove a doze anos. Pessoas que dizem: "Não quero nem adolescentes, eu quero crianças".

Não quero me delongar, porque isso me angustia. Também não quero cometer nenhum tipo de injustiça, mas é importante tentar entender esse problema. Eu tentei usar a lógica, a razão, e fui lá no meu tempo de faculdade, de prática forense. Segundo a psiquiatria forense, pedofilia é uma doença; portanto, o homem tem que ser tratado como tal, é inimputável ou semi-imputável, e, portanto, há medidas de segurança previstas no Código Penal que estabelecem a internação dessa pessoa ou mesmo o tratamento hospitalar, em casos mais brandos.

Mas eu confesso que não consigo fazer esse raciocínio. O raciocínio lógico não me é suficiente. Tento usar a emoção, e aí a coisa complica, porque aí é o sentimento da mulher, é o sentimento da mãe, que se mistura ao sentimento das mães dessas crianças que são atingidas na sua integridade física, na sua integridade moral.

Os dicionários, o Google...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... não são suficientes para conseguir conceber a situação...

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Senadora Simone, um minuto.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu não sei se posso. Se a Presidente me permitir, com o maior prazer. Estou em uma comunicação inadiável, mas acredito que é um assunto tão sério, e V. Exª, mais do que ninguém, tem muito a contribuir com o meu pronunciamento.

Então, peço a permissão da Senadora Vanessa Grazziotin para poder escutar o Senador Crivella.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estava na fila também, Senadora.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Eu gostaria de pedir a V. Exª que, se pudesse, relatasse um projeto que tenho na CCJ ou se debruçasse sobre ele, relativo à castração química voluntária. Eu visitei o presídio lá de São Paulo, onde há mil pedófilos e estupradores, onde está o maníaco do parque. A grande maioria deles, de cabelos brancos, são reincidentes em mais de 90% dos casos. De tal maneira que outros países adotaram – e eu propus isso aqui, na Comissão de Constituição e Justiça – a castração química voluntária, que talvez fosse uma maneira de diminuirmos esse drama que V. Exª hoje traz ao Plenário, com tanta emoção.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Senador Marcelo, pela confiança. Eu terei o maior prazer, se o Presidente me der o privilégio, de relatar esse projeto, até porque já pensei algumas vezes nele, como advogada que fui. Nós sabemos que haveria um impedimento constitucional se o castramento químico fosse obrigatório – não é o caso do seu projeto –, uma vez que o art. 5º prevê que o preso tem direito à integridade física; mas, no caso, um castramento químico voluntário – V. Exª está coberto de razão – pode ser a grande solução para esse problema.

Segundo estudos, praticamente é reduzida a 2% a reincidência dos casos quando se utiliza a castração química. É importante dizer o que significa: não estamos falando em violar a integridade física da pessoa, simplesmente dar injeções de hormônio feminino para que essa pessoa não mais tenha essa vontade, que nós não conseguimos entender, por uma relação sexual totalmente anormal e reprovável.

Não olhei o projeto de V. Exª, mas, de pronto, já digo: não vejo, em princípio, inconstitucionalidade. Muito pelo contrário, no mérito, acho que é uma das grandes saídas para resolver esse problema.

Se a Senadora Vanessa me permitir...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... eu concedo um aparte também à Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Simone, a senhora falou em doença, talvez uma tara, mas é inaceitável. O que V. Exª narra é dramático, porque são mães envolvidas no processo, mães vindas de periferias pobres que entregam filhas menores a essa prostituição. Assim, a criança que deveria ser preservada pela mãe, é colocada como um produto à venda no mercado. Também a responsável por aliciar essas jovens deve ser mãe. Os próprios pedófilos devem ter filhas, jovens, que foram crianças. Então, é toda uma perversidade inaceitável desse crime hediondo. Pedofilia é um crime hediondo. E eu penso que esse projeto do Senador Crivella seja uma boa alternativa...

(Interrupção do som.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... para o debate aqui. No mesmo programa, (*Fora do microfone.*)

Senadora Vanessa, houve outra matéria que me emocionou tanto quanto essa da pedofilia no Mato Grosso do Sul – certamente, há em outros Estados brasileiros; não tome como exclusivo apenas o seu Estado; o mais grave é que outros Estados têm. Foi uma matéria chocante sobre o *bullying* nas escolas e o trabalho que está sendo feito para erradicá-lo, a exemplo do que outros países fizeram, como Austrália e Estados Unidos. Então, eu fiquei muito emocionada, até pela forma como uma orientadora trabalhou as crianças para vencer também essa agressividade, que não se justifica, na escola e nas famílias, que devem ser ambientes de paz. Parabéns pelo pronunciamento, Senadora!

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu é que agradeço, Senadora Ana Amélia, pela contribuição. Quero incorporar as contribuições dadas ao meu pronunciamento.

Não posso encerrar – sei que faltam dois minutos apenas para finalizar o meu tempo – sem deixar muito clara a minha posição: prostituição infantil e pedofilia são dois crimes bárbaros, que matam o sonho das crianças, comprometem a integridade física, psíquica, moral dessas crianças, mas principalmente roubam o futuro dessas crianças, desses jovens.

Então, a minha contribuição neste momento – e estou de olho e acompanhando atentamente o desenrolar das investigações no meu Estado – é me colocar à disposição, na Comissão de Desenvolvimento Humano, na Comissão de Constituição e Justiça, no plenário desta Casa, como mãe, como mulher, para podermos acabar com esse mal.

E, mais ainda, quero deixar aqui um pedido: o Reino Unido, há três anos, investiga o abuso sexual de crianças e jovens...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... e já foram indiciadas 1400 pessoas, entre elas mais de 250 personalidades públicas e 76 políticos do Reino Unido; a minha contribuição, a minha sugestão é no sentido de que não tenhamos mais operações da Polícia Federal envolvendo apenas os Estados individualmente, mas que transformemos essas operações não em operações federais, mas numa grande operação nacional, envolvendo a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, a Justiça Federal, o Ministério da Justiça, junto com o Ministério da Saúde, o Congresso Nacional, para que possamos juntar todos esses casos numa única operação. Isso porque eu não posso admitir – e com isso eu encerro – que, em países como os Estados Unidos, o pedófilo que comete várias...

(Interrupção do som.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – vezes esse crime *(Fora do microfone.)* tenha prisão perpétua, e, no Brasil, como aconteceu na Operação Tapete Persa, um político envolvido, com inúmeros casos comprovados, tenha recebido um ano e três meses de condenação e depois teve a pena convertida em cesta básica.

Assim como a lama de Mariana, que arrasta e mata tudo por onde passa, a flora e a fauna, o futuro e a esperança de melhores dias dos moradores locais, a lama da prostituição infantil e a lama da pedofilia estão roubando o futuro das nossas crianças.

É o que tinha para dizer.

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa é que cumprimenta V. Exª, ao tempo em que apresenta a sua solidariedade e inteiro apoio às medidas que acaba de comunicar.

Dando sequência aos nossos trabalhos, convido a Senadora Ana Amélia, que fará uso da palavra como oradora inscrita.

O Rio Grande do Sul está muito presente neste plenário: o primeiro orador inscrito é o Senador Paim, a segunda oradora inscrita é a Senadora Ana Amélia.

Com a palavra, V. Exª, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senadora Vanessa, obrigada pela referência. O Senador Paulo Paim e eu nos revezamos: ontem, ele era o segundo, e eu, a primeira; hoje, ele foi o primeiro, e eu sou a segunda. Então, fazemos um revezamento 2x2 aqui na tribuna do Senado. É uma alegria compartilhar com ele essa tarefa aqui.

Subo à tribuna para também abordar uma questão que é muito cara ao Senador Paim e a todos os Senadores e Senadoras aqui que diz respeito à preocupação com o impacto da crise política sobre a economia.

Senadora Vanessa, eu tenho sido uma torcedora para que superarmos o mais rapidamente possível essa crise, porque só assim nós vamos ver o País respirar com mais esperança, com mais garantia de empregos e ver o País voltar àqueles níveis de crescimento econômico que nos satisfaziam a todos, com o País, de um modo geral, vivendo e respirando uma situação melhor.

Hoje, lamentavelmente, as notícias, dadas pelo levantamento do IBGE, não foram boas, mostrando que, no terceiro trimestre deste ano, a queda do Produto Interno Bruto – que é tudo que é gerado, produzido de riquezas – foi de 1,7%, na comparação com os três meses anteriores. Essa é a terceira queda trimestral consecutiva da atividade econômica do País e a maior desde 1998, quando o IBGE iniciou a série histórica desses levantamentos. Na comparação com o terceiro trimestre do ano passado, a economia brasileira teve uma queda de 4,5%, o sexto recuo consecutivo e também o pior nos últimos 19 anos.

Esse desempenho mudou as previsões dos próprios economistas e dos analistas de mercado que já falam numa queda de 3,5% do PIB até o final de 2015. Os especialistas avaliam que, com esse resultado mais negativo que o esperado, a economia brasileira pode chegar à pior fase da recessão dos últimos 21 anos. Não era, sinceramente, uma notícia que eu gostaria de dar nesta tribuna. Pelo contrário, eu gostaria mais de dizer que é o maior crescimento dos últimos 21 anos, mas nossa situação chegou a essa crise profunda e tende a se agravar ainda mais.

Até mesmo o setor agropecuário – aquilo que nós chamávamos de a galinha dos ovos de ouro da economia – que vinha apresentando, em meio à crise, sucessivos resultados positivos, não resistiu e foi duramente atingido pela recessão neste trimestre. No período, a agropecuária encolheu 2,4%, a pior queda entre todos os setores econômicos – e isso preocupa ainda mais –, quando comparado ao trimestre anterior. O desempenho da indústria, por exemplo, caiu, neste trimestre, 1,3%; e o setor de serviços teve queda de 1%, na mesma comparação. Quando comparada ao mesmo período do ano passado, a queda da atividade do setor

agropecuário foi de 2%.

Esse é um índice preocupante, em função das repercussões, porque, quando se fala em agricultura, não é só grãos, mas toda uma cadeia produtiva que envolve insumos, fertilizantes, agroquímicos, máquinas e implementos agrícolas, combustíveis, produtos de toda natureza, comércio. Digo uma frase: quando o campo vai bem, a cidade vai bem também, e, quando vai mal o campo, a cidade também paga a conta. O comércio reduz a atividade, as indústrias reduzem a atividade, porque tem uma ramificação extraordinária a produção agropecuária do nosso País.

A situação é tão preocupante que o Rio Grande do Sul, considerado a quarta maior economia do País, passou para a quinta posição, atrás de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas e Paraná, dados do IBGE de 2013.

Em resumo, o peso sobre o cotidiano da população está ainda maior: inflação alta (com combustíveis, luz, habitação, água e alimentos cada vez mais caros), juros elevados, crédito mais difícil e escasso e elevadas taxas de desemprego.

Para agravar mais este cenário sombrio, as contas públicas continuam com vários problemas. O Governo acabou adotando um bloqueio de 10 bilhões.

Há algo ainda mais sintomático, Senador Paim. Hoje, recebi uma notícia extraordinariamente preocupante vinda do sindicato da indústria da construção pesada do nosso Estado. Ali, entre as dez maiores empresas do setor da construção civil, sete delas estão em recuperação judicial. Em três anos, 20 mil trabalhadores foram demitidos, ou seja, a crise veio se agravando. Dos 25 mil trabalhadores no setor há três anos, em 2013, são apenas 5 mil trabalhadores, 5 mil operários hoje. E é exatamente isso que está trazendo maior preocupação ainda em todo o setor. Há também atrasos de obras importantes, como a ponte do Guaíba ou a duplicação de uma rodovia fundamental, como a BR-386 e a BR-290, na região sul do nosso Estado.

Agora, veja só a situação, Senador Dário Berger, que foi Prefeito de uma cidade importante em Santa Catarina. O FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) fez um crédito para um Município do Rio Grande do Sul de R$150 mil para uma obra que a prefeitura havia realizado na área da educação. O Prefeito viu o empenho do dinheiro na conta da prefeitura no Banco do Brasil, e, na manhã de hoje, quando ele foi ver o saldo da situação da conta da prefeitura, o FNDE havia estornado o dinheiro. É aquela história: alegria de pobre dura pouco. É triste. É triste, Senador Dário Berger. Foram empenhados R$150 mil para uma prefeitura que tinha que pagar para uma construtora de 120 operários. Estamos no fim do ano, e a empresa de 120 operários tem que pagar salário, décimo-terceiro. E o dinheiro, que era para essa finalidade, foi estornado pelo FNDE. Nós chegamos a este ponto: credita-se de tarde e se faz o estorno na manhã seguinte.

É uma situação absolutamente inaceitável. É uma situação incompreensível, porque nós estamos aí vendo a situação mais perversa, que é a crise atingindo diretamente o setor produtivo gerador de emprego. Construção civil é um dos setores de mão de obra intensiva – o setor da construção civil e o setor calçadista são setores de mão de obra intensiva. Perder 20 mil postos de trabalho, num Estado como o Rio Grande do Sul, realmente é uma situação não só grave, mas alarmante. E a perversidade dessa crise é exatamente o impacto social, a perda do emprego.

Eu estou trazendo esse problema aqui, porque hoje de manhã fui alertada pelo Sindicato da Indústria da Construção Pesada (Sicepot) do nosso Estado, exatamente com a mesma angústia, uma vez que o Governo está atrasando em pelo menos 120 dias o pagamento das parcelas devidas – e 120 dias é fazer recuperação judicial de empresas que vinham trabalhando com toda a intensidade.

É uma situação que preocupa a todos. Por isso, a nossa mobilização na Casa para tentarmos, com o nosso trabalho, aprovar o Orçamento...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... e aprovar as matérias que digam respeito ao ajuste fiscal da melhor forma que sirva ao País, não com maior carga tributária, mas de uma forma em que possamos sair dessa o mais rápido possível, porque não podemos continuar convivendo com a dramática situação de perda de empregos nesse nível, nesse patamar.

Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim.

Durante o discurso da Srª. Ana Amélia, a Srª. Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Essa foi a Senadora Ana Amélia.

Senadora Vanessa Grazziotin, com a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu venho à tribuna no dia de hoje para tecer aqui algumas observações e falar sobre algumas impressões relativas a este que já é considerado como o maior evento diplomático de toda a história das Nações Unidas. Refiro-me à realização da COP 21, que é a Conferência sobre Mudanças Climáticas, Conferência do Clima, que foi aberta no dia de ontem em Paris, com a presença de mais de 150 chefes de Estado, Sr. Presidente.

Primeiro, eu quero destacar que essa presença maciça foi importante não só por demonstrar a preocupação de cada nação em relação às mudanças climáticas que afetam a qualidade presente de vida de toda a humanidade e, sobretudo, a qualidade futura, mas por ocorrer logo após os eventos que deixaram todos estarrecidos. Os eventos a que me refiro são os ataques desenvolvidos pelo Estado Islâmico contra a população em Paris, Sr. Presidente. Então, eu creio que foi um momento muito importante a presença de todos esses líderes em Paris, na França, inclusive da nossa Presidente Dilma, do Presidente da China, do Presidente da Índia, do Presidente dos Estados Unidos, enfim, de todos os países do mundo.

A COP 21 deverá acontecer até o próximo dia 11, quando todas as atenções do mundo para lá estarão voltadas, Sr. Presidente, pois são duas semanas de sequência de um diálogo que já leva muito tempo, um diálogo de anos. Aliás, eu creio que, depois da COP de 2009, que aconteceu em Copenhague, na Dinamarca, é exatamente a COP de Paris aquela que tem suscitado a maior expectativa, porque todos nós dela esperamos que haja um acordo assinado por todos os países no âmbito das Nações Unidas que venha a substituir o Protocolo de Quioto. Portanto, Sr. Presidente, o principal objetivo da Conferência é chegar a esse acordo global que limite o aquecimento do planeta a 2ºC até o ano de 2100.

O Acordo de Paris deve entrar em vigor no ano de 2020 em substituição – aqui eu já me referi – ao Protocolo de Quioto. Válido desde 2005, o Protocolo de Quioto prevê metas de redução de gases que provocam o aquecimento global para 27 países desenvolvidos, ou seja, o Protocolo de Quioto é vinculante apenas para as nações desenvolvidas. Pelo Protocolo de Quioto, as nações em processo de desenvolvimento não tinham e não estavam obrigadas nem sujeitas a nenhuma meta vinculante. O que se discute agora é a substituição desse Protocolo para um outro em que seja ampliado o número de países que estarão vinculados através de metas reconhecidas do ponto de vista global. A meta apresentada para o mundo inteiro é ousada, mas não existe outro caminho para evitar que a vida no Planeta continue sendo ameaçada.

Eu aqui quero registrar a grande colaboração que o Papa Francisco vem dando a esse debate. A encíclica divulgada recentemente pela Igreja Católica chamada de *Laudato Si'*, ou seja, Louvado Seja, é uma encíclica que trata, de uma forma até aprofundada, apresentando posições que eu considero extremamente progressistas, da avaliação do Planeta e, sobretudo, da necessidade de que sejam estabelecidas internacionalmente políticas para frear o aquecimento global.

Recentemente, esteve no Brasil, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Sr. Laurent Fabius, Ministro dos Negócios Estrangeiros da França e o Presidente da 21ª Conferência de Mudanças Climáticas. Aliás, de acordo com a organização da Conferência, quem a preside é o Ministro do Meio Ambiente ou de Relações Exteriores do país que esteja sediando a referida Conferência. Portanto, neste ano em Paris, o Presidente da Conferência é o Ministro francês Laurent Fabius.

Ele disse recentemente no Brasil: "Não vivemos mais uma fase de diplomacia ou de negociações. O momento é de apresentar soluções."

Também em artigo publicado pela Agência Latino-Americana de Informação e na revista *Carta Maior*, Maritza Islas, socióloga e especialista em Economia Ecológica e em Economia Ambiental da Universidade Nacional Autônoma do México, destacou que pouco ou quase nada se avançou desde 1990, quando foi feito o primeiro relatório do Painel Intergovernamental da Mudança Climática (IPCC). O documento, desde aquela época, já confirmava que as mudanças induzidas pelo ser humano eram reais e significavam, sem dúvida alguma, uma ameaça à vida.

Sem nenhuma novidade, além da rotação dos países-sede, a especialista lembrou que já se passaram 36 anos da primeira Conferência Mundial sobre o Clima, 27 anos do estabelecimento do IPCC, 23 anos desde a adoção da Convenção das Nações Unidas sobre a Mudança Climática e 20 anos da primeira Conferência das Partes, celebrada em Berlim.

Ou seja, não temos tempo a perder. É preciso avançar na política de diminuição das emissões de CO_2, propiciando a transição a um modelo energético de baixo carbono. Dados divulgados pelo Banco Mundial neste ano, com base em 2012, não deixam nenhuma dúvida sobre a necessidade de diminuir a emissão de gases de efeito estufa na atmosfera do nosso Planeta.

Naquele ano de 2012, quase 81,5% da energia consumida mundialmente eram gerados a partir de combustíveis fósseis, ou seja, carvão, petróleo e gás natural; outros 8,5%, da hidroeletricidade, da energia nuclear, da geotérmica e da energia solar; e quase 10%, da biomassa, da biomassa líquida, do biogás, dos

resíduos industriais e dos resíduos urbanos.

Ora, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Brasil chegou à COP21 com uma proposta ambiciosa. Aliás, esta tem sido a marca da participação brasileira em todas as conferências sobre mudanças climáticas. O Brasil, sem dúvida, tem sido um grande protagonista e uma referência na apresentação de propostas para conter o aquecimento global.

A nossa proposta virou referência para outras nações. Ao assumir um compromisso que é voluntário, o Brasil, de forma firme e acertada, diferentemente do governo norte-americano, defende, com muita ênfase e com muita força, que haja um acordo global obrigatório para todas as nações, para as nações desenvolvidas e para as nações em desenvolvimento, obviamente com responsabilidades diferenciadas para cada uma delas. Mas que todas tenham metas reconhecidas internacionalmente e que sejam metas obrigatórias!

O Brasil é o único país em desenvolvimento a se comprometer com a redução absoluta de emissões de gases de efeito estufa para conter o aquecimento global, um avanço em relação ao compromisso assumido na COP15, em 2009, quando o País anunciou uma meta de redução, mas como base nas tendências de emissões futuras.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A contribuição brasileira levada a essa COP, chamada Contribuição Nacionalmente Determinada Pretendida, é a de reduzir as emissões de gases do efeito estufa em 37%, até 2025, e em 43%, até 2030, tendo como base as emissões ocorridas no ano de 2005. A proposta é também zerar – vejam, zerar! – o desmatamento na Amazônia Legal e restaurar 12 milhões de hectares das florestas até 2030, uma área equivalente, por exemplo, ao território da Inglaterra.

Acredito, Sr. Presidente, que seja possível alcançar a meta do desmatamento zero. Para isso, precisamos fomentar políticas públicas, para garantir a floresta em pé e, ao mesmo tempo, para melhorar a qualidade de vida para os 25 milhões de habitantes que estão na nossa região, Senador Flexa, na Região Amazônica. Creio que a forma de garantir o desmatamento zero não é apenas bloqueando áreas e transformando-as em áreas de preservação ambiental, mas também garantindo aos 25 milhões de brasileiros e brasileiras que lá vivem a possibilidade do desenvolvimento sustentável, acessando-se todo o instrumental de que se necessita para promover esse desenvolvimento sustentável.

De 2004 a 2012, por exemplo, o País conseguiu reduzir em 84% o desmatamento da região, alcançando a menor taxa neste último ano. Para se ter ideia, o País já alcançou a meta voluntária de 76% do desmatamento até o ano de 2020.

Nosso desafio é restaurar e, portanto, reflorestar 12 milhões de hectares de florestas e outros 15 milhões de hectares de pastagens degradadas.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Além disso, todas a fontes de energia renováveis terão sua participação em nossa matriz energética ampliada até alcançar, em 2030, 45%.

Eu pediria, Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, um tempinho para eu concluir.

Alguns passos nessa direção já foram dados. Ontem, por exemplo, no dia da abertura da COP21, os governos do Brasil e da Noruega decidiram prorrogar a parceria nas áreas de clima e de florestas até 2020, elevando a ambição de redução do desmatamento e da degradação florestal, em linha com as metas anunciadas pelo Brasil. Nesta nova etapa, serão investidos cerca de US$600 milhões em doações do governo norueguês para o Fundo Amazônia.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aqui, quero registrar que o governo norueguês já contribuiu com US$1 bilhão e está se dispondo a contribuir com mais US$600 milhões para o Fundo Amazônia. Repito, esses recursos têm de ser utilizados para o desenvolvimento sustentável na região.

Já concluo, Sr. Presidente, dizendo que já temos alguns representantes na COP21, como o nosso Vice-Presidente Jorge Viana. Outra delegação do Senado Federal deverá comparecer – para lá eu irei –, a partir desse fim de semana, para acompanhar a última semana de debates. Teremos eventos parlamentares paralelos à COP21.

Eu gostaria de saudar neste momento a Ministra Izabella e a Presidenta Dilma pela coragem em defender

esse acordo vinculante obrigatório para todos os países.

Para variar, mais uma vez, o problema apresentado vem dos Estados Unidos. Há duas semanas, o governo americano se dizia já bem envolvido nessa proposta vinculante. É um governo que nunca assinou o Protocolo de Kyoto, porque o Senado americano barrou a assinatura dos americanos no Protocolo de Kyoto. Novamente são eles que apresentam esse problema.

Espero que, daqui até o próximo dia 11, final da conferência, haja um diálogo profícuo, para que possamos oferecer ao mundo a perspectiva de um futuro mais saudável. E, para que esse futuro mais saudável surja, é preciso que haja esse acordo selado nessa conferência das mudanças climáticas. Discurso não leva ninguém a lugar nenhum, Sr. Presidente, mas, sim, ações concretas de combate ao aquecimento global.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senadora Vanessa Grazziotin! Pela importância do tema, eu, de fato, fui tolerante e sei que todos entenderam.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O Senador Flexa tem a palavra pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir a V. Exª minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O.k.! Já está garantida a sua inscrição, pela lavra e obra do grande Senador Crivella.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quero só confirmar minha inscrição também.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – V. Exª já está inscrita pela Mesa.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Como orador inscrito, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Srs. Senadores; Srªs Senadoras, primeiramente, anuncio que encaminhei à Mesa voto de aplauso a Srª Ety Cristina Forte, que é Diretora Executiva do Hospital Pequeno Príncipe, de Curitiba. É a primeira mulher paranaense a ser agraciada com o título francês de Cavaleira da Ordem Nacional da Legião de Honra. A honraria é um reconhecimento ao seu trabalho, aos relevantes serviços prestados em defesa do direito à vida, especialmente à causa da saúde infanto-juvenil.

Nós, que somos do Paraná, acompanhamos muito de perto essa exitosa trajetória de Ety Cristina Forte, e esta homenagem, certamente, deve compartilhada com toda a sua equipe, com os familiares e com os incansáveis funcionários, que trabalham pela ampliação dos direitos das crianças e dos adolescentes, notadamente, na educação. Ety é uma defensora do direito à vida, à educação, à saúde de milhares de meninos e meninas.

Por essa razão, estamos apresentando este voto de aplauso, porque entendemos ser necessário valorizar e, sobretudo, estimular as pessoas que trabalham com imensa sensibilidade humana para melhorar a vida das pessoas, sobretudo nessa faixa etária infanto-juvenil.

Portanto, estou convencido de que Ety Cristina se fez e se faz merecedora, também por parte do Senado Federal, deste voto de aplauso que tenho a honra de propor. Tenho a certeza de que ele será aprovado, com o reconhecimento do seu magnífico trabalho em prol das crianças e dos adolescentes do Paraná e do Brasil.

Este voto de aplauso queremos estender também a todas as pessoas neste País que, a exemplo, de Ety Cristina, oferecem uma lição de amor ao semelhante por meio do trabalho notável que realizam em instituições fundamentais para melhorar a vida das pessoas menos favorecidas pela sorte.

Portanto, Sr. Presidente, está encaminhado à Mesa este voto de aplauso.

Eu gostaria também, aproveitando a oportunidade do tempo que tenho nesta hora, de fazer uma abordagem da crise, mais uma abordagem da crise.

Isso é surpreendente, pois, quando visitamos o interior do Paraná, quando podemos sobrevoar os campos com uma agricultura próspera – meu caro Senador Dário, certamente, em Santa Catarina, repete-se este fenômeno –, não imaginamos a possibilidade de crise econômica neste País. Quando vamos para o oeste do Paraná, para o sudoeste, para o norte, para o noroeste – certamente, o mesmo ocorre em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul, em Mato Grosso do Sul, em Mato Grosso, no Centro-Oeste, nos Estados agrícolas

deste País –, vemos a prosperidade no campo, com safras recordes. A agroindustrialização está crescente, oferecendo oportunidades de trabalho com profissionais extremamente qualificados, melhorando, inclusive, o nível salarial, em razão da especialidade da qualificação técnica. Há melhores salários, portanto, inclusive, no interior.

Mas, quando se chega às ruas dos grandes centros urbanizados, o drama é visível. Empresários afirmam: "Estou demitindo preventivamente, porque a expectativa é de agravamento da crise". Outros empresários afirmam: "Não estou demitindo, porque não tenho recursos em caixa para arcar com o ônus das demissões". Enfim, outros estão demitindo por que não possuem mais condições de sustentar a mesma estrutura mantida antes da crise.

Por que esta crise monumental assola o País, com uma economia paralisada ou caminhando para trás, com um PIB negativo, dramaticamente negativo? Porque desperdiçamos oportunidades preciosas.

Aqui, durante certo tempo, nós ouvimos uma justificativa que de forma alguma poderia convencer: que a crise é internacional e que nós somos vítimas da crise internacional. As estatísticas do PIB, as estatísticas do crescimento da economia, nos vários países emergentes, nos países mais avançados, menos avançados, revelam que praticamente todos os países do Planeta cresceram economicamente neste ano. A debacle é aqui, mora no nosso País. E qual é a causa? É isso que tem de ser debatido. Por que estamos vivendo essa crise monumental num País com riquezas naturais extraordinárias, com potencialidades fantásticas? Por que essa crise nos assola? Certamente, o modelo de governança vigente se esgotou. As estruturas das instituições públicas devem ser revistas. Os orçamentos de custeio dessas estruturas devem ser também revistos. Há que se modernizar a Administração Pública brasileira. Há que se modernizar o Poder Legislativo.

Nós temos, desde 1999, projetos que tramitam nesta Casa propondo um enxugamento do Poder Legislativo, desejando a configuração de um Legislativo mais enxuto, mais econômico e mais qualificado, até para que possamos ter autoridade quando apresentamos a sugestão de que deve, o Poder Executivo, promover reforma administrativa de profundidade, reduzindo o número de ministérios, de secretarias, de coordenadorias, de departamentos, de diretorias, de cargos comissionados. Nós queremos a reforma no outro Poder, mas não cogitamos fazer a reforma no nosso Poder. É evidente que isso causa constrangimento. Teríamos um Legislativo numericamente inferior ao atual, mas, certamente, mais qualificado e respeitado diante da sociedade brasileira.

Nós propusemos, já, e é evidente que isso pode ser debatido, que o número de Senadores deveria ser reduzido de três para dois por unidade, por Estado brasileiro. E a Câmara dos Deputados teria também uma redução significativa, em torno de 21%. A representação seria autêntica, não como a de hoje, que promove um desequilíbrio brutal, já que em alguns Estados da Federação um Parlamentar representa 50 mil habitantes e, num Estado como São Paulo, por exemplo, representa mais de 500 mil habitantes.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – A Câmara dos Deputados é a representação do povo. Portanto, a representação deve ser proporcional ao número de habitantes de cada unidade da Federação, não como hoje, com essa distorção gritante, resultante do Pacote de Abril, de 77, quando se impôs essa providência, exatamente para assegurar aos detentores do poder a supremacia política, com a maioria esmagadora que se estabelecia no Congresso Nacional para defender o regime autoritário.

São outros tempos: as exigências estão renovadas, a cobrança é permanente, a revolta é crescente, a indignação sufoca! E nós temos que ter a ousadia de promover mudanças transcendentais para o futuro do País. Nós vamos continuar cobrando ousadia do Poder Executivo, cobrando as reformas necessárias.

O Governo paralisado, sobretudo pelo nervosismo, pelo nervosismo e pela complexidade do momento político em que vive, assolado por grandes escândalos de corrupção, é um Governo que se perdeu, e perdeu, sobretudo, a sua capacidade de criar. Sem criatividade alguma, não encontra iniciativas para recuperar credibilidade e sinalizar a possibilidade de mudança real, capaz de retirar o País dessa crise monumental.

Nós vamos continuar cobrando, sim, essa ousadia ausente.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Essa criatividade que não se vê, porque o País necessita, sim, de mudanças radicais. Essa ruptura com esse modelo ultrapassado é uma exigência da coletividade nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Esse foi o Senador Alvaro Dias.

Passamos a palavra agora, para uma comunicação inadiável, à Senadora...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Agora é um Líder?

Agora é um líder.

Senador Crivella e, em seguida, Senadora Lídice da Mata.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – "Mais cinco vidas" é o artigo de Marcus Faustini, no segundo caderno do jornal *O Globo* de hoje.

Os cinco jovens mortos pela polícia neste final de semana haviam passado o dia no Parque de Madureira e comemoravam o primeiro salário de um deles. Morre com eles mais um pedaço do "Rio vivo" – aquele que trabalha, acredita na cidade e celebra a amizade que partilha de sonhos. O "Rio da morte" – esse que extermina jovens pobres, negros, moradores de favelas, periferias e proximidades – ganha mais um capítulo lambido de sangue com os mais de 50 tiros que foram disparados.

> Não é a primeira vez que dedicamos a coluna a uma tragédia como essa e, infelizmente, tudo indica que não será a última. Os 50 tiros que alvejaram o carro onde estavam os jovens e os mataram são tiros que ceifam, de forma imperdoável, além de suas vidas, duas bases daqueles que acreditam que o Rio de Janeiro pode ser a cidade da vida. Morre com eles um pedaço do Parque de Madureira, um pedaço dos programas de trabalho e renda para jovens de origem popular.
>
> O Parque de Madureira é um equipamento que, além de incentivar a ocupação pública do espaço urbano e ressignificar uma região, é a base de uma nova ideia de cidade por incentivar a circulação de pessoas de vários pontos para visitá-lo – colocando uma região do subúrbio do Rio como centralidade cultural. Quem nunca recebeu um convite ou ficou curioso de visitá-lo? E ao passar um dia por lá, vendo a diversidade de pessoas, não revigorou-se, acreditando mais na cidade que vivemos? Os jovens que morreram acreditaram nisso e saíram de Costa Barros, nas proximidades da comunidade do Morro da Lagartixa, para passar o dia lá. Do que adianta terem essa possibilidade se, ao voltarem para casa, por serem negros, jovens e moradores de favelas, viraram alvo da sanha por sangue de uma polícia que nestas regiões atua na lógica de guerra?
>
> O outro sentido do "Rio vivo" que morre com eles é o discurso e a promessa que o jovem pobre precisa, além de estudar, começar a vida trabalhando. Um deles havia começado a trabalhar no Programa Aprendiz, que dedica empregos a jovens menores de 18 anos. De que adianta trabalhar se, ao comemorar seu primeiro salário, você é alvo preferencial por estar com outros amigos negros dentro de um carro? Esses e outros discursos de potência da vida estão morrendo junto com eles. Fiquei pensando na minha possível parcela de culpa pelo incentivo que damos aos jovens de favelas e periferias que participam de projetos que realizamos a circularem na cidade, a acreditarem nos seus sonhos,
>
> O outro sentido do "Rio vivo" que morre com eles é o discurso e a promessa que o jovem pobre precisa, além de estudar, começar a vida trabalhando. Um deles havia começado a trabalhar no Programa Aprendiz, que dedica empregos a jovens menores de 18 anos. De que adianta trabalhar se ao comemorar seu primeiro salário você é alvo preferencial por estar com outros amigos negros dentro de um carro? Esses e outros discursos de potência da vida estão morrendo junto com eles. Fiquei pensando na minha possível parcela de culpa pelo incentivo que damos aos jovens de favelas e periferias que participam de projetos que realizamos a circularem na cidade, a acreditarem nos seus sonhos, a empreender, a participarem das redes de luta por direitos, a dialogar, a acreditarem nos encontros, a se manifestarem, marcarem presença. Por outro lado, a culpa também pode ser minha por acreditar que a presença nesta coluna contribuiria em alguma mudança e perceber que, às vezes, ela só é mais uma distração do café da manhã das terças. Morre com eles a crença de muitos que batalham de diferentes formas por um Rio que garanta o direito à vida.
>
> Nessas horas, tenho vergonha de ser branco, de saber que grande parte da mobilidade que consegui fazer, apesar de vir de origem popular, apesar de ter me dedicado com afinco em ações de arte e ação social que mudaram minha vida e contribuíram com outras vidas e territórios, isso tudo foi possível por ser branco, ou quase branco, e assim ser mais fácil imitar códigos dessa república carioca. Ao longo deste caminho, uma vez numa madrugada em Paciência, voltando de uma celebração com amigos para casa no Cesarão, em Santa Cruz, fomos parados pela polícia. Apenas meu amigo negro tomou tapa na cara. Saiba, caro leitor, que às vezes duvida dessas situações, não há nenhum exagero quando ativistas e pesquisadores apontam que existe um extermínio da juventude pobre e negra. Ele não é como nos filmes, num grande campo de concentração. Ele é pior, é dentro de nosso cotidiano, cirúrgica.

Quando ganhei meu primeiro salário, nos meus 16 anos, de menor auxiliar do Banco do Brasil, fui pra rua comemorar. Comprei meu primeiro vinil de *rock* e fui andar pela cidade. Um ritual que se repetiu ao longo do tempo para diminuir a sensação de esforço desmedido. Quando recebia salário, todo mês celebrava com amigos ou com pequenas delicadezas para mim. Ver um filme, uma peça de teatro, visitar as partes de Santa Teresa de onde era possível olhar a Zona Norte e Baixada no fim de tarde – algo que fortalecesse o sentido da vida. Errei ao acreditar que aquilo que foi minha base poderia se transformar num modelo que influenciaria uma cidade? Devemos jogar a toalha?

As causas, já estamos saturados de debater, seja com espaços nos jornais ou na profundidade dos debates de seminários e encontros. Não posso aceitar que essa cidade com tamanha inteligência não consiga mudar a situação. Vou continuar acreditando no "Rio vivo", mesmo com mais essa tragédia em nossa história de cidade. Vou continuar trabalhando. Que as favelas desçam, todas juntas. Quem sabe assim será mais rápida a mudança das coisas.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Eis aqui, Sr. Presidente, as palavras de um colunista indignado, que marcam bem a vergonha pela qual passa a cidade do Rio de Janeiro, pelo assassinato de cinco jovens, covardemente atingidos, por uma polícia violenta, não na sua maioria, mas numa grande parcela, que discrimina negros, pobre, favelados.

Já votamos nesta Casa, já é lei neste País proibir atirar em carros, proibir atirar em que não para em *blitz* da polícia, proibir atirar pelas costas. Lei de minha autoria, votada e aprovada no Congresso e sancionada pela Presidente da República.

Que esses policiais paguem e que o seu exemplo fique para sempre junto à alma e ao coração do policial militar.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – A população do Rio de Janeiro execra, a população do Rio de Janeiro repudia, a população do Rio de Janeiro não aceita covardia contra os seus filhos, sobretudo os mais humildes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Crivella.

Senadora Lídice da Mata.

Cumprimento V. Exª pela fala em defesa dos jovens que, infelizmente, foram covardemente assassinados no Rio de Janeiro.

A Senadora Lídice da Mata preside a Comissão contra a violência à nossa juventude.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exª, que iniciou a sessão de hoje fazendo esse protesto, o Senador Crivella e todos os outros que por aqui passaram ou que ainda passarão para falar a respeito desse assunto.

Quatro policiais militares do 41º Batalhão da Polícia Militar de Irajá, subúrbio do Rio de Janeiro, executaram cinco jovens com mais de 50 tiros, disparados contra o carro onde estavam as vítimas, na favela da Lagartixa, em Costa Barros, Zona Norte do Rio.

Wesley Castro, 25 anos, era servente de obra e deixou um filho de dois anos; Wilton Esteves Domingos Júnior, 20 anos, terminaria o curso técnico de Administração e Contabilidade em janeiro; Cleiton Correa de Souza, 18 anos, iria se alistar na Marinha em janeiro e havia terminado o curso de Petróleo e Gás; Carlos Eduardo da Silva Souza, 16 anos, estudante, queria estudar inglês. Seus professores disseram que se destacava no Português.

Roberto de Souza, 16 anos, funcionário do mercado de atacado. Quando foi morto, comemorava com os amigos seu primeiro salário.

Essa situação, Sr. Presidente, que foi relatada por V. Exª, pelo Senador Crivella, infelizmente não é uma realidade apenas do Rio de Janeiro, e nem gostaríamos que fosse do Rio de Janeiro. É uma realidade do Brasil.

A CPI do Assassinato de Jovens tem demonstrado isso. E tem sido, Senador Paim, difícil para nós, membros dessa CPI, que estivemos, na última sexta-feira, em Cuiabá, ouvir o depoimento das mães, dos parentes dos assassinados nas grandes cidades, em suas periferias, no País inteiro.

No próprio Rio de Janeiro, estivemos na Assembleia Legislativa e ouvimos o depoimento doloroso de cada uma daquelas mães, hoje organizadas em uma associação de mães de pessoas vítimas da violência.

Estivemos na Bahia também e ouvimos o depoimento de mães que perderam seus filhos, vítimas desse

tipo de violência em nosso País. E estivemos em Cuiabá.

V. Exª imagine que já está se organizando hoje uma associação nacional de mães de jovens vítimas de violência neste País.

Em 2013, 33 mil jovens negros foram assassinados no Brasil. Até quando a sociedade brasileira, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal vão permanecer assistindo a esse tipo de situação, que se repete praticamente todos os fins de semana? Em todos os fins de semana há o noticiário: no Amazonas, 15; na Bahia, 12; no Rio de Janeiro,5.

E alguns vão dizer: "Não, no Rio de Janeiro foi diferente porque no Rio de Janeiro essas pessoas não eram suspeitas". Eram suspeitas. Tanto estavam sob suspeição da polícia que o carro foi metralhado, sem terem sequer a possibilidade de apresentar suas carteiras de identidade.

Na reunião realizada na Bahia, o nosso Vereador Sílvio Humberto, negro, contou um fato envolvendo o seu sobrinho. Disse que sua irmã determinou ao filho que usasse, a partir de agora, sempre que saísse às ruas, a camisa da universidade que ele frequenta, para demonstrar para o policial, de longe, que ele é um estudante. É sob essa tensão que vive a população de jovens negros deste País.

Hoje, no Portal Geledés, um grupo de mulheres negras afirma: "Se você é pobre, se você é preto, se você é periférico, a polícia te matou ontem". Essa é a realidade, essa é a situação que o nosso País enfrenta.

Eu quero inclusive, Presidente – não costumo fazer isto –, saudar aqui a Rede Globo de Televisão, que, hoje, no jornal da manhã, fez uma reportagem mostrando quem era cada um desses rapazes e a dor dos seus familiares. Nós precisamos fazer isso; do contrário, as notícias continuarão mostrando que mais 10, 12, 15 ou 20 jovens foram assinados tal dia, em alguma cidade do nosso País. São quase crianças, são jovens que não têm rosto, não têm história, não têm mãe, não têm pai, não têm ninguém chorando por eles, porque assim é que a notícia é dada.

Fosse um jovem branco, de classe média – é muito ruim fazer esta comparação, mas é verdadeira –, nós teríamos manifestações de rua. Mas já se naturalizou um mal no Brasil, naturalizou-se a ideia de que a juventude negra, a juventude pobre, a juventude dos bairros periféricos pode morrer. E é contra isso que a nossa CPI se coloca.

E é por isso, Sr. Presidente, que eu não poderia deixar de usar esse tempo hoje para, juntamente com V. Exª, com o Senador Crivella e com todos os outros que fizerem coro com essa nossa denúncia, com essa nossa repulsa, dizer que nós não podemos aceitar mais um fato dessa natureza em nosso País.

Os quatro policiais do Rio de Janeiro foram presos em flagrante, levados ao Batalhão, em Niterói. Três deles vão responder por homicídio doloso, quando há intenção de matar, e todos por fraude processual, por alterarem a cena do crime. Podem ser expulsos da PM. O Comandante do Batalhão foi exonerado. Muito bem, isso foi correto. Mas, na verdade, Sr. Presidente, a polícia, cada vez mais, expressa individualmente aquilo que a sua formação vai lhe indicando.

Eu não tenho dúvida da seriedade do trabalho da Polícia Militar no Brasil. No entanto, é preciso mudar a ótica, é preciso mudar a formação, é preciso entender que nós não estamos em guerra contra a juventude negra deste País, que, a princípio, é o suspeito. É preciso trabalhar a ideia de que isso é racismo, sim, que existe o racismo institucional, que permite que o jovem negro policial possa matar o jovem negro da periferia, por achar que ele, a princípio, é suspeito. E é dentro desse contexto que nós temos que nos colocar, que nós precisamos definitivamente criar uma cultura da paz, uma cultura que respeite o Estatuto da Igualdade Racial, uma cultura em que possamos combater essa ideia. E, para combater essa ideia, é preciso denunciar, é preciso se manifestar, é preciso que a população negra vá às ruas e afirme a sua condição de dignidade.

Sr. Presidente, quero deixar aqui o meu abraço, a minha solidariedade a essas famílias enlutadas, a essas famílias que criaram seus filhos com amor, com carinho, com muito esforço. Quero deixar aqui o meu abraço, a minha solidariedade a cada pai de família, a cada mãe de família que vi expressar sua dor na televisão...

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... por terem perdido seus filhos de maneira inaceitável, metralhados, no meio da rua, dentro de um carro.

Eles estavam em grupo, sim, não porque eram uma quadrilha, estavam em grupo porque em grupo a juventude sai, a juventude comemora, a juventude festeja. E festejavam o primeiro salário de um deles.

Sr. Presidente, quero finalizar dizendo que, neste Senado Federal, quando propusemos uma CPI para investigar o assassinato de jovens negros, algumas Lideranças acharam que deveria ser apenas de jovens. Nós aceitamos porque era importante criar esse fórum de debate, de investigação, de discussão, mas isso não impede que fique muito claramente definido, seja por especialistas acadêmicos e pesquisadores, seja pela vida concreta, pela realidade que hoje se revela, como no dia de ontem, que a maioria esmagadora dos

jovens assassinados neste País é de negros e de pobres. Eles são assassinados porque são negros e porque são pobres, infelizmente, Sr. Presidente.

Mais uma vez, a minha solidariedade às mães da maioria do povo brasileiro, da maioria desse povo negro que ocupa todos os territórios deste País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senadora Lídice da Mata, meus cumprimentos, mais uma vez, pela forma como preside a Comissão de combate ao assassinato da juventude e, ao mesmo tempo, junto com outros Senadores e Senadoras, por vir à tribuna condenar o massacre ocorrido no Rio de Janeiro, no sábado à noite, contra cinco jovens negros.

Meus cumprimentos a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O som não está ligado para V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Agora já ligou.

Eu gostaria de encaminhar à Mesa um requerimento baseado nos arts. 218 e 221 do nosso Regimento Interno, para inserção em Ata de voto de pesar à família de Emmanuel Pires Galvão de Medeiros. E, se V. Exª me permite, Sr. Presidente, vou ler, porque é muito curtinho. Acho que é meu dever a homenagem que faço em meu nome pessoal e no do meu Partido, porque Emmanuel era muito mais do que um militante político do PCdoB. Ingressamos praticamente juntos, no final da década de 70, no PCdoB, mas foi o meu segundo chefe de gabinete. Portanto, convivi com ele muito tempo, aprendi muito com ele, ensinei muito pouco, mais aprendi com esse companheiro que considero uma pessoa extremamente iluminada.

Emmanuel Pires Galvão de Medeiros foi e sempre será um brilhante militante político do PCdoB. Foi um conselheiro, um camarada, um companheiro e um grande amigo, um homem íntegro, que dedicou sua vida à construção de uma sociedade mais justa e solidária. Operário de formação, Presidente Paim, no PCdoB, na Unegro ou em todos os espaços em que atuou, sempre defendeu a democracia, os trabalhadores, a luta contra o racismo e um mundo de mais harmonia e justiça social.

Emmanuel, o Negão, como todos nós o chamávamos, e de forma muito carinhosa, era chamado assim pela família, pelos amigos, pelos camaradas, sem dúvida nenhuma, nunca, jamais será esquecido. Sua contribuição sempre generosa e sábia será exemplo para todos os seus companheiros de luta. Sua caminhada foi, em alguns momentos, cheia de barreiras e de pedras, no entanto, seu coração jamais enrijeceu; pelo contrário, seu sorriso, seu carinho e suas sábias palavras sempre reconfortavam e alavancavam o espírito daqueles que lutam na construção de um Brasil com mais justiça social.

Neste momento de dor, Sr. Presidente, quero me juntar e prestar solidariedade, repito, em meu nome e em nome dos militantes do meu Partido, a todos os seus familiares, amigos e àqueles que, como nós, só temos a agradecer muito por termos convivido com uma pessoa tão iluminada como você é, querido camarada Emmanuel. Você sempre estará presente em todas as nossas lembranças.

É a homenagem a esse amigo que se foi, mas entendo que ele descansou. E deixa um exemplo de vida para todos os seus familiares e seus companheiros, como poucos deixam na sua história e na sua passagem pela Terra.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senadora Vanessa, a Presidência se soma a seu voto de pesar, que vamos encaminhar aos familiares e ao próprio PCdoB. Ele era, sem sombra de dúvida, o que chamamos de um guerreiro do povo brasileiro. E lá do alto, com certeza absoluta, ele vai olhar e torcer para que possamos aprumar melhor a vida de toda a nossa gente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Meus cumprimentos a V. Exª e à família enlutada.

Senador José Medeiros, como orador inscrito.

Senadora Ana Amélia, a senhora pediu a palavra pela ordem?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu vou aguardar o discurso do Senador Medeiros e depois falarei, Senador, pela ordem. Obrigada.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem

revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e mesmo aqui na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Permita-me, Senador José Medeiros, para que não haja confusão depois?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu permutei V. Exª com a Senadora Ângela Portela.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Certo.

Sr. Presidente, antes de começar a minha fala, como tenho feito constantemente, e disse que sempre faria esta cobrança aqui: no Estado de Mato Grosso, em um pedaço da BR-364, que liga Rondonópolis a Cuiabá, as obras de duplicação, que a população esperava, estão paradas, e a cobrança de pedágios já se iniciou. A rodovia foi concessionada, mas o DNIT não está pagando a parte que era para ser paga às empresas, e, infelizmente, a população está cobrando, está enraivecida.

Sr. Presidente, os três Senadores que representam o Mato Grosso nesta Casa são de Rondonópolis. A população não entende como uma cidade que tem três Senadores e dois Deputados Federais não consegue fazer com que aquela rodovia seja concluída.

Eu entendo, eu compreendo a indignação da população, mas é preciso dizer que depende totalmente do Governo Federal, depende totalmente do DNIT para que aquelas obras...

O que é preciso fazer é pagar as medições. O que a gente pode fazer, como Parlamentar, é cobrar. Como é a única coisa que me sobra fazer, eu tenho gasto este tempo, em todo início de discurso, para pedir encarecidamente ao Governo Federal que pague aquilo para que aquela obra possa ter terminada.

Ali é um corredor por onde passam 42 mil veículos diariamente, onde morre muita gente e por onde passa praticamente toda a produção do Estado de Mato Grosso. É uma estrada que liga o Sul/Sudeste do País ao Norte. Quem vai para Rondônia passa por ali, é a única estrada. Por isso essa minha cobrança, que é o que cabe ao Parlamentar, o que resta ao Parlamentar fazer no Legislativo.

Mas, Sr. Presidente, eu venho hoje a esta respeitável tribuna para falar de um assunto que vem me preocupando nos últimos meses: o aumento do desemprego.

Os números são realmente alarmantes! Segundo dados recentemente divulgados pelo IBGE, a taxa de desemprego no Brasil, no segundo trimestre de 2015, chegou a 8,3%, o maior valor da série histórica iniciada em 2012. Nesse mesmo período, o Estado de Mato Grosso teve um desempenho um pouco melhor do que a média do País, com taxa de desemprego de 6,2%. Contudo, houve um salto superior a 60% no desemprego no Estado, que, no segundo trimestre do ano passado, registrou uma taxa de apenas 3,9%.

Alguns dos senhores podem acreditar que tais números são pequenos, aceitáveis, muito menores do que o desemprego registrado nos países da Europa, por exemplo; mas, se levarmos em conta os conceitos de população ocupada, a metodologia utilizada pelo IBGE na construção dessas estatísticas, veremos que esses números subestimam a dura realidade enfrentada pela nossa população. Sim, porque o IBGE considera como ocupada qualquer pessoa que, na semana da pesquisa, tenha trabalhado pelo menos uma hora completa, com remuneração em dinheiro, produtos, mercadorias ou quaisquer benefícios não monetários; ou que tenha trabalhado sem remuneração direta, ajudando na atividade econômica de membro do domicílio; ou as pessoas que tinham trabalho remunerado, mas que, temporariamente, estavam afastadas na referida semana.

Vejam que quem não tenha procurado trabalho na semana da pesquisa não é considerado desempregado, simplesmente sai da estatística. Dessa forma, um beneficiário do Bolsa Família que tenha desistido de procurar emprego não entra na estatística do desemprego. Outro exemplo: um jovem sem emprego há dois meses e que, na semana da pesquisa, gastou uma hora do seu tempo ajudando a mãe doceira a enrolar alguns brigadeiros já é considerado como "ocupado" pelo IBGE. Ele também não compõe a massa dos desempregados para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Então, senhores, é preciso ter consciência de que esses números devem ser lidos com muita cautela.

Na verdade, mais importante do que os seus valores absolutos é a variação desses indicadores, bem como a posição relativa entre os Estados. E o fato é que a taxa de desemprego vem crescendo de maneira contínua desde o início do ano, em todo o Brasil. O número absoluto de empregos formais também vem caindo desde o início do ano, enquanto a população em idade de trabalhar só aumenta.

O meu Estado de Mato Grosso felizmente se encontra bem posicionado nesse *ranking*, com a quarta menor taxa de desemprego entre os Estados brasileiros.

Uma informação curiosa – e também enganosa – é o rendimento médio mensal dos trabalhadores brasileiros, que foi de R$1.882,00 no segundo trimestre deste ano. O valor representa leve alta de 0,5% em relação ao trimestre anterior e de 1,4% em relação ao segundo trimestre de 2014.

Os mais otimistas entre nós comemorariam. Porém o aumento desse rendimento médio não é resultado de melhorias econômicas, nem do aumento da produtividade do trabalhador, mas é causado pelo fato de que as demissões ocorrem especialmente entre aqueles trabalhadores que ganham menos, de forma que a saída deles do mercado de trabalho altera "para mais" o rendimento médio daqueles que permanecem ocupados.

Esses esclarecimentos sobre as estatísticas oficiais são necessários porque, dependendo da interpretação que se dê e dependendo dos conceitos por trás dos indicadores, os números podem dizer qualquer coisa. Aliás, havia um pensador que dizia que existem as mentiras, as grandes mentiras e as estatísticas.

De qualquer forma, Srªs e Srs. Senadores, tenho a alegria de dizer que o nosso Estado de Mato Grosso também está bem posicionado nesse quesito, pois o rendimento médio do trabalhador mato-grossense, no segundo trimestre de 2015, foi de R$1.895,00, maior que a média nacional, 8º lugar entre os Estados e 2º lugar no Centro-Oeste. Só perde para o Distrito Federai, que, com sua massa de servidores públicos instruídos e bem pagos, tem – disparado! –, a maior renda média do País: R$3.555,00 por mês.

Sabemos que essa queda dos níveis de ocupação em todo o País é resultado da crise econômica. O Índice de Atividade Econômica do Banco Central tem registrado quedas persistentes nos últimos meses. Do início deste ano até o mês de agosto, a queda da atividade econômica no Brasil foi de cerca de 5%. Se partirmos de janeiro de 2014, veremos, então, uma redução de aproximadamente 8,5%. Trata-se de uma retração muito forte da economia para um período muito curto. Os investimentos no País tiveram a maior queda desde 1996.

No Estado do Mato Grosso, a crise também se fez sentir. Notícia do RD News, conhecido *site* de notícias de Mato Grosso, deu conta de que, nos últimos 18 meses, foram fechados 19 frigoríficos no Estado. Repito, Sr. Presidente: 19 frigoríficos no Estado de Mato Grosso foram fechados, de um total de 41. Isso por causa, principalmente, da redução da oferta de bovinos para o abate.

Esse desaquecimento da pecuária no Estado acabou se refletindo no resultado da última pesquisa do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, divulgada recentemente pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Em setembro de 2015, apenas 74 postos de trabalho foram criados no Estado de Mato Grosso. Repito, apenas 74 postos de trabalho foram criados no Estado de Mato Grosso em setembro. Foi o pior resultado desde 2005. Os setores que mais contribuíram para a criação de emprego no Estado em setembro foram, em primeiro lugar, o comércio; em segundo, a agropecuária. Os setores mais fracos do Estado, no último mês de setembro, foram a construção civil, que perdeu 417 postos de trabalho; a indústria de transformação, que perdeu 225; e o setor de serviços, que perdeu 181.

Muitos economistas já afirmam que estamos em recessão técnica. Trata-se de uma tempestade da qual nenhum de nós pode escapar.

Contudo, Srªs e Srs. Senadores, podemos e devemos adotar iniciativas para amenizar os efeitos da crise. Quem sabe até revertê-los!

Sr. Presidente, como meu tempo já... Agradeço a tolerância a V. Exª. Estes dois minutos, com certeza, serão suficientes para eu terminar.

A crise é uma oportunidade, Sr. Presidente, é um momento difícil em que temos que parar e refletir sobre o que está dando errado. E corrigir. Não podemos ficar paralisados diante das dificuldades.

Entre muitos problemas, o Brasil tem um hoje que é estrutural: o excesso de impostos e a complexidade do nosso sistema tributário, que sufoca em especial os micro e pequenos empresários, que são os que mais empregam no Brasil, notadamente no comércio e nos serviços. Os governos não querem abrir mão de nenhuma receita. Ao contrário, o Governo Federal, por exemplo, agindo de forma equivocada, quer sobrecarregar ainda mais o contribuinte, ressuscitando a CPMF!

Na área de Economia Do Setor Público, existe um modelo amplamente aceito, que é a Curva de Laffer. Todo economista é apresentado à Curva de Laffer já na graduação. Segundo esse modelo, todo país tem um nível de tributação ótimo, isto é, que maximiza a sua receita tributária. Tributar além disso significa diminuição de arrecadação, pois a economia nacional perde fôlego e aumenta a sonegação fiscal.

Pois bem, segundo estudos recentes, esse nível ótimo de tributação gira em torno de 36% de toda a riqueza produzida no país. No Brasil, a tributação já está em torno de 40% do PIB. Portanto, Srªs e Srs. Senadores, não é hora de aumentar impostos, mas de reduzi-los.

Outro entrave fundamental para a geração de empregos é a legislação trabalhista, É óbvio que não podemos retirar dos trabalhadores certos direitos que foram conquistados em décadas e décadas de luta – e V. Exª, Sr. Presidente, tem sido um valoroso defensor dos trabalhadores aqui nesta Casa. Contudo, a rigidez da nossa legislação trabalhista hoje, inclusive a forte oneração da folha de pagamento, desestimula os empregadores e acaba empurrando os trabalhadores para a informalidade. É nosso desafio encontrar uma saída para isso. É preciso que o Estado crie condições favoráveis não só para o empregado, mas também para o empregador. Será bom para todos.

Assim, Srªs e Srs. Senadores, deixo aqui essa minha reflexão. Tenho convicção de que o árduo e longo caminho para a superação da crise e para a geração de mais empregos passa necessariamente...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – ... por esses três pontos: reforma tributária, pontuais alterações na legislação trabalhista – pontuais, e não precarização – e educação técnica de qualidade, voltada para as reais necessidades da economia nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância e pela elegância de sempre.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador José Medeiros.

Agora o Senador Flexa Ribeiro, para uma comunicação inadiável, e, em seguida, como oradora inscrita, a Senadora Ângela Portela.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para me referir ao momento gravíssimo por que passa o nosso País.

Quero saudar os telespectadores da TV Senado e os ouvintes da Rádio Senado, em especial do meu Estado do Pará.

Senador Paulo Paim, o Editorial da revista *ISTOÉ* desta semana traz novamente os escândalos políticos como pauta preferencial e faz o seguinte questionamento aos brasileiros – aspas –:

O que foi feito dos homens públicos de bem, capazes da abnegação e luta a favor do interesse comum? Quem vai tomar para si a bandeira da faxina moral e liderar um basta?

Não podemos permitir, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que o nosso País se torne a república da corrupção, como quer o PT. As maracutaias expostas pela Polícia Federal no bojo das investigações da Lava Jato devem ser compreendidas como exceção e não como a regra dos procedimentos políticos. A política não é corrupta. Os agentes da corrupção que estão no poder é que devem ser duramente criticados e extirpados do Governo, como forma de revertermos a atual situação deste País, que é uma das maiores provações pela qual já passou o povo brasileiro.

> Os efeitos da roubalheira e a incompetência do PT de Lula e Dilma para gerir este País extrapolaram os limites do Palácio do Planalto, passando pela economia, saúde, educação, segurança e comprometendo até mesmo o orçamento dos outros Poderes.

Quando, na história deste País, seria possível imaginar que um governo que deveria ser o indutor do desenvolvimento faria exatamente o contrário, nos relegando a uma involução, obsolescência do passado. Fala-se agora que, por falta de recursos, o Judiciário irá trocar as urnas eletrônicas pelo voto de papel.

A incapacidade do Governo Dilma para gerir as contas públicas, aliada ao crime das pedaladas fiscais, corta agora R$11,2 bilhões do Orçamento, paralisando atividades básicas do Governo. A guilhotina caiu sobre todos os Poderes, comprometendo, inclusive, o orçamento da Justiça Eleitoral, o que, segundo o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, poderá inviabilizar o uso das urnas eletrônicas nas eleições municipais de 2016.

O corte no Orçamento é mais um ato irresponsável da Presidente Dilma que, sem condições possíveis para dialogar com o Congresso, utiliza desse meio como forma de tentar pressionar esta Casa e delegar a culpa, Senador Paim, de toda a sua incompetência para o Congresso. Ela quer transferir a culpa do Executivo para o Legislativo, para o Congresso Nacional. Se o Brasil está nesta condição, a culpa é única e exclusivamente do PT, do ex-Presidente Lula e da Presidente Dilma. Não esqueçamos que o rombo de 2015, oficialmente de R$51,8 bilhões, poderá chegar a R$120 bilhões com a inclusão da compensação das pedaladas fiscais, que é exatamente o que o Governo quer que o Congresso aprove na sessão de hoje à noite para livrar a Presidente do crime de responsabilidade fiscal repetido de 2014.

Que fique bastante claro: não foi esta Casa que realizou as pedaladas. Quem responde por esse crime que fere a Lei de Responsabilidade Fiscal é a Presidenta Dilma, que é pupila do Presidente Lula e que, pelo visto, aprendeu com o seu tutor como fazer as maracutaias na tentativa de encobrir toda a sua incompetência.

Cabe a um bom governo planejar seu orçamento e ajustar os gastos conforme sua receita. Isso não foi feito pelo PT.

Senador Paim, se formos verificar no *site* da transparência, vamos ver que todos os indicadores de receitas são negativos, menos o indicador de gasto, que é positivo, ou seja, o Governo, ainda nessa crise, com queda de receita, aumenta as suas despesas. Então, é impossível querer cobrar dos brasileiros um aumento de carga tributária quando ele, ainda na crise, aumenta as suas despesas, como aumentou agora, pelo último índice liberado.

Gastava-se na esperança de o dinheiro nunca terminar. Vejamos agora o que essa ação perdulária nos causou. Enquanto a família brasileira, apesar das finanças bastante comprometidas, se vê obrigada a pagar suas contas de água e luz sob a pena de ser punida com o corte dos serviços, o Governo fala que deixará de pagar pelos serviços básicos por não ter dinheiro para saldar suas dívidas. Com a maior naturalidade, a equipe econômica do Governo Dilma diz que vai dar o calote. E, pelo visto, querem que aceitemos essa situação.

Não faz muito tempo que um ato altamente irresponsável do Governo Dilma retirou o selo de bom pagador do Brasil. Em setembro, a Standard & Poor's rebaixou o País para o grau especulativo, provocando efeitos desastrosos a nossa economia. O que quer o PT de Dilma e Lula dessa vez? Estaria agora o Governo tentando o rebaixamento por outra agência de classificação risco?

Ainda há pouco, o IBGE divulgou queda de 1,7% do PIB no terceiro trimestre deste ano. Essa já é a maior retração para um terceiro trimestre verificada pelo IBGE desde que o instituto iniciou a série histórica. Se comparado ao terceiro trimestre de 2014, a queda é mais assustadora, atingindo um índice de 4,5% de retração.

O boletim Focus, do Banco Central, já prevê uma queda de 3,19% no PIB, Senador Fernando Bezerra, o...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – ... pior resultado em 25 anos. E há alguns economistas e consultorias que dizem que, lamentavelmente, podemos chegar a um PIB negativo de 3,5%.

O IPCA, índice oficial de preços, já acumula uma alta de 9,93% em 12 meses até outubro e se aproxima do patamar de dois dígitos, deixando para trás o centro da meta do Governo Dilma, que seria os fictícios 4,5%. Para este ano, a expectativa do mercado financeiro é a de que o IPCA feche 2015 em 10,33%. Voltamos lamentavelmente à inflação de dois dígitos. Se confirmada a previsão, esse representará o maior índice em 13 anos, ou seja, desde 2002.

E, sem ao menos ter encerrado este ano tão difícil para os brasileiros, já vamos entrar 2016 com o horizonte sem muitas melhoras. Para o próximo ano, a estimativa dos analistas do mercado financeiro é de que a inflação oficial fique em 6,64%, extrapolando mais uma vez o teto do sistema de metas.

Nem mesmo a política de elevar os juros está se mostrando eficaz na tentativa de frear os avanços da inflação. A taxa Selic atingiu 14,25% – o maior patamar em mais de nove anos – e, ao contrário do esperado, engessa a economia brasileira, comprometendo o consumo das famílias e a produção do País.

Assim como o resultado do PIB, a queda de 4,5% do consumo das famílias no terceiro trimestre deste ano – em comparação a igual período de 2014 – foi a maior...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – ... para esse tipo de comparação desde o início da série histórica do IBGE.

O Índice Gerentes de Compras (PMI, na sigla em inglês), apurado pela consultoria Markit, registrou 43,8 em novembro (após os 44,1 em outubro), o menor nível em 80 meses – ou quase sete anos. Trata-se do décimo mês consecutivo em que o PMI fica abaixo de 50, ou seja, que está em contração.

Os estoques caíram em novembro, tanto de matérias-primas quanto de produtos semiacabados. A queda dos estoques de produtos acabados foi a maior desde agosto de 2009.

Concluindo, Senador Paulo Paim, colecionando tantos índices econômicos desastrosos, pergunto-me: em qual realidade estaria vivendo o ex-Presidente Lula? Senador Ataídes, em entrevista concedida ao jornalista Roberto D'Ávila, o ex-Presidente, ao...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – ... responder se iria se lançar novamente à Presidência da República, veio com a seguinte afirmação – aspas: "Eu espero que o Brasil evolua tanto que eu não precise voltar. A única condição de voltar é se tiver alguém que tenha um projeto de governança que destrua tudo que nós construímos de política social e fiscal". Fecho aspas. Teve a coragem de dizer isso ao jornalista Roberto D'Avila o ex-Presidente Lula.

O PT, em um movimento antropofágico, se autodestruiu. Sua sanha em garantir mais dividendos ao Partido e se manter a qualquer custo no poder é que vem pondo fim a qualquer conquista social que este País possa ter tido nos últimos anos. Não será o candidato A ou B...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – ... que vai "destruir" – entre aspas. Foram o Presidente Lula, as tais medidas anticíclicas e a obtusa visão de estimular o crédito que levaram a família brasileira a este atual cenário de alta da inflação, desemprego e de uma economia que encolhe, sem perspectivas de crescimento.

Concluindo, Presidente, quero registrar aqui uma frase que citou o grande e saudoso empresário Antônio Ermírio de Moraes, lá atrás, Senador Dário Berger – foi lá atrás, parece que ele tinha uma visão de futuro. Palavras do empresário Antônio Ermírio de Moraes – aspas:

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – "A política do PT é a arte de pedir votos aos pobres, pedir dinheiro aos ricos e mentir para ambos. Na realidade, não sabe fazer mais nada na vida". Antônio Ermírio de Moraes.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Esse foi o Senador Flexa Ribeiro.

Agora, a Senadora Ângela Portela, que havia permutado com o Senador José Medeiros, como oradora inscrita.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Srs. Senadores e Srªs Senadoras, entre as dolorosas lições que nos deu o dramático acidente de Mariana, duas exigem imediata atenção dos brasileiros e, em especial, de nós legisladores. Cito em primeiro lugar a necessidade de fiscalização permanente e eficaz. No Brasil, a legislação é falha e a responsabilidade, mal definida. Em segundo, a legislação não exige modificações apenas no que se refere à fiscalização. Precisamos repensar todas as normas que regulam o setor, em uma discussão muito aprofundada.

Este é o momento correto para isso, pois o Congresso Nacional examina um projeto de Código de Mineração. Houve um projeto governamental que serviu de ponto de partida, que ficou parado muito tempo, e hoje se trabalha um novo texto. Há fortes razões para se acreditar que o debate a esse respeito precisa ser ampliado, inclusive para evitar que se repitam incidentes como os que estarreceram não só o Brasil, mas todo o mundo.

Precisamos levar em conta que a concentração da propriedade entre as empresas mineradoras é um risco. Trata-se de um fenômeno mundial, que apresenta consequências extremamente sérias para a economia, para o meio ambiente e para a cidadania. Vou apresentar agora um pequeno exemplo de concentração no setor e os riscos que isso pode trazer para a vida das pessoas.

Meu Estado de Roraima é o menos populoso do País e seu desenvolvimento econômico ainda deixa muito a desejar, em especial, pelo desestímulo decorrente de uma série de fatores, entre eles, a fragilidade do fornecimento de energia elétrica. Pois bem, Sr. Presidente, mesmo em nosso Estado, uma única mineradora conta com a expectativa de exploração de áreas que, somadas, chegam a 110 mil hectares. Isso corresponde a mais de 5% de toda a área potencialmente produtiva do Estado, que corresponde a 2 milhões de hectares. Imagine, Sr. Presidente, uma única mineradora podendo explorar 5% de terras que poderiam ser destinadas à agricultura.

O mais grave é que a exploração dessa terra se dará com uma atividade que, embora tenha importância para o desenvolvimento do Estado, traz riscos potenciais para o meio ambiente e para as demais atividades humanas, como nos mostrou, da forma mais trágica possível, o recente episódio da tragédia de Mariana, em Minas Gerais. É necessário, portanto, que tenhamos salvaguardas jurídicas, para evitar danos ao meio ambiente e prejuízos irreparáveis aos legítimos ocupantes das áreas atingidas por esse processo, assim como aos ocupantes das áreas contíguas.

Até o momento, as notícias sobre o que se prevê a esse respeito no projeto do Código de Mineração em exame são as piores possíveis. Além de fragilizar a proteção ambiental ao permitir a atividade mineradora em unidades de conservação, o texto, que ainda está na Câmara dos Deputados, confere primazia à mineração. Na prática, isso significa que a exploração mineral pode ter preferência para o uso do solo.

O que proponho a todos é que fiquemos atentos à discussão do assunto. Muitos são os interesses econômicos envolvidos, neste momento de perplexidade do País com relação à tragédia de Mariana. Algumas forças políticas, notadamente aquelas que têm fortes ligações com o poder econômico, pretendem aproveitar a comoção provocada pelo desastre ambiental de Mariana para aprovar, às pressas, uma legislação que trará mais riscos ao meio ambiente.

Não queremos mais ver novas tragédias como a de Mariana se repetindo em nosso País, Sr. Presidente.

Era isso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senadora Ângela Portela.

Passamos agora a palavra, como Líder, ao Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, já no século XIX, o Brasil mobilizou-se para enfrentar os efeitos dramáticos da seca no Semiárido. Diz-se que D. Pedro II teria garantido empenhar as joias da Coroa para socorrer a região.

Na primeira iniciativa de envergadura, resolveram construir os grandes açudes. De maneira otimista, imaginava-se poder influenciar inclusive o clima, a partir da evaporação possibilitada pelo surgimento dos grandes espelhos d'água. A construção de Orós, no Ceará, com todos os seus percalços, é um marco dessa fase. As secas, porém, não respeitaram os grandes açudes e continuaram a vitimar a população sertaneja.

O próximo grande capítulo dessa saga envolveu o lançamento dos primeiros grandes projetos de irrigação, o Jaíba, em Minas Gerais, e o Nilo Coelho, em Pernambuco, acompanhados de vários outros perímetros de médio e pequeno porte. Os resultados colhidos foram muito importantes. O desenvolvimento do polo Petrolina-Juazeiro é um testemunho disso.

O desafio agora é outro. Enquanto se recupera a capacidade de investimento estatal, para poder tocar a próxima geração de projetos de grande porte, como o Canal do Sertão e o Entremontes, em Pernambuco; o Eixo Sul, na Bahia; e o Canal de Xingó, em Sergipe, temos de conceber projetos que possam atender a população difusa.

A irrigação clássica exige solos aptos e muita vazão. Um perímetro como o Projeto Senador Nilo Coelho consome mais água do que a região metropolitana do Recife. A proposta agora é promover o desenvolvimento rural do Semiárido através da garantia do fornecimento de pequenas dotações d'água. É difícil, para quem não vive as dificuldades da região, imaginar o efeito que um pouco d'água pode fazer na vida de uma família que ali se dedica à pequena pecuária ou à agricultura de sustento.

O primeiro projeto, de iniciativa da Codevasf, já está instalado, já está funcionando. Trata-se do Pontal Sequeiro, um projeto baseado no fornecimento de pequenas vazões d'água a produtores assentados nas áreas não irrigadas do perímetro do Pontal, no Município de Petrolina. O projeto lida fortemente com o associativismo e com a produção em condomínio. Cada família conta com 50 hectares; destes, 40 hectares são manejados como Caatinga, e 10 hectares se beneficiam de uma pequena dotação d'água, que permite a produção de ração à base de capim, de palma e de leucena, a apicultura, o laticínio e o processamento de frutas silvestres, nomeadamente o umbu. Além dos 50 hectares de propriedade individual, os produtores contam com uma área irrigada, com um pulmão verde, explorado em condomínio, para complementar a produção de ração para os pequenos animais.

Os resultados, Sr. Presidente, são animadores e nos estimulam a difundir essa concepção. É o caso de aproveitar áreas contíguas a outros projetos de irrigação, terras próximas a açudes de maior porte e, por que não, áreas vizinhas a canais, como o da transposição e outros já citados, que estão sendo planejados e construídos.

A agricultura familiar se apoia em técnicas que se desenvolveram ao longo de milênios, em regiões tão remotas para nós como a Mesopotâmia, o Vale do Nilo, os alagados da Indochina ou os terraços dos Andes peruanos. Nós haveremos de dominar também a tecnologia da produção familiar no Semiárido, quem sabe agora com a vantagem de contar com recursos de engenharia, de tecnologia e de assistência técnica bem mais sofisticados.

Os grandes açudes permitiram reservar água e regularizar rios, como o próprio São Francisco. Os perímetros irrigados de grande porte criaram empregos e viabilizaram a consolidação de concentrações urbanas modernas. Os canais contribuirão para a segurança hídrica. E projetos como o Pontal Sequeiro poderão permitir o desenvolvimento da produção rural sustentada em vários nichos espalhados pelo Semiárido.

Sr. Presidente, não faz sentido que a Codevasf, em função de restrições orçamentárias, esteja virando as costas para os produtores do Projeto Pontal Sequeiro e ameaçando interromper essa iniciativa, que tive a honra de propor quando Ministro da Integração Nacional.

Nesse último fim de semana, em visita que fiz à sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolina, eu me reuni com dezenas de produtores, que me entregaram uma pauta de reivindicações, que estou encaminhando ao Presidente da Codevasf, nosso companheiro e amigo, ex-Deputado Felipe Mendes, e ao Exmo Sr. Ministro da Integração Nacional, Gilberto Occhi.

Esperamos, através de pronunciamentos como este, mobilizar a vontade dos Governos Estaduais e do Governo Federal para o desenvolvimento de projetos como o Pontal Sequeiro, iniciativa que pode, seguramente, inscrever-se como mais um importante passo para garantir vida digna a milhares de famílias

que, enfrentando todo tipo de dificuldades, não abandonam a terra dos seus antepassados e não abdicam de produzir no Semiárido nordestino.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador!

Agora, é a vez do Senador Gladson Cameli, próximo orador inscrito, que dispõe do tempo de dez minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, aproveitando a chegada do colega Gladson Cameli, nosso querido Senador do Acre, eu queria fazer um registro, Senador Paim: no dia 25 de novembro, encaminhei ao Ministro Antonio Carlos Rodrigues, Ministro dos Transportes, nosso colega do Senado, uma correspondência sobre as intervenções na BR-470, no trecho entre Barretos e André da Rocha, e sobre um processo da travessia em Lagoa Vermelha, que é a minha cidade. Isso se deu no dia 25. Quarenta e oito horas depois, Senador Cameli, Senador Paulo Paim, caros colegas, o Ministro dos Transportes manda uma correspondência, dando satisfação de todos os encaminhamentos dessas obras, da intervenção na BR-470, no trecho entre Barretos e André da Rocha, informando que, na rodovia não pavimentada, serão relicitados serviços de recuperação e de conservação da rodovia. É o Pregão nº 462, de 2015. Está em fase final de licitação, com previsão de homologação na primeira quinzena de dezembro agora.

A BR-470, no segmento entre a divisa do Rio Grande do Sul com Santa Catarina até Camaquã, com 467,4 quilômetros, será objeto de estudo de viabilidade técnica e ambiental para identificar intervenções necessárias em toda a extensão dessa rodovia.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A ordem de início é prevista para a primeira quinzena de dezembro também de 2015.

Assim sendo, não será necessário retomar o processo licitatório de contratação de estudos e projetos específicos para o trecho entre Barretos e André da Rocha.

Também sobre o projeto de travessia em Lagoa Vermelha, o DNIT está retornando informações para acrescentar também a necessidade de complementação com o estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental.

Quero só trazer novamente esse bom exemplo do Ministro dos Transportes, Antonio Carlos Rodrigues, que, em 48 horas, deu uma satisfação a um Senador que pede não uma vantagem para si próprio, mas um benefício para a comunidade da região da BR-470. Essa é uma das obras mais importantes que se podem dispensar àquela região.

Eu vou lhe dizer, Senador Paim – o senhor conhece aquela região –, que o pedido de asfaltamento encurtaria, criaria uma nova alternativa à saída BR-116, e seria extremamente importante para toda a região. Inclusive, aliviaria a BR-285.

Eu queria agradecer ao Ministro publicamente, porque nos deu uma resposta em 48 horas. Às vezes, isso leva meses. Às vezes, pedimos algo para um Ministro de Estado que é colega nosso, Senador, e ele não nos atende, nem dá sinal de vida.

Então, eu queria fazer esse registro, porque sobressai o exemplo do tratamento dado por um Ministro de Estado.

Muito obrigada.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente Paim, sem abusar da paciência do jovem Senador Cameli.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, há sobre a mesa um requerimento de sobrestamento do PRS nº 84, de 2007, do Senador Lindbergh Farias. Peço, então, a V. Exª, se possível, que se digne a fazer a leitura desse referendado requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Nobre Senador, o autor do requerimento tem de estar no plenário, para que ele seja lido. Quando ele chegar aqui, poderemos lê-lo. Sem a presença dele aqui, o requerimento não pode ser lido.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – O.k.! Muito obrigado.

Muito obrigado, Senador Cameli.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – V. Exª sabe que a intenção desta Presidência sempre é a de atendê-lo.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Por favor, Senador Gladson Cameli, V. Exª está com a palavra.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos assistem pela TV Senado, todos que nos escutam pela Rádio Senado e pelas redes sociais, boa tarde!

Vou fazer um discurso hoje, Sr. Presidente, sobre as obras de infraestrutura que estão paralisadas em nosso País.

Em meados do século XX, o Brasil era um País de base populacional predominantemente rural, com uma população rarefeita, que não ultrapassava a casa dos 52 milhões de habitantes. Em poucas décadas, um intenso processo de urbanização modificou a face do País. Hoje, as cidades abrigam cerca de 85% da população de mais de 204 milhões de almas. Algumas metrópoles, como Rio de Janeiro e São Paulo, estão entre as maiores do mundo.

O crescimento desenfreado das cidades, os fluxos migratórios e, sobretudo, a falta de planejamento trouxeram consigo impactos significativos. Milhões de novas residências tiveram de ser construídas, bem como ruas, vias, bairros, parques, escolas, hospitais e diversos equipamentos urbanos. Com tal expansão, as redes de eletricidade, de fornecimento de água e de saneamento ficaram sobrecarregadas. Vieram os automóveis e outros veículos, em número cada vez maior, desafiando a capacidade das ruas e avenidas. As urbes tornaram-se um novo e cada vez mais complexo mundo, em luta pela sustentação dos serviços públicos e da qualidade de vida.

A cada dia, Srªs e Srs. Senadores, deparamo-nos com o problema do transporte e da mobilidade urbana e, em especial, com o fenômeno dos congestionamentos. Estima-se que, somente em São Paulo, os gastos anuais com os chamados engarrafamentos cheguem à cifra de R$40 bilhões. O tempo de deslocamento nas grandes cidades tem aumentado consideravelmente. De acordo com o Instituto de Política Econômica Aplicada (Ipea), nas dez maiores cidades brasileiras, o trabalhador leva, Sr. Presidente, em média, entre 30 e 45 minutos para se deslocar da residência ao trabalho, em trecho único. No Rio e em São Paulo, o tempo é de 43 minutos, superior ao índice de Londres, de Nova York, de Paris ou de Tóquio. De forma perversa, os moradores da periferia, os mais pobres, são os mais prejudicados.

Os desafios são grandes e urgentes. A preparação para a Copa do Mundo de Futebol nos trouxe, de início, um alento quanto às obras que seriam efetuadas em 12 grandes cidades brasileiras. Os planos incluíam, além dos estádios de futebol, a construção de dois VLTs (Veículos Leves sobre Trilhos), 15 BRTs (ônibus articulados ou bi-articulados), dois monotrilhos (um em São Paulo e outro em Manaus), 26 corredores de ônibus e novas vias públicas, além de estações, terminais e centros de controle de tráfego, num total de 53 intervenções urbanas.

Contudo, a Copa passou, e o legado urbanístico definhou consideravelmente. Mesmo com o aporte de recursos e com as facilidades na legislação, não logramos êxito na maior parte das obras, acometidas por diversos problemas, incluindo atrasos no repasse de recursos, dificuldades com licenciamento ambiental, outros entraves burocráticos, péssimos projetos básicos e executivos, enfim, má gestão e incompetência.

De acordo com nota expedida pelo Ministério dos Transportes, algumas obras foram, ao cabo, incorporadas ao Programa de Aceleração do Crescimento, de modo a garantir sua conclusão. O que se tem visto, porém, é uma terrível letargia, em meio à crise econômica e à consequente escassez de recursos.

A realidade é que, mais de um ano após a Copa do Mundo de 2014, as cidades-sede ainda se encontram em dificuldades para finalizar o que foi prometido como legado, principalmente na mobilidade urbana. Até o momento, Sr. Presidente Paim, apenas 25% das obras foram entregues com 100% de conclusão.

Os exemplos espalham-se pelo País. Em Porto Alegre, a capital do seu Estado, das dez obras previstas, duas saíram da chamada Matriz de Responsabilidade da Copa e apenas uma – repito, uma única obra – está pronta: a do corredor Padre Cacique/Avenida Beira-Rio, concluída em maio de 2014.

Em Cuiabá, as obras andaram apenas em relação à Arena Pantanal e ao aeroporto. A capital de Mato Grosso não conseguiu concluir o VLT, previsto para dezembro de 2013, apesar de o empreendimento já ter custado mais de R$1 bilhão. As obras estão paralisadas, e já se trabalha com um prazo para se estender até o longínquo ano de 2018.

Aqui em Brasília, nossa Capital Federal, além da exorbitante reforma do Estádio Mane Garrincha, a

arena mais cara do País, R$1,4 bilhão, somente houve avanços no Aeroporto Juscelino Kubitschek, entregue reformado e ampliado em maio de 2014, com mais de um ano de atraso. O VLT foi uma grande decepção e, ao que parece, não será realizado.

A maior cidade do País, São Paulo, também não pode se beneficiar adequadamente das reformas urbanas prometidas. O monotrilho Linha 17-Ouro, do metrô, era a maior obra de mobilidade para a cidade, mas foi excluído da Matriz de Responsabilidade e, na atualidade, padece com atrasos frequentes. A data de entrega foi adiada para 2017.

Também não foram efetuadas as obras de remodelação dos arredores do bairro do Morumbi. Já o Porto de Santos recebeu as reformas idealizadas no tempo previsto. O aeroporto de Guarulhos finalizou o Terminal de Passageiros 3, mas Viracopos, em Campinas, prossegue em obras.

No Rio de Janeiro, a principal obra, o BRT Transcarioca, que liga o Aeroporto Internacional Tom Jobim – o antigo Galeão, na Ilha do Governador – à Barra da Tijuca, cruzando 27 bairros, ficou pronto um mês depois do término da Copa.

O aeroporto, contudo, ainda está em fase de obras. Já o Porto do Rio de Janeiro encontra-se em situação indefinida, com as obras completamente paradas. O novo estádio do Maracanã foi finalizado a tempo, mas estourou seu orçamento em 75%.

Em grandes linhas, Srªs e Srs. Senadores, a situação, definitivamente, não é boa: 25% das obras foram integralizadas; 25% foram entregues parcialmente concluídas; e os 50% restantes foram excluídos da matriz ou estão com sérias dificuldades.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um dos grandes temas de nosso País, na atualidade, refere-se à mobilidade urbana, às obras de estruturas viárias e de transportes, de modo a garantir o bem-estar das populações, os deslocamentos pelas cidades, e evitar a perda desnecessária de recursos.

A partir deste ano, passamos a contar com o chamado Estatuto da Metrópole, uma legislação moderna que propõe instrumentos importantes para auxiliar as cidades a enfrentarem seus desafios. Ele estabelece diretrizes gerais para planejamento, gestão e execução comum das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, de modo que os Municípios possam agir em conjunto na solução dos mesmos problemas.

De acordo com exposição do professor e arquiteto Benny, da Universidade de Brasília, durante o III Seminário Internacional Mobilidade e Transportes – abro aspas –, "no Brasil, hoje, com raras exceções, é praticamente inexistente o esforço de uma gestão metropolitana, de um planejamento integrado que possa enfrentar o tema da mobilidade urbana. o que estamos chamando a atenção é para a oportunidade, com o Estatuto da Metrópole, de poder impulsionar os processos de cooperação interfederativa, reunir os vários Municípios, para que se possa enfrentar esse apagão" – fecho aspas. Nesse sentido, uma das principais ferramentas disponíveis é a gestão conjunta, isto é, o plano de desenvolvimento urbano integrado, que precisa ser aprovado pelos Legislativos estaduais.

O aperfeiçoamento dos estudos prévios e dos projetos das obras deve ser tratado como prioridade. Seguir as normas técnicas e os procedimentos ditados pelo Tribunal de Contas da União é condição basilar para o correto andamento das obras. Também é preciso avançar quanto à fórmula de licenciamento ambiental, do modo como indica o Projeto de Lei do Senado nº 654/2015, de autoria do Senador Romero Jucá, o qual institui um processo mais célere para obter o licenciamento ambiental de obras consideradas estratégicas.

Repor o curso das obras e retomar os investimentos em infraestrutura urbana constituem, ainda, um eficaz propulsor da economia, capaz de vencer a crise e a paralisia política que ora nos asfixia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gladson Cameli, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Eu peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Nós começaremos a Ordem do Dia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia, com a palavra V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria consultar V. Exª se está mantida a sessão conjunta do Congresso Nacional para as 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Mantida.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada a V. Exª, Senador.

Quanto à Ordem do Dia de hoje, V. Exª poderia nos informar os destaques? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Antes de responder à Senadora Ana Amélia,

antes de começarmos a Ordem do Dia, eu vou conceder a palavra rapidamente ao Senador Paulo Paim. Em seguida, darei a resposta a V. Exª.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

Peço mais uma vez aos Senadores que venham ao plenário. Nós estamos começando a nossa Ordem do Dia. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, eu solicitei a palavra a V. Exª – já falei na abertura dos trabalhos, mas até que os Senadores venham ao plenário – para falar sobre uma luta que é de todos nós, uma luta nacional, que é contra o vírus HIV, da aids.

Sr. Presidente, na década de 1980, quando surgiram os primeiros casos de aids, ou na década de 1990, quando ela se transformou numa epidemia de proporções catastróficas, a aids chamou a atenção do mundo. Hoje, parece haver certa acomodação, um sentimento difuso, principalmente entre os mais jovens, de que a aids, segundo eles, não é mais a ameaça tenebrosa de outros tempos. Nós entendemos que é. Todo cuidado é pouco.

É um sentimento, Sr. Presidente, que infelizmente não encontra respaldo na realidade do dia a dia. Segundo a Organização Mundial de Saúde, a Aids já ceifou cerca de 34 milhões de vidas. O número de pessoas vivendo com o vírus HIV chega hoje a 40 milhões. Só no ano passado, foram 1,2 milhão de óbitos e cerca de 2 milhões de novas infecções pelo vírus. Metade dos portadores não sabe que está infectado, e 19 milhões ainda não foram diagnosticados.

As mortes, em decorrência da doença no mundo, caíram, sim, 35%, mas continuam em alto nível, infelizmente. Não existe ainda cura nem vacina para a doença. A única alternativa existente é o uso contínuo de remédios para controlar a multiplicação do vírus e evitar os danos que ele causa ao organismo. Ou seja, a Aids continua sendo uma ameaça para toda a humanidade, uma ameaça sem fronteira.

A campanha *Chegando a Zero* esta aí. Zero novas infecções, zero mortes, zero discriminação. O objetivo da campanha é controlar a epidemia até o ano de 2030. Ainda não foi possível exterminar a aids, como se exterminou a varíola ou se controlou a poliomielite, por exemplo, mas se trabalha com o objetivo de que a doença deixe de ser uma questão tão relevante de saúde pública após a terceira década deste milênio.

Em 1988, nós, no Brasil, atravessamos um momento singular. A memória da ditadura era recente, e vivíamos a estimulante experiência da redemocratização do País. E lá estávamos nós, na Assembleia Nacional Constituinte. Nessa mesma época, cerca de 5 mil brasileiros já estavam infectados pelo HIV. Henrique de Souza Filho, o Henfil, hemofílico e dependente de transfusão de sangue, morreu de Aids. Naquela época, a situação nos bancos de sangue era calamitosa. O sangue era uma reles mercadoria, fonte de renda para comerciantes e doadores. Não havia regulamentação ou controle de qualidade. Conta-se que um cidadão, certo dia, precisando de dinheiro, vendeu o seu sangue em troca de alguns Cruzados, cerca de R$15,00 no dinheiro de hoje. Como ainda precisasse de dinheiro, foi a outro estabelecimento e vendeu mais um pouco de sangue. Não satisfeito, foi a um terceiro local, desmaiou e teve que ser hospitalizado para receber transfusão de sangue.

A situação era tão calamitosa que o jornal da Constituinte, no dia 29 de agosto de 1988, trazia três destaques. Uma manchete dizia: "Sangue, uma questão de vida ou morte."

Uma charge do Henfil, com sua famosa graúna, implorando, dizia: "Salve o sangue do povo brasileiro"; e uma chamada, declarando: "O Brasil sai da ficção e cai no real; a Transilvânia não é aqui. Concordam os constituintes que sangue não será mais objeto de lucro."

A luta contra o comércio de sangue foi a primeira política pública brasileira concreta elaborada para enfrentar a epidemia de Aids. E não é possível falar da luta mundial contra a Aids sem falar da luta brasileira contra a Aids. Não se trata de ufanismo. A experiência brasileira, que completa orgulhosos 30 anos, serviu de referência, sim, a vários outros países do mundo.

Sr. Presidente, é V. Exª que determina, viu?

A forma como se organizou nossa resposta à epidemia foi referência, sim, universal, com seus fundamentos, seus contornos, sua coragem e seus resultados. Pode ser considerada, sem medo de errar, um de nossos maiores e mais raros sucessos, em se tratando de políticas públicas de saúde no nosso País.

Nossa luta começou cedo. Os primeiros casos de Aids no Brasil datam de 1983. Com o aumento geométrico do número de casos – e de mortes –, os grupos sociais mais afetados pela epidemia foram hemofílicos, homossexuais, usuários de drogas injetáveis e profissionais do sexo, que se mobilizaram e começaram a pressionar as instâncias decisórias em busca de salvação. Era uma realidade que se repetia mundo afora, mas que, aqui, por sorte, encontrou amparo no seio do movimento da reforma sanitária. Esse movimento reunia profissionais de saúde e forças políticas que, desde a década de 70, lutavam pela democracia e por uma saúde pública gratuita e de qualidade para todos.

Esses objetivos acabaram se concretizando, pelo menos do ponto de vista legal, com o reconhecimento constitucional do direito universal à saúde, baseado no trabalho dos Constituintes, em 1988, e com a regulamentação, em seguida, do Sistema Único de Saúde, em 1990.

Foi com esse espírito combativo e democrático que a experiência brasileira de luta contra a Aids se desenvolveu e ganhou reconhecimento mundial.

Numa época em que muitos países baseavam suas ações de combate à epidemia na discriminação aos grupos de risco e na defesa da castidade como forma de prevenção; numa época em que o símbolo escolhido pela OMS para representar a luta contra a aids mostrava a pavorosa imagem de uma caveira partindo um coração ao meio; Numa época em que a aids chegou a ser chamada, na imprensa, de "peste *gay*". Nessa mesma época, no Brasil, o programa nacional contra a aids baseou suas ações em quatro princípios que, ao longo do tempo, se mostraram os mais acertados possíveis.

Os princípios eram, Sr. Presidente: (1) solidariedade como ponto central para resposta à doença; (2) o respeito à diversidade em relação às comunidades e populações afetadas pela epidemia; (3) a necessidade de garantir a cidadania das pessoas que vivem com HIV e das que estão vulneráveis a essa infecção; e (4) o direito à saúde para todos os cidadãos brasileiros como pressuposto básico de resposta à epidemia.

Foi um programa baseado na ética, na solidariedade, na cidadania e na competência técnica.

Nos anos 80 e no começo dos anos 90, o diagnóstico de infecção pelo HIV era quase uma sentença de morte. Não havia tratamento específico para combater o vírus, e as medidas eram paliativas.

Foi nesse cenário que os laboratórios farmacêuticos brasileiros desenvolveram as primeiras medicações eficazes contra o vírus – os chamados antirretrovirais.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Esses remédios constituem, até hoje, o esteio do tratamento da aids.

Sr. Presidente, cumprimento aqui todos aqueles que travaram o bom combate para que hoje pudéssemos fazer esta lembrança, dizendo que o Brasil até hoje é referência na luta contra a aids.

Obrigado, Sr. Presidente.

Essa era a reflexão, mostrando o trabalho do Brasil nessa área.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

No dia 23, Sr. Presidente, eu tive uma audiência com a Presidente Dilma e levei a ela algumas reivindicações do meu Estado e também uma reivindicação em nível nacional. Graças a Deus, a do Estado de Roraima já saiu, que foi a licença para a energia de Tucuruí chegar até o nosso Estado. Foi um grande avanço. Foi uma conquista.

E a outra grande conquista, Sr. Presidente, foi que, quando falei aqui para o Senador Cassol que eu teria a audiência com ela, ele pediu que eu levasse uma solicitação. E lá eu pedi que ela olhasse sobre essa pílula do câncer, que hoje está saindo através de liminar, etc. Então, ela imediatamente respondeu, e dia 26 nós já tivemos esta grande vitória: o Governo Federal vai destinar 2 milhões para pesquisas sobre a eficácia e a segurança da fosfoetanolamina, substância que pode ter a propriedade de tratar o câncer. O valor será encaminhado aos laboratórios credenciados para conduzir os experimentos por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

O que queremos mostrar para a população brasileira, principalmente para as famílias que possuem doentes, é que o Ministério da Ciência e Tecnologia está agindo com rigor, mas também olhando com muito carinho para essa questão.

Eu queria fazer, Sr. Presidente, este registro.

Meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço a V. Exª.

Nós vamos começar a

ORDEM DO DIA

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Com a palavra, V. Exª, para uma questão de ordem.

Mais uma vez, eu queria fazer um apelo aos Senadores para que, por favor, venham ao plenário. Nós estamos começando a Ordem do Dia e vamos ter algumas votações nominais.

Senador Lindbergh, para uma questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de começar a ler a questão de ordem, eu queria explicar, resumidamente, a verdade sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 84, em que o Senador José Serra é Relator.

O que acontece, Sr. Presidente? Na verdade, o Senador José Serra foi nomeado Relator para dar um parecer sobre a emenda, uma emenda apresentada aqui no plenário.

Nós tivemos uma discussão na Comissão de Assuntos Econômicos, uma questão de ordem apresentada pelo Senador Roberto Requião, e houve uma vitória, por 15 a 9, de um conjunto de Senadores que diziam que, na verdade, o Senador José Serra teria que apresentar um relatório sobre a emenda, e não um substitutivo geral.

De que forma nós fomos surpreendidos? Na quinta-feira, aqui no plenário, com a presença de apenas quatro Senadores, em uma sessão presidida pelo Senador Jorge Viana... Inclusive, eu liguei para o Senador Jorge Viana, depois, e ele disse que havia um acordo de só ser colocada em pauta matéria que tivesse consenso. O que aconteceu? Foi aprovado um requerimento na quinta-feira; inclusive, Sr. Presidente, um requerimento em que não se lançavam nem as bases regimentais, o artigo para pedir o reexame da matéria.

Ora, Sr. Presidente, a matéria continuava na CAE. Só se pode pedir reexame da matéria se ela estiver na Ordem do Dia! Ou seja, como pedir reexame se a matéria ainda não foi examinada?

Então, nós ficamos surpresos pela posição. Acho até um desrespeito com a própria Comissão de Assuntos Econômicos a forma como foi conduzido isso aqui, em uma quinta-feira, com apenas quatro Senadores.

Dessa forma, Sr. Presidente, quero ler aqui e peço que o Senador José Serra preste atenção nesta leitura, porque estou convencido de que não há base regimental alguma para um requerimento daqueles. Pedir reexame para uma matéria que está sendo examinada na própria CAE não tem lógica alguma.

Então, quero ler aqui a nossa questão de ordem.

Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, com base nos arts. 403 e 404, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, e em face do disposto nos arts. 412, inciso VI, e 279, inciso II, igualmente do estatuto regimental desta Casa, expondo e requerendo o quanto se segue.

Compulsando-se as notas taquigráficas da Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal ocorrida na quinta-feira passada, dia 26 de novembro, verifica-se que, iniciada a Ordem do Dia, sob a Presidência do Senador Jorge Viana, S. Exª é interrompido pelo Senador Cássio Cunha Lima, que insta a Presidência a que leia o Requerimento nº 1.355, de 2015, de autoria do Senador Tasso Jereissati, vazado nos seguintes termos: "Requeiro, nos termos regimentais," – só fala isso, não cita o artigo – "o reexame do Projeto de Resolução nº 84, de 2007, pela Comissão de Assuntos Econômicos".

Ato contínuo, a matéria foi submetida, em limite, à votação, sem sequer ter sido precedida da discussão, conforme determina o art. 273 do Regimento Interno e tida, então, como aprovada, seguindo-se à proclamação do resultado o despacho da Presidência, determinando o retorno da matéria à Comissão de Assuntos Econômicos para reexame.

Ocorre, Sr. Presidente, com o devido respeito, que essa decisão à socapa é, à luz do disposto no art. 412, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal situação em que se configura inobservância de disposições do nosso Regimento Interno, o que torna ilegítima e, portanto, nula a deliberação por violação à saciedade de normas regimentais. Senão vejamos: salta aos olhos, em primeiro lugar, a ausência, no indigitado requerimento, de menção a qualquer dispositivo regimental específico que pudesse amparar a solicitação do Senador Tasso Jereissati. A primeira hipótese de reexame de matéria por comissão está prevista no art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, quando, Senador Walter Pinheiro, a matéria estiver pronta para discussão em Plenário e for essa, obviamente, a instância competente para apreciar a proposição.

No presente caso, a competência do Plenário é, taxativamente, indelegável, em face do disposto na alínea "b" do inciso V do §1º do art. 91 do Regimento Interno. A proposição sobre a qual incide o Requerimento nº 1.355, de 2015, o Projeto de Resolução nº 84, de 2007, regula o disposto no inciso VI do art. 52 da Constituição Federal: fixação dos limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. É matéria que inequivocamente não comporta dispensa da competência do Plenário, nos termos do dispositivo regimental supracitado.

A segunda hipótese, Sr. Presidente, decorrente da primeira, é aquela autorizativa do adiamento da votação para reexame por comissão, nos termos do art. 315 do Regimento Interno do Senado Federal, que faz remissão ao citado art. 279: em caso de adiamento de discussão, pelo Plenário, para fim de reexame por comissão, o requerimento deve ser apresentado e votado, ao ser anunciada a matéria, em conformidade com o disposto no §4º do art. 279, c/c o art. 235, inciso III, alínea "d", 1, e com o art. 255, inciso III, todos do Regimento Interno do Senado Federal.

Em suma: o requerimento do Senador Tasso Jereissati só poderia ser apresentado e votado se o Projeto de Resolução nº 84, de 2007 estivesse arrolado como matéria constante da Ordem do Dia. Não estava. E por que o PRS 84, de 2007, não constava da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de 26 de novembro próximo passado? Por uma razão muito simples: porque a matéria ainda está sob exame da Comissão de Assuntos Econômicos, que, nesse passo, está em vias de apreciar a Emenda nº 1 de Plenário, oferecida pelo então Senador Arthur Virgílio, aguardando o relatório do Senador José Serrá.

Tão logo seja exarado o relatório, discutida e votada a matéria e emitido o respectivo parecer, isto é, tão logo se conclua a apreciação da emenda e tendo sido o parecer da CAE lido e regularmente publicado, poderá o PRS 84, de 2007, aí sim, observado o interstício regimental, ser incluído em Ordem do Dia.

O art. 171 do Regimento Interno do Senado Federal é peremptório.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para concluir, Sr. Presidente: "A matéria dependente de exame das comissões só será incluída em Ordem do Dia depois de emitidos os pareceres".

No presente caso, aguarda-se o parecer da CAE, conclusivo, sobre a Emenda nº 1 de Plenário, após a apresentação do relatório sobre a mesma, nos termos dos art. 126, §1º, e 133, §5º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ora, se a matéria não teve o exame ainda concluído na CAE e, por isso, não pode constar na Ordem do Dia, não se pode falar em reexame, Senador José Serra. É de uma lógica meridiana: só se pode reexaminar aquilo que já foi objeto de um exame inicial. Reexaminar é examinar de novo, e esse exame, na presente espécie, ainda não foi concluído. Não se reexamina aquilo que ainda não chegou a termo no exame inaugural, que cabe ser feito pela comissão competente, de acordo com os art. 99, inciso IV, e 393, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Nada, pois, encerro dizendo isso, justificaria que o requerimento do Senador Tasso Jereissati, para que a CAE reexamine o PRS 84, de 2007, viesse a ser apresentado de forma tão inopinada, sorrateiramente.

Assim, Sr. Presidente, por todo o exposto e sendo patente a contrariedade adversa às normas regimentais, solicito a V. Exª que, com base no art. 412, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, se digne a anular a votação do Requerimento nº 1.355, de 2015, ocorrida na Sessão Deliberativa Ordinária de 26 de novembro passado.

Salientando, por necessário, que nada obsta a que esse pleito possa ser renovado quando o PRS 84, de 2007, for anunciado como matéria da Ordem do Dia, após a CAE ter concluído o exame da Emenda nº 1 de Plenário e, depois, ter havido a leitura do parecer daquela Comissão, sua devida publicação e ter sido observado o interstício regimental para que o mencionado projeto de resolução seja incluído na Ordem do Dia, tal como manda o art. 171 do Regimento Interno do Senado Federal.

É essa a minha questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador José Serra para contraditar a questão de ordem.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um autor, que está meio fora de moda, mas eu presumo que o Senador Lindbergh deve ter lido algum trecho das suas obras na sua juventude, que é o Lênin, que dizia o seguinte, que se os teoremas da Geometria contrariassem os interesses de algum grupo de homens, surgiriam legiões de matemáticos para refutá-los.

Eu faço essa citação porque estou realmente abismado com o empenho do Senador Lindbergh e do seu Partido no sentido de que este projeto não seja votado. Eu fico me perguntando que interesses, no caso do PT, são contrariados, porque é espantoso.

O projeto obedece ao mandamento constitucional que determina que o Senado fixará os limites de endividamento da União, da dívida consolidada da União – entende-se dívida bruta. O projeto havia sido enviado pelo Presidente Fernando Henrique, depois foi objeto de proposta do Senador Arthur Virgílio e, então, arquivado. Eu pedi o desarquivamento. O Relator era o Senador Jucá, eu pedi que me cedesse a relatoria e apresentamos um projeto, depois de muito debate, em mais de uma comissão.

Na última reunião da CAE, quando o projeto iria ser votado, havia uma questão de ordem do Senador Requião, que, no fundo, em essência, argumentou que não podia ser uma emenda, tinha que ser um substitutivo. Em votação na Comissão, aprovou-se a questão de ordem do Senador Requião. Não vou fazer juízo de valor. A Comissão entendeu assim.

Ao mesmo tempo, ficou espaço para que nós reapresentássemos o projeto ou o parecer como Relator, na perspectiva de que a questão de ordem determinava, como um substitutivo. O entendimento na Comissão foi de que haveria o reexame. Tanto é assim que o então Presidente Delcídio, do Bloco Governo-PT, literalmente

disse: "O relator do vencido – e não houve votação do mérito – tanto é que eu, simplesmente, dentro do que o Regimento determina, sugeri ao plenário retirar o projeto de votação para o Senador Serra reexaminar e a gente debater aqui, no mérito, e votar."

Agora, a argumentação do Senador Lindbergh, na verdade, é contra a sessão que houve na quinta-feira, com o número fixado no painel, presidida pelo Senador Jorge Viana, que pelo Plenário confirmou a possibilidade de que nós fizéssemos o reexame na CAE. Apenas isso.

Agora, tudo o que eu desejo – e acredito que muitos outros também – é que esse processo seja votado. O projeto determina os limites de endividamento da União num prazo de 15 anos. É um projeto suave, porque prevê que até 2007/2008 a relação dívida bruta/receita líquida vai subir, porque estamos numa conjuntura desastrosa nesses anos, consequência da política de endividamento desnorteado, sem critério, por parte do Governo Dilma.

Em seguida, ele abre também a possibilidade para que, cada ano que o crescimento do PIB for inferior a 1%, se acrescente um ano no final. É um projeto moderado.

Houve muito bicho-papão criado em torno do projeto, mas, na verdade, ele faz bem ao País e faz bem ao Governo. Por quê? Porque fixa no horizonte limites de endividamento absolutamente razoáveis, que eram os vigentes poucos anos atrás. Nada mais do que isso. A princípio, eu não via por que tanta resistência, mas ela existe e se dá nas preliminares, ou seja, que a Comissão não vote, que o projeto não venha para o plenário, o relatório e tudo mais.

Nós apenas obedecemos aquilo que CAE decidiu no momento em que acolheu uma questão de ordem do Senador Requião. Apenas isso. Parece-me descabido anular uma decisão aqui, uma sessão presidida pelo Senador Jorge Viana, com número regimental no painel. Apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu recebo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente, como eu fui citado, eu só queria, muito rapidamente aqui, esclarecer ao Senador José Serra que ele não trouxe o debate regimental aqui simplesmente porque é impossível. O Regimento Interno, Senador Serra, diz o seguinte: só se pode pedir reexame se a matéria estiver na Ordem do Dia. Entende? A matéria está na CAE. Então, como é que se pode pedir reexame à CAE?

Sinceramente, houve uma falha na preparação desse requerimento. V. Exª não contraditou nada. Volto a dizer para todos os Senadores...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Se ela não estivesse sobre a mesa, Senador Lindbergh, nem seria votada pelo Senador Viana.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não. O Regimento é claro. Eu encerro dizendo isso, Senadora Simone. Só se pode pedir reexame de uma matéria que esteja na pauta na hora de ser apreciada. Essa matéria estava na Comissão de Assuntos Econômicos. Então, é sem sentido. O Senador Serra falou aqui muito sobre o projeto, mas não contraditou regimentalmente porque, na verdade, não há base alguma.

Por isso, Sr. Presidente, eu encerro a minha fala e peço a anulação desse requerimento porque é desnecessário. Ele já está na CAE.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu recebo a questão de ordem, recebo a contradita do Senador José Serra e peço à Secretaria-Geral da Mesa para disponibilizar as informações, de modo a que eu possa rapidamente decidi-la.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ...o pedido de reexame aqui exatamente porque houve um acordo na CAE no sentido desse reexame, como mostram as palavras do Presidente da CAE, Senador Delcídio do Amaral.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não houve acordo nenhum. Não tem acordo que passe por cima do Regimento.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E nem estou mencionando aqui outra tentativa do Senador Lindbergh, porque aqui a imaginação golpista navega com muita facilidade. Por exemplo, nós não votarmos o mérito do projeto. Eles queriam me substituir como Relator, uma coisa ridícula que o Presidente Delcídio não aceitou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se tem alguém que agiu como golpista foi

o Senador Serra!

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Em seguida, apresentou outro projeto e anunciou que vai sobrestar o outro, uma coisa totalmente antirregimental, e por aí vai.

V. Exª tem os elementos e irá decidir. Nós acataremos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Roberto Requião...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Flexa, na sequência.

Peço aos Senadores que venham ao plenário, pois nós já começamos a Ordem do Dia.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, estou impressionado com a tranquilidade e a argumentação bem encadeada do Senador Serra. Mas não foi isso o que aconteceu.

O Senador Serra apresentou o substitutivo; o substitutivo não cabia; foi o relatório dele. O projeto está na Comissão e tem que ser votado original. Mas o que se tenta fazer agora – e isso talvez, Senador Serra, pudesse ser chamado de um golpe parlamentar – é através do Plenário possibilitar não o exame do principal, porque o relatório do Senador Serra foi derrotado na Comissão por 15 a 9.

O que o Senador Serra tentou conseguir, com quatro Senadores no plenário, não mais que quatro Senadores no plenário, e com uma desinformação do Presidente no momento, foi reabrir a discussão e conseguir a possibilidade de fazer um novo relatório. É um atropelo regimental absurdo. Vamos, na Comissão, porque a ela cabe, votar o principal, uma vez que o relatório do Senador Serra já está superado, ele foi rejeitado por uma questão de ordem que eu levantei.

Agora, não é tentar impedir de votar, mas tentar impedir de votar à moda que o Senador Serra quer. Vamos seguir o Regimento da Casa. Não tem nenhum cabimento que quatro Senadores, num fim de sessão, numa sexta-feira terrível...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, sexta não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... depois do que aconteceu com o Senador Delcídio, plenário vazio, se reinaugure no Regimento da Casa um reexame de uma matéria que já foi rejeitada. E não tem nada a ver com o princípio constitucional da limitação. O Senador Serra, com o seu substitutivo, foi derrotado na Comissão de Economia por 15 a 9. Fim de conversa!

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, me permite?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Serra.

Senador Flexa e Senadora Vanessa, na sequência.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr Presidente, o projeto não foi derrotado, o projeto não foi votado. O que foi votado e ganhou foi a questão de ordem do Senador Requião.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Exatamente.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Mas não o mérito do projeto, só para deixar isso bem claro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Portanto, Sr. Presidente, o projeto que tem que ser votado é original, não é um substitutivo, um novo substitutivo da autoria do Senador. Ele tenta, no plenário, viabilizar o reexame. A Comissão vai votar o projeto, sim.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – É como ocorrem as coisas, conforme o Regimento da Comissão. O que não pode haver é outro substitutivo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, sobre essa questão do projeto relatado pelo Senador Serra, ficou aprovado na CAE que ele faria um novo relatório para ser discutido e votado na CAE, porque ele não chegou a ser votado. O que se votou lá foi a questão de ordem do Senador Requião. Então, o Senador Serra tem toda a razão.

Senador Renan, nós fizemos um acordo na semana passada para fazermos a leitura, antes da Ordem do Dia, do requerimento de urgência que tem como primeiro signatário o Senador Omar Aziz. Falei com ele hoje, pela manhã, ele não virá nesta semana, mas nós precisamos aprovar esse requerimento de urgência para que possamos votar na semana seguinte, depois de duas sessões consecutivas, o mérito do requerimento, da urgência, que é anular a Portaria nº 91, do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama.

Então, eu pediria a V. Exª que, antes de abrir a Ordem do Dia, fizesse a leitura do requerimento de urgência, como eu disse, que trata da questão do defeso, que é da maior importância para os pescadores,

inclusive do meu Estado, o Estado do Pará, que é o maior produtor de pescado do Brasil. Então, eu pediria a V. Exª que cumpríssemos o acordo que foi feito na semana passada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A Ordem do Dia já começou, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Portaria nº 192, Presidente, não é 91; 192.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não dá para ler requerimento, porque a Ordem do Dia já começou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É que a Ordem do Dia já começou, e não foi apresentado à Mesa o requerimento ainda. Não está aqui, na mesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tem que ser lido antes da Ordem do Dia, Senador Flexa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Senador Omar colheu as assinaturas e não remeteu à Mesa o requerimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – A informação que eu tive foi de que ele teria remetido. Então, nós podemos fazer a leitura antes da Ordem do Dia de amanhã. Eu pediria a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Faremos isso, Senador Flexa, com muito prazer.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Ou depois da Ordem do Dia de hoje, o nosso Relator Geral aqui está orientando.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só anunciar o nome de um Embaixador. Eu queria só combinar o encaminhamento com V. Exª, anunciar o Embaixador...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É que está difícil. Eu não estou ouvindo, Sr. Presidente, está muita conversa aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Eu, logo em seguida, daria a palavra a V. Exª. Vou só anunciar o nome de um embaixador.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não, sem problema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Antes, porém, eu queria registrar, com muita satisfação, a presença honrosa dos alunos e das alunas do curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. É uma honra muito grande tê-los aqui no Senado Federal.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 72, DE 2015

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 72, de 2015, pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. CARLOS ALFONSO IGLESIAS PUENTE, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Unida da Tanzânia e, cumulativamente, na União das Comores e na República das Seicheles. **(Parecer nº 1.116, de 2015–CRE.)**

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, nós declaramos encerrada a discussão.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

Eu concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu solicitei a palavra para falar a respeito do requerimento aprovado na última quinta-feira e do recurso apresentado agora pelo Senador Lindbergh.

De fato, Sr. Presidente, a limitação do endividamento do País é um tema que vem sendo debatido com muita ênfase na Comissão de Assuntos Econômicos. O Senador Serra é o Relator de uma emenda de plenário, apresentada a um projeto de iniciativa do Executivo pelo então Senador Arthur Virgílio. Ocorre, Sr. Presidente, que o Senador Serra não deu parecer sobre a emenda. Ele apresentou, segundo ele, uma subemenda que, na realidade, não é uma subemenda, é um substitutivo que vai para muito além daquele projeto que foi de iniciativa do Poder Executivo. Diante disso, o Senador Requião apresentou uma questão de ordem. E a questão de ordem do Senador Requião foi aprovada por 15 votos a 9.

Na hora do debate, Sr. Presidente, eu fui uma das Parlamentares que sugeri, diante do resultado da votação, que o Senador Delcídio, Presidente da Comissão, substituísse a relatoria, porque eu entendia que

aquela votação de uma questão de ordem colocava por terra o conteúdo do relatório e, portanto, o substitutivo apresentado pelo Senador Serra.

O Senador Delcídio resolveu manter a relatoria com o Senador Serra e determinou que um novo relatório fosse apresentado. E assim acabamos a reunião, Sr. Presidente.

Então eu não sei qual é o objetivo. Por isso eu faço esta questão de ordem, para que V. Exª explique qual é o objetivo do Senador Serra ao pedir o reexame, porque ele continua com a relatoria da matéria. Ele terá que apresentar um parecer sobre uma emenda, e não um novo substitutivo, porque essa questão é superada. O plenário, por maioria da CRE, já determinou por votação que não cabe substitutivo a essa matéria; tão somente um parecer à emenda apresentada no plenário a um projeto de iniciativa do Executivo. Então, eu gostaria que V. Exª nos esclarecesse.

Lamento que esse assunto tenha vindo para o plenário, porque, no meu entendimento, Sr. Presidente, no meu humilde entendimento, essa é uma matéria cuja discussão cabe à Comissão de Assuntos Econômicos e ainda não a este plenário, mas que V. Exª nos explique exatamente o que está acontecendo e qual é o objetivo do Senador Serra com o requerimento apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu já pedi as informações e vou oportunamente decidir a questão de ordem.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Nós estamos apreciando a indicação do Sr. Carlos Alfonso para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Unida da Tanzânia. (*Pausa.*)

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Nós hoje vamos ter a apreciação dos nomes de dois embaixadores. Depois, nós votaremos a medida provisória. E às 19h nós teremos sessão do Congresso Nacional. (*Pausa.*)

Deputado Alberto Fraga. (*Pausa.*)

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Tasso Jereissati.

Senadora Marta. (*Pausa.*)

Senador Ivo Cassol. (*Pausa.*)

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 72, de 2015 - Carlos Alfonso Iglesias Puente (Tanzânia)

Indicação do sr. Carlos Alfonso Iglesias Puente, Ministro de Segunda Classe do MRE, para o cargo de Embaixador do Brasil na República da Tanzânia, na União das Comores e na República das Seicheles.

Matéria **MSF 72/2015** Início Votação **01/12/2015 16:58:20** Término Votação **01/12/2015 17:06:14**

Sessão **216º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/12/2015 14:02:10**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PSDB	PR	Álvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
DEM	SE	Ricardo Franco	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO

Emissão 01/12/2015 17:06:18

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 72, de 2015 - Carlos Alfonso Iglesias Puente (Tanzânia)

Indicação do sr. Carlos Alfonso Iglesias Puente, Ministro de Segunda Classe do MRE, para o cargo de Embaixador do Brasil na República da Tanzânia, na União das Comores e na República das Seicheles.

Matéria MSF 72/2015 Início Votação 01/12/2015 16:58:20 Término Votação 01/12/2015 17:06:14

Sessão 216º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 01/12/2015 14:02:10

PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:46 NÃO:3 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:50

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – SIM, 46; NÃO, 3.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Carlos Alfonso, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Tanzânia.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente.

Só para justificar, José Pimentel estava numa medida provisória aqui, saiu correndo e chegou atrasado. Está justificando o seu voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – A Ata registrará a presença de V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Senador Paulo Rocha, a Ata registrará a presença de V. Exª.

Nós vamos fazer uma segunda votação.

Eu peço aos Senadores que venham ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 73, DE 2015

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 73, de 2015, pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. ANTÔNIO JOSÉ REZENDE DE CASTRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em São Vicente e Granadinas. **(Parecer nº 1.117, de 2015–CRE.)**

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Senador Douglas Cintra.

Senador Ciro Nogueira.

Se todos já votaram, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para registrar o meu voto. Na votação anterior, eu votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª, Senador Humberto Costa.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Telmário.

Senadora Lídice.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria registrar meu voto anterior no embaixador: sim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 73, de 2015 - Antônio José Rezende Castro (São Vicente e Granadinas)

Indicação do sr. Antônio José Rezende de Castro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do MRE, para o cargo de Embaixador do Brasil em São Vicente e Granadinas.

Matéria **MSF 73/2015** Início Votação **01/12/2015 17:07:28** Término Votação **01/12/2015 17:11:11**

Sessão **216º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/12/2015 14:02:10**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PSDB	PR	Álvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
DEM	SE	Ricardo Franco	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO

Emissão 01/12/2015 17:11:15

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 73, de 2015 - Antônio José Rezende Castro (São Vicente e Granadinas)

Indicação do sr. Antônio José Rezende de Castro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do MRE, para o cargo de Embaixador do Brasil em São Vicente e Granadinas.

Matéria **MSF 73/2015** Início Votação **01/12/2015 17:07:28** Término Votação **01/12/2015 17:11:11**

Sessão **216º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/12/2015 14:02:10**

PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:44 NÃO:5 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:50

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – SIM, 44; NÃO, 05.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Antônio José Rezende de Castro para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em São Vicente e Granadinas.

Será feita a comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Vamos colocar em votação as indicações da Liderança do Democratas e da Liderança do Partido da Social Democracia no Senado Federal para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

São as seguintes as indicações:

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº OFS 29/2015 Fls. 25

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Aprovado
Em 1/12/2015

Ofício nº 205/15 GLPSDB Brasília, de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em reposta ao ofício nº 52/15 - SF, indico os seguintes senadores para integrarem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Aloysio Nunes Ferreira	Senador Cássio Cunha Lima Senador Flexa Ribeiro

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Recebi em 26/11/2015
João Pedro de Souza Lobo Caetano
Matrícula: 56379
Secretaria-Geral da Mesa
às 10:38

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Foram indicados o Senador Aloysio Nunes Ferreira, na condição de titular, e Ricardo Franco, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro, na condição de suplentes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar da Oposição.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Declaro eleitos os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, na condição de titular, e Ricardo Franco, Cássio Cunha Lima e Flecha Ribeiro, na condição de suplentes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – **Item 14** da pauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2014-Complementar

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014-Complementar, do Senador Paulo Bauer, que *altera o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para ampliar as atribuições do Conselho de Gestão Fiscal e viabilizar a instalação e o funcionamento desse Conselho.*

Parecer sob nº 829, de 2015, da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, Relatora: Senadora Simone Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CEDN, que apresenta.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, este projeto, sem dúvida, é de grande importância, consta da pauta para a sessão de hoje, mas eu devo manifestar a V. Exª a minha preocupação com relação ao quórum que temos neste instante, porque se trata de uma lei complementar e precisa, portanto, de quórum qualificado.

Se submetida à votação esta matéria, que já tramitou por muitas comissões e foi debatida amplamente, apesar de ser matéria consensual, sem manifestações de contrariedade ou de rejeição, a não ser que surjam aqui no plenário, parece-me um pouco arriscado colocá-la na pauta da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós poderemos suspender um pouco a votação...

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – E voltar mais tarde um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Apreciaremos a medida provisória...

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Ok.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – E, na sequência, nós a colocaremos se for o caso.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Como sempre, V. Exª interpreta muito bem as prioridades desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Obrigado, Senador Paulo Bauer.

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 697, DE 2015

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 697, de 2015, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de novecentos e cinquenta milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais, para os fins que especifica.*

Parecer sob nº 91, de 2015, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Paulo Pimenta; e Relatora Revisora: Senadora Lucia Vânia, pela aprovação da Medida Provisória e pela não admissão das Emendas nºs 1 a 16.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta alguns esclarecimentos: foram apresentadas à medida provisória 16 emendas. A medida provisória foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 12 de novembro, com apreciação preliminar das Emendas nº 1 a 16, com parecer pela inadmissibilidade. O prazo de vigência de 60 dias se esgotará no dia 7 de dezembro, e a Medida Provisória 697 foi lida no Senado no dia 24 de novembro.

Nós vamos colocar primeiro, como não há divergência, em votação os pressupostos constitucionais de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Senadoras e Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Discussão da medida provisória. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a medida provisória, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

Votação da medida provisória sem prejuízo das emendas.

As Senadoras e Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Votação, em globo, das Emendas de 1 a 16, com parecer pela inadmissibilidade.

As Senadoras e Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 697, DE 2015

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 950.246.149,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 950.246.149,00 (novecentos e cinquenta milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais), para atender às programações constantes dos Anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	**Cidadania e Justiça**							**15.000.000**
		ATIVIDADES							
14 422	**2020 2017**	**Política Nacional de Justiça**							**15.000.000**
14 422	2020 2017 6500	Política Nacional de Justiça - Nacional (Crédito Extraordinário)							15.000.000
			F	3	2	30	0	100	4.500.000
			F	3	2	40	0	100	2.000.000
			F	3	2	50	0	100	3.000.000
			F	3	2	80	0	100	3.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	30	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									**15.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**15.000.000**

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores

ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2057	**Política Externa**							**280.000.000**
		ATIVIDADES							
07 211	**2057 20WW**	**Relações e Negociações Bilaterais**							**250.000.000**
07 211	2057 20WW 6501	Relações e Negociações Bilaterais - No Exterior (Credito extraordinário)							250.000.000
			F	3	2	90	0	100	250.000.000
07 211	**2057 20WX**	**Relações e Negociações Multilaterais**							**30.000.000**
07 211	2057 20WX 6501	Relações e Negociações Multilaterais - No Exterior (Crédito extraordinário)							30.000.000
			F	3	2	90	0	100	30.000.000
	2118	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores**							**20.000.000**
		ATIVIDADES							
07 122	**2118 2000**	**Administração da Unidade**							**20.000.000**
07 122	2118 2000 6500	Administração da Unidade - No Exterior (Crédito extraordinário)							20.000.000
			F	3	2	90	0	100	20.000.000
TOTAL – FISCAL									**300.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2073	**Transporte Hidroviário**							**19.000.000**
		PROJETOS							
26 784	**2073 15KO**	**Recuperação da Infraestrutura de Terminais Hidroviários**							**19.000.000**
26 784	2073 15KO 6500	Recuperação da Infraestrutura de Terminais Hidroviários - No Município de Humaitá - AM (Crédito Extraordinário)							13.000.000
			F	4	2	90	0	100	13.000.000
26 784	2073 15KO 6501	Recuperação da Infraestrutura de Terminais Hidroviários - No Município de Manacapuru - AM (Crédito Extraordinário)							6.000.000
			F	4	2	90	0	100	6.000.000
TOTAL – FISCAL									**19.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**19.000.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Política Nacional de Defesa**							**6.246.149**
		ATIVIDADES							
05 153	**2058 20X7**	**Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas**							**6.246.149**
05 153	2058 20X7 6500	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Nacional (Crédito extraordinário)							6.246.149
			F	3	2	90	0	100	6.115.946
			F	4	2	90	0	100	130.203
TOTAL – FISCAL									**6.246.149**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.246.149**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO I **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	**Gestão de Riscos e Resposta a Desastres**							**610.000.000**
		ATIVIDADES							
06 182	**2040 22BO**	**Ações de Defesa Civil**							**610.000.000**
06 182	2040 22BO 6503	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							610.000.000
			F	3	2	90	0	100	470.000.000
			F	4	2	90	0	100	140.000.000
TOTAL – FISCAL									**610.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**610.000.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2112	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça**							**15.000.000**
		ATIVIDADES							
06 122	**2112 2000**	**Administração da Unidade**							**15.000.000**
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							15.000.000
			F	3	2	90	0	100	15.000.000
TOTAL – FISCAL									**15.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**15.000.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

ANEXO II — **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2072	**Transporte Ferroviário**							**19.000.000**
		PROJETOS							
26 783	**2072 14YF**	**Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV**							**19.000.000**
26 783	2072 14YF 0030	Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV - Na Região Sudeste							19.000.000
			F	4	3	90	0	100	19.000.000
TOTAL – FISCAL									**19.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**19.000.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO II — **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Política Nacional de Defesa**							**1.802.252**
		PROJETOS							
05 572	**2058 151D**	**Obtenção de Sistema de Defesa Antiaérea**							**1.802.252**
05 572	2058 151D 0001	Obtenção de Sistema de Defesa Antiaérea - Nacional							1.802.252
			F	4	2	90	0	100	1.802.252
	2108	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa**							**4.443.897**
		ATIVIDADES							
05 122	**2108 2000**	**Administração da Unidade**							**4.443.897**
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.443.897
			F	3	2	90	0	100	4.352.897
			F	4	2	90	0	100	91.000
TOTAL – FISCAL									**6.246.149**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.246.149**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2048		**Mobilidade Urbana e Trânsito**							**300.000.000**
		PROJETOS							
15 453	**2048 10SS**	**Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano**							**300.000.000**
15 453	2048 10SS 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional							300.000.000
			F	4	3	40	0	100	300.000.000
TOTAL – FISCAL									**300.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000.000**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Eu consulto o Senador Paulo Bauer e a Senadora Simone Tebet se podemos discutir a matéria. E nós avaliaremos, no decorrer da sessão, se a votaremos ou não, porque, na sequência, nós temos uma Proposta de Emenda à Constituição do Senador Aécio Neves.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Se ele não colocar em votação, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vamos começar a discutir?

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – De acordo, Sr. Presidente. Se na hora da votação entendermos que não é oportuno fazê-la, como V. Exª sugeriu, da nossa parte, não há problema.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós do PT não temos objeção ao projeto do Senador Paulo Bauer. Muito pelo contrário. Eu acho que é um aperfeiçoamento importante criar condições de se montar esse Conselho de Gestão Fiscal, como pede a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, nós do PT apoiamos e aprovamos o projeto do Senador Paulo Bauer. Eu até, Sr. Presidente – e sei que há discordâncias –, mas, naquele debate da autoridade fiscal independente, eu dizia que o melhor caminho era justamente o projeto do Senador Paulo Bauer, porque o que ele está fazendo é facilitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, que pede que seja montado um conselho de gestão fiscal. Mas, da forma como existe a composição hoje, é impossível que esse conselho se reúna, porque se pede a participação de praticamente todos os Estados, todos os Municípios, de vários órgãos do Governo Federal. Então, hoje, é inviável a concretização desse Conselho de Gestão Fiscal.

Então, quero parabenizar o Senador Paulo Bauer e dizer que nós somos favoráveis ao projeto dele.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer.

Em seguida, darei a palavra à Relatora da matéria ou poderemos inverter, se essa for a vontade.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – À Relatora, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em primeiríssimo lugar, concedo a palavra à Senadora Simone Tebet, Relatora da matéria.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente, eu queria registrar o meu voto "sim" nas duas votações anteriores, em que eu estava ausente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A ata registrará as manifestações de V. Exª, Senadora Regina.

Senadora Simone, com a palavra para relatar a matéria.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, esse projeto do ilustre Senador Paulo Bauer, na realidade, nada mais faz do que alterar o art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal especificamente no que trata da composição e das atribuições do Conselho de Gestão Fiscal. É um projeto muito simples e meritório. Primeiro, ele faz uma alteração no *caput* do art. 37.

Entende o Autor, corretamente ao nosso ver, pelos olhos da Relatora, que o Conselho de Gestão Fiscal, criado no âmbito federal em caráter permanente para acompanhar e avaliar a política de gestão fiscal do Governo Federal, só não saiu do papel, Senador Serra, porque a sua composição é muito ampla, pois envolve todos os Poderes, em todas as esferas, envolve Ministério Público e entidades da sociedade civil organizada. Por isso, passados 15 anos, está no papel a criação do Conselho de Gestão Fiscal, Senador Anastasia, mas não está regulamentado por lei ordinária de iniciativa do Poder Executivo.

O que faz o Senador Paulo Bauer, no primeiro momento, sendo a primeira grande alteração dessa lei? Remete à lei ordinária, portanto, de iniciativa do Poder Executivo, a composição desse novo conselho. Com isso, nós queremos crer que, após a aprovação desse projeto e se for promulgada a lei, poderá ser criado, em breve, o Conselho de Gestão Fiscal para auxiliar nessa análise do equilíbrio fiscal a longo prazo.

A segunda alteração é quanto às atribuições. O Senador Paulo Bauer amplia as atribuições do Conselho de Gestão Fiscal ao mesmo tempo em que moderniza as suas atribuições. Ele o faz em sete incisos, e eu poderia resumir as atribuições em três.

A primeira é quanto à obrigação de esse conselho normatizar e padronizar práticas contábeis e aplicá-las ao setor público, inibindo, com isso, o que todos nós conhecemos como prática não só do Governo Federal, mas também dos governos estaduais e municipais, a chamada contabilidade criativa ou maquiagem, como querem alguns.

A segunda proposição refere-se à atribuição específica do conselho de avaliar a relação custo-benefício das políticas públicas, propiciando uma melhora na qualidade de gestão.

E a terceira atribuição seria para fazer a chamada estimativa independente dos recursos orçamentários, informando a sociedade sobre os gastos públicos.

Nesse aspecto, portanto, eu quero parabenizar o Senador Paulo Bauer e dizer que concordo plenamente com sua iniciativa. A Lei de Responsabilidade veio como um novo paradigma no que se refere à gestão pública. Foi um divisor de águas, e, hoje, nós temos políticas públicas ligadas à gestão fiscal muito mais eficientes e corretas, graças a essas normativas impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mas, ainda concordando com o Autor, esta lei, hoje, tem por parte dos gestores um afrouxamento na sua interpretação e, muitas vezes, os gestores vêm com estimativas de receitas superestimadas e despesas subestimadas para com isso continuar gastando indevidamente, de forma ineficiente, o dinheiro público, ou, vice-versa, quando quer, ou, no sentido inverso, quando quer retrair, ele subestima a receita e superestima a despesa.

Quero dizer, Sr. Presidente, que há sobre a mesa dois destaques de supressão de dois incisos da nossa querida e ilustre Senadora Lúcia Vânia. Nesse aspecto, quero concordar e dar um parecer favorável às duas emendas supressivas, porque, na realidade, ela veio a corroborar com o projeto. É meritório, portanto, e nós acatamos as duas emendas de destaque.

A primeira, Senador Pimentel, com relação ao inciso I. Nosso Autor, Senador Paulo Bauer, com a sua autorização. Realmente, por uma questão de técnica legislativa, o inciso I nada mais faz do que repetir o que está no *caput* e no inciso VI da lei. E, no segundo, e este, sim, mais polêmico, ela suprime o inciso IV da Lei.

Eu encerro com a justificativa do porquê aceito a supressão. Nesse inciso, nós estamos falando que o conselho tem poder de fazer estimativa independente das receitas do orçamento, inclusive fazendo uma avaliação bimestral de gastos, interferindo na hora de composição da LDO, da LOA. E, aí, Senador Paulo Bauer, depois da promoção de seu projeto, algumas coisas aconteceram nesses anos.

Primeiro, nós não podemos esquecer que o Conselho de Gestão Fiscal é um órgão vinculado ao Poder Executivo, ao Ministério da Fazenda. Então, a princípio, não haveria, realmente, sentido trazer mais um órgão para fazer o que o Ministério da Fazenda já faz, o Ministério do Planejamento e o próprio Banco Central. Segundo, agora, em setembro deste ano, o Ministério da Fazenda criou um comitê de política fiscal, justamente para atender, exatamente a essa questão da estimativa de receita, dar transparência em relação à proposição e composição da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária.

Então, sob esses aspectos e ainda em relação ao mérito, lembrando que esse conselho terá que ser composto por representantes dos Estados e Municípios e de outros Poderes, nós sabemos que aí há um conflito de interesses. O Executivo, o Governo Federal querendo diminuir, subestimar, muitas vezes as receitas, para não afrouxar no que se refere a investimentos e para garantir o equilíbrio fiscal, e os Estados e Municípios querendo fazer o processo inverso. Assim, trazer esse inciso de estimativa independente de receitas para um conselho que já está dentro do Poder Executivo, que já tem outros órgãos com as mesmas atribuições, seria realmente, talvez, prejudicarmos – e muito – aquilo que já acontece na prática.

Diante do exposto, somos favoráveis ao projeto do Senador Paulo Bauer. Parabenizamos S. Exª pela iniciativa. Sei que ouviu muitos órgãos da sociedade civil organizada e interessada na questão.

Finalizo dizendo que o Senador Paulo Bauer atualiza e moderniza a Lei de Responsabilidade Fiscal. E a Senadora Lúcia Vânia, Senador José Medeiros, ao restringir as atribuições do conselho, não lhe tira a força; ao contrário, dá foco. Portanto, dá força para que o conselho faça bem o pouco que lhe foi atribuído. Neste caso, Sr. Presidente, menos é mais e, então, louvo também a iniciativa da Senadora Lúcia Vânia, que, como sempre, é muito atuante na questão econômica e fiscal dos projetos relacionados a essa questão.

Encerro aqui, dando a minha contribuição. Quero, com isso, parabenizar e agradecer ao Senador Paulo Bauer por ter me escolhido como Relatora deste projeto de tanta relevância para o momento que vivemos da economia brasileira.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Senador José Pimentel.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar a Senadora Simone...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Gostaria que V. Exª consignasse minha intenção de voto nas duas votações anteriores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – A Ata registrará as manifestações de V. Exª, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Agradeço.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Renan Calheiros, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero começar registrando a qualidade do voto da Senadora Simone Tebet nessa matéria. Quero parabenizar o Senador Paulo Bauer pelo seu projeto de lei, que aprimora a Lei Complementar nº 101.

O Governo encaminha o voto favorável, nos termos do voto da Senadora Simone Tebet. S. Exª acolheu as duas emendas supressivas que nós apresentamos através de destaque. E, uma vez aprovado o parecer da nobre Senadora, os destaques, Sr. Presidente, ficarão prejudicados, porque tratavam da supressão desses dois incisos que a nobre Senadora Relatora já acolheu.

Portanto, o Governo encaminha o voto favorável ao parecer da Senadora Simone Tebet e ao projeto de lei, com as adequações do Senador Paulo Bauer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Senador Walter Pinheiro, com a palavra, V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero dizer, na oportunidade, que o projeto do Senador Paulo Bauer vem preenchendo, eu diria, Senador Paulo Bauer, uma lacuna. Muita gente até fez a interpretação completamente equivocada, como se algo fosse conflitante, por exemplo, e, ao mesmo tempo, coincidente com uma matéria que aqui nós já havíamos apreciado.

Esse foi um esforço que o autor da matéria, percorrendo os caminhos... Eu tive a oportunidade, meu caro Renan, a convite até de V. Exª, de participar dessas tratativas e encontramos, na Senadora Simone Tebet, o amparo e o respaldo necessários para que a redação final desta proposta pudesse preencher todas essas lacunas e responder, de forma muito correta, a algo que, Senador Paulo Bauer, a Constituição já determinava que assim fizéssemos.

Eu acredito que o único problema que enfrentamos aqui, agora, na realidade, é um problema da presença do quórum, da presença e de quórum. Apesar de termos 65 Srªs e Srs. Parlamentares com presença no painel, na última votação nós tivemos algo em torno de 50 votantes. Portanto, Senador Renan, era um esforço tentarmos chamar os Senadores.

Acredito que, pelo posicionamento aqui apresentado, não teremos, de forma nenhuma, ninguém que se oponha a esta matéria, até porque, volto a dizer, o Senador Paulo Bauer deu a sua contribuição, de forma muito precisa, concreta e, eu diria até, com os elementos mais importantes, para que tivéssemos a clareza para eliminar as dúvidas e até os senões de alguns que tentavam fazer confusão em relação a essa matéria. Não que fizessem de má-fé, mas até por falta de uma compreensão maior ou até de uma leitura mais aguçada, agora, inclusive, com o texto muito bem trabalhado pela nobre Relatora Simone Tebet.

Senador Renan, acho que nós poderíamos abrir a votação e tentar, em um esforço, chegar, já que nós temos, na Casa, 65 Srªs e Srs. Senadores. Pelo menos, na casa de 60, teríamos condições efetivas para a apreciação desta matéria ainda na tarde e noite de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Anastasia, com a palavra, V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria, em primeiro lugar, de fazer o registro parabenizando o Senador Paulo Bauer, pela iniciativa, e a Senadora Simone Tebet, pelo brilhante parecer, relembrando que não há país desenvolvido e respeitado sem ser aquele que tenha um cuidado especial com a sua gestão, especialmente com a gestão fiscal, o cuidado com a sua moeda, a responsabilidade no gasto público, a cautela nas despesas e, especialmente, um planejamento adequado para se antever às despesas e alocar, de maneira eficiente, as receitas.

Felizmente, a partir de 2001, há a Lei nº 101, de 2000, vigente no Brasil. Agora, decorridos 15 anos, temos a regulamentação, digamos assim, do seu Conselho de Gestão Fiscal, em boa hora relatado pela eminente Senadora Simone Tebet.

Minha palavra, portanto, Sr. Presidente, é no sentido tão somente de fazer o registro da grande satisfação de poder votar favoravelmente a esse anseio antigo de todas as academias, universidades, especialistas, professores, gestores públicos e pessoas que têm respeito e cuidado com o dinheiro público. O Conselho de Gestão Fiscal certamente será, no âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal, um passo extremamente positivo para a boa alocação da verba e dos recursos públicos, coisa que, aliás, o Brasil, nos dias de hoje, precisa e precisa muito.

Oxalá que seja exitosa a sua instalação e o seu bom funcionamento!

Parabéns ao autor e meus cumprimentos à eminente Relatora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente Renan, por favor, aqui. Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – É apenas para justificar o meu voto, Presidente. Nas votações anteriores, eu votei com a orientação do meu Partido, Presidente. Nas votações anteriores, eu votei com a orientação do Partido.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, quero também só justificar o meu voto nas duas votações anteriores, porque eu não estava presente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Senador Medeiros, a Ata registrará as manifestações de V. Exª. Senador Paulo Bauer, com a palavra, V. Exª.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Senadores, nobres Senadoras, como autor da proposta que se encontra, na pauta, para votação, desejo aqui me manifestar inicialmente agradecendo o Presidente Renan Calheiros por ter inserido este item na pauta desta sessão.

Também quero fazer aqui, de público, um agradecimento e cumprimentar a Senadora Simone Tebet, que foi, sem dúvida nenhuma, uma Senadora que emprestou a este projeto não só atenção, mas muita dedicação e muito trabalho. Foi necessário um trabalho muito intenso de negociação, de discussão e de adequação para que pudéssemos chegar a este momento. Por isso, eu quero aqui aplaudir o trabalho de S. Exª e agradecer publicamente pela sua dedicação.

Devo dizer a V. Exªs que este projeto é resultado de uma solicitação que recebi logo que cheguei ao Senado, eleito por Santa Catarina, de lideranças que, em Santa Catarina, iniciaram uma articulação e um trabalho para oferecer ao Brasil contribuições que visassem à melhoria da gestão pública, à redução das despesas, à oportunidade de mais investimentos e, principalmente, à modernização da nossa atividade fiscal e, por consequência, à redução da carga tributária.

Esse movimento começou, em Santa Catarina, graças à iniciativa do empresário Carlos Schneider, que, na época, presidia a Associação Empresarial de Joinville. O movimento, que passou a ser conhecido, no Brasil, como Movimento Brasil Eficiente, contou e ainda conta com a colaboração de economistas, de empresários, de advogados, de lideranças públicas e políticas, que, inclusive, aderiram publicamente a esse movimento, como foi o caso do então Governador de Minas Gerais, Anastasia, que é o nosso colega Senador; como foi o caso do governo de Santa Catarina; como foi o caso do governo de Pernambuco, na pessoa de Eduardo Campos; como foi o caso do governo do Rio Grande do Sul; como foi o caso do governo do Paraná. Enfim, vários governantes se manifestaram interessados em apoiar não só os preceitos que orientam aquele movimento, mas sim as suas teses e os seus programas.

Na verdade, grandes economistas, como Paulo Rabello de Castro, em vários momentos, ajudaram-nos e nos sugeriram providências para que conseguíssemos avançar no Brasil. É preciso avançar. E é preciso aqui justificar.

A Lei Complementar nº 101, votada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, no ano 2000, instituiu, no Brasil, o que nós conhecemos até hoje como Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal, sem dúvida nenhuma, foi uma vitória da política, uma vitória da democracia, uma vitória da gestão pública. Ela organizou a Administração Pública em termos de procedimentos relacionados a pagamentos, relacionados à própria organização financeira do País, tanto no Governo Federal quanto nos estaduais e também nos municipais, estabelecendo limites, estabelecendo normas.

Acontece que a Lei de Responsabilidade Fiscal, votada em 2000, no seu art. 67, criou o Conselho de Gestão Fiscal, aplaudido e aprovado, por unanimidade, na época, por comissões e por grupos que o analisaram. No plenário, tanto da Câmara quanto do Senado, a Lei de Responsabilidade Fiscal teve posicionamentos políticos divergentes, mas, na sua essência, contou com o apoio e com a aprovação de grande parte da maioria dos Deputados, visto que se tratava de uma lei complementar, que precisava de dois terços dos votos.

Esse Conselho de Gestão Fiscal, criado e idealizado, na Lei Complementar nº 101, nunca pôde ser implementado, como aqui já disse a Senadora Simone Tebet e como disseram outros Senadores. Na verdade, precisava se ajustar. E eu nada mais fiz do que apresentar, através deste projeto de lei que altera aquela lei complementar, uma nova configuração para o conselho.

Vejam, V. Exªs, que existe Conselho Federal de Educação, existe Conselho Federal de Saúde, mas não existe Conselho de Gestão Fiscal. Então, fica o Ministro da Fazenda dialogando diretamente com a sociedade, dialogando diretamente com governantes, dialogando diretamente como o próprio Congresso Nacional, sem ter um instrumento que lhe leve informações, que justifique as decisões e, inclusive, defenda a necessidade de sua implementação.

Por isso, a partir de agora, se houver a aprovação, por este Plenário, deste projeto de lei, haveremos de ter uma nova configuração do Conselho de Gestão e, por isso mesmo, uma gestão fiscal mais moderna,

adequada e próxima do que querem os brasileiros.

Agradeço a todos os Srs. e Srªs Senadoras pelo apoio, pelo empenho, e, mais uma vez, à Senadora Simone Tebet, pelo seu trabalho e pela sua dedicação, como Relatora da matéria.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para registrar, primeiro, o grande projeto do Senador Paulo Bauer. Quero dizer que o PMDB encaminha favoravelmente à votação do projeto e registrar também o importante relatório da Senadora Simone Tebet, que defendeu aqui, no plenário, que efetivamente é uma ação que complementa a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste momento em que se discute superávit, déficit, em que se discutem mecanismos de acompanhamentos importantes para que não se gaste mais do que se arrecada, este projeto, Senador Paulo Bauer e Senadora Simone, complementa um arcabouço de instrumentos de que é importante que o Governo lance mão, para que se atinja o âmago do que é a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, o PMDB encaminha o voto "sim", favorável, louvando a relatoria e o projeto que foi apresentado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Capiberibe e Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria, antes de mais nada, cumprimentar o Senador Paulo Bauer, a Senadora Simone, pela ideia de aprimorar os mecanismos de controle.

Nós estamos vivendo uma das maiores crises da história deste País. Aliás, é uma sucessão de crises. Nós não podemos falar especificamente desta, porque, no Brasil, as crises se sucedem. Mas esta, na verdade, é mais do que uma crise, é o estado de desconfiança da sociedade.

Nós precisamos, de fato, aprimorar os mecanismos de controle do Estado e, sobretudo, convidar a sociedade para exercer controle social, para poder acompanhar. Assim como a Lei de Responsabilidade Fiscal veio tentar equilibrar as finanças públicas, é fundamental que a sociedade agora se doe um pouco, que cada cidadão, cada cidadã tire um pouco do seu tempo para fazer o acompanhamento dos gastos públicos através dos portais de transparência que os Estados e as prefeituras mantêm disponíveis. E, naquelas em que não há, o cidadão pode recorrer ao fiscal da lei, que é o Ministério Público, para exigir que todos prestem contas dos recursos arrecadados, dos impostos que pagamos, que correspondem hoje a 36% do PIB.

É muito dinheiro. São cinco meses de trabalho que cada brasileiro, cada brasileira entrega nas mãos do Estado. E isso não se reverte em serviço de qualidade, que seria a obrigação do Estado.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB) – Mas uma série de fatores impede que esses serviços cheguem na qualidade desejada. Por isso, eu queria parabenizar e encaminhar o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima, com a palavra V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a exemplo do que já fizeram os Senadores que me antecederam, quero, neste primeiro momento, felicitar o Senador Paulo Bauer, autor da propositura, pela iniciativa de fazer com que mudanças através da lei complementar tornem efetivo o Conselho de Gestão Fiscal no nosso País.

Para quem nos acompanha pela Rádio e pela TV Senado, traduzindo melhor o espírito da propositura do projeto do Senador Bauer, trata-se de criar, no ambiente da gestão fiscal, um conselho efetivo, a exemplo do que já acontece com os conselhos de saúde, de educação e de várias outras áreas do Governo. Portanto, o Senador Paulo Bauer remete para a lei ordinária a definição da composição e as atribuições desse conselho.

Desde o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi um indiscutível avanço no nosso País, fruto da preocupação responsável que o governo do PSDB teve com as finanças públicas, criando a base para que o País pudesse ter a sustentabilidade necessária para o seu desenvolvimento, para o seu crescimento econômico, que carecíamos da regulamentação e do funcionamento pleno desse conselho.

Então, ao tempo em que cumprimento o autor da propositura, saúdo também a Relatora, Senadora Simone Tebet, que fez um trabalho dedicado, como sempre competente, zeloso, na relatoria da propositura.

E antecipo, desde já, o encaminhamento do PSDB que será naturalmente favorável à aprovação do projeto, somando-me a tantos outros que já manifestaram o regozijo pela proposta e as felicitações ao autor e à Relatora da mesma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem! Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Só para acrescentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar e justificar o meu voto favorável à indicação do embaixador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A ata registrará as manifestações de V. Exª.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria saudar a presença, aqui no plenário, Senador Renan Calheiros, do ex-Deputado Adroaldo Streck, um jornalista, colega, e uma figura muito encantadora. Foi Deputado do PSDB e honrou o seu mandato constituinte, na Câmara Federal.

Então, bem-vindo à Casa, Deputado Adroaldo Streck.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós registramos, com muita satisfação, interpretando as palavras da Senadora Ana Amélia, a presença do Deputado Adroaldo Streck no Senado Federal.

Senador Serra, com a palavra V. Exª. E Senador Waldemir Moka na sequência.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro: trata-se de um projeto positivo; e eu espero que o Poder Executivo mande logo um projeto de lei ordinária a esse respeito.

Eu queria elogiar o nosso Senador Paulo Bauer pela iniciativa, pela flexibilidade em ouvir opiniões, debater, discutir, aprimorar seu projeto, e queria elogiar também, Sr. Presidente, a nossa Relatora, Senadora Simone Tebet, que fez um trabalho irretocável no sentido da preparação do projeto que, se Deus quiser, virará lei no futuro próximo.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente...

Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador José Agripino, está com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

É só para manifestar a minha opinião sobre a iniciativa do Senador Paulo Bauer. Ele foi preciso, de precisão cirúrgica, porque se existe uma coisa que seja, hoje, unanimidade nacional é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ninguém se atreve a criticá-la como instrumento de controle de gestão de finanças públicas. Foi um marco da Administração Pública do Brasil.

Eu já tive oportunidade de falar várias vezes sobre o significado da LRF, os seus idealizadores, a ação de Martus Tavares, que era Ministro do Planejamento... E eu fui Presidente de Comissão, à época da discussão, e participei da sanção dessa lei. Trabalhei e ajudei a que esse diploma legislativo existisse, em benefício da correta gestão pública brasileira.

Só que ela ainda contém algumas imperfeições. A Senadora Simone Tebet fez um competente relatório, focado, específico, em cima daquilo que o Senador Paulo Bauer propõe.

O Conselho de Gestão Fiscal é uma espécie de peça de retórica, porque é composto de representantes de prefeitos, vereadores, governadores, entidades de classe. Quais? É uma pulverização monumental, inespecífica e ineficaz.

O Senador Paulo Bauer procura dar foco àquilo que precisa ter foco, procura dar objetividade e dar, de forma focada, atribuições ao Conselho de Gestão Fiscal, atribuições que não estavam exatamente bem definidas. Quais são as atribuições? Por exemplo, o Ministério da Fazenda resolve aumentar um imposto, e o Conselho de Gestão Fiscal não tem o direito de se manifestar? Não tem o direito de se manifestar a favor ou contra, dar a opinião e fazer o aprimoramento?

Com esse projeto de lei, relatado pela Senadora Simone e da iniciativa do Senador Paulo Bauer, esse tipo de lacuna é preenchido. O Conselho de Gestão Fiscal passa a ter uma visibilidade mais clara, passa a ter mais nitidez. É uma iniciativa meritória em cima de uma lei importante, que nós estamos apreciando e que vai ser aprovada por unanimidade, porque essa matéria traz a votação do Governo e da oposição. Eles confluem – tanto o Governo, como a oposição – para o aprimoramento de uma lei que é importante para o País.

Desse modo, eu quero cumprimentar a Senadora Simone pelo relatório competente, e a iniciativa do Senador Paulo Bauer pelo projeto de lei que aperfeiçoa um diploma legislativo, que é aplaudido pelo Brasil

inteiro hoje, porque, à época, não o era. À época da concepção da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Partido dos Trabalhadores ficou contra essa lei. Hoje é uma unanimidade nacional.

Com os meus cumprimentos, o meu partido vai votar a favor dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Waldemir Moka, com a palavra V. Exª.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao tempo que cumprimento o Senador Paulo Bauer, autor do projeto, e a Relatora, a nossa querida Simone Tebet, pela oportunidade – é, sem dúvida nenhuma, uma grande contribuição que esta Casa está dando ao País –, eu queria, Sr. Presidente, aproveitar o momento e sugerir a V. Exª e à Mesa Diretora: nós temos, contando com essa semana, três semanas. Eu tenho a impressão de que várias são as matérias – impressão não, eu tenho certeza – que interessam ao País.

E, aí, eu gostaria de sugerir a V. Exª, à Mesa Diretora e ao conjunto de Líderes desta Casa que façamos, sob o comando e a liderança de V. Exª, uma pauta que possa realmente dar ao País a aprovação de matérias sem as quais nós vamos terminar o ano com este País numa dificuldade muito grande.

E, quando eu digo país, não estou me referindo ao Governo; estou me referindo à população como um todo, à indústria, ao comércio. As pessoas estão ficando muito preocupadas, e nós precisamos, na minha avaliação, de uma pauta especial, em que pesem projetos que têm todos os méritos, mas nós precisamos priorizar matérias, neste momento, considerando o prazo exíguo que nós temos: esta semana e mais duas semanas.

Então, acho que seria necessário que a Mesa Diretora apresentasse, junto com os Líderes: as matérias são essas, e nós temos que discuti-las, aprovando-as ou rejeitando-as, se for o caso.

Mas é preciso ter uma pauta de final de ano que espelhe a necessidade e a urgência que este País tem de votar matérias importantes para o conjunto da população.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu quero agradecer a intervenção lúcida do Senador Waldemir Moka, e dizer que concordo, Senador Waldemir Moka, com V. Exª em gênero, número e grau.

Nós precisamos sinalizar, de todas as formas, com relação a 2016, e a maior sinalização que o Legislativo dará é votando uma pauta consistente.

Aqui, no Senado Federal, nós não temos nenhuma matéria atrasada. Todas as matérias foram apreciadas, à exceção da repatriação, que trancou a pauta nossa no final do semestre passado. Depois, num acordo de procedimento do Governo com a Câmara dos Deputados, a matéria foi levada para tramitar primeiro na Câmara dos Deputados.

Eu estou, neste momento, designando o Senador Walter Pinheiro para ser o Relator da matéria sobre a repatriação, nas três Comissões que funcionarão simultaneamente, para que tenhamos essa matéria pronta.

E hoje, na sessão do Congresso Nacional, nós vamos limpar a pauta de vetos novamente, porque agora, de 30 em 30 dias nós temos vetos que trancam a pauta. Temos que votar, novamente, os vetos. E precisamos votar a redução da meta fiscal de 2015, deste ano; portanto, urgentíssima.

Precisamos votar a LDO e o Orçamento de 2016. São as matérias que nós estamos devendo ao País.

Eu concordo com V. Exª. Nós não temos muito a ver com essa crise toda; pelo contrário, alertamos sobre ela em vários momentos, cobramos providências, fizemos reuniões, recebemos aqui a totalidade dos governadores e quase a totalidade dos prefeitos das capitais, fomos propositivos, sugerimos uma agenda a partir de projetos de todos os Senadores e Senadoras. Essa agenda está andando.

Ou seja, do ponto de vista do Legislativo e do Senado Federal, o Senado vai fazer tudo para colaborar com o País, até para não assumir responsabilidades neste momento dramático da economia e da vida nacional.

Eu hoje disse de manhã, quando falava com a imprensa, que ninguém pode pensar em velejar em mar revolto e que é fundamental que nós possamos, como disse o Senador Moka, colaborar com a agenda; que seja uma agenda necessária para que o Brasil caminhe.

Eu quero mais uma vez cumprimentar V. Exª.

Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a exemplo do que já foi feito aqui por outros Senadores que me antecederam, quero encaminhar favorável a esse projeto, cumprimentando o Senador Paulo Bauer pela importância desse projeto, principalmente neste momento. Cumprimento a Senadora Simone pela relatoria e, ao mesmo tempo, agradeço a ela o acolhimento de dois destaques da minha autoria. É um projeto meritório, é um projeto oportuno neste momento que estamos vivendo.

Portanto, o meu voto é "sim".

Sr. Presidente, quero também registrar os meus votos nas matérias anteriores.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizá-lo por esse esforço que tem feito, encaminhando o Senado naturalmente para limpar essa pauta e o Senado responder ao Brasil com uma agenda extremamente positiva. Depois, também quero parabenizá-lo pela escolha do Senador Walter Pinheiro para essa matéria tão importante que ele não só domina como está apto a fazer isso. Então, V. Exª fez uma escolha técnica acertada, sem nenhuma dúvida.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª registrasse o meu voto nas votações anteriores, conforme orientação do meu Partido, e faço um registro: domingo próximo passado, eu estive em Pernambuco, na terra do Senador Humberto e do Senador Fernando, especificamente em Caruaru, fazendo uma palestra em um evento sobre política e educação, promovido pela Faculdade Anchieta, com mais de 3 mil alunos, auditório lotado.

Quero parabenizar a Faculdade Anchieta pelo trabalho e pelo tema desse congresso, até porque, para alimentar 3 mil alunos interessados, neste momento difícil que vive a Nação brasileira, cada um raciocinando a seu modo diante do sofrimento que tem sido imposto a esta Nação pelo desgoverno que tem sido praticado nesta Pátria.

Desesperados, porque enganados foram com a propaganda do Fies, aquela velha arapuca que se faz no interior para pegar passarinho, coloca-se meia dúzia de milhos, quando o passarinho vem, a arapuca cai e o passarinho fica dentro. E a história do Fies no último ano, às vésperas da eleição, como cresceu, como iludiu, Senador Walter! Milhares de jovens, de mães de família, de adultos interessados no banco da faculdade, matricularam-se, bateram na porta, e disseram que o *site* estava travado. Mentira! Eles travaram o *site* que o ministro retirante, que já se retirou, depois confessou exatamente que não havia nada travado, que nada deu problema, o problema é que não havia dinheiro para o Fies.

Encerrei minha palestra lá, dizendo o seguinte: "Não esperem Fies. Como esperar Fies dos infiéis? Os infiéis prometeram o Fies e não cumpriram porque infiéis são."

Parabéns à Faculdade Anchieta!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos ter que fazer três votações.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Senador Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra, V. Exª, Senador Dalirio.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Gostaria de parabenizar a iniciativa do Senador Paulo Bauer, que aperfeiçoou esse instrumento tão importante, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Que, mediante esse aperfeiçoamento, ela possa, de fato, produzir muitos e bons frutos.

Também parabenizo a Senadora Simone Tebet, que foi a Relatora desta matéria e que tão bem soube acolher as emendas que surgiram ao longo da sua tramitação.

Essa lei foi importante lá, em 2001, e se manteve firme, pautando a boa gestão pública.

E eu estive ao lado do Senador Paulo Bauer na caminhada política do ano passado – ele, como nosso candidato a Governador – e tive oportunidade de ver em vários momentos o quanto ele tem demonstrado preocupação exatamente com as questões da boa administração. E aqui, no Senado, com essa lei de sua autoria, com certeza nós vamos aperfeiçoar esse instrumento legal.

Então, eu queria parabenizar a ambos: ao autor, Paulo Bauer, e a Simone Tebet, Relatora deste importante projeto de lei.

Durante o discurso do Sr. Dalirio Beber, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente!

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Peço que abra o painel, Presidente, e os discursos seguem.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente, por gentileza.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, peço que abra o painel, e os discursos seguem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Só um minuto. Eu gostaria de comunicar à Casa que

há um entendimento para votação dessa matéria. Então, nós vamos proceder à votação, abrindo o painel, primeiro, para votar o texto base. Depois, nós votaremos nominalmente uma emenda da Senadora Simone Tebet e, depois, nós votaremos dois destaques da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Pimentel, dos incisos I e IV, que fazem parte do entendimento.

As Srªs e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Há, sobre a mesa, requerimento de destaque.

São os seguintes os requerimentos de destaque:

REQUERIMENTO Nº 1380 DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do Inc. I do Art. 67 da Lei Complementar n° 101/2000, alterado pelo Art. 1° do PLS 141/2014.

JUSTIFICAÇÃO

Em relação ao objetivo do Conselho de Gestão Fiscal (acompanhar e avaliar a gestão fiscal), o inciso repete o disposto no caput. Além disso, o inciso IV já atribui ao conselho a tarefa de realizar análises sobre eficiência da gestão fiscal.

Por este motivo, entendo que deve ser suprimido do texto.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Lúcia Vânia
(PSB - GO)

REQUERIMENTO Nº 1381 / PLS 141/2014

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Requer destaque para votação em separado

Senhor(a) Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do inciso IV do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, constante no art. 1º do PLS apresentado, com a finalidade de suprimi-lo.

Sala de sessões, em 24/11/15

Senador José Pimentel

Recebido em Plenário.
Em 24/11/2015

SF/15808.76718-47

REQUERIMENTO Nº 1.382 DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do Inc. IV do Art. 67 da Lei Complementar n° 101/2000, alterado pelo Art. 1° do PLS 141/2014.

JUSTIFICAÇÃO

O CGF estará vinculado ao poder executivo federal (provavelmente Ministério da Fazenda).

No poder executivo, a lei confere aos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, e ao Banco Central, competências para estimar receitas e despesas públicas no processo de elaboração dos orçamentos e da LDO.

No decorrer do exercício financeiro, a LRF obriga que o governo divulgue à sociedade as reestimativas das receitas e despesas por meio de relatórios bimestrais.

Em setembro deste ano, o Ministério da Fazenda criou um Comitê de Política Fiscal para fortalecer o processo de gestão fiscal e para promover a transparência da política fiscal. Entre outras funções, esse comitê estimará receitas e despesas públicas durante o processo orçamentário.

Nesse contexto institucional, as funções previstas no Inciso IV reduzem a discricionariedade do poder executivo na condução da política fiscal e

SF/15808.76718-47

conflitam com as competências já estabelecidas em lei para os Ministérios da pasta econômica.

Outro ponto merece destaque. O CGF deverá contar com a participação de estados e municípios. Os interesses dos entes da federação são distintos, uma vez que é somente da União a responsabilidade pela estabilidade macroeconômica do país. Se por um lado os estados e municípios buscam aumentar o repasse de recursos federais, a União tenta conter esse fluxo de recursos. Essa dinâmica é natural.

Com essa função, o CGF perderá seu foco principal (normatização e padronização contábil/fiscal) e criará dificuldades ao poder executivo na formulação da política fiscal do Governo Federal.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Lúcia Vânia
(PSB - GO)

REQUERIMENTO Nº 1383 / PLS 141/2014

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Requer destaque para votação em separado

Senhor(a) Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do inciso I do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, constante no art. 1º do PLS apresentado, com a finalidade de suprimi-lo.

Sala de sessões, em 24/11/15

Senador José Pimentel

Recebido em Plenário.
Em 24/11/2015

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) –Há ainda, sobre a mesa, requerimento para votação em globo dos requerimentos em destaque.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – As Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os dois destaques.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Em votação a matéria de mérito, ressalvados os destaques e a emenda da Relatora.

As Srªs e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, a Rede vota "sim".

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A Rede vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – A Rede encaminha o voto "sim".

Os Líderes poderão encaminhar a votação.

Como vota o PMDB?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – O PT vota "sim".

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – E o Governo também...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Como vota o PSDB, Senador Cássio Cunha Lima?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, o Democratas encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Democratas encaminha o voto "sim".

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – O PSDB encaminha o voto "sim". Como vota o PSD?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O PSD encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – O PSD encaminha o voto "sim".

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente, já que o PR não tem Líder aqui, eu voto "sim", viu?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – O PR encaminha o voto "sim".

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – O PP vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – O PP vota "sim".

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – O PR vota "sim", Sr. Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – O PSB, Sr. Presidente, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – O PSB vota "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O PT vota "sim".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O PMDB encaminha o voto "sim"...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O PT vota "sim".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – ... parabenizando e elogiando a postura da Senadora Simone, Tebet, que foi a nossa Relatora nesse projeto.

Portanto, o PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – O PPS vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PMDB vota "sim".

O PPS vota "sim".

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. Lembro que esta é uma votação de lei complementar e, para aprovar a matéria, é preciso haver 41 votos "sim".

Portanto, peço às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes que venham ao plenário votar. Nós temos três votações nominais.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu fiz uma referência e informei da minha ida a Caruaru, no domingo próximo passado, e não registrei o Senador Douglas Cintra, que é morador de Caruaru e está aqui no lugar do nosso querido Amando Monteiro. Ele é da cidade, eu falei "... o nosso querido Fernando, Humberto Costa...", mas do Douglas, eu não falei. A favor do Douglas eu tenho tudo; contra cintra eu tenho tudo contra, que é cerveja, não é? Mas do Douglas eu gosto muito.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Senador Dário Berger, com a palavra. Logo após, a Senadora Simone Tebet.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente, é só para fazer dois registros. O primeiro é para pedir para V. Exª registrar o meu voto nos dois Embaixadores.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Em segundo lugar, é para cumprimentar o catarinense Senador Paulo Bauer pela iniciativa do projeto que aprimora a gestão fiscal. E um dos maiores problemas que nós vivemos hoje, no Brasil, está relacionado exatamente a essa questão. Cumprimento também a Senadora Simone Tebet pelo excelente relatório, irretocável relatório, que nos proporcionou esse momento elevado do Senado Federal para que nós pudéssemos apreciar esta matéria.

Portanto, registro o meu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Senadora Simone Tebet, com a palavra.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. É antes de mais nada para agradecer as palavras gentis dos colegas Senadores e das colegas Senadoras e explicar rapidamente esta emenda.

Ela é muito simples. Ela altera o *caput* do art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal só para deixar claro algo que não está muito específico na lei. Dá a impressão de que esse Conselho de Gestão Fiscal, na forma como está, para acompanhar e avaliar de forma permanente a política e a operacionalidade da gestão fiscal, poderia ser criado também nos Estados e nos Municípios. Então, nós estamos incluindo apenas o seguinte termo: "...Conselho de Gestão Fiscal em âmbito de atuação nacional."

Com isso, nós temos um conselho que interfere e que vai padronizar práticas contábeis e normatizar política de contabilidade fiscal, valendo para União, Estados, Municípios e Distrito Federal, e ainda vai servir também como um órgão de assessoramento técnico a esses entes da Federação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, verifico que muitos Senadores que ainda não votaram se encontram na Casa. Estamos aqui fazendo um apelo para que compareçam, já que esse é um projeto de lei complementar que precisa de quórum qualificado para ser aprovado.

Pelo que se vê, há a unanimidade, o consenso dos partidos e o encaminhamento dos Líderes pelo "sim", e não podemos correr nenhum risco.

Por isso, fazemos um apelo para que todos os Senadores que se encontram na Casa compareçam e coloquem seu voto favorável a essa matéria.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Com a palavra, a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Apenas para colocar o voto "sim" do PCdoB.

Encaminha o voto "sim" o PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – O PCdoB encaminha o voto "sim".

Gostaria de solicitar a presença das Srªs e dos Srs. Senadores. Por favor, venham ao plenário. Estamos em votação nominal de um projeto de lei complementar que exige quórum qualificado para sua aprovação.

A Senadora Gleisi já votou? Vou encerrar a votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já votaram? Vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014 - Complementar

Altera o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, para ampliar as atribuições do Conselho de Gestão Fiscal e viabilizar sua instalação e funcionamento.

Matéria **PLS 141/2014** Início Votação **01/12/2015 18:04:53** Término Votação **01/12/2015 18:13:22**

Sessão **216º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/12/2015 14:02:10**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PT	SIM
PSDB	SIM
PSB	SIM
PP	SIM
PDT	SIM
PR	SIM
PSD	SIM
DEM	SIM
PCdoB	SIM
PPS	SIM
REDE	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PSDB	PR	Álvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014 - Complementar

Altera o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, para ampliar as atribuições do Conselho de Gestão Fiscal e viabilizar sua instalação e funcionamento.

Matéria **PLS 141/2014** Início Votação **01/12/2015 18:04:53** Término Votação **01/12/2015 18:13:22**

Sessão **216º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/12/2015 14:02:10**

PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PPS	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	SIM
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
DEM	SE	Ricardo Franco	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PDT	MG	Zezé Perrella	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM: 57 **NÃO:** 0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 58

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Foram 56 votos SIM.

Matéria aprovada por unanimidade.

Quero registrar, para quem não votou na primeira votação, que nós teremos mais duas.

Então, agora, em votação a emenda da Relatora, já apresentada quando da apresentação do relatório.

Foram 57 SIM.

Em votação a emenda da Relatora, que naturalmente tem parecer "sim".

Pergunto aos Líderes se podemos manter a indicação...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – O PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – ... da votação anterior.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – O PMDB encaminha o voto "sim" e concorda com V. Exª de repetir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – O PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB encaminha o voto "sim". O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – PSDB, "sim".

Estão mantidas todas as indicações.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Democratas vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Solicito à operação do painel que mantenha...

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – O PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – O PSC vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Solicito às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências que venham para o plenário votar. Não tivemos, na outra votação, 57 votantes. Portanto, precisamos repetir o quórum de votação.

Lembro que nós teremos mais uma votação nominal além dessa, que será feita, também, rapidamente.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Vamos encerrar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Um minuto só, que o Senador Valdir Raupp está votando.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Pela ordem, Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Nas duas últimas votações, eu voltei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

Vou proceder à apuração dos votos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pois não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Segura aí um minutinho.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Infelizmente, já foi totalizado. V. Exª votará na próxima e última votação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Então, meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Está bom.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Registre, por favor, para depois não dizer que não lhe avisei.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

(Procede-se à apuração.)

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 1 - CEDN ao Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014 - Complementar

Matéria **PLS 141/2014** Início Votação **01/12/2015 18:13:55** Término Votação **01/12/2015 18:18:04**

Sessão **216º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/12/2015 14:02:10**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PT	SIM
PSDB	SIM
PSB	SIM
PDT	SIM
PP	SIM
DEM	SIM
PR	SIM
PSD	SIM
PCdoB	SIM
PPS	SIM
PSC	SIM
REDE	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	PR	Álvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 1 - CEDN ao Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014 - Complementar

Matéria **PLS 141/2014** Início Votação **01/12/2015 18:13:55** Término Votação **01/12/2015 18:18:04**

Sessão **216º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/12/2015 14:02:10**

PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PPS	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	SIM
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
DEM	SE	Ricardo Franco	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM

Presidente: Romero Jucá

SIM:53 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**54

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Votaram SIM 53; não houve abstenções.

Aprovada a emenda, por unanimidade.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Presidente, meu voto também é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Vamos votar agora, em globo, os dois destaques que fazem parte do acordo. Como são destaques para retirar do texto matérias que estão colocadas, a orientação para quem quer retirar é "não". Portanto, para honrar o acordo, a indicação de voto é "não".

Como votam as Srªs e os Srs. Líderes?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – O PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PMDB vota "não".

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PT vota "não".

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – O Governo vota "não", Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O PCdoB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PCdoB vota "não".

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – O Partido Progressista vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PP vota "não".

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – O PSD vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PSD vota "não".

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente, já que PR não tem Liderança, O PR vota "não".

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – O PPS vota "não".

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Eu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PR vota "não".

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O PSD vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PSD vota "não".

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Na ausência do nosso Líder, Omar Aziz, que se encontra cuidando da saúde – ainda não está hospitalizado, mas cuidando da saúde - estamos aqui como Vice encaminhando o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Muito bem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente, o Democratas vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Vou proceder à apuração da votação.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Pois não, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu consegui votar e aproveito para pedir que consigne que nas votações anteriores que eu segui orientação do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

Indago se alguma Srª ou algum Sr. Senador deixou de votar.

Vou proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Destaque dos incisos IV do art. 67 e I do art. 69 do PLS nº 141/2014 - Compl.

Matéria **PLS 141/2014** Início Votação **01/12/2015 18:18:51** Término Votação **01/12/2015 18:23:26**

Sessão **216º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/12/2015 14:02:10**

Partido	Orientação
PMDB	NÃO
PT	NÃO
PSDB	NÃO
PP	NÃO
PSD	NÃO
PR	NÃO
DEM	NÃO
PCdoB	NÃO
PPS	NÃO
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	PR	Álvaro Dias	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	NÃO
PT	RR	Ângela Portela	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSB	SE	Antônio C Valadares	NÃO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	NÃO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	NÃO
PSDB	SC	Dalírio Beber	NÃO
PMDB	SC	Dário Berger	NÃO
PT	TO	Donizeti Nogueira	NÃO
PTB	PE	Douglas Cintra	NÃO
PMDB	MA	Edison Lobão	NÃO
PSC	SE	Eduardo Amorim	NÃO
PTB	PI	Elmano Férrer	NÃO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	NÃO
PT	RN	Fátima Bezerra	NÃO
PSB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PP	AC	Gladson Cameli	NÃO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	NÃO
PSD	DF	Hélio José	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSB	AP	João Capiberibe	NÃO

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Destaque dos incisos IV do art. 67 e I do art. 69 do PLS nº 141/2014 - Compl.

Matéria **PLS 141/2014** Início Votação **01/12/2015 18:18:51** Término Votação **01/12/2015 18:23:26**
Sessão **216º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **01/12/2015 14:02:10**

DEM	RN	José Agripino	NÃO
PPS	MT	José Medeiros	NÃO
PT	CE	José Pimentel	NÃO
PDT	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	BA	Lídice da Mata	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	NÃO
PR	ES	Magno Malta	NÃO
PMDB	SP	Marta Suplicy	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PMDB	PB	Raimundo Lira	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
PDT	DF	Reguffe	NÃO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
DEM	SE	Ricardo Franco	NÃO
PSB	RJ	Romário	NÃO
PMDB	AM	Sandra Braga	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PMDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PMDB	RO	Valdir Raupp	NÃO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	NÃO
PMDB	MS	Waldemir Moka	NÃO
PT	BA	Walter Pinheiro	NÃO

Presidente: Romero Jucá

SIM: 2 **NÃO:** 51 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 54

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Votaram SIM, 02; NÃO, 51.

Portanto, os destaques foram aprovados e retirados dos textos os incisos I e IV.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será publicada na forma regimental.

É o seguinte o Parecer:

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

Aprovada. À Câmara dos Deputados. Em 01/12/15

PARECER Nº 1.118, DE 2015

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014 – Complementar.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014 – Complementar, que *altera o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para ampliar as atribuições do Conselho de Gestão Fiscal e viabilizar a instalação e o funcionamento desse Conselho*, suprimindo os dispositivos destacados e rejeitados e consolidando a Emenda nº 1 – CEDN, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de dezembro de 2015.

Gladson Cameli, Relator

Ângela Portela, Presidente

Sérgio Petecão

Douglas Cintra

ANEXO AO PARECER Nº 1.113, DE 2015.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014 – Complementar.

Altera o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para ampliar as atribuições do Conselho de Gestão Fiscal e viabilizar a instalação e o funcionamento desse Conselho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados pelo Conselho de Gestão Fiscal, com atuação em âmbito nacional, visando à:

I – harmonização e coordenação de práticas fiscais e contábeis dos entes da federação, propondo medidas para o constante aperfeiçoamento dessas práticas, inclusive mediante o assessoramento técnico à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

II – disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

III – adoção de normas de consolidação das contas públicas e de padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal de que trata esta Lei Complementar, a serem obrigatoriamente utilizados na administração pública brasileira, com vistas a elevar a qualidade e a confiabilidade dos registros e a garantir tempestiva publicação, admitidos normas e padrões simplificados para os pequenos Municípios;

IV – realização e divulgação de análises, estudos e diagnósticos sobre a gestão fiscal nos 3 (três) níveis de governo, com ênfase nas avaliações de políticas públicas e de proposições legislativas quanto à eficiência, eficácia e efetividade, explicitando-se custos e benefícios;

V – indicação de parâmetros de contenção da despesa pública total e de moderação da carga tributária no âmbito dos 3 (três) poderes, nos níveis federal, estadual e municipal.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) –

MATÉRIA RECEBIDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– **Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2015**, que dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; altera a Lei nº 9.636, de 1998; os Decretos-Lei nºs 3.438, de 1941; 9.760, de 1946; 271, de 1967; e 2.398, de 1987; e revoga dispositivo da Lei nº 13.139, de 2015 (proveniente da Medida Provisória nº 691, de 2015).

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo para apreciação da Medida Provisória esgotou-se em 15 de outubro, e o de sua vigência esgotar-se-á em 7 de fevereiro de 2016.

A matéria passa a constar da Ordem do Dia e trancar a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Não havendo mais nenhuma matéria...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Por solicitação do Senador Aécio, vamos passar a palavra ao Senador Alvaro Dias, Relator do item 2.

Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 110, DE 2015

Proposta de Emenda Constitucional nº 110, de 2015, tendo como primeiro signatário o Senador Aécio Neves, que "altera o art. 37 da Constituição Federal, para restringir a quantidade de cargos em comissão na Administração Pública e estabelecer processo seletivo público".

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Sr. Presidente.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente, eu queria só confirmar a votação minha nas duas votações anteriores. Votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Com a palavra, o Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ponderação, inclusive consultar o Senador Aécio Neves.

Temos um quórum de apenas 54 Srs. Senadores. São necessários 49 votos "sim" para aprovação da proposta.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Alvaro, concordo com V. Exª. É uma matéria que demanda quórum constitucional, mas poderíamos avançar na discussão. Encerraríamos, pelo menos, a discussão hoje e votaríamos no momento em que o quórum fosse mais adequado. Acho que poderíamos estar ganhando algum tempo, até porque não se iniciou ainda a sessão do Congresso.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – *O.K.*

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente, só confirmar...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Pela ordem, Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Só confirmar na votação anterior "sim" e a outra, "não".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª, de acordo com a liderança do partido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, na última votação, o meu voto era "não" e não "sim", como foi computado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Na votação anterior o meu voto foi "sim", nas duas que aconteceram.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª, Senador Paulo Paim.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 110.

O Senador Alvaro Dias vai oferecer parecer sobre as emendas?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Senador Jucá, apenas para que o Senador Alvaro se encaminhe à tribuna, é importante que ele faça a leitura do texto. Houve uma correção no texto inicial a partir de emendas apresentadas em plenário pelo Senador Walter Pinheiro. Era preciso que o Senador Alvaro Dias pudesse fazer a leitura do texto...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Exatamente. Existe a necessidade de dar parecer sobre emendas, e seria importante que o Senador Alvaro Dias se pronunciasse.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – É exatamente isso que nós estamos aguardando. Enquanto o Senador Alvaro se aproxima da tribuna e aguarda o texto...

Nós estamos tratando de uma matéria que eu tenho absoluta convicção de que terá no Plenário o resultado que teve na Comissão de Justiça, a unanimidade. Porque nós estamos falando da qualificação da gestão pública no Brasil, nos Estados e nos Municípios. Nós estamos criando critérios e limites para a ocupação dos cargos comissionados.

É uma demanda antiga, não de um ou de outro partido, mas da sociedade brasileira. E é uma oportunidade, a meu ver, extremamente positiva para que o Congresso Nacional, através do Senado, possa encerrar este ano votando uma matéria que teve, na sua concepção, a contribuição de inúmeros Senadores das mais diferentes matizes políticas, como o Senador e ex-Governador Antonio Anastasia, talvez o maior especialista nesta Casa no assunto, o Senador Walter Pinheiro, o Senador Alvaro Dias, além de outras contribuições, como da Senadora Simone Tebet. Isso nos possibilita agora ter um texto enxuto, onde ficam bastante claros os limites para os cargos comissionados *vis-à-vis* ao conjunto dos servidores públicos em cada órgão da Administração e, mais do que isso, a necessidade de que pelo menos 50% desses cargos sejam ocupados por servidores de carreira. É uma forma de estimular a qualificação dos servidores de carreira e de prestigiá-los.

A origem e, talvez, a inspiração maior dessa proposta veio de uma experiência que nós fizemos em Minas Gerais quando eu era governador, o Senador Anastasia era vice-governador do Estado. E nós estabelecemos a certificação para ocupação de cargos comissionados. A indicação para esses cargos ficava como era anteriormente, livre, mas o indicado tinha que passar por uma certificação feita, em Minas Gerais, por um órgão externo ao governo do Estado. No nosso caso, a Universidade Federal de Minas Gerais.

Isso elevou muito rapidamente, de forma extraordinária, a qualificação, o nível desses postulantes a esses cargos comissionados, portanto, de livre recrutamento. E nós estamos agora aprimorando, permitindo que, inclusive, aqueles que, dentro da máquina pública, venham a ser selecionados para ocupação desses cargos passem por um sistema de seleção também interna.

E, obviamente, aqueles que venham de fora da máquina pública tenham que ter a qualificação adequada para ocupação desse cargo.

Portanto, apenas enquanto aguardava o Senador Alvaro Dias, que vai dar o parecer sobre as emendas apresentadas em plenário, mais uma vez eu chamo a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores, agradecendo a contribuição de todos para o caráter extremamente meritório dessa iniciativa que qualifica a gestão pública no Brasil, nos Estados e nos Municípios.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, eu só queria fazer uma justificativa...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Em função de uma audiência no Ministério da Saúde, não pude estar presente. Então, justifico o meu voto.

Mas também quero registrar a presença do Deputado Estadual Leonardo Albuquerque, de Cáceres. Ele é um Deputado atuante, que representa o meu Estado de Mato Grosso. Ele está fazendo uma visita e esteve conosco, juntamente com toda a bancada do Mato Grosso, no Ministério da Saúde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB - RR) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a iniciativa do Senador Aécio Neves é uma extraordinária contribuição à reforma administrativa, exigência maior neste tempo de crise que assola a Administração Pública brasileira.

Não há como governar o País com estruturas superdimensionadas, com paralelismos estabelecidos, com superposição de ações que transformam o Governo num Governo verdadeiramente gastador, perdulário, o Governo do desperdício.

Essa contribuição tem por objetivo reduzir o tamanho da máquina pública naquilo que proporciona

muitas vezes o puxar para baixo da qualidade de gestão, uma vez que indicações de interesse eleitoreiro ou político-partidário acabam comprometendo a eficiência da Administração Pública.

O objetivo não é apenas reduzir, mas também qualificar, estabelecendo a meritocracia como o caminho adequado para a eficácia da Administração Pública.

As emendas apresentadas, Sr. Presidente, a elas me refiro agora, especialmente pelo Senador Walter Pinheiro, foram acolhidas parcialmente depois do entendimento havido do autor da proposta, Senador Aécio Neves, do Senador Antonio Anastasia, também proponentes de emendas, e do Senador Walter Pinheiro.

Em resumo, Sr. Presidente, a proposta foi transformada no seguinte teor:

Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e meritocracia.

A palavra "meritocracia" foi uma exigência do Senador Anastasia, em boa hora.

V – as funções de confiança exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e os cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, observadas as seguintes regras:

a) ressalvados os casos de assessoramento direito aos detentores de mandato eletivo, aos Ministros de Estado, Secretários de Estado, Secretários Municipais, bem como os dirigentes máximos das autarquias e fundações públicas, a quantidade dos cargos em comissão não poderá superar, em cada órgão ou entidade [portanto, esta alteração é essencial] 10% dos cargos de provimento efetivo no âmbito da União, 10% dos cargos de provimento efetivo no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e 15% dos cargos de provimento efetivo no âmbito dos Municípios;

b) observada a ressalva contida na alínea 'a', no mínimo 50% dos cargos em comissão deverão ser preenchidos por servidores de cargo efetivo do respectivo ente estatal;

c) o provimento das funções de confiança será precedido de processo seletivo, no qual deverão ser obrigatoriamente auferidas a escolaridade necessária, os conhecimentos técnicos, a capacidade, as habilidades específicas e a experiência para seu desempenho e a correlação entre a natureza das atribuições legais dos cargos efetivos com as competências dos respectivos órgãos e unidades administrativas.

Em síntese, Sr. Presidente, o objetivo da proposta do Senador Aécio Neves, que é fruto da sua experiência administrativa bem-sucedida no Governo de Minas Gerais, é reduzir, sim, a máquina pública, mas torná-la mais eficiente, mais capaz, mais qualificada tecnicamente, já que se estabelece o critério do mérito e se estabelece também a realização de concurso público para preenchimento de parte dos cargos comissionados. E parte desses cargos comissionados, no mínimo 50%, será de cargos oriundos do quadro próprio do serviço público, decorrente também do concurso, que premia o talento, o estudo e a qualificação técnica e profissional.

Esse é o parecer, Sr. Presidente, que submeto à Casa, certo de que haverá plena aprovação, com destaque para a importância dessa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

PARECER Nº 1.119, DE 2015

De PLENÁRIO, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 110, de 2015, primeiro signatário o Senador Aécio Neves, que "altera o art. 37 da Constituição Federal, para restringir a quantidade de cargos em comissão na administração pública e estabelecer processo seletivo público".

Relator: Senador **ALVARO DIAS**

Vêm ao Plenário desta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 110, de 2015, primeiro signatário o Senador Aécio Neves, que "altera o art. 37 da Constituição Federal, para restringir a quantidade de cargos em comissão na administração pública e estabelecer processo seletivo público.

A PEC nº 110/2015, foi relatada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJC (Parecer sob nº 944/15), onde foi aprovado substitutivo que incorporou as Emendas nºs 1 e 2.

O substitutivo aprovado na CCJC contempla a inclusão da palavra meritocracia no *caput* do artigo 37 da CF como um princípio da Administração Pública.

A inclusão do princípio da meritocracia como princípio da Administração, vem acompanhada do estabelecimento de um conjunto de condicionantes à utilização dos cargos de provimento em comissão.

O substitutivo estabelece, para a União, um limite para a criação de cargos em comissão correspondente a 10% dos cargos de provimento efetivo.

Sendo que 50% desse número deverão ser ocupados por servidores efetivos. Do que restar, 50% deverão ser preenchidos por meio de processo seletivo público

simplificado e, os outros 50% serão de livre nomeação. Do limite de 10%, 2,5% serão efetivamente de livre nomeação.

O substitutivo também propõe a alteração do inciso IX do art. 37 da Constituição, permitindo a contratação por tempo determinado de servidores para a implementação de políticas públicas temporárias, dentro das mesmas restrições percentuais para cada Ente Federado. Com a limitação de prazo de investidura por dois anos, não prorrogáveis. Esse mecanismo permitirá aos Executivos a realização de ações, que não exigem permanência, sem os profundos e permanentes impactos orçamentários provenientes da admissão de servidores efetivos.

A Proposta de Emenda à Constituição efetivamente propõe inovações no campo da Administração Pública, introduzindo o princípio da meritocracia e criando mecanismo para sua efetiva aplicação.

Ao substitutivo foram apresentadas duas emendas de plenário, Emendas 4 e 5, pendentes de parecer da CCJ.

O senador Walter Pinheiro apresentou a Emenda de Plenário nº 4, a qual propõe a redução pela metade do percentual de cargos em comissão que os Entes Federados poderão cria,r bem como a ampliação de 50 para 70 por cento dos cargos em comissão que deverão ser necessariamente preenchidos por servidores de carreira. A proposta do senador Walter Pinheiro modifica os percentuais propostos pela Emenda nº 1 apresentada pelo senador Antonio Anastasia, que foi acolhida pelo Relator em seu parecer aprovado na CCJ. A proposta é meritória, e decidimos pelo acolhimento parcial nos termos da subemenda abaixo apresentada.

Após a aprovação na CCJ, observou-se a necessidade de incluir o critério de que o percentual de cargos que poderá ser criado deve estar vinculado ao número de cargos de provimento efetivo em cada órgão ou entidade, o que evitará a concentração de cargos em determinados órgãos. Esse foi o espírito da Emenda de Plenário nº 5 que apresentamos e acolhemos integralmente, nos termos da subemenda abaixo apresentada.

VOTO

Em razão do que foi exposto, votamos pela aprovação da PEC nº 110, de 2015, nos termos da submenda abaixo.

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

Dê-se, ao inciso V do art. 37 e ao art. 39 da Constituição Federal, alterando pelo art. 1º do Substitutivo da CCJC à PEC nº 110, de 2015, acatada parcialmente a emenda nº 4 e integralmente a emenda nº 5, a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e meritocracia e, também, ao seguinte:

V- as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, observadas as seguintes regras:

a) ressalvados os casos de assessoramento direto aos detentores de mandato eletivo, aos Ministros de Estado, Secretários de Estado e Secretários Municipais, bem como os dirigentes máximos das autarquias e fundações públicas, a quantidade dos cargos em comissão não poderá superar, em cada órgão ou entidade:

1 – 10% (dez por cento) dos cargos de provimento efetivo, no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal;

2- 15% (quinze por cento) dos cargos de provimento efetivo, no âmbito dos Municípios.

b) observada a ressalva contida na alínea "a", no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão deverá ser preenchida por servidores de cargo efetivo do respectivo ente estatal.

c) o provimento das funções de confiança será precedido de processo seletivo, no qual deverão ser obrigatoriamente auferidas a escolaridade necessária, os conhecimentos técnicos, a capacidade, as habilidades específicas e a experiência para seu desempenho e a correlação entre a natureza das atribuições legais dos cargos efetivos com as competências dos respectivos órgãos e unidades administrativas.

d) o provimento de cargos em comissão observará a escolaridade necessária, os conhecimentos técnicos, a capacidade, as habilidades específicas e a experiência para o seu desempenho, e, quando se tratar de cargos a ser provido por titular de cargo efetivo, ainda, a correlação de atribuições e níveis de responsabilidade das classes de cargos efetivos com o nível de

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

complexidade e responsabilidade das atribuições dos cargos em comissão e a qualificação para o seu exercício mediante a participação em cursos ministrados por escolas de governo.
.....(NR)"

"Art. 39.....

§ 9º O pagamento do adicional ou prêmio de produtividade previsto no § 7º dependerá de previsão orçamentária e disponibilidade financeira e observará:

I – o resultado obtido pelo servidor nas avaliações de desempenho;

II – a periodicidade mensal, em valor variável, vedada a sua concessão ao servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão;

III – a proibição de incorporação do adicional ou prêmio aos proventos de aposentadoria e às pensões." (NR)

Sala das sessões,

,Presidente

SENADOR ALVARO DIAS, Relator

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 110, DE 2015: Dê-se, ao inciso V do art. 37 e ao art. 39 da Constituição Federal, alterando pelo art. 1º do Substitutivo da CCJC à PEC nº 110, de 2015, acatada parcialmente a emenda nº 4 e integralmente a emenda nº 5, a seguinte redação:

ASSINATURA	NOME
1.	ALVARO DIAS
2.	ANTONIO ANASTASIA
3.	
4.	Roberto Rocha
5.	JOSÉ AGRIPINO
6.	Antônio Carlos Valadares
7.	
8.	Tasso Jereissati
9.	
10.	

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 110, DE 2015: Dê-se, ao inciso V do art. 37 e ao art. 39 da Constituição Federal, alterando pelo art. 1º do Substitutivo da CCJC à PEC nº 110, de 2015, acatada parcialmente a emenda nº 4 e integralmente a emenda nº 5, a seguinte redação:	
11. WILDER MORAIS	
12.	
13. PAULO BAUER	
14.	
15. EUNICIO OLIVEIRA	
16. SIMONE TEBET	
17. HÉLIO JOSÉ	
18. VANESSA GRAZZIOTIN	
19. CIRO	
20. RENUFFE	

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 110, DE 2015: Dê-se, ao inciso V do art. 37 e ao art. 39 da Constituição Federal, alterando pelo art. 1º do Substitutivo da CCJC à PEC nº 110, de 2015, acatada parcialmente a emenda nº 4 e integralmente a emenda nº 5, a seguinte redação:	
21. Flexa Ribeiro	
22. Wellington Fagundes	
23. Ivo Cassol	
24. Cássio	
25. Edunardo Amorim	
26. Fernando Bezerra	
27. Randolfe Rodrigues	
28. Walter Pinheiro	
29. Otto Alencar	
30. Ronaldo Caiado	

O Sr. Dário Berger (PMDB - SC) – Senador Alvaro Dias, V. Exª pode... Sr. Presidente! Senador Alvaro Dias, V. Exª pode me esclarecer? V. Exª apresentou uma emenda reduzindo de 10% os cargos de provimento da União, de 20% dos Estados e do Distrito Federal e de 30% para 15% nos Municípios brasileiros. Se eu estou entendo essa matéria, como fui prefeito de dois Municípios e trabalhei muito essa questão de servidores efetivos e servidores comissionados, dou-me conta de que, mesmo assim, os 15% relacionados aos Municípios me parecem bastante altos, bastante substantivos. V. Exª veja bem, se não estou enganado, Florianópolis, de que fui prefeito, tinha cerca de 500 cargos comissionados – 500 ou 600 – e tinha 10 mil servidores efetivos. Logo, seriam 5% de cargos comissionados. Por essa alternativa que nós estamos examinando aqui, Florianópolis poderá ter até 1.500 cargos comissionados. E, pelo estudo que fiz, não existe no Brasil nenhum Município praticamente, com raríssimas exceções, que tenha mais de 10% de cargos comissionados relacionados aos cargos efetivos.

Então me preocupa essa questão, que me parece meritória. Ela é pertinente. Entretanto, buscar esse percentual no número de funcionários talvez não seja o mais adequado. Nós teríamos que estabelecer outro critério, sob pena de permitirmos o aumento do número de cargos comissionados em vez de a redução do número de comissionados.

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Alvaro Dias, um aparte também, por gentileza.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Pois não.

O Senador Anastasia trabalhou essa matéria, estudou esse assunto e discutiu conosco, inclusive com o Senador Walter Pinheiro, que foi autor de emenda também em relação a esse dispositivo. Nós, então, concedemos o aparte ao Senador Anastasia.

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. Eu queria, em primeiro lugar, naturalmente, cumprimentar a iniciativa do Senador Aécio Neves com esse projeto há muito solicitado e reivindicado por todos que cuidam e se dedicam à Administração Pública no Brasil. Posteriormente o projeto foi aperfeiçoado por V. Exª, como Relator, recebeu sugestões de minha autoria e também do Senador Walter Pinheiro, que apresentou propostas extremamente interessantes que agora são igualmente acolhidas por V. Exª. Nesta discussão que ora se inicia, de um tema tão relevante e fundamental para o desenvolvimento da nossa Administração Pública, surgem algumas indagações, como levantou agora S. Exª, o Senador Dário Berger. Permita-se, eminente Relator, relembrar que hoje não há limite para os cargos em comissão em nenhuma esfera da federação. Hoje o provimento é livre, completamente livre. E, na realidade, a meritocracia, que é o objeto da minha emenda, que V. Exª acolheu, tem como amparo exatamente uma limitação, só que essa limitação, eminente Senador Dário, tem que ser sempre sopesada na realidade.

(Interrupção do som.)

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Presidente. Daí a dificuldade do percentual, que tem que ser identificado com muito critério e com muito cuidado. Mas a chave da questão, que foi o alerta colocado desde o início pelo Senador Aécio Neves, é a expressão "no órgão ou entidade". O que acontece hoje, Senador, na regra? Existem órgãos e entidades em que 90% dos servidores são comissionados de recrutamento amplo, enquanto em outros há só um ou dois. Na realidade, esse percentual não é para o Município inteiro de Florianópolis, para a União como um todo; é para cada órgão ou entidade, cada secretaria municipal, cada autarquia, cada fundação. Lá no seu bojo, no seu âmbito, é que nós vamos ter o percentual de até 10% ou 15%. Municípios menores, inclusive no meu Estado de Minas Gerais – a minha emenda original tinha um percentual maior –, terão uma certa dificuldade, porque não têm funcionários efetivos em número suficiente para lastrear a nomeação dos comissionados. Então, nós fizemos esse equilíbrio. O Senador Hélio José, como servidor efetivo, sabe da necessidade desse percentual. Então, é por órgão ou entidade, permitindo, numa emenda muito bem feita pelo Senador Walter Pinheiro, que seja do ente estatal, ou seja, que possa haver uma comunicabilidade entre as carreiras. Então, esse é o objetivo. Doravante, aprovada a emenda, dentro do Município de Florianópolis, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, lá dentro, que tem 50 funcionários, por hipótese, só pode haver 5 ou 7,5 ou 8, arredondando, funcionários comissionados, sendo que metade necessariamente será para um recrutamento limitado dentre aqueles que já são servidores. Isso é muito importante. É a dúvida surgida. Não é no global. É no órgão ou entidade. Aí, pode-se alegar: "Ah, mas um órgão tem muitos servidores". Os que têm muitos servidores, como as universidades, como as Forças Armadas, já não recrutam de fora. É tradição deles que os provimentos sejam de carreira. Então, o grande objetivo é limitar os cargos ditos de nomeação discricionária, chamados políticos. Para isso, o percentual me parece, com todo o respeito, adequado para uma primeira limitação, lembrando sempre que é um limite, nada impede que a lei local possa prever um percentual menor. Então, eu quero louvar o eminente Relator pelo seu trabalho, o nosso autor, Senador Aécio, e cumprimentar o Senador Walter Pinheiro pelaS ricas contribuições

que trouxe a esse texto.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Muito obrigado, Senador Anastasia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR. Sem revisão do orador.) – Eu imagino que o esclarecimento apresentado pelo Senador atende à expectativa do Senador Dário Berger, já que o resultado final não é correspondente à plenitude do funcionalismo público no Município, e sim à ênfase que se deu no texto dessa proposta ao órgão e entidade. Nós destacamos órgão e entidade, portanto esse percentual não diz respeito à totalidade dos servidores do Município, e sim, especificamente, a cada órgão e cada entidade. O resultado final é bem diferente.

Houve um debate em relação ao percentual, e o consenso nos orientou para que fixássemos 15% dos cargos de provimento efetivo no âmbito do Município, tendo como referência órgãos e entidades.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senador Alvaro.

Um aparte, Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Eu concedo um aparte, com satisfação, ao Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Alvaro Dias, eu considero positiva essa preocupação de colocar a questão da meritocracia na escolha desses servidores. Precisa haver uma análise de mérito. Por isso, eu considero a questão do processo seletivo importantíssima. Agora, eu considero esse número ainda elevado. Mesmo dividindo por órgão ou por setores, eu penso que o correto é esta questão, por exemplo: no assessoramento direto de um Governador, de um Presidente, de um Ministro, de um Deputado, ele tem o direito de escolher, mas, se isso irradiar para baixo, pode até haver um aumento do número de cargos comissionados, apesar de o intuito de exigir uma meritocracia ser positivo. Então, por exemplo, o Estado de São Paulo tem, hoje, 612,083 mil servidores, sendo 14,731 mil cargos comissionados. Portanto, no Estado de São Paulo, é 2,46% o número de cargos comissionados sobre o número de servidores. Isso não chega a 10%; ou seja, 10% quase quadruplica. No Estado do Rio de Janeiro, são 235,148 mil servidores, sendo 8,803 mil comissionados. Portanto, 3,88% de cargos comissionados. Assim, o número atual é menor do que esses 5%, do que esses 10% no total geral. Mesmo dividindo por órgão, eu acho isso preocupante. Agora, sem dúvida nenhuma, colocar o processo seletivo, colocar uma meritocracia na escolha desses servidores é algo extremamente positivo, principalmente no momento que a gente vive, em que há muitos desses servidores – detesto generalizações, porque toda generalização leva a uma injustiça, mas há muitas pessoas ocupando cargos, às vezes, sem a qualificação técnica necessária para se devolver o serviço para o contribuinte deste País.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – A preocupação, Senador Reguffe, com o percentual estabelecido é exatamente com Municípios com quadro próprio de servidores concursados limitado. Há Municípios que necessitam do preenchimento de cargos através dos comissionados. Nesse caso, no entanto, esses números apresentados pelo Senador Reguffe não dizem respeito à realidade desta proposta, porque esses números são referentes ao quadro completo do funcionalismo, a todos os servidores municipais, não levando em conta a existência de órgãos e entidade.

Esta proposta, portanto, reduzirá, sobretudo porque 50% desses cargos serão ocupados por integrantes do quadro próprio do Município preenchido através de concurso público. Essa é uma questão também relevante para análise dos números finais.

Concedo um aparte ao Senador Aécio Neves, que é o Autor desta proposta e que tem esclarecimentos também relativamente ao aparte do Senador Reguffe.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Depois um aparte, por favor.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço a V. Exª. Ouvi, com muita atenção, as contribuições sempre sensatas. Todas as vezes, eu repito isto, que o ouvi, V. Exª sempre demonstra a melhor das intenções de aprimorar projetos, de qualificar a gestão pública e a base desse projeto. Conversava aqui com o Senador Capiberibe também e com o Senador Dário. Na verdade, não há um ponto ótimo, um número mágico que seja o ideal para Estados, Municípios e União. O que nós buscamos é estabelecer alguns parâmetros – e eu agradeço imensamente a contribuição de V. Exª, Senador Alvaro Dias. No momento em que nós definimos que esse limite se dará de forma individualizada para órgãos e entidades, por exemplo, autarquias, nós estamos, por exemplo, impedindo, Senador Reguffe, que, no caso de uma matéria que eu vi no jornal de circulação nacional há um ano e pouco, sobre o Ministério de Combate à Fome. O nome já não é nem mais esse. É o Ministério que cuida do Bolsa Família. Havia de 70% dos cargos de livre nomeação, cargos comissionados. Outro Ministério vizinho tinha 60% dos cargos comissionados. No momento em que nós

estabelecemos esse limite, nós estamos reorganizando a máquina pública. Qual é a questão essencial? Nem é essa do percentual. É a qualificação. É você, por um lado, com 50% desses cargos, prestigiar, Senador Hélio José, os servidores de carreira, estimular que eles também se qualifiquem internamente, e nós propomos um processo seletivo interno, para que não seja apenas uma nomeação também aleatória. Portanto, você começa a criar uma dinâmica interna. Isso aconteceu, Senador Reguffe, Senadora Simone, em Minas Gerais, com impacto extraordinário. Lá a nomeação para esses cargos era submetida a uma avaliação externa, feita pela Universidade Federal de Minas Gerais. As indicações chegavam, as pessoas tinham que se qualificar, tinham que obter uma certificação. A grande maioria das indicações, Senador Alvaro, acabou desistindo pelo meio do caminho, com receio de se submeter a essa certificação, o que abriu espaço para que nós encurtássemos dentro da máquina pública também.

Mas eu chego à questão do percentual, porque vejo que não há contestação em razão da questão central, que é a qualificação da ocupação desses cargos, e vou dizer com todas as letras: para que não sejam apenas os cargos dos companheiros que vão financiar os partidos políticos com o percentual do seu salário e contribuindo para o declínio, para a baixa qualificação daquela função pública. Nós, no momento que estabelecemos esse corte, e a proposta do Senador Anastasia era até um pouco mais ousada, porque ele se preocupava, como eu me preocupo, com os pequenos Municípios, talvez até pela nossa experiência de termos governado ambos um Estado com 853 Municípios, várias centenas com menos de 20, 30 mil habitantes, o que nós encontramos é uma dificuldade de seleção, Senador Anastasia, de qualificação, nesses Municípios, de um corpo técnico com um mínimo de condições de tocar área de obras, de fiscalização previdenciária municipal. Por isso nós elevamos um pouco mais o limite para os Municípios, chegando a 15%, a metade do que havia sido proposto pelo Senador Anastasia. Mas, no momento em que nós reduzimos isso, ou fazemos essa delimitação por órgão, tenho absoluta certeza de que os Municípios, os Estados e a União precisarão reequilibrar, Senador Hélio, essa balança: onde há muitos, não vai poder haver tantos; onde eventualmente não haja, poderá eventualmente haver mais. E vejam bem, nós não colocamos o teto. Aliás, nós não colocamos a necessidade de que se alcance esse teto. Nós colocamos o limite. Não há necessidade de você alcançar esse limite. Isso é um teto, não é um piso. Portanto, foi algo muito discutido, refletido, e acho que é uma sinalização clara que nós damos para que a meritocracia substitua o aparelhamento nefasto da máquina pública, produzido – e aí eu faço justiça, para encerrar, Senador Alvaro – no Governo Federal, em larga escala, mas também em muitos Governos Estaduais e também muitos Governos Municipais.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senador Alvaro Dias.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Alvaro Dias, V. Exª me concede um aparte?

O Sr. Hélio José (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Senador Flexa Ribeiro e depois o Senador Hélio. E depois o Senador.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Senador Alvaro Dias, eu quero parabenizar o Senador Aécio Neves como subscritor da PEC 110 e V. Exª como Relator. Hoje nós estamos aprovando projetos da maior importância, para melhorar, qualificar a gestão em nosso País. A PEC do Senador Aécio que V. Exª relata vem trazendo algo que já deveria ter sido, que é a profissionalização da gestão pública. E estão limitando, como V. Exª disse, os percentuais que V. Exª está revendo neste momento é por órgão e dentro de um processo seletivo, o que vem trazer aquilo que deveria ser, e será, com a promulgação da PEC, que é a a meritocracia na gestão pública. Então, acho que o Brasil ganha muito com isso. Parabenizo tanto o Autor como o Relator. E faço um pedido ao Senador Renan Calheiros. Presidente, eu não estava presente, pois estava em uma audiência fora, tratando de um assunto do Estado do Pará, quando se votou um projeto de lei complementar do Senador Paulo Bauer, criando o Conselho da Lei de Responsabilidade Fiscal, tão bem relatado pela Senadora Simone Tebet. Então, eu queria parabenizar os dois e pedir a V. Exª que fizesse constar em ata os meus votos favoráveis. Foram três votações nominais, e eu estava ausente. Mas o meu voto é favorável ao projeto, como será a esta PEC, pois...

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará...

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – ... os dois, em conjunto, melhoram a gestão do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A ata registrará a manifestação de V. Exª.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Alvaro Dias.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Agradeço o Senador Flexa Ribeiro pelo aparte. E concedo ao Senador Hélio José o aparte que solicita.

O Sr. Hélio José (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - DF) – Senador Alvaro Dias, quero parabenizar V. Exª e o Senador Aécio por essa proposta ousada, inteligente e importante para o nosso País. Na Medida Provisória nº 696, eu apresentei três emendas. Uma visava que todos os DAS's de 5 a 1 fossem ocupados exclusivamente por servidores de carreira. Essa emenda na MP 696 foi acatada parcialmente, com alguns percentuais. E, agora, com essa posição de V. Exª nesta PEC tão importante, haverá uma colocação constitucional, valorizando a meritocracia. Então, como servidor público de carreira, concursado, quero dizer que é muito importante essa posição de V. Exª. Outra emenda que apresentei também à MP 696, e lamentavelmente não acatada, foi que os servidores de empresas de economia mista e os servidores de empresas públicas fossem devolvidos para as suas empresas e que a política pública fosse feita para o servidor público de carreira. Lamentavelmente, isso não foi acatado. Então, espero que discutamos isso em outra oportunidade, pois há uma dificuldade nessa questão, já que não se pode legislar em causa própria. A pessoa da economia mista vai fazer a lei para ela mesma concorrer. Então, temos que discutir isso. Para finalizar, apresentei outra emenda à 696 no sentido de todos os órgãos públicos transferirem sua sede para Brasília, mas também não foi acatada. Então, lembrando e valorizando essas duas outras questões importantes, parabenizando V. Exª, em nome de todos os servidores públicos aqui, o nosso querido Senador Aécio pela importância dessa PEC e também o Senador Anastasia. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Hélio José, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Rose de Freitas

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Muito obrigado, Senador Hélio José.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – É necessário destacar especialmente a busca da qualificação desses profissionais. Diz claramente a proposta apresentada com as emendas:

O provimento de funções de confiança será precedido de processo seletivo [...], no qual deverão ser obrigatoriamente aferidas a escolaridade necessária, os conhecimentos técnicos, a capacidade, as habilidades específicas e a experiência para o seu desempenho e a correlação entre a natureza das atribuições legais dos cargos efetivos com as competências dos respectivos órgãos e unidades administrativas. [...] E o provimento de cargos em comissão observará também a escolaridade necessária, os conhecimentos técnicos, a capacidade e as habilidades específicas, etc.

Portanto, o que é relevante na proposta é exatamente a busca da qualificação e da eficiência.

Concedo um aparte à Senadora Lídice de Mata, que já solicitou há algum tempo.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador, estou aqui há algum tempo esperando V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Depois, o Senador Antonio Carlos Valadares e a Senadora também.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Senador, primeiro, eu queria um esclarecimento dos percentuais de sua emenda. Os percentuais baixaram?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Sim.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – No Município, o que antes era...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Era 30% e baixou para 15%.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Baixou para 15%.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Exato.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – E no Estado...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Para 10%.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Para 10%

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – O que é importante destacar é que esse percentual diz respeito a órgãos e entidades. Não é um percentual relativo à totalidade dos servidores existentes.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Dos funcionários.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Aí há uma grande diferença, e o resultado é outro.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Essa é uma grande diferença. Realmente nós teríamos que ver o resultado, analisando órgão por órgão, porque, na circunstância atual, do total de servidores efetivos e cargos comissionados, a maioria esmagadora dos Estados brasileiros está abaixo disso.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Exatamente.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Isso me traz uma preocupação. Nós estamos colocando...

(Soa a campainha.)

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... uma emenda à Constituição brasileira. Estamos dizendo, na Constituição, que até 15% pode ser preenchido, que até 10% pode ser preenchido. Aquele que não tiver um preenchimento que chegue a isso vai se sentir na possibilidade de chegar a isso, o que, para mim, é uma preocupação. O senhor veja bem: a Constituição diz que o salário do Deputado Estadual é de até 75% do salário do Federal. Nenhum Estado brasileiro tem menos uma vírgula, tem 74,8. São 75, porque é "até". Preocupa-me, portanto, que, com a melhor das boas intenções, no fundo, isso resulte em um aumento de cargos em comissão em relação a diversos órgãos...

(Interrupção do som.)

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... estatais. Essa é a minha primeira dúvida. E a segunda é uma questão que diz respeito, na minha opinião, (*Fora do microfone.*) ... à definição federativa. É atribuição do Município decidir a quantidade dos seus cargos em comissão. É atribuição do Estado. Alguns prefeitos ou governadores podem pôr isso, inclusive, no seu programa de governo. No meu programa, eu tinha: vou reduzir x por cento dos cargos em comissão do Estado. Mas isso é uma atribuição... Nós estamos chegando ao nível de definir, na Constituição brasileira, uma atribuição que é do Município, que é do Estado. Eu creio que isso é uma invasão de competência que o Senado fará. Na minha opinião, como municipalista, nós não deveríamos aprovar isso.

(Soa a campainha.)

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Nós estamos querendo dirigir, do Senado, toda a organização do Estado brasileiro. Desculpe. Muito obrigada.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Senadora Lídice da Mata, é uma boa discussão do sistema federativo a prerrogativa do Município, do Estado e da União. Nós temos que discutir um novo sistema federativo, um novo Pacto Federativo. Mas é da prática legislativa brasileira essa invasão. Aqui não se inova ao legislar a respeito de prerrogativas que competiriam aos Estados e aos Municípios.

Eu repito: creio ser um dos grandes desafios da atualidade, talvez até o maior deles, em razão das distorções existentes atualmente com um sistema federativo que...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – ... um sistema federativo injusto, que promove injustiças gritantes, sobretudo no que diz respeito à distribuição dos recursos arrecadados no nosso sistema tributário.

De qualquer forma, nós estamos procurando eliminar um dos grandes males da atualidade brasileira, que é o inchaço da máquina pública, que começa em Brasília, sim, no Governo da União, cujo modelo é clonado para Estados e Municípios. Nós dependemos de uma redução significativa dos encargos oriundos das demandas que surgem com o crescimento da máquina pública, para que possamos investir mais em setores fundamentais, como saúde pública, educação, segurança pública, etc.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Em relação aos percentuais, já se debateu bastante o objetivo, mas, certamente, se nós fizermos o cálculo relativamente a órgãos e entidades, nós chegaremos a um resultado diferente daquilo que se vislumbra ao analisarmos o quadro dos servidores públicos de forma geral. Certamente, essa proposta reduz, sim, o número de cargos comissionados nos Estados e nos Municípios, obviamente mais na União e nos Estados, mas reduzirá também nos Municípios, se nós considerarmos esse percentual sobre o funcionalismo comissionado existente hoje nos órgãos e nas entidades.

Quem sabe, até a discussão final, já que não se esgota hoje, já que não votaremos hoje, nós possamos apresentar dados estatísticos...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – ...a respeito daquilo que resultará dessa proposta de mudança em relação à Administração Pública brasileira.

Concedo um aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares com muito prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Alvaro Dias, sem dúvida alguma, essa proposta do Senador Aécio Neves, relatada por V. Exª, é uma proposta moralizadora, meritória, que merece a atenção, o prestígio e o apoio de todos nós, naturalmente com as restrições que aqui já foram apresentadas, inclusive pela nossa Líder do Bloco, a Senadora Lídice da Mata. Nós temos que reconhecer que, infelizmente, no fundo de participação, que é uma verba transferida pela União para os Estados e Municípios, deveria ser destinado, como foi antigamente, pelo menos 50%, para a aplicação em despesas de capital. Esses recursos estão sendo utilizados, quase que unicamente, no pagamento não só de servidores efetivos, mas também de servidores comissionados. Então, tornou-se uma prática danosa ao Erário o uso do fundo de participação para o pagamento da folha, sem levar em consideração que outros recursos poderiam ser utilizados com essa finalidade, mesmo porque o cargo em comissão se tornou uma arma política, um instrumento de convencimento de determinadas camadas da população que dizem até: "Olhe, vou votar. Agora o CC tem de vir em primeiro lugar, logo depois de eleito o prefeito". O prefeito, depois que se elege, até em razão das promessas que alguns fazem, logo depois da posse, enche a sua residência, enche a prefeitura de pessoas atrás de CC, sem levar em consideração a qualificação, a meritocracia. Esse projeto traz, Senadora Lídice da Mata, a meu ver, um condicionante importante para a contratação de comissionados e também de funções gratificadas, que é escolher 50% entre aqueles que têm maior capacidade. O restante será, de forma livre, escolhido pelo administrador. Isso será um freio, sem dúvida nenhuma, para o administrador que só utiliza o cargo efetivo para aqueles que têm realmente mérito. Aqueles que são cabos eleitorais é que vão ter o direito ao cargo em comissão. É o que existe em todo o Brasil. Há uma invasão, sem dúvida nenhuma, na competência, na atribuição dos Municípios, mas é o preço que nós temos de pagar para moralizar a aplicação do dinheiro público do fundo de participação em obras de infraestrutura, em despesas de capital e em benefício da população. Parabéns a V. Exª pelo relatório.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Senadora Lídice da Mata, há de se considerar também – o Senador Reguffe também abordou essa questão do percentual – que, na realidade, esse percentual será reduzido em 50%, uma vez que 50% desses cargos serão preenchidos por ocupantes já de cargos no Governo, no Estado ou no Município, mediante concurso público. Então, já há uma redução, no mínimo, pela metade...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – ... porque o texto diz taxativamente: no mínimo 50%. Portanto, pode ser mais de 50%. Se o gestor público desejar, pode colocar 80% do servidores em cargos comissionados oriundos do quadro próprio do Estado, do Município ou da União.

Com a permissão da Presidente, agora a Senadora Rose de Freitas, concedo um aparte à Senadora Simone Tebet e, depois, ao Senador Reguffe, que solicitou a palavra.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Obrigada, Senador Alvaro Dias. É apenas, ao parabenizar o autor da PEC, para dizer que, a meu ver – e é uma opinião muito própria e pessoal –, esta PEC vai promover, se aprovada for pelo Senado e pelo Congresso Nacional, Senador Aécio, uma verdadeira revolução na gestão pública brasileira. E eu digo o porquê. Levamos anos após a Constituição de 88 para...

(Interrupção do som.)

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – ... ser legal, o seu ato também tem que ser, a sua gestão tem que ser bem gerida, ou seja, a sua administração tem que ser eficiente. Portanto, tem que fazer bem feita. Acontece que se deixou uma lacuna, porque não há como bem gerir o dinheiro público, a coisa pública, se isso não for feito através dos seus servidores. E os servidores concursados são aqueles que passam por processo seletivo, são aqueles que estão preparados. O que o Senador Aécio faz aqui é, primeiro, estabelecer, de forma clara e taxativa, que o princípio da meritocracia agora passa a fazer parte da Administração Pública. E isso significa não só eficiência e eficácia, mas efetividade nas atividades. Segundo, ao estabelecer um percentual de cargos comissionados em relação aos efetivos, Senador Reguffe, ele não estabeleceu um corte para mais, mas estabeleceu uma regra. Não significa que os Municípios e os Estados ...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu gostaria apenas de lembrar que, às 19h, nós teremos sessão do Congresso Nacional. Já passamos 11 minutos. Eu pediria que encerrássemos para que pudéssemos ir para a sessão do Congresso.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Se V. Exª me permitir... Estou sem som.Obrigada. O segundo ponto que é importante é dizer que esse percentual máximo, e não mínimo, os Estados e Municípios poderão estabelecer de forma diferente. Mais importante que isso... Para encerrar, acho que isto é o mais importante aqui: na alínea "b" é colocado que 50% desses cargos comissionados terão que ser preenchidos...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – No mínimo.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – ... por servidores efetivos da Casa. Quero encerrar dizendo o seguinte: se mais de 80% dos Municípios brasileiros têm menos de 50 mil habitantes, consequentemente tem uma média de 500, 600 funcionários. Quando falamos 15%, Senador Alvaro, estamos falando de 70, 80 cargos comissionados, no máximo. E, desses 80, apenas 40 serão...

(Interrupção do som.)

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Alvaro Dias, vou votar favorável ao seu relatório...

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ... favorável a esse projeto. Considero que é um avanço. Exige alguns critérios no sentido de mérito para ocupação desses cargos. Isso é positivo. Coloca também um limite, um percentual de 5% para União, 10% para Estados e o Distrito Federal e 15% para os Municípios do número de servidores totais. Coloca um percentual. Também acho que é positivo um limite. Eu gostaria que fosse um percentual menor, que fosse um projeto mais restritivo, para diminuir essa quantidade de cargos comissionados que temos na Administração Pública deste País, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal. Eu gostaria que fosse um percentual menor, mas, sem dúvida nenhuma, já é um avanço. E o meu voto vai ser favorável.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Da mesma forma, eu gostaria que fosse um percentual menor, mas a dificuldade de estabelecer um parâmetro exato é enorme. O receio de amarrarmos a administração com servidores em número insuficiente prevaleceu.

Pela experiência do Senador Anastasia, Governador recentemente, e do Senador Aécio Neves, consideramos que esse foi o percentual adequado para este momento, sobretudo se consideramos que 50% desses servidores serão buscados exatamente no quadro da estrutura de funcionários tanto da União quanto do Estado e do Município.

Eu me apresso a encerrar, se os colegas que pedem apartes puderem abrir mão...

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu peço, faço um apelo à Presidente, Senadora Rose, para fazer só um acréscimo de...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu vou fazer, mas vou fazer um apelo também a V. Exª. Nós temos horário para a sessão do Congresso Nacional.

(Soa a campainha.)

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – É só a leitura, Sr. Relator, de uma notícia publicada dia 15 de novembro. Um levantamento do Ipea, do Governo Federal, mostrou que os Ministérios da Pesca, Esporte, Cidades, Defesa, Desenvolvimento Social e Turismo têm 70% de seus quadros preenchidos por funcionários comissionados que não fizeram concurso público, 70%. A proposta é 10%.

Obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Exatamente, Senador. Agradecendo, portanto, os Srs. Senadores, as Srªs Senadoras, pela participação nesse debate. Senador Dário, para concluir.

O Sr. Dário Berger (PMDB - SC) – Senador Alvaro Dias, eu quero expressar a V. Exª que ainda não estou completamente convencido...

(Soa a campainha.)

O Sr. Dário Berger (PMDB - SC) – ...de que esse projeto de lei, estabelecendo os parâmetros como

apresentou, não vai trazer, ao invés de uma redução, uma possibilidade de acréscimo de construções de cargos comissionados.

Entretanto, eu quero reconhecer a questão intrínseca do projeto. Ele privilegia não só o percentual, mas ele privilegia o mérito, ele estabelece normas, diretrizes conceituais, que visam fundamentalmente à melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Nesse sentido, eu estou de pleno acordo, concordo plenamente. Quero votar favorável. Já estou convencido de que o projeto original, vamos dizer assim, estabelece uma limitação. Essa limitação foi reduzida através de emenda do Senador Walter Pinheiro, se eu não estou equivocado...

(Interrupção do som.)

O Sr. Dário Berger (PMDB - SC) – ...no atual cenário que nós estamos vivendo hoje, nós não temos limitação nenhuma.

Então, entre ter uma limitação, embora susceptível ainda de uma discussão mais ampla, eu prefiro ter uma limitação. Entretanto, como a discussão não se esgota neste momento, eu quero voltar a dar uma estudada para que, na próxima sessão, a gente possa voltar a debater a matéria.

Mas parabenizo V. Exª como Relator, que realmente fez um relato irretocável...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Muito obrigado.

O Sr. Dário Berger (PMDB - SC) – ...do projeto de lei.

Uma defesa extraordinária. O projeto no seu mérito é também extraordinário e o meu desejo é votar favoravelmente. Entretanto, como eu tenho uma experiência municipal forte nesse cenário, preocupam-me algumas questões, inclusive as relacionadas ao Pacto Federativo.

Mas pelo que percebi, estabelecemos um percentual, e dentro desse percentual os Estados e Municípios podem legislar de acordo com as suas necessidades e características.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Muito obrigado, Senador Dário Berger.

Senadora Rose, apenas para concluir, quero dizer que estamos convictos de que haverá uma redução significativa dos cargos comissionados. E estamos mais convencidos ainda de que teremos certamente um impulso na qualificação desses profissionais. A qualidade do serviço público prestado à sociedade, portanto, será superior.

Muito obrigado, Srª Presidente, pela compreensão e pela condescendência com o tempo.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – V. Exª não tem que agradecer, pois sempre aprendemos quando usa das suas palavras para defender qualquer projeto.

Gostaria de dizer que há sobre a mesa expedientes que serão lidos. Logo em seguida, vamos encerrar a sessão.

Senador Acir Gurgacz, por favor.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) –

Sr. Presidente, nos termos regimentais, comunico a V. Exª a minha renúncia à segunda suplência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em vaga destinada ao PSDB, Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador Flexa Ribeiro.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício nº Brasília, de dezembro de 2015.

À publicação
Em 02/12/15

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico Vossa Excelência minha renuncia a segunda suplência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **FLEXA RIBEIRO**

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) –

OFÍCIO Nº 206, DE 2015

Sr. Presidente, nos termos regimentais, indico o Senador Dalírio Beber para integrar, como segundo suplente, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em vaga destinada ao PSDB, Partido da Social Democracia Brasileira.
Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.
Atenciosamente,
Senador Cássio Cunha Lima, Líder do PSDB.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 206/15 GLPSDB Brasília, de dezembro de 2015.

Já publicado.
Em 01/12/15

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o Senador Dalírio Beber para integrar, como segundo suplente, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA
Líder do PSDB

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Vamos colocar em votação...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – ...a indicação do PSDB para suplente do Conselho de Ética.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pela ordem...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Em virtude...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pela ordem, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para justificar, Excelência, meu voto favorável nos destaques relativos ao projeto de lei complementar.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Será registrado em ata.

Em virtude da convocação de sessão do Congresso Nacional para as 19 horas, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 21 minutos.)

PARECER Nº 108, DE 2015 - CN

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, que extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

RELATOR: Senador DONIZETI NOGUEIRA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame a Medida Provisória (MPV) nº 696, de 2 de outubro de 2015, que *extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.*

i) A MPV nº 696, de 2015

Em síntese, diante da crise econômica que se apresenta e das pressões da sociedade, a MPV em exame tem por objetivo, conforme explicitado na Exposição de Motivos (EM) nº 153, de 2 de outubro de 2015, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que a capeia, ajustar e alterar a estrutura de ministérios e órgãos da Presidência da República, promovendo, assim, "a racionalização de estruturas e a otimização dos recursos públicos para traduzir em ações governamentais a cargo dessas estruturas e instituições os objetivos dos Planos Plurianuais". Para tanto, a MPV editada realizou as seguintes alterações:

a) extinção da Secretaria de Relações Institucionais (SRI) da Presidência da República (PR), cujas competências de promoção da coordenação política do Governo, do relacionamento com o Congresso Nacional e os partidos políticos, de interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, serão transferidas para a Secretaria-Geral da PR, que passa a se denominar Secretaria de Governo da Presidência da República;

b) extinção da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da PR, cujas competências de formulação do planejamento estratégico nacional e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional, serão transferidas para o Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão (MP);

c) extinção da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da PR, cuja competência de formulação da política de apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato passa a ser exercida pela Secretaria de Governo da PR;

d) extinção do Ministério da Pesca e Aquicultura, cujas competências passarão a ser desempenhadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

e) criação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante a fusão do Ministério do Trabalho e Emprego com o Ministério da Previdência Social;

f) a criação do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, mediante a fusão da Secretaria de Políticas para as Mulheres com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Cabe ressaltar, também, que essa nova Pasta será responsável pelas competências relativas ao relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil, aos instrumentos de consulta e participação popular e às políticas de juventude, atribuições que foram até então desempenhadas pela Secretaria-Geral da Presidência da República, que passa a ser denominada Secretaria de Governo da Presidência da República;

g) transformação do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República em Casa Militar da Presidência da República, com redução de seu nível hierárquico institucional na estrutura básica da Presidência da República, e, ainda, com transferência de suas competências de prevenção da ocorrência e articulação do gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional e de coordenação das atividades de

inteligência federal e de segurança da informação e da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) para a Secretaria de Governo; e

h) transferência das competências referentes às atividades de assessoramento na elaboração da agenda futura e na preparação e formulação de subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República da **Secretaria-Geral da Presidência da República para o Gabinete Pessoal da Presidência da República.**

A MPV estabelece, ainda, as regras orientadoras da fixação de suas estruturas regimentais dos novos Ministérios e órgãos, definindo os órgãos da estrutura básica e os específicos e limitando o quantitativo de secretarias a serem instituídas.

Outro ponto destacado pela EM é a definição das autoridades com status de Ministro, de modo a assegurar aos titulares as prerrogativas necessárias para a gestão da nova estrutura.

Caberá ao Poder Executivo dispor, em decreto, sobre a organização, reorganização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento dos órgãos de que trata esta Lei, mediante aprovação ou alteração das estruturas regimentais.

A EM, por fim, esclarece que a MPV nº 696, de 2015, não acarretará aumento da despesa prevista, ao contrário, restando, assim, cumpridos os requisitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

ii) As Emendas

O prazo para apresentação de emendas na Comissão Mista esgotou-se em 11 de outubro último.

Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 60 (sessenta) emendas à Medida Provisória, cuja autoria e numeração são as seguintes: Deputado MILTON MONTI, 001; Deputado ODORICO MONTEIRO, 002; Senador BENEDITO DE LIRA, 003, 004 e 005; Senador RONALDO CAIADO, 006; Deputado MARCON, 007; Deputado RAUL JUNGMANN, 008; Senador HÉLIO JOSÉ, 009, 010, 011 e 027; Deputado ZECA DO PT, 012; Deputado DANIEL ALMEIDA, 013; Deputada GORETE PEREIRA, 014; Deputado BRUNO COVAS, 015, 016 e 017; Deputado PADRE JOÃO, 018; Deputado ORLANDO SILVA, 019; Deputado MENDONÇA FILHO, 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 026; Deputada LUIZIANNE LINS, 028, 031 e 032; Deputado JORGINHO MELLO, 029; Deputado DOMINGOS SÁVIO, 030 e 033; Deputado ROBERTO ALVES, 034; Deputado ZÉ CARLOS, 035; Senador VALDIR RAUPP, 036; Deputado MAX FILHO, 037 e 038; Deputado VALMIR ASSUNÇÃO, 039; Deputado ADEMIR CAMILO, 040; Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ, 041, 042, 043 e 044; Deputado RICARDO IZAR, 045; Deputado LELO COIMBRA, 046, 047, 048 e 049; Senador RICARDO FERRAÇO, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058 e 060; e Deputado ALAN RICK, 059.

As Emendas nº 29 e 30 foram retiradas pelos seus autores.

As Emendas remanescentes serão analisadas mais adiante.

iii) As Reuniões de Trabalho e Audiências Públicas

Esta Comissão Mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre a MPV nº 696, de 2015, foi instalada em sua 1ª Reunião de Trabalho, realizada em 14 de outubro último, tendo nela sido eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, o Deputado José Priante e o Senador José Pimentel, bem como designados Relator e Relator-Revisor, respectivamente, o Senador Donizeti Nogueira e o Deputado Afonso Florence.

Na 2ª Reunião de Trabalho da Comissão, realizada em 20 de outubro último, foi aprovado o seu Plano de Trabalho, apresentado por este Relator mediante o Requerimento nº 5, de 2015, no qual eram previstas diversas audiências públicas para discutir a Medida Provisória em tela, com a presença de representantes do Governo Federal, sindicatos, associações e entidades não governamentais da sociedade civil.

A 3ª Reunião de Trabalho, realizada em 27 de outubro último, correspondeu à 1ª Audiência Pública, contando com a presença dos Senhores Lineu Neves Mazano (representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST), Pedro Armengol de Souza (representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT – e da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF), Carlos Silva (representante do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho - SINAIT), Vilson Antonio Romero (representante da Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP), João Aurélio Mendes Braga de Sousa (representante da Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental - ANESP), João da Cruz (representante da Associação dos Servidores da Agência Brasileira de Inteligência - ASBIN), Isaú Joaquim Chacon (representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT) e Silvia

Helena de Alencar Felismino (representante do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil).

Nesse debate, algumas posições ficaram muito claras. Foi apontado como equívoco a unificação dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, especialmente por causa do potencial enfraquecimento deste último, considerado referência fundamental para os trabalhadores do País. Também foi alegado que a reforma administrativa proposta pela MPV, de maneira geral, não terá maiores efeitos concretos para combater a crise fiscal. A maneira política como são ocupados os cargos em comissão no Governo Federal também foi duramente criticada. O Sr. Carlos Silva apresentou uma proposta de unificação das carreiras de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho, que, em seu ver, funcionando de forma integrada, poderiam servir melhor ao interesse público. O Sr. Vilson Antonio Romero posicionou-se contrariamente a esse entendimento, inclusive repudiando todas as emendas oferecidas nesse sentido.

A Senhora Silvia Felismino também foi contrária à ideia da unificação entre as carreiras fiscais da Receita e do Trabalho, que, nos termos da proposta defendida pelos Auditores Fiscais do Trabalho, seria operada com a exclusão, da nova Carreira, dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil, e defendeu a ideia de que, apesar de necessário o contingenciamento das despesas, a solução para a crise fiscal passa muito mais pelo lado da receita, pois o Brasil, segundo ela, negligencia grande parte do seu potencial arrecadatório. O Sr. João Aurélio ressaltou a importância de se pensar uma reforma mais profunda na administração pública, legal, econômica e cultural. O Deputado Ronaldo Nogueira defendeu a independência institucional da Receita Federal assim como a do Ministério Público, instituição autônoma, com orçamento próprio e autonomia administrativa, gerencial e financeira. É a favor de uma legislação específica para as instituições de Estado.

A 4ª Reunião de Trabalho, realizada em 28 de outubro último, foi a 2ª Audiência Pública, voltada para o debate específico sobre a extinção do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Foram convidados as Senhoras Maria Eliane Conceição Santos Morais (Presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Alagoas e Representante da Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA) e Raimunda Souza (Presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Piauí), bem como os Senhores Walzenir Falcão (Presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Amazonas), Raimundo Félix (Presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Ceará), Edvando Soares de Araújo (Presidente da Federação dos Pescadores do Estado de São Paulo), Armindo Batista (Presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Mato Grosso do Sul), Edmir Manoel Ferreira (Presidente da Federação dos Pescadores do Estado de Paraná) e João Onuki (Advogado da Federação dos Pescadores do Estado do Alagoas).

O Senhor Presidente da Comissão realizou uma forte defesa dos pescadores enquanto classe, lembrou o potencial brasileiro e ressaltou a relevância de políticas públicas específicas para o setor no Brasil, ainda que sem o Ministério da Pesca e Aquicultura, cuja extinção é realizada na MPV. O Senhor Edvando Araújo explicou a importância de se integrar não só todas as políticas de pesca e aquicultura, mas também integrar engenheiros, pesquisadores e pescadores, pois estes vivenciam a realidade na ponta, podendo subsidiar os primeiros no planejamento e desenvolvimento de tecnologias. A Senhora Raimunda Souza lembrou que os pescadores precisam ser priorizados, questionando a mudança organizacional proposta pela MPV, pois o setor nunca funcionou bem, desde os tempos do IBAMA até, por último, no Ministério da Pesca e Aquicultura.

O Senhor Walzenir Falcão não é contra a extinção do Ministério da Pesca e Aquicultura, com a transferência de suas competências para o MAPA, ao contrário, é favorável, desde que, qualquer que seja o novo endereço, haja maior comprometimento e profissionalismo do Governo para a condução das políticas do setor. O Senhor Armindo Batista reiterou a importância de se priorizar a figura do pescador artesanal, lamentou a extinção do Ministério da Pesca e Aquicultura e ressaltou a importância de o setor ser alocado, ao menos, em um ministério de fomento, e não em um de fiscalização. O Senhor João Onuki destacou que, independentemente do órgão, o que os pescadores querem de fato é uma instância governamental efetiva para que suas demandas possam ser ouvidas. Houve, também, da parte de vários participantes, manifestação de preocupação quanto ao fim do seguro-defeso para os pescadores, bem como questionamentos sobre os critérios para a implementação do período de defeso, durante o qual são suspensas as atividades de pesca para propiciar a reprodução das espécies, mas não sobre a

importância do defeso em si. O Deputado Nilto Tatto lembrou, ainda, a riqueza do patrimônio cultural imaterial dos pescadores artesanais, com suas festas, artesanato etc., que poderá ser perdida se esta tradição for absorvida pela pesca industrial.

No último dia 3 de novembro, foi realizada a 5ª Reunião de Trabalho da Comissão, correspondente à 3ª Audiência Pública para debater a MPV nº 696, de 2015.

Foram convidados a participar a Senhora Sheila Sabag (Conselheira do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM), os Senhores Marcos Rezende (Coordenador-Geral do Coletivo de Entidades Negras - CEN), José Tarcísio da Silva (Presidente da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - COMICRO), Renato Barão Varalda (Conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA), Felipe Freitas (Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR), Flávio Henrique Souza (Presidente do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONADE), Daniel Santos Souza (Presidente do Conselho Nacional da Juventude - Conjuve), Katia Guimarães (Coordenadora-Geral do Conselho Nacional de Combate à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT), Ivana Farina (Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH) e Jefferson Lima (Secretário Nacional da Juventude do Partido dos Trabalhadores).

A Senhora Sheila Sabag fez um extenso retrospecto da luta das mulheres por igualdade de direitos no Brasil, relacionou as conquistas obtidas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres e afirmou sua posição contrária à extinção da Secretaria. O Senhor Marcos Rezende fez interessante discurso sobre a situação dos negros no Brasil e sua luta secular por direitos iguais no Brasil, posicionando-se contra a extinção da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, mas, diante da realidade que se apresenta, pedindo aos parlamentares sensibilidade para com a pauta e mobilização para que o novo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, criado pela MPV em debate, tenha, ao menos, estrutura e orçamento adequados. Na mesma linha, o discurso do Senhor Felipe Freitas.

O Senhor José Tarcísio fez um apanhado histórico de questões ligadas às micro e pequenas empresas no Brasil, explicou a sua importância para a geração de emprego e renda no País, inclusive o efeito multiplicador que cada microempresa tem na economia local, e defendeu a permanência da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, de preferência, na Presidência da República, por causa da importância estratégica do setor, que, segundo ele, necessita dessa proximidade com o centro decisório. O Senhor Renato Varalda lembrou que a Constituição Federal e acordos e convenções internacionais assinados pelo Brasil garantem a prioridade no tratamento da infância e juventude. Manifestou preocupação com a possibilidade de ver extinta a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA), que estava até então na estrutura da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, mas não se sabe que destino terá na estrutura do novo Ministério que absorveu as suas competências.

Sendo muitos os convidados, fez-se nova mesa de debatedores.

O primeiro debatedor foi o Sr. Daniel Souza Santos, que condenou o retrocesso nas políticas da juventude representado, em sua opinião, por essa MPV, e defendeu a importância da Secretaria Nacional da Juventude não estar submetida a um ministério setorial, por causa da abrangência numérica dos que são atingidos por suas políticas, bem como da transversalidade das suas ações. O Senhor Flávio Henrique Souza explicou que o CONADE é um conselho sem recursos próprios, que dependia totalmente das dotações orçamentárias da Secretaria de Direitos Humanos. Com a reestruturação, paira a insegurança sobre os membros do Conselho, que temem retrocessos nas conquistas até aqui obtidas, o que, aliás, é um argumento que perpassa o discurso de praticamente todos os participantes.

A representante do Conselho Nacional de Combate à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, Kátia Guimarães, semelhantemente a outros integrantes da mesa, ponderou sobre o risco da reestruturação administrativa relativamente ao retrocesso em conquistas do setor que representa. Além disso, ressaltou a transversalidade das políticas do seu setor, o que, em sua opinião, recomendaria a sua permanência na Presidência da República - centro decisório e com maiores possibilidades de coordenação interministerial -, em detrimento de sua transferência para um ministério setorial. A Senhora Ivana Farina lembrou a importância histórica do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), instância deliberativa que vem de 1964, e que deveria haver muito cuidado para não enfraquecê-lo, seja em aspectos orçamentários, administrativos ou de representatividade. Lembrou, também, que há um erro no art. 2º da Medida Provisória, que altera, entre outros dispositivos, o inciso XXV do art. 29 da Lei nº 10.683, de 2003. É

que, em vez de haver referência ao CNDH, menciona-se o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, órgão já extinto. No entanto, desconhecia a Sra. Ivana que, em retificação publicada no dia 5 de outubro de 2015, o Poder Executivo promoveu a correção do erro apontado, estando, portanto, sanado.

O Senhor Jefferson Lima trouxe aos presentes um histórico da atuação do Conselho Nacional de Juventude e da Secretaria Nacional de Juventude, em um discurso preocupado com o possível retrocesso das políticas do setor em razão da nova posição institucional das políticas da juventude. O Deputado Afonso Florence manifestou sua preocupação não só com a crise econômica, mas também com a onda reacionária que atinge o País atualmente, assim como com a preservação dos conselhos deliberativos de políticas públicas.

No último dia 4 de novembro, foi realizada a 6ª Reunião de Trabalho da Comissão, correspondente à 4ª Audiência Pública, para debater a MPV nº 696, de 2015.

Foram convidados a participar representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Casa Civil e da Secretaria de Governo da Presidência da República; do Ministério do Trabalho e Previdência Social; do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos; do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Contudo, o Governo Federal decidiu enviar um único representante para todos os órgãos arrolados, o Senhor Genildo Lins, Secretário de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Este Relator iniciou a Audiência Pública esclarecendo ao representante do Governo Federal algumas demandas que foram apresentadas nas Audiências anteriores, como o posicionamento institucional das políticas de juventude e da pesca, bem como a fusão do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério da Previdência Social, fusão esta questionada por muitos, que acreditam que a desestruturação do Ministério do Trabalho e Emprego enfraquecerá as políticas trabalhistas, entre outras demandas.

A fusão, no mesmo Ministério, das políticas de direitos humanos, proteção à mulher e igualdade racial também não é bem vista.

Com a palavra, o Senhor Genildo Lins fez uma breve exposição em que ressaltou o desafio econômico enfrentado pelo País, que precisa de esforço em todas as frentes, sendo a reorganização administrativa, com o respectivo corte de gastos, uma delas. Mas, evidentemente, procurando preservar ao máximo os programas sociais e a prestação de serviços à população, bem como racionalizar a gestão governamental, para evitar a sobreposição de competências e a duplicidade de esforços na Administração.

Fez ainda referência à criação da Comissão Especial de Reforma do Estado, composta por quatro ministros, que terá o papel de avaliar a situação atual do Estado brasileiro e apresentar soluções de melhoria. Ela vai avaliar a situação atual do Estado brasileiro no que se refere à estrutura, à forma de financiamento e atuação do Estado, além da alocação de recursos.

Segundo o Secretário, a redução de despesas envolve, por exemplo, a remuneração de ministros, a redução de contratos de aluguel, a redução de despesas de custeio para o exercício de 2016. Dentro desse escopo, há a Fase 1, que é a da MPV; a Fase 2, em que haverá corte de cargos comissionados na Administração direta; e a Fase 3, que fará o mesmo nas autarquias e fundações públicas. O objetivo final é reduzir aproximadamente em 3.000 o quantitativo total de cargos comissionados, o que representa algo entre 12 e 13% do que existe hoje. Com isso, a ideia é economizar R$ 200 milhões por ano.

Para o Secretário, do ponto de vista dos gastos, a fusão de ministérios tem a qualidade principal de reunir as áreas-meio.

Sobre a fusão específica entre Trabalho e Previdência, ele acredita que sejam duas áreas sinérgicas, que funcionarão melhor juntas do que separadas.

Sobre o novo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, ele assegurou que não haverá diminuição das ações do Estado, em estruturas diferentes, porém debaixo do mesmo comando ministerial. As três Secretarias Especiais continuarão comandando as suas próprias políticas, apenas sem o status de ministérios. E a elas se somará a Secretaria Nacional de Juventude, que continuará no exercício de suas competências.

Quanto à ida da Pesca para o MAPA e não para o MDA, o Sr. Genildo Lins explicou que a pesca é uma atividade econômica composta de vários setores, como a pesca comercial oceânica, nos rios e artesanal. Embora tenha sido cogitada a separação das atividades, havia o obstáculo de segregar-se as atividades de licenciamento e registro, que devem ser unificados, em função do setor envolvido. Optou-se, assim, pela manutenção de todos os segmentos sob uma mesma autoridade –

o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -, justificando-se em função do fato de ser a atividade econômica pesqueira comercial a de maior destaque.

O Deputado Afonso Florence considerou que, no caso da pesca, parece ser o cadastro o cerne da questão de para onde ela deveria ir: MAPA ou MDA. Para ele, esta MPV, a suspensão do defeso, a autorização velada para a pesca na piracema, tudo isso legitima o argumento dos pescadores tradicionais de que o MAPA não seria o lugar deles, mas talvez o MDA. De fato, não faz sentido dois cadastros, um para a pesca industrial e outro para a pesca tradicional. Destacou ainda preocupação com o quantitativo de cargos comissionados no novo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, ainda mais com a ida da Secretaria Nacional de Juventude para essa estrutura, pois, a princípio, parece que não serão suficientes. Destacou que é favorável à alocação das políticas de juventude naquele Ministério, mas que há essa preocupação, e que o Governo Federal precisa estar sensível a isso e disposto a flexibilizar em alguns pontos.

O Deputado Ságuas Moraes defendeu a ida das políticas de pesca para o MDA.

Este Relator, por sua vez, quanto à Secretaria de Juventude, posicionou-se pela permanência dela na estrutura da Presidência da República, especificamente, na Secretaria de Governo. E lembrou que não é a Secretaria de Juventude que está indo para o novo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, mas apenas as suas competências. Colocou-se, pessoalmente, contra o corte de ministérios, posto que isso sacrificaria certos avanços sociais, que só ocorreram porque houve o empoderamento de pessoas, no âmbito de estruturas governamentais que possibilitaram tais avanços. A Pesca seria um exemplo disso. Também externou sua dúvida em relação à adequação da transferência das competências da Secretaria da Micro e Pequena Empresa para a Secretaria de Governo, pois falamos de 11 milhões de agentes econômicos. Disse, ademais, que os cargos em comissão não deveriam ser extintos, mas contingenciados, para que não haja mais desgaste no Congresso para a criação por lei de novos cargos no futuro próximo.

Novamente com a palavra, o Senhor Genildo Lins assegurou que a Secretaria Nacional de Juventude não foi extinta, tampouco a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, que o governo havia cogitado alocar no Ministério da Fazenda ou no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, mas voltou atrás porque entendeu que ambas as Pastas tinham enfoques diferentes do desejado, especialmente no tocante ao SIMPLES Nacional, que é uma das principais questões para as Micro e Pequenas Empresas. Daí porque se optou por mantê-la na Presidência da República. O Senhor Genildo Lins reafirmou ser mais lógica a alocação da pesca no MAPA, mas disponibilizou-se a discutir a questão. Disse, ainda, que, para a Secretaria de Gestão Pública, os cargos comissionados existentes hoje no Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos são suficientes para agregar a Secretaria Nacional da Juventude.

O Deputado Orlando Silva enfatizou a importância da existência de uma Secretaria Nacional de Juventude, explicitando-se a mesma na estrutura do novo Ministério criado.

Ao final da Audiência, foi concedida a palavra a três pessoas: o Sr. Márcio Gimene, da Associação Nacional dos Servidores de Carreira do Planejamento e Orçamento; a Senhora Andressa Valente, do MST; e a Senhora Bárbara Melo, da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes).

O Senhor Márcio Gimene manifestou seu apoio à Emenda nº 36, do Senador Valdir Raupp.

A Senhora Andressa Valente, do MST, ressaltou a importância da Secretaria Nacional da Juventude, com ênfase na juventude camponesa, argumentando que, sem esse canal de interlocução, as pessoas, cada vez mais, deixarão o campo, onde a população está cada vez mais velha, por causa da falta de renovação.

A Senhora Bárbara Melo, da Ubes, engrossou o coro a favor de uma Secretaria Nacional de Juventude forte, que, conforme sua fala, é simbólica e importante nesse sentido de a juventude ter um espaço de fato dentro do Governo.

Como última manifestação, foi dada a palavra ao Senhor Paulo Beck, gestor de políticas de pessoas com deficiência do Distrito Federal. Ele defendeu a existência de uma secretaria específica para as pessoas com deficiência, na mesma perspectiva daquela da juventude.

II – ANÁLISE

II. 1 – Constitucionalidade, Juridicidade, Adequação Financeira e Orçamentária e Técnica Legislativa da Medida Provisória

Em primeiro lugar, é preciso examinar a admissibilidade da proposta, nos termos do caput e do § 5º do art. 62 da Constituição Federal (CF), o qual permite a sua adoção pelo Presidente da República nos casos de relevância e urgência. Tais pressupostos parecem-nos satisfeitos,

considerando as razões explicitadas na já referida Exposição de Motivos Interministerial que apresenta a MPV em análise.

A MPV vem vazada em boa técnica legislativa, obedece aos devidos trâmites legislativos, não afronta o ordenamento jurídico vigente e respeita os balizamentos constitucionais próprios a esse instrumento legislativo, consignados no art. 62 da Constituição. A MPV não versa sobre as matérias relacionadas no inciso I do § 1º do referido art. 62; não se enquadra nas hipóteses dos seus incisos II a IV; não se destina a regulamentar artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Política; e tampouco representa reedição, na mesma sessão legislativa, de MPV que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso de prazo (art. 62, § 10, CF).

Evidencia-se, portanto, a constitucionalidade da MPV nº 696, de 2015.

II. 2 – Adequação Orçamentária e Financeira

A adequação orçamentária e financeira é garantida conforme as informações contidas na citada Exposição de Motivos Interministerial que a acompanha, posto que a proposição tenciona, em última instância, reduzir despesas.

Nessa mesma linha, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF) concluiu, por meio da Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 34/2015, que "por não proporcionar expectativa de redução de receita ou aumento de despesa, o impacto orçamentário e financeiro" da MPV nº 696, de 2015, "não afetará negativamente a execução orçamentária do presente exercício e dos seguintes, nem a meta de resultado primário estabelecida na LDO/2015".

Superada a análise formal da proposição, passa-se ao exame do seu conteúdo, que se encontra na competência desta Comissão. Seguindo essa apreciação, verifica-se que há compatibilidade material com o ordenamento normativo.

II. 3 – Mérito

No tocante ao mérito, acreditamos que a proposição também deva ser acolhida, pois, como bem dito na própria Exposição de Motivos, promove *a racionalização de estruturas e a otimização dos recursos públicos para traduzir em ações governamentais a cargo dessas estruturas e instituições os objetivos dos Planos Plurianuais.*

Obviamente, há alguns pontos na MPV que merecem discussão mais aprofundada (o que foi feito neste Congresso Nacional), o que ensejou, naturalmente, o oferecimento de emendas, no total de 60 (sessenta). Cabe registrar, contudo, que há fortes restrições para o acolhimento da maioria delas, pelas razões que expenderemos a seguir.

Tendo em vista a matéria de que trata a presente Medida Provisória, conforme jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, as emendas somente podem ser admitidas, desde que guardem pertinência temática com o projeto e não importem em aumento de despesas (ver, v.g., as Ações Diretas de Inconstitucionalidade nos 2.583 e 2.813, relatora a Ministra CÁRMEN LÚCIA).

Reforçando o entendimento nesse sentido, vem a recente decisão do STF, proferida na sessão de 15 de outubro último, que, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, decidiu não ser compatível com a Constituição a apresentação de emendas sem relação de pertinência temática com medida provisória submetida a sua apreciação.

É preciso lembrar, por oportuno, que o STF tem formado reiterada jurisprudência no sentido de que as emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo e Judiciário são admitidas, desde que guardem pertinência temática com o projeto e não importem em aumento de despesas.

Mas isso, ressalve-se, apenas no caso de não haver outras inconstitucionalidades, como, por exemplo, a violação do princípio da independência entre os poderes.

Assim, as Emendas nos 1, 6, 10, 13 e 14 são rejeitadas por falta de pertinência temática.

Igualmente apresentam conteúdo que padece do mesmo vício, pelo menos parcialmente, mas em aspecto essencial de suas formulações, as Emendas nº 42 e 47; 33 e 40; 41 e 46; 43 e 48; e 45. Tais emendas buscam unificar estruturas de fiscalização do trabalho e auditoria-fiscal de tributos, ou de fiscalização do trabalho e de fiscalização de regimes previdenciários de servidores públicos, com a decorrente criação de nova Carreira, com diferentes denominações alternativas. Paira sobre essas emendas, além de vício de iniciativa, à luz do art. 61, § 1º, II, "c" da Constituição, a contrariedade, ressalvadas as Emendas nº 43 e 48, ao inciso II do art. 37 da Constituição, visto propiciarem a unificação em uma única carreira de cargos com atribuições distintas. Rejeitamos, assim, as referidas emendas.

A Emenda nº 13 trata da transformação de cargos oriundos do Instituto Nacional do Seguro Social, posteriormente alocados à Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal do Brasil, em cargos de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, integrante da Carreira Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil. A Emenda nº 14 trata do pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social a servidores cedidos ao Congresso Nacional.

No caso da Emenda nº 13, padece de inconstitucionalidade à luz do art. 37, II da Carta Magna, promovendo provimento derivado de cargos públicos. E, assim como a Emenda nº 14, incorre, também, em vício de iniciativa à luz do art. 61, § 1º, II, "c" da Constituição, o qual, igualmente, impede o seu acatamento.

São rejeitadas, também, as Emendas nos 44 e 49, que transferem competências relativas à Inspeção do Trabalho para a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, estas, porém, em razão do mérito.

Também são rejeitadas, quanto ao mérito, as Emendas nº 3, 4, 5, 11, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 38, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.

Cabe ressaltar que, além das razões de mérito que impedem a sua aprovação, as Emendas nº 11, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 38 igualmente contrariam o disposto no art. 61, § 1º, II, "c" e "e" da Constituição, determinando a extinção de cargos públicos ou limitação numérica ao número de pastas ministeriais, ou o retorno de servidores cedidos aos órgãos de origem.

As Emendas nºs 2, 7, 12, 35 e 39 são idênticas, e tratam do compartilhamento das competências sobre pesca e aquicultura entre o MAPA e o MDA. A Emenda nº 18, conquanto trate da mesma matéria, contém pequena diferença que consiste na previsão de que seria competência do MDA, além da política para as atividades da pesca artesanal, a politica para a pesca amadora ou desportiva, e pesca de espécimes ornamentais. Na Emenda nº 2 e demais que lhe são idênticas, essas modalidades permanecem no MAPA, juntamente com a pesca comercial, considerando a categoria industrial. Apesar da razoabilidade da argumentação apresentada pelas Emendas, e sua preocupação com o setor menos favorecido da pesca, convergindo com as manifestações colhidas por esta Comissão em audiência pública, verifica-se desde logo a dificuldade em promover-se uma separação das atividades, a começar pela unicidade do Registro Geral da Pesca e das infraestruturas de apoio à pesca, e aos mecanismos de fomento, como a operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997. Assim, para que não se produzam descontinuidades e fragilidade dos instrumentos de política pública, optamos pela rejeição, no mérito, das referidas emendas. Por essas razões, consideramos rejeitadas as Emenda nº 2, 7, 12, 35 e 39, e ainda a Emenda nº 18.

Contudo, em reconhecimento à importância do segmento, e ao "status" anteriormente adquirido, e para que se assegure tratamento semelhante ao que foi conferido às demais áreas que foram remanejadas ou unificadas em ministério, propomos a inclusão na estrutura do MAPA de uma Secretaria Especial de Pesca e Aquicultura, que dará, assim como foi feito no novo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – cuja denominação optamos por alterar para Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, acatando a Emenda nº 19 - , continuidade à interlocução com o setor da pesca e visibilidade às políticas a ele direcionadas. Consequentemente, ajusta-se a redação do § 7º do art. 29 da Lei nº 10.683, de 2003, de modo a assegurar que o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca será presidido pelo Secretário Especial de Pesca e Aquicultura.

Consideramos, ainda, inadequada a incorporação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República como Secretaria Especial, na estrutura da Secretaria de Governo da Presidência da República. Apesar dos argumentos de que bastaria, para preservar a importância dessa Secretaria e das políticas de promoção da micro e pequena empresa, do microempreendedorismo individual e do artesanato, a sua inclusão na estrutura da Presidência da República como Secretaria subordinada à Secretaria de Governo, com estatuto diferenciado, consideramos que a localização das competências relativas as políticas para a micro e pequena empresa e artesanato nessa Secretaria, dadas as suas demais competências relativas a coordenação política e federativa e articulação social, resultaria em prejuízos às suas atividades. A relevância das políticas de promoção da micro e pequena empresa, que reclamam a sua intervenção e articulação, que vão do campo tributário à simplificação administrativa, trabalhista, previdenciária, ambiental, ao regime de compras governamentais e outras formas de incentivo, reclama uma afinidade temática, em nível ministerial, que produza sinergias e complementaridades e, nesse sentido, parece-nos mais adequada a localização dessas competências em seu órgão de origem, ou

seja, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Entendemos que com essa inserção a Secretaria – que manteria o caráter de Secretaria Especial, proposto pela Medida Provisória - poderá manter melhor nível de diálogo com os demais órgãos ministeriais, as agências reguladoras, o setor produtivo, as representações classistas e instituições internacionais e níveis de governo subnacionais. Tais missões e tarefas, pela natureza das demais competências da Secretaria de Governo, não estariam adequadamente atendidas pela solução proposta pela Medida Provisória, pelo que adotamos como solução a inclusão da previsão da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa no âmbito do MDIC, com os ajustes correspondentes nas competências da pasta, de forma a incluir, ainda, a participação na formulação das políticas de microempreendedorismo e microcrédito, acolhendo-se, assim, na forma do Projeto de Lei de Conversão, a Emenda nº 51, do Senador Ricardo Ferraço.

Outrossim, é aprovada, parcialmente, a Emenda nº 8, para explicitar a extinção das demais pastas afetadas pela Medida Provisória, na forma do art. 1º do PLV, prevendo-se expressamente a extinção da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, do Ministério da Previdência Social, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; do Ministério da Pesca e Aquicultura; da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Incluímos, ainda, na forma do art. 3º do PLV, a criação expressa do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. Quanto a esta pasta, que terá competências de grande relevo para a sociedade brasileira, acolhemos as propostas de explicitação da Secretaria Nacional de Juventude na sua estrutura básica, e a inclusão do termo “da Juventude” na denominação da Pasta. Acolhemos, assim, as Emendas nº 19, 28 e 37.

No entanto, optamos por manter na estrutura da Secretaria de Governo as competências relativas à articulação com as entidades da sociedade civil e à participação social, pois compreendemos que as funções de natureza político-institucional da Secretaria de Governo melhor atenderão a essas competências do que a sua alocação em uma nova estrutura dedicada, sobretudo, às políticas de promoção de direitos de minorias, no combate à desigualdade, na promoção da igualdade de gêneros, e na promoção dos direitos humanos.

Acolhemos, ainda, em parte, a Emenda nº 34, promovendo ajuste no texto do art. 27, inciso XXV, alínea “f, número 2, da Lei nº 10.683, de 2003, para que a competência reflita adequadamente a responsabilidade do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos quanto à formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para as mulheres, incluindo o “planejamento da incorporação da perspectiva de gênero” e não o “planejamento de gênero” com o fim de contribuir na ação do Governo federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens.

Ainda quanto à Secretaria de Governo, propomos, na forma do PLV, a transferência da Agência Brasileira de Inteligência, assim como as competências relativas ao gerenciamento de crises e coordenação das atividades de inteligência federal para a Casa Civil da Presidência da República, visto que, nesse órgão, estarão melhor posicionadas, dada a função de coordenação e integração das ações de Governo, inclusive quanto à avaliação e ao monitoramento das ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da Administração Federal, que é o papel fundamental desse órgão.

No que toca à coordenação das atividades de segurança da informação, trata-se de competência que se vincula ao papel da Casa Militar, sucessor do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e que continuará a Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional. O Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que “Institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal”, atribui a esse órgão diversas responsabilidades que somente poderão ser exercidas se couber, diretamente a ela, a própria coordenação dessas atividades. Outrossim, em virtude do papel do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na coordenação e gestão do sistema de administração de recursos da informação e informática do Poder Executivo, entendemos que essa competência deva ser exercida pela Casa Militar em articulação com o Ministério.

Por sua vez, transferimos, mediante ajuste legal, as competências relativas ao secretariado do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, assim como a própria Secretaria, da Casa Civil para a Secretaria de Governo, visto estar essa competência mais diretamente ligada às de relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil e participação social.

Ajustamos, ainda, nos dispositivos correspondentes, a previsão de que integram as estruturas das respectivas pastas, as Secretarias Especiais do Trabalho e de Previdência Social, no Ministério do Trabalho e Previdência Social; e de Políticas para as Mulheres, Políticas de Igualdade Racial, e de Direitos Humanos, no Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. Como reconhecido pelo Secretário de Gestão Pública do MPOG, por se tratar de órgãos de linha, executivos, e com natureza especial, devem estar previstos em lei, não bastando, para tanto, a mera criação de cargos de Natureza Especial para os seus titulares. Além disso, adequamos a redação dada ao inciso XXI do art. 29 da Lei nº10.683, de 2003, para permitir que na reformulação da estrutura ministerial, o Ministério do Trabalho e Previdência Social possa contar com até 5 Secretarias, evitando-se, assim, a excessiva redução obrigatória do número de secretarias que comporão essa estrutura.

Também de forma a atender ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, quanto à consolidação normativa, incorporamos, às alterações promovidas ao art. 29 da Lei nº 10.683, de 2003, ajuste no seu inciso XII, de forma a incorporar a esse diploma as alterações promovidas na estrutura do Ministério da Fazenda pelo art. 48 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que unificou o Primeiro, o Segundo e o Terceiro Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda, bem como a Câmara Superior de Recursos Fiscais, no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Suprimimos, outrossim, por desnecessidade, e por ser matéria de natureza orçamentária, reservada à Lei de Diretrizes Orçamentárias, o art. 6º da Medida Provisória, que autorizava o Poder Executivo federal a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas pela Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015 em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados pela Medida Provisória. Com efeito, trata-se de regra que já se acha contemplada na Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que assim dispõe em seu art. 49:

> *"Art. 49. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1º do art. 5º, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.*
>
> *Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão."*

Adequamos, também, na forma do art. 7º do PLV, a previsão de que o acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados será transferido para os órgãos que tiverem absorvido as competências correspondentes, para inserir na mesma regra a transferência dos respectivos direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as respectivas receitas.

Ajustamos, na forma do art. 9º do PLV, a previsão de continuidade dos servidores cedidos para as Secretarias da Presidência que passam a compor a estrutura do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial da Juventude e dos Direitos Humanos. Quanto a essa Pasta, a Medida Provisória autorizou, apenas, a manutenção dos servidores requisitados até 30 de junho de 2016, ou seja, a possiblidade de requisição de servidores teria validade por um curto período, insuficiente para que a pasta venha a dispor de quadro próprio de pessoal. Nesse sentido, optamos por assegurar, conforme fixado pela Lei nº 10.683, de 2003, para as Secretarias da Presidência que então se transformaram em ministérios, a continuidade da prerrogativa de requisição de pessoal "enquanto não dispuser de quadro de pessoal permanente". O art. 8º do PLV, assim, faz referência apenas à preservação do tratamento conferido aos servidores que se encontravam à disposição do Ministério da Pesca e Aquicultura, nos termos dos art. 8º da Lei nº 11.958, de 2009, a fim de que possam permanecer em suas atividades no âmbito do MAPA.

Acatamos, ainda, na forma do art. 11 do PLV, em parte, a Emenda nº 36, de modo a permitir que servidores as carreiras do Ciclo de Gestão, sujeitas ao art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, possam exercer, mediante cessão, e sem prejuízo do ressarcimento de que trata

a Lei nº 8.112, de 1990, cargos em comissão de direção ou chefia em empresas estatais, desde que de nível igual ou superior, ou equivalentes, ao de DAS-4. Trata-se meramente de equiparar as situações visto que tal cessão já está permitida no mesmo dispositivo para cargos em órgãos ou entidades do Poder Executivo, e mesmo em entes subnacionais, restando apenas prejudicada a cessão para empresas estatais, onde se permite a cessão somente para cargos de Presidente ou Diretor. Em decorrência disso, ajusta-se, igualmente, a ementa do Projeto de Lei de Conversão.

Acolhemos, ainda, parcialmente, na forma do art. 12 do PLV, regra para cumprir o disposto no art. 37, V da Constituição, atendendo ao escopo da Emenda nº 9. A proposta que incorporamos ao PLV consiste na legalização de regras já contidas no Decreto nº 5.497, de 2005, de modo a que os cargos em comissão do Poder Executivo sejam providos por servidores efetivos ou militares, no percentual de setenta e cinco por cento dos cargos DAS, níveis 1, 2 e 3 ou equivalentes, e cinquenta por cento dos cargos em comissão DAS, nível 4, ou equivalentes. Incluímos, todavia, a previsão de que pelo menos quarenta por cento dos cargos em comissão DAS, nível 5, ou equivalentes e vinte por cento dos cargos em comissão DAS, nível 6, ou equivalentes, sejam também providos por servidores de carreira. Como regra geral, propomos fixar em trinta por cento do total de cargos em comissão existentes o limite de cargos que poderão ser livremente providos. Trata-se de percentuais que estão abaixo dos atualmente praticados, conforme dados constantes do Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (nº 231, julho de 2015, p. 179), razão pela qual a legalização desses patamares, homenageando o sistema do mérito, não trará obstáculos ao comando da gestão pública.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 696, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão, aprovadas, total ou parcialmente, as Emendas nos 8, 9, 19, 28, 34, 36, 37 e 51, e rejeitadas as demais.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

(à Medida Provisória nº 696, de 2015)

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, altera a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA

Art. 1º Ficam extintos:

I – o Ministério da Previdência Social;

II - o Ministério da Pesca e Aquicultura;

III – a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

IV - a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

V - a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

VI- a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

VII – a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; e

VIII – a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 2º Ficam transformados:

I – o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em Casa Militar da Presidência da República;

II - a Secretaria Geral da Presidência da República em Secretaria de Governo da Presidência da República;

III – o Ministério do Trabalho e Emprego em Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 3º Fica criado o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de:

I - Ministro de Estado do Trabalho e Emprego;

II - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura;

III - Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IV - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

V - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

VI - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

VII - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; e

VIII – Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 5º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º.....

.....

II - pela Secretaria de Governo da Presidência da República;

.....

VI - pela Casa Militar da Presidência da República;

....." (NR)

"Art. 2º .....

I - .....

.....

e) na prevenção da ocorrência e na articulação do gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

f) na coordenação das atividades de inteligência;

.....

Parágrafo único. .....

.....

VI – a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN; e

VII – uma Secretaria."(NR)

"Art. 3º À Secretaria de Governo da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

.....

IX - na coordenação política do Governo federal;

X - na condução do relacionamento do Governo federal com o Congresso Nacional e com os partidos políticos;

XI - na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e

XII - no exercício de outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente da República.

§ 1º À Secretaria de Governo da Presidência da República compete ainda:

.....

III - coordenar e secretariar o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, visando à articulação da sociedade civil organizada para a consecução de modelo de desenvolvimento configurador de novo e amplo contrato social.

§ 2º A Secretaria de Governo da Presidência da República tem como estrutura básica:

.....

V - até duas Subchefias;

VI - a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;

VII - até duas Secretarias; e

VIII - um órgão de Controle Interno." (NR)

"Art. 5º Ao Gabinete Pessoal do Presidente da República competem as atividades de assessoramento na elaboração da agenda futura e na preparação e formulação de subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República, de coordenação de agenda, de secretaria particular, de cerimonial, de ajudância de ordens e de organização do acervo documental privado do Presidente da República." (NR)

"Art. 6º À Casa Militar da Presidência da República compete:

.....

IV – coordenar, em articulação com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as atividades de segurança da informação.

.....

§ 3º Os locais onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades e cabe à Casa Militar da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

§ 4º A Casa Militar da Presidência da República tem como estrutura básica:

.....

II - o Gabinete; e

.....

IV - até duas Secretarias." (NR)

"Art. 16. .....

Parágrafo único. O Conselho de Defesa Nacional e o Conselho da República terão como Secretários-Executivos, respectivamente, o Chefe da Casa Militar da Presidência da República e o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República." (NR)

"Art. 25. .....

.....

XXI - do Trabalho e Previdência Social;

.....

XXV - das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

....." (NR)

"Art. 27. .....

I - .....

.....

q) política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

r) fomento da produção pesqueira e aquícola;

s) implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

t) organização e manutenção do Registro Geral da Pesca;

u) sanidade pesqueira e aquícola;

v) normatização das atividades de aquicultura e pesca;

w) fiscalização das atividades de aquicultura e pesca, no âmbito de suas atribuições e competências;

x) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

1. pesca comercial, incluídas as categorias industrial e artesanal;

2. pesca de espécimes ornamentais;

3. pesca de subsistência; e

4. pesca amadora ou desportiva;

y) autorização do arrendamento de embarcações estrangeiras de pesca e de sua operação, observados os limites de sustentabilidade estabelecidos em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente;

z) operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;

aa) pesquisa pesqueira e aquícola; e

bb) fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente dos dados do Registro Geral da Pesca relativos às licenças, permissões e autorizações concedidas para pesca e aquicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;

.....

IX – .....

.....

j) formulação e coordenação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato;

k) participação na formulação de políticas voltadas ao microempreendedorismo e ao microcrédito.

XVII - .....

a) formulação do planejamento estratégico nacional e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional;

.....

XXI - Ministério do Trabalho e Previdência Social:

.....

i) previdência social; e

j) previdência complementar;

.....

XXV - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos:

a) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

b) coordenação da política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH;

c) articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade;

d) exercício da função de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias;

e) atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD;

f) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para as mulheres, incluindo:

1. elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional;

2. planejamento da incorporação da perspectiva de gênero que contribua na ação do Governo federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

3. promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação das políticas; e

4. promoção do acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo País, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;

g) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;

h) formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

i) articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

j) formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;

k) planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas;

l) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo País, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica;

m) formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude; e

n) articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude.

.....

§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Meio Ambiente de que trata a alínea "f" do inciso XV do caput será exercida em conjunto com os Ministérios da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e da Integração Nacional.

.....

§ 6º Cabe aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, em conjunto e sob a coordenação do primeiro, nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros:

.....

§ 12. A competência referida na alínea "w" do inciso I do caput não exclui o exercício do poder de polícia ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

§ 13. Cabe ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento repassarem ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA cinquenta por cento das receitas das taxas arrecadadas, destinadas ao custeio das atividades de fiscalização da pesca e da aquicultura." (NR)

.....

"Art. 29. .....

I - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Deliberativo da Política do Café, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de Meteorologia, a Secretaria Especial da Pesca e Aquicultura e até seis Secretarias;

.....

IX - do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa e até seis Secretarias;

.....

XII - do Ministério da Fazenda o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até cinco Secretarias;

.....

XXI - do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia

Solidária, a Secretaria Especial do Trabalho, a Secretaria Especial de Previdência Social e até cinco Secretarias;

.....

XXV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Juventude e até sete Secretarias.

.....

§ 2º Os Conselhos Nacional do Trabalho, Nacional de Imigração, Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, órgãos colegiados integrantes da estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência Social, terão composição tripartite, observada a paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

.....

§ 7º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, presidido pelo Secretário Especial de Pesca e Aquicultura e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura, propor diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aquícola e medidas destinadas a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola e apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e aquicultura.

....."(NR)

"Art. 54. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial serão presididos, respectivamente, pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos."(NR)

Art. 6º Ficam transformados os cargos:

I - de Ministro de Estado da Previdência Social em Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social;

II - de Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República em Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;

III - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

IV - de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em Ministro de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

V - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VI - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Pesca e Aquicultura no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República;

VIII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Chefe da Casa Militar da Presidência da República;

IX - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

X - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XI - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XIII – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e

XIV - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Pesca e Aquicultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei será transferido para os órgãos que tiverem absorvido as competências correspondentes, bem como os respectivos direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as respectivas receitas.

Art. 8º É aplicável o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995 ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na hipótese do art. 8º da Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009.

Art. 9º. Enquanto não dispuser de quadro de pessoal permanente, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos poderá requisitar servidores da Administração Federal direta ou indireta para ter exercício naquele órgão, independentemente da função a ser exercida, e os servidores e empregados requisitados por órgãos cujas atribuições foram transferidas àquele Ministério poderão permanecer à sua disposição, aplicando-se-lhes o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 1995.

Art. 10. Ficam transferidas aos órgãos que receberam as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e as incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos transformados, transferidos ou extintos por esta Lei ou a seus titulares.

Art. 11. O art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 18 . .....
>
> VI - exercício de cargo de presidente e diretor, ou cargo em comissão de direção ou chefia de nível equivalente ou superior ao de DAS-4, em empresa pública ou sociedade de economia mista federal.
>
> ....."(NR)

Art. 12. Sem prejuízo do disposto em leis específicas, aplicáveis aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, serão ocupados exclusivamente por servidores de carreira, titulares de cargos efetivos, os seguintes cargos em comissão da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

I - setenta e cinco por cento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1, 2 e 3 ou equivalentes; e

II - cinquenta por cento dos cargos em comissão DAS, nível 4, ou equivalentes;

III – quarenta por cento dos cargos em comissão DAS, nível 5, ou equivalentes;

IV – vinte por cento dos cargos em comissão DAS, nível 6, ou equivalentes.

§ 1º. Observado o disposto no caput, os cargos em comissão de níveis DAS 1 a 6, ou equivalentes, de administração pública federal direta, autárquica e fundacional, ocupados por não titulares de cargos de carreira não poderá ultrapassar, em sua totalidade, a trinta por cento do total de cargos em comissão existentes.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se como servidor de carreira os servidores, ativos ou inativos, oriundos de órgão ou entidade de administração direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente no qual ingressou mediante concurso público ou, se em data anterior a 5 de outubro de 1988, mediante forma de provimento permitida pelo ordenamento da época de ingresso.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º ao militar das Forças Armadas, agregado ou inativo, e ao militar do Distrito Federal.

Art. 13. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003:

I - os incisos III e VII a X e XIII do caput do art. 1º;

II - o art. 2º-A;

III - os incisos II, III e V do caput do art. 3º;

IV - os incisos I e IV do § 2º do art. 3º;

V - os incisos II e IV do caput do art. 6º;

VI - os incisos I e III do § 4º do art. 6º;

VII - os § 1º a § 3º do art. 8º;

VIII - o art. 22;

IX - o art. 24;

X- o art. 24-B;

XI - o art. 24-C;

XII – o art. 24-E;

XIII - os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 25;

XIV - o inciso V do parágrafo único do art. 25;

XV - os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 27; e

XVI - os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 29.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

I - quanto à alteração das estruturas dos órgãos abrangidos, a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental; e

II - quanto às transformações, às extinções de cargos e às demais disposições, de imediato.

Sala da Comissão,

SENADOR DONIZETI NOGUEIRA, Relator

SENADO FEDERAL Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

ERRATA apresentada em 24.11.2015

No relatório apresentado em 23.11.2015, **onde se lê**:

"Diante do exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 696, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão, aprovadas, total ou parcialmente, as Emendas nos **8, 9, 19, 28, 34, 36, 37 e 51**, e rejeitadas as demais."

Leia-se:

Diante do exposto, votamos:

I - pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória no 696/2015;

II - pela constitucionalidade e juridicidade da MP e das emendas apresentadas, exceto as Emendas nºs 1, 6, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47 e 48, que são inconstitucionais.

III - pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP e das Emendas; e

IV – pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela aprovação, total ou parcial, das Emendas nos **8, 9, 19, 28, 34, 36, 37 e 51**, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das demais Emendas.

SENADOR DONIZETI NOGUEIRA

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

RELATOR: Senador DONIZETI NOGUEIRA

ERRATA apresentada em 1º.12.2015

No dia 25 de novembro de 2015, foi apresentado a esta Douta Comissão Mista parecer favorável à Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, cujos termos submetemos à consideração dos seus membros.

Na mesma sessão desta Comissão, apresentamos já uma primeira errata, de cunho estritamente formal, ajustando às recomendações da Secretaria da Comissão Mista os termos de suas conclusões.

Contudo, desde aquela ocasião, em diálogo com o Poder Executivo, e reexaminando algumas das questões suscitadas, verificamos ser necessário promover ajustes ao projeto de lei de conversão oferecido aos nobres Pares.

Trata-se, precisamente, de duas questões que requerem tais ajustes:

a) No tocante à redação proposta ao art. 2º, parágrafo único, inciso VII da Lei nº 10.683, de 2003 pelo art. 5º do PLV:

Ao prevermos a possibilidade de que, em decorrência da transferência à Casa Civil da Presidência da República das competências relativas a articulação do gerenciamento de crises, tarefa antes cometida ao Gabinete de Segurança Institucional e que a Medida Provisória remetia à Secretaria de Governo da Presidência da República, fosse nela mantida uma secretaria específica, para exercício dessa competência, a formulação adotada, diferentemente das demais formulações adotadas, acaba por se tornar impositiva. Não é, contudo, a nossa intenção.

Se, no âmbito do extinto GSI/PR tal competência achava-se atribuída à Secretaria de Acompanhamentos e Estudos Institucionais – SAEI, e que, em tese, poderá ser mantida na nova estrutura ministerial, o fato é que deve caber ao próprio Executivo definir se haverá ou não tal Secretaria, não sendo descabido que outro órgão já existente possa se desincumbir dela.

Assim, para que não resulte em invasão de competência, a melhor técnica recomenda que a redação do referido inciso VII do parágrafo único do art. 2º seja assim alterada:

"Art. 2º .....

.....

Parágrafo único. .....

.....

VII – até uma Secretaria."(NR)

b) No tocante ao acolhimento parcial da Emenda nº 9, do nobre Senador Hélio José:

Na forma do PLV, o art. 12 passaria a reger o provimento dos cargos em comissão do Poder Executivo, fixando percentuais mínimos a serem ocupados por servidores de carreira até o nível DAS-6.

Todavia, optamos, na forma da presente Errata, em alterar o nosso Voto, para suprimir o referido artigo, e rejeitar a referida Emenda nº 9.

No entanto, a nossa posição não diz respeito ao mérito da matéria, que consideramos pertinente e ajustada aos objetivos da própria Medida Provisória no sentido de conferir maior racionalidade e eficiência à Administração Pública.

Ocorre, contudo, que a nobreza desse propósito não pode ignorar o fato de que, em virtude da reserva de iniciativa conferida pela Carta Magna ao Presidente da República em matérias legislativas que disciplinem o provimento de cargos públicos (art. 61, § 1º, II, "c" da Constituição), poderia haver o veto presidencial à matéria ou mesmo o seu questionamento perante o Supremo Tribunal Federal, prejudicando o que se pretende alcançar, que é a valorização do sistema do mérito.

É fato que, em precedente relevante (ADI nº 2.813, julgada em 01.08.2011), o Supremo Tribunal Federal, apreciando questionamento contra a Lei nº 11.770, de 2002, do Estado do Rio Grande do Sul, considerou válidas e constitucionais, *por haver pertinência temática e não*

acarretarem aumento de despesa, emendas parlamentares que fixaram regras para o provimento de cargos em comissão e funções de confiança no Instituto Geral de Perícias aquele Estado. Trata-se, precisamente, do caso em tela.

Contudo, para elidir riscos, e à luz da informação do Poder Executivo de que a questão se acha em estudos já avançados e que será oportunamente encaminhada ao Congresso Nacional proposição legislativa destinada a assegurar a regulamentação do disposto no art. 37, V da Constituição, que rege a questão, e sem abrirmos mão de nosso compromisso com a valorização dos servidores públicos de Carreira, optamos, neste momento, por abrir mão de nosso posicionamento original, suprimindo, assim, o referido art. 12, e rejeitando, no mérito, a referida emenda.

c) **Relativamente à possibilidade de cessão de servidores**, incorporamos novo artigo 12, para permitir, mediante alteração ao art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990, que servidores públicos efetivos possam ser cedidos a serviços sociais autônomos para cargos de direção.

Assim

I - no VOTO, exclua-se a alusão feita ao acolhimento da Emenda de nº 9.

II - no projeto de lei de conversão:

a) no art. 5º, na redação dada ao inciso VII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.683, de 2003, onde se lê:

"VII – uma Secretaria."(NR)

Leia-se:

"VII – até uma Secretaria."(NR)

b) substitua-se o art. 12, pelo texto a seguir:

"Art. 12. O art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 93. O servidor poderá ser cedido, a fim de que tenha exercício em outro órgão ou entidade de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município, assim como em serviço social autônomo, nas seguintes hipóteses:

I – para ocupar cargo em comissão, função de confiança ou, tratando-se de serviço social autônomo, cargo de direção de nível equivalente ou superior a cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS-4;

.....

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I, ocorrendo a cessão para órgão ou entidade estadual, do Distrito Federal ou municipal ou para serviço social autônomo, o ônus da remuneração do servidor cedido ficará com o órgão ou a entidade cessionária, devendo o órgão ou a entidade cedente arcar com o ônus nos demais casos.

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública, sociedade de economia mista ou serviço social autônomo, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, da função de confiança ou do cargo de direção, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou a entidade de origem.

....."(NR)

III - Em consequência a errata por nós apresentada na Sessão do dia 25 de novembro fica substituída pela que segue:

"No relatório apresentado em 23.11.2015, onde se lê: "Diante do exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 696, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão, aprovadas, total ou parcialmente, as Emendas nos 8, 9, 19, 28, 34, 36, 37 e 51, e rejeitadas as demais."

Leia-se:

"Diante do exposto, votamos:

I - pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 696/2015;

II - pela constitucionalidade e juridicidade da MP e das emendas apresentadas, exceto as Emendas nºs 1, 6, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47 e 48, que são inconstitucionais.

III - pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP e das Emendas; e

IV – pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela aprovação, total ou parcial, das Emendas nºs 8, 19, 28, 34, 36, 37 e 51, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das demais Emendas."

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

(à Medida Provisória nº 696, de 2015)

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, altera a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA

Art. 1º Ficam extintos:

I – o Ministério da Previdência Social;

II - o Ministério da Pesca e Aquicultura;

III – a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

IV - a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

V - a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

VI- a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

VII – a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; e

VIII – a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 2º Ficam transformados:

I – o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em Casa Militar da Presidência da República;

II - a Secretaria Geral da Presidência da República em Secretaria de Governo da Presidência da República;

III – o Ministério do Trabalho e Emprego em Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 3º Fica criado o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de:

I - Ministro de Estado do Trabalho e Emprego;

II - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura;

III - Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IV - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

V - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

VI - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

VII - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; e

VIII – Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 5º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.1º**.....

.....

II - pela Secretaria de Governo da Presidência da República;

.....

VI - pela Casa Militar da Presidência da República;

....." (NR)

"**Art. 2º** .....

I - .....

.....

e) na prevenção da ocorrência e na articulação do gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

f) na coordenação das atividades de inteligência;

.....

Parágrafo único. .....

.....

VI – a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN; e

VII – até uma Secretaria."(NR)

"**Art. 3º** À Secretaria de Governo da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

.....

IX - na coordenação política do Governo federal;

X - na condução do relacionamento do Governo federal com o Congresso Nacional e com os partidos políticos;

XI - na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e

XII - no exercício de outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente da República.

§ 1º À Secretaria de Governo da Presidência da República compete ainda:

.....

III - coordenar e secretariar o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, visando à articulação da sociedade civil organizada para a consecução de modelo de desenvolvimento configurador de novo e amplo contrato social.

§ 2º A Secretaria de Governo da Presidência da República tem como estrutura básica:

.....

V - até duas Subchefias;

VI - a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;

VII - até duas Secretarias; e

VIII - um órgão de Controle Interno." (NR)

"**Art. 5º** Ao Gabinete Pessoal do Presidente da República competem as atividades de assessoramento na elaboração da agenda futura e na preparação e formulação de subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República, de coordenação de agenda, de secretaria particular, de cerimonial, de ajudância de ordens e de organização do acervo documental privado do Presidente da República." (NR)

"**Art. 6º** À Casa Militar da Presidência da República compete:

.....

IV – coordenar, em articulação com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as atividades de segurança da informação.

.....

§ 3º Os locais onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades e cabe à Casa Militar da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

§ 4º A Casa Militar da Presidência da República tem como estrutura básica:

.....

II - o Gabinete; e

.....

IV - até duas Secretarias." (NR)

"**Art. 16.** .....

Parágrafo único. O Conselho de Defesa Nacional e o Conselho da República terão como Secretários-Executivos, respectivamente, o Chefe da Casa Militar da Presidência da República e o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República." (NR)

"**Art. 25**. .....

.....

XXI - do Trabalho e Previdência Social;

.....

XXV - das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

....." (NR)

"**Art. 27**. .....

I - .....

.....

q) política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

r) fomento da produção pesqueira e aquícola;

s) implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

t) organização e manutenção do Registro Geral da Pesca;

u) sanidade pesqueira e aquícola;

v) normatização das atividades de aquicultura e pesca;

w) fiscalização das atividades de aquicultura e pesca, no âmbito de suas atribuições e competências;

x) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

1. pesca comercial, incluídas as categorias industrial e artesanal;

2. pesca de espécimes ornamentais;

3. pesca de subsistência; e

4. pesca amadora ou desportiva;

y) autorização do arrendamento de embarcações estrangeiras de pesca e de sua operação, observados os limites de sustentabilidade estabelecidos em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente;

z) operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;

aa) pesquisa pesqueira e aquícola; e

bb) fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente dos dados do Registro Geral da Pesca relativos às licenças, permissões e autorizações concedidas para pesca e aquicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;

.....

IX – .....

.....

j) formulação e coordenação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato;

k) participação na formulação de políticas voltadas ao microempreendedorismo e ao microcrédito.

XVII - .....

a) formulação do planejamento estratégico nacional e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional;

.....

XXI - Ministério do Trabalho e Previdência Social:

.....

i) previdência social; e

j) previdência complementar;

.....

XXV - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos:

a) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

b) coordenação da política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH;

c) articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade;

d) exercício da função de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias;

e) atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD;

f) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para as mulheres, incluindo:

1. elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional;

2. planejamento da incorporação da perspectiva de gênero que contribua na ação do Governo federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

3. promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação das políticas; e

4. promoção do acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo País, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;

g) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;

h) formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

i) articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

j) formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;

k) planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas;

l) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo País, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica;

m) formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude; e

n) articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude.

.....

§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Meio Ambiente de que trata a alínea "f" do inciso XV do caput será exercida em conjunto com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e da Integração Nacional.

.....

§ 6º Cabe aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, em conjunto e sob a coordenação do primeiro, nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros:

.....

§ 12. A competência referida na alínea "w" do inciso I do caput não exclui o exercício do poder de polícia ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

§ 13. Cabe ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento repassarem ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA cinquenta por cento das receitas das taxas arrecadadas, destinadas ao custeio das atividades de fiscalização da pesca e da aquicultura." (NR)

.....

"**Art. 29**. .....

I - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Deliberativo da Política do Café, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de Meteorologia, a Secretaria Especial da Pesca e Aquicultura e até seis Secretarias;

.....

IX - do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa e até seis Secretarias;

.....

XII - do Ministério da Fazenda o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até cinco Secretarias;

.....

XXI - do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia Solidária, a Secretaria Especial do Trabalho, a Secretaria Especial de Previdência Social e até cinco Secretarias;

.....

XXV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Juventude e até sete Secretarias.

.....

§ 2º Os Conselhos Nacional do Trabalho, Nacional de Imigração, Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, órgãos colegiados integrantes da estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência Social, terão composição tripartite, observada a paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

.....

§ 7º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, presidido pelo Secretário Especial de Pesca e Aquicultura e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura, propor diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aquícola e medidas destinadas a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e

aquícola e apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e aquicultura.

....."(NR)

"**Art. 54**. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial serão presididos, respectivamente, pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos."(NR)

Art. 6º Ficam transformados os cargos:

I - de Ministro de Estado da Previdência Social em Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social;

II - de Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República em Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;

III - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

IV - de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em Ministro de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

V - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VI - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Pesca e Aquicultura no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República;

VIII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Chefe da Casa Militar da Presidência da República;

IX - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

X - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XI - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XIII – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e

XIV - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Pesca e Aquicultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei será transferido para os órgãos que tiverem absorvido as competências correspondentes, bem como os respectivos direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as respectivas receitas.

Art. 8º É aplicável o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995 ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na hipótese do art. 8º da Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009.

Art. 9º. Enquanto não dispuser de quadro de pessoal permanente, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos poderá requisitar servidores da Administração Federal direta ou indireta para ter exercício naquele órgão, independentemente da função a ser exercida, e os servidores e empregados requisitados por órgãos cujas atribuições foram transferidas àquele Ministério poderão permanecer à sua disposição, aplicando-se-lhes o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 1995.

Art. 10. Ficam transferidas aos órgãos que receberam as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e as incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos transformados, transferidos ou extintos por esta Lei ou a seus titulares.

Art. 11. O art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 . .....

VI - exercício de cargo de presidente e diretor, ou cargo em comissão de direção ou chefia de nível equivalente ou superior ao de DAS-4, em empresa pública ou sociedade de economia mista federal.

....."(NR)

Art. 12. O art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 93. O servidor poderá ser cedido, a fim de que tenha exercício em outro órgão ou entidade de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município, assim como em serviço social autônomo, nas seguintes hipóteses:

I – para ocupar cargo em comissão, função de confiança ou, tratando-se de serviço social autônomo, cargo de direção de nível equivalente ou superior a cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS-4;

.....

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I, ocorrendo a cessão para órgão ou entidade estadual, do Distrito Federal ou municipal ou para serviço social autônomo, o ônus da remuneração do servidor cedido ficará com o órgão ou a entidade cessionária, devendo o órgão ou a entidade cedente arcar com o ônus nos demais casos.

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública, sociedade de economia mista ou serviço social autônomo, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, da função de confiança ou do cargo de direção, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou a entidade de origem.

....."(NR)

Art. 13. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003:

I - os incisos III e VII a X e XIII do caput do art. 1º;
II - o art. 2º-A;
III - os incisos II, III e V do caput do art. 3º;
IV - os incisos I e IV do § 2º do art. 3º;
V - os incisos II e IV do caput do art. 6º;
VI - os incisos I e III do § 4º do art. 6º;
VII - os § 1º a § 3º do art. 8º;
VIII - o art. 22;
IX - o art. 24;
X- o art. 24-B;
XI - o art. 24-C;
XII – o art. 24-E;
XIII - os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 25;

XIV - o inciso V do parágrafo único do art. 25;
XV - os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 27; e
XVI - os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 29.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:
I - quanto à alteração das estruturas dos órgãos abrangidos, a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental; e
II - quanto às transformações, às extinções de cargos e às demais disposições, de imediato.

Sala da Comissão,
SENADOR DONIZETI NOGUEIRA, Relator

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

RELATOR: Senador DONIZETI NOGUEIRA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO apresentada em 1º.12.2015

No dia 25 de novembro de 2015, foi apresentado a esta Douta Comissão Mista parecer favorável à Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, cujos termos submetemos à consideração dos seus membros.

Na mesma sessão desta Comissão, apresentamos já uma primeira errata, de cunho estritamente formal, ajustando às recomendações da Secretaria da Comissão Mista os termos de suas conclusões.

Contudo, desde aquela ocasião, em diálogo com o Poder Executivo, e reexaminando algumas das questões suscitadas, verificamos ser necessário promover ajustes ao projeto de lei de conversão oferecido aos nobres Pares.

Trata-se, precisamente, de cinco questões que requerem tais ajustes:

a) No tocante à redação proposta ao art. 2º, parágrafo único, inciso VII da Lei nº 10.683, de 2003 pelo art. 5º do PLV:

Ao prevermos a possibilidade de que, em decorrência da transferência à Casa Civil da Presidência da República das competências relativas a articulação do gerenciamento de crises, tarefa antes cometida ao Gabinete de Segurança Institucional e que a Medida Provisória remetia à Secretaria de Governo da Presidência da República, fosse nela mantida uma secretaria específica, para exercício dessa competência, a formulação adotada, diferentemente das demais formulações adotadas, acaba por se tornar impositiva. Não é, contudo, a nossa intenção.

Se, no âmbito do extinto GSI/PR tal competência achava-se atribuída à Secretaria de Acompanhamentos e Estudos Institucionais – SAEI, e que, em tese, poderá ser mantida na nova estrutura ministerial, o fato é que deve caber ao próprio Executivo definir se haverá ou não tal Secretaria, não sendo descabido que outro órgão já existente possa se desincumbir dela.

Assim, para que não resulte em invasão de competência, a melhor técnica recomenda que a redação do referido inciso VII do parágrafo único do art. 2º seja assim alterada:

"Art. 2º .....

.....

Parágrafo único. .....

.....

VII – até uma Secretaria."(NR)

b) No tocante ao acolhimento parcial da Emenda nº 9, do nobre Senador Hélio José:

Na forma do PLV, o art. 12 passaria a reger o provimento dos cargos em comissão do Poder Executivo, fixando percentuais mínimos a serem ocupados por servidores de carreira até o nível DAS-6.

Todavia, optamos, na forma da presente Errata, em alterar o nosso Voto, para suprimir o referido artigo, e rejeitar a referida Emenda nº 9.

No entanto, a nossa posição não diz respeito ao mérito da matéria, que consideramos pertinente e ajustada aos objetivos da própria Medida Provisória no sentido de conferir maior racionalidade e eficiência à Administração Pública.

Ocorre, contudo, que a nobreza desse propósito não pode ignorar o fato de que, em virtude da reserva de iniciativa conferida pela Carta Magna ao Presidente da República em matérias legislativas que disciplinem o provimento de cargos públicos (art. 61, § 1º, II, "c" da Constituição), poderia haver o veto presidencial à matéria ou mesmo o seu questionamento perante o Supremo Tribunal Federal, prejudicando o que se pretende alcançar, que é a valorização do sistema do mérito.

É fato que, em precedente relevante (ADI nº 2.813, julgada em 01.08.2011), o Supremo Tribunal Federal, apreciando questionamento contra a Lei nº 11.770, de 2002, do Estado do Rio Grande do Sul, considerou válidas e constitucionais, por haver pertinência temática e não acarretarem aumento de despesa, emendas parlamentares que fixaram regras para o provimento de cargos em comissão e funções de confiança no Instituto Geral de Perícias aquele Estado. Trata-se, precisamente, do caso em tela.

Contudo, para elidir riscos, e à luz da informação do Poder Executivo de que a questão se acha em estudos já avançados e que será oportunamente encaminhada ao Congresso Nacional proposição legislativa destinada a assegurar a regulamentação do disposto no art. 37, V da Constituição, que rege a questão, e sem abrirmos mão de nosso compromisso com a valorização dos servidores públicos de Carreira, optamos, neste momento, por abrir mão de nosso posicionamento original, suprimindo, assim, o referido art. 12, e rejeitando, no mérito, a referida emenda.

c) **Relativamente à possibilidade de cessão de servidores**, incorporamos novo artigo 12, para permitir, mediante alteração ao art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990, que servidores públicos efetivos possam ser cedidos a serviços sociais autônomos para cargos de direção.

d) **Relativamente à Emenda nº 13, que propõe alteração ao art. 10 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007**, incorporamos novo art. 13, prevendo a transformação em cargos de Analista Tributário da Carreira de Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil dos cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, previstos no art. 12, inciso II alínea "c" da Lei 11457 de 2007, e que não tenham optado por sua permanência no órgão de origem.

e) **Relativamente à Emenda nº 48, que propõe alteração na estrutura da Secretaria da Inspeção do Trabalho, do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, e alterações na denominação e atribuições dos cargos da Carreira de Auditoria Fiscal do Trabalho**, acatamos parcialmente o seu conteúdo, na forma dos art. 14, 15 e 16 do Projeto de Lei de Conversão.

Assim

I - no VOTO, exclua-se:

a alusão feita ao acolhimento da Emenda de nº 9;

a alusão à rejeição da Emenda de nº 13.

a alusão à rejeição da Emenda de nº 48.

II - no projeto de lei de conversão:

a) no art. 5º, na redação dada ao inciso VII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.683, de 2003, onde se lê:

"VII – uma Secretaria."(NR)

Leia-se:

"VII – até uma Secretaria."(NR)

b) substitua-se o art. 12, pelo texto a seguir:

"Art. 12. O art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 93. O servidor poderá ser cedido, a fim de que tenha exercício em outro órgão ou entidade de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município, assim como em serviço social autônomo, nas seguintes hipóteses:

I – para ocupar cargo em comissão, função de confiança ou, tratando-se de serviço social autônomo, cargo de direção de nível equivalente ou superior a cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS-4;

.....

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I, ocorrendo a cessão para órgão ou entidade estadual, do Distrito Federal ou municipal ou para serviço social autônomo, o ônus da remuneração do servidor cedido ficará com o órgão ou a entidade cessionária, devendo o órgão ou a entidade cedente arcar com o ônus nos demais casos.

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública, sociedade de economia mista ou serviço social autônomo, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, da função de confiança ou do cargo de direção, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou a entidade de origem.

.....”(NR)

c) Inclua-se o artigo 13 a seguir, renumerando-se os demais:

“Art. 13. O inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 10. .....

.....

II - em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social redistribuídos para a Secretaria da Rec0eita Federal do Brasil, previstos no art. 12, inciso II alínea “c” da Lei 11457 de 2007, e que não tenham optado por sua permanência no órgão de origem.

.....’”(NR)

d) Inclua-se o art. 14, 15 e 16 a seguir, renumerando-se os demais:

“Art. 14. A Secretaria de Inspeção do Trabalho, unidade integrante da estrutura do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, fica transformada em Secretaria de Inspeção do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, cumprindo-lhe, além das competências atribuídas à Secretaria da Inspeção do Trabalho, o planejamento, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação de regimes previdenciários integrados por servidores públicos, inclusive os decorrentes do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição.”

“Art. 15. Fica transformada em Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho, a que se referem os arts. 9º a 11-A da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, os cargos ocupados e vagos de Auditor-Fiscal do Trabalho ficam transformados em cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos.

§ 2º Estende-se aos ocupantes do cargo referido no § 1º o disposto no art. 5º-A da Lei nº 10.593, de 2002.

§ 3º As competências do Ministério da Fazenda e da Secretaria da Receita Federal do Brasil previstas no art. 5ª-A da Lei nº 10.593, de 2002, serão exercidas, para os fins do disposto no § 2º, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

"Art. 16. Além das competências privativas previstas no art. 11 da Lei nº 10.593, de 2002, incumbe aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, igualmente em caráter privativo, assegurar, em todo o território nacional, o correto funcionamento de regimes previdenciários integrados por servidores públicos."

III - Em consequência a errata por nós apresentada na Sessão do dia 25 de novembro fica substituída pela que segue:

"No relatório apresentado em 23.11.2015, onde se lê: "Diante do exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 696, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão, aprovadas, total ou parcialmente, as Emendas nos 8, 9, 19, 28, 34, 36, 37 e 51, e rejeitadas as demais."

Leia-se:

"Diante do exposto, votamos:

I - pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 696/2015;

II - pela constitucionalidade e juridicidade da MP e das emendas apresentadas, exceto as Emendas nºs 1, 6, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 47, que são inconstitucionais.

III - pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP e das Emendas; e

IV – pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela aprovação, total ou parcial, das Emendas nºs 8, 13, 19, 28, 34, 36, 37, 48 e 51, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das demais Emendas."

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

(à Medida Provisória nº 696, de 2015)

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, altera a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA

Art. 1º Ficam extintos:

I – o Ministério da Previdência Social;

II - o Ministério da Pesca e Aquicultura;

III – a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

IV - a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

V - a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

VI- a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

VII – a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; e

VIII – a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 2º Ficam transformados:

I – o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em Casa Militar da Presidência da República;

II - a Secretaria Geral da Presidência da República em Secretaria de Governo da Presidência da República;

III – o Ministério do Trabalho e Emprego em Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 3º Fica criado o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de:

I - Ministro de Estado do Trabalho e Emprego;

II - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura;

III - Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IV - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

V - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

VI - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

VII - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; e

VIII – Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 5º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º.....

.....

II - pela Secretaria de Governo da Presidência da República;

.....

VI - pela Casa Militar da Presidência da República;

....." (NR)

"Art. 2º .....

I - .....

.....

e) na prevenção da ocorrência e na articulação do gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

f) na coordenação das atividades de inteligência;

.....

Parágrafo único. .....

.....

VI – a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN; e

VII – até uma Secretaria."(NR)

"Art. 3º À Secretaria de Governo da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

.....

IX - na coordenação política do Governo federal;

X - na condução do relacionamento do Governo federal com o Congresso Nacional e com os partidos políticos;

XI - na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e

XII - no exercício de outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente da República.

§ 1º À Secretaria de Governo da Presidência da República compete ainda:

.....

III - coordenar e secretariar o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, visando à articulação da sociedade civil organizada para a consecução de modelo de desenvolvimento configurador de novo e amplo contrato social.

§ 2º A Secretaria de Governo da Presidência da República tem como estrutura básica:

.....

V - até duas Subchefias;

VI - a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;

VII - até duas Secretarias; e

VIII - um órgão de Controle Interno.” (NR)

“Art. 5º Ao Gabinete Pessoal do Presidente da República competem as atividades de assessoramento na elaboração da agenda futura e na preparação e formulação de subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República, de coordenação de agenda, de secretaria particular, de cerimonial, de ajudância de ordens e de organização do acervo documental privado do Presidente da República.” (NR)

“Art. 6º À Casa Militar da Presidência da República compete:

.....

IV – coordenar, em articulação com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as atividades de segurança da informação.

.....

§ 3º Os locais onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades e cabe à Casa Militar da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

§ 4º A Casa Militar da Presidência da República tem como estrutura básica:

.....

II - o Gabinete; e

.....

IV - até duas Secretarias.” (NR)

“Art. 16. .....

Parágrafo único. O Conselho de Defesa Nacional e o Conselho da República terão como Secretários-Executivos, respectivamente, o Chefe da Casa Militar da Presidência da República e o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República.” (NR)

“Art. 25. .....

.....

XXI - do Trabalho e Previdência Social;

.....

XXV - das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

.....” (NR)

“Art. 27. .....

I - .....

.....

q) política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

r) fomento da produção pesqueira e aquícola;

s) implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

t) organização e manutenção do Registro Geral da Pesca;

u) sanidade pesqueira e aquícola;

v) normatização das atividades de aquicultura e pesca;

w) fiscalização das atividades de aquicultura e pesca, no âmbito de suas atribuições e competências;

x) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

1. pesca comercial, incluídas as categorias industrial e artesanal;

2. pesca de espécimes ornamentais;

3. pesca de subsistência; e

4. pesca amadora ou desportiva;

y) autorização do arrendamento de embarcações estrangeiras de pesca e de sua operação, observados os limites de sustentabilidade estabelecidos em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente;

z) operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;

aa) pesquisa pesqueira e aquícola; e

bb) fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente dos dados do Registro Geral da Pesca relativos às licenças, permissões e autorizações concedidas para pesca e aquicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;

.....

IX – .....

.....

j) formulação e coordenação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato;

k) participação na formulação de políticas voltadas ao microempreendedorismo e ao microcrédito.

XVII - .....

a) formulação do planejamento estratégico nacional e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional;

.....

XXI - Ministério do Trabalho e Previdência Social:

.....

i) previdência social; e

j) previdência complementar;

.....

XXV - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos:

a) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

b) coordenação da política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH;

c) articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade;

d) exercício da função de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias;

e) atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD;

f) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para as mulheres, incluindo:

1. elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional;

2. planejamento da incorporação da perspectiva de gênero que contribua na ação do Governo federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

3. promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação das políticas; e

4. promoção do acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo País, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;

g) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;

h) formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

i) articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

j) formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;

k) planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas;

l) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo País, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica;

m) formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude; e

n) articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude.

.....

§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Meio Ambiente de que trata a alínea "f" do inciso XV do caput será exercida em conjunto com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e da Integração Nacional.

.....

§ 6º Cabe aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, em conjunto e sob a coordenação do primeiro, nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros:

.....

§ 12. A competência referida na alínea "w" do inciso I do caput não exclui o exercício do poder de polícia ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

§ 13. Cabe ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento repassarem ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA cinquenta por cento das receitas das taxas arrecadadas, destinadas ao custeio das atividades de fiscalização da pesca e da aquicultura." (NR)

.....

"Art. 29. .....

I - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Deliberativo da Política do Café, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de Meteorologia, a Secretaria Especial da Pesca e Aquicultura e até seis Secretarias;

.....

IX - do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa e até seis Secretarias;

.....

XII - do Ministério da Fazenda o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até cinco Secretarias;

.....

XXI - do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia Solidária, a Secretaria Especial do Trabalho, a Secretaria Especial de Previdência Social e até cinco Secretarias;

.....

XXV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de

Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Juventude e até sete Secretarias.

.....

§ 2º Os Conselhos Nacional do Trabalho, Nacional de Imigração, Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, órgãos colegiados integrantes da estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência Social, terão composição tripartite, observada a paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

.....

§ 7º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, presidido pelo Secretário Especial de Pesca e Aquicultura e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura, propor diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aquícola e medidas destinadas a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola e apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e aquicultura.

....."(NR)

"Art. 54. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial serão presididos, respectivamente, pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos."(NR)

Art. 6º Ficam transformados os cargos:

I - de Ministro de Estado da Previdência Social em Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social;

II - de Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República em Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;

III - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

IV - de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em Ministro de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

V - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VI - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Pesca e Aquicultura no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República;

VIII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Chefe da Casa Militar da Presidência da República;

IX - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

X - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XI - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XIII – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e

XIV - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Pesca e Aquicultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei será transferido para os órgãos que tiverem absorvido as competências correspondentes, bem como os respectivos direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as respectivas receitas.

Art. 8º É aplicável o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995 ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na hipótese do art. 8º da Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009.

Art. 9º. Enquanto não dispuser de quadro de pessoal permanente, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos poderá requisitar servidores da Administração Federal direta ou indireta para ter exercício naquele órgão, independentemente da função a ser exercida, e os servidores e empregados requisitados por órgãos cujas atribuições foram transferidas àquele Ministério poderão permanecer à sua disposição, aplicando-se-lhes o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 1995.

Art. 10. Ficam transferidas aos órgãos que receberam as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e as incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos transformados, transferidos ou extintos por esta Lei ou a seus titulares.

Art. 11. O art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 18 . .....
>
> VI - exercício de cargo de presidente e diretor, ou cargo em comissão de direção ou chefia de nível equivalente ou superior ao de DAS-4, em empresa pública ou sociedade de economia mista federal.
>
> ....."(NR)

Art. 12. O art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 93. O servidor poderá ser cedido, a fim de que tenha exercício em outro órgão ou entidade de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município, assim como em serviço social autônomo, nas seguintes hipóteses:
>
> I – para ocupar cargo em comissão, função de confiança ou, tratando-se de serviço social autônomo, cargo de direção de nível equivalente ou superior a cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS-4;
>
> .....
>
> § 1º Na hipótese prevista no inciso I, ocorrendo a cessão para órgão ou entidade estadual, do Distrito Federal ou municipal ou para serviço social autônomo, o ônus da remuneração do servidor cedido ficará com o órgão ou a entidade cessionária, devendo o órgão ou a entidade cedente arcar com o ônus nos demais casos.
>
> § 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública, sociedade de economia mista ou serviço social autônomo, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, da função de confiança ou do cargo de

direção, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou a entidade de origem.

....."(NR)

Art. 13. O inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

II - em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social redistribuídos para a Secretaria da Rec0eita Federal do Brasil, previstos no art. 12, inciso II alínea "c" da Lei 11457 de 2007, e que não tenham optado por sua permanência no órgão de origem.

....."(NR)

Art. 14. A Secretaria de Inspeção do Trabalho, unidade integrante da estrutura do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, fica transformada em Secretaria de Inspeção do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, cumprindo-lhe, além das competências atribuídas à Secretaria da Inspeção do Trabalho, o planejamento, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação de regimes previdenciários integrados por servidores públicos, inclusive os decorrentes do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição.

Art. 15. Fica transformada em Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho, a que se referem os arts. 9º a 11-A da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, os cargos ocupados e vagos de Auditor-Fiscal do Trabalho ficam transformados em cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos.

§ 2º Estende-se aos ocupantes do cargo referido no § 1º o disposto no art. 5º-A da Lei nº 10.593, de 2002.

§ 3º As competências do Ministério da Fazenda e da Secretaria da Receita Federal do Brasil previstas no art. 5ª-A da Lei nº 10.593, de 2002, serão exercidas, para os fins do disposto no § 2º, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 16. Além das competências privativas previstas no art. 11 da Lei nº 10.593, de 2002, incumbe aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, igualmente em caráter privativo, assegurar, em todo o território nacional, o correto funcionamento de regimes previdenciários integrados por servidores públicos.

Art. 17. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003:

I - os incisos III e VII a X e XIII do caput do art. 1º;

II - o art. 2º-A;

III - os incisos II, III e V do caput do art. 3º;

IV - os incisos I e IV do § 2º do art. 3º;

V - os incisos II e IV do caput do art. 6º;

VI - os incisos I e III do § 4º do art. 6º;

VII - os § 1º a § 3º do art. 8º;

VIII - o art. 22;

IX - o art. 24;

X- o art. 24-B;

XI - o art. 24-C;

XII – o art. 24-E;

XIII - os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 25;

XIV - o inciso V do parágrafo único do art. 25;

XV - os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 27; e

XVI - os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 29.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

I - quanto à alteração das estruturas dos órgãos abrangidos, a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental; e

II - quanto às transformações, às extinções de cargos e às demais disposições, de imediato.

Sala da Comissão,

SENADOR DONIZETI NOGUEIRA, Relator

CONGRESSO NACIONAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE COMISSÕES

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 038/MPV-696/2015

Brasília, 1º de dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nos dias 25 de novembro e 1º de dezembro de 2015, Relatório do Senador Donizeti Nogueira, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 696/2015; pela constitucionalidade e juridicidade da MP e das emendas apresentadas, exceto as Emendas nºs 1, 6, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 47, que são inconstitucionais; pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP e das Emendas; pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela aprovação, total ou parcial, das Emendas nºs 8, 13, 19, 28, 34, 36, 37, 48 e 51, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta, e pela rejeição das demais Emendas.

Presentes à reunião os Senadores Simone Tebet, Blairo Maggi, Sandra Braga, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Humberto Costa, Angela Portela, Telmário Mota, Donizeti Nogueira, Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro, Dalirio Beber, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin; os Deputados Fernando Monteiro, Ronaldo Nogueira, Junior Marreca, Carlos Marun, Lelo Coimbra, Afonso Florence, Ságuas Moraes, César Halum e Vicentinho Júnior.

Respeitosamente,

Senador José Pimentel
Vice-Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2015

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2015)

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, altera a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA

Art. 1º Ficam extintos:

I – o Ministério da Previdência Social;

II - o Ministério da Pesca e Aquicultura;

III – a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

IV - a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

V - a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

VI- a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

VII – a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; e

VIII – a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 2º Ficam transformados:

I – o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em Casa Militar da Presidência da República;

II - a Secretaria Geral da Presidência da República em Secretaria de Governo da Presidência da República;

III – o Ministério do Trabalho e Emprego em Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 3º Fica criado o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de:

I - Ministro de Estado do Trabalho e Emprego;

II - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura;

III - Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IV - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

V - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

VI - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

VII - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; e

VIII – Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 5º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.1º**.....

.....

II - pela Secretaria de Governo da Presidência da República;

.....

VI - pela Casa Militar da Presidência da República;

....." (NR)

"**Art. 2º** .....

I - .....

.....

e) na prevenção da ocorrência e na articulação do gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

f) na coordenação das atividades de inteligência;

.....

Parágrafo único. .....

.....

VI – a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN; e

VII – até uma Secretaria."(NR)

"**Art. 3º** À Secretaria de Governo da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

.....

IX - na coordenação política do Governo federal;

X - na condução do relacionamento do Governo federal com o Congresso Nacional e com os partidos políticos;

XI - na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e

XII - no exercício de outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente da República.

§ 1º À Secretaria de Governo da Presidência da República compete ainda:

.....

III - coordenar e secretariar o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, visando à articulação da sociedade civil organizada para a consecução de modelo de desenvolvimento configurador de novo e amplo contrato social.

§ 2º A Secretaria de Governo da Presidência da República tem como estrutura básica:

.....

V - até duas Subchefias;

VI - a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;

VII - até duas Secretarias; e

VIII - um órgão de Controle Interno." (NR)

"**Art. 5º** Ao Gabinete Pessoal do Presidente da República competem as atividades de assessoramento na elaboração da agenda futura e na preparação e formulação de subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República, de coordenação de agenda, de secretaria particular, de cerimonial, de ajudância de ordens e de organização do acervo documental privado do Presidente da República." (NR)

"**Art. 6º** À Casa Militar da Presidência da República compete:

.....

IV – coordenar, em articulação com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as atividades de segurança da informação.

.....

§ 3º Os locais onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades e cabe à Casa Militar da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

§ 4º A Casa Militar da Presidência da República tem como estrutura básica:

.....

II - o Gabinete; e

.....

IV - até duas Secretarias." (NR)

"**Art. 16**. .....

Parágrafo único. O Conselho de Defesa Nacional e o Conselho da República terão como Secretários-Executivos, respectivamente, o Chefe da Casa Militar da Presidência da República e o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República." (NR)

"**Art. 25**. .....

.....

XXI - do Trabalho e Previdência Social;

.....

XXV - das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

....." (NR)

"**Art. 27**. .....

I - .....

.....

q) política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

r) fomento da produção pesqueira e aquícola;

s) implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

t) organização e manutenção do Registro Geral da Pesca;

u) sanidade pesqueira e aquícola;

v) normatização das atividades de aquicultura e pesca;

w) fiscalização das atividades de aquicultura e pesca, no âmbito de suas atribuições e competências;

x) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

1. pesca comercial, incluídas as categorias industrial e artesanal;

2. pesca de espécimes ornamentais;

3. pesca de subsistência; e

4. pesca amadora ou desportiva;

y) autorização do arrendamento de embarcações estrangeiras de pesca e de sua operação, observados os limites de sustentabilidade estabelecidos em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente;

z) operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;

aa) pesquisa pesqueira e aquícola; e

bb) fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente dos dados do Registro Geral da Pesca relativos às licenças, permissões e autorizações concedidas para pesca e aquicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;

.....

IX – .....

.....

j) formulação e coordenação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato;

k) participação na formulação de políticas voltadas ao microempreendedorismo e ao microcrédito.

XVII - .....

a) formulação do planejamento estratégico nacional e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional;

.....

XXI - Ministério do Trabalho e Previdência Social:

.....

i) previdência social; e

j) previdência complementar;

.....

XXV - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos:

a) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

b) coordenação da política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH;

c) articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade;

d) exercício da função de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias;

e) atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD;

f) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para as mulheres, incluindo:

1. elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional;

2. planejamento da incorporação da perspectiva de gênero que contribua na ação do Governo federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

3. promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação das políticas; e

4. promoção do acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo País, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;

g) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;

h) formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

i) articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

j) formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;

k) planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas;

l) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo País, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica;

m) formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude; e

n) articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude.

.....

§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Meio Ambiente de que trata a alínea "f" do inciso XV do caput será exercida em conjunto com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e da Integração Nacional.

.....

§ 6º Cabe aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, em conjunto e sob a coordenação do primeiro, nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros:

.....

§ 12. A competência referida na alínea "w" do inciso I do caput não exclui o exercício do poder de polícia ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

§ 13. Cabe ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento repassarem ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA cinquenta por cento das receitas das taxas arrecadadas, destinadas ao custeio das atividades de fiscalização da pesca e da aquicultura." (NR)

.....

"**Art. 29**. .....

I - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Deliberativo da Política do Café, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de Meteorologia, a Secretaria Especial da Pesca e Aquicultura e até seis Secretarias;

.....

IX - do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa e até seis Secretarias;

.....

XII - do Ministério da Fazenda o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até cinco Secretarias;

.....

XXI - do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia Solidária, a Secretaria Especial do Trabalho, a Secretaria Especial de Previdência Social e até cinco Secretarias;

.....

XXV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Juventude e até sete Secretarias.

.....

§ 2º Os Conselhos Nacional do Trabalho, Nacional de Imigração, Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, órgãos colegiados integrantes da estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência Social, terão composição tripartite, observada a paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

.....

§ 7º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, presidido pelo Secretário Especial de Pesca e Aquicultura e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura, propor diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aquícola e medidas destinadas a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola e apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e aquicultura.

....."(NR)

"**Art. 54.** O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial serão presididos, respectivamente, pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos."(NR)

Art. 6º Ficam transformados os cargos:

I - de Ministro de Estado da Previdência Social em Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social;

II - de Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República em Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;

III - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

IV - de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em Ministro de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

V - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VI - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Pesca e Aquicultura no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República;

VIII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Chefe da Casa Militar da Presidência da República;

IX - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

X - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XI - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XIII – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e

XIV - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Pesca e Aquicultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei será transferido para os órgãos que tiverem absorvido as competências correspondentes, bem como os respectivos direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as respectivas receitas.

Art. 8º É aplicável o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995 ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na hipótese do art. 8º da Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009.

Art. 9º. Enquanto não dispuser de quadro de pessoal permanente, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos poderá requisitar servidores da Administração Federal direta ou indireta para ter exercício naquele órgão, independentemente da função a ser exercida, e os servidores e empregados requisitados por órgãos cujas atribuições foram transferidas àquele Ministério poderão permanecer à sua disposição, aplicando-se-lhes o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 1995.

Art. 10. Ficam transferidas aos órgãos que receberam as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e as incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos transformados, transferidos ou extintos por esta Lei ou a seus titulares.

Art. 11. O art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 18 . .....
>
> VI - exercício de cargo de presidente e diretor, ou cargo em comissão de direção ou chefia de nível equivalente ou superior ao de DAS-4, em empresa pública ou sociedade de economia mista federal.
>
> ....."(NR)

Art. 12. O art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 93. O servidor poderá ser cedido, a fim de que tenha exercício em outro órgão ou entidade de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município, assim como em serviço social autônomo, nas seguintes hipóteses:

I – para ocupar cargo em comissão, função de confiança ou, tratando-se de serviço social autônomo, cargo de direção de nível equivalente ou superior a cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS-4;

.....

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I, ocorrendo a cessão para órgão ou entidade estadual, do Distrito Federal ou municipal ou para serviço social autônomo, o ônus da remuneração do servidor cedido ficará com o órgão ou a entidade cessionária, devendo o órgão ou a entidade cedente arcar com o ônus nos demais casos.

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública, sociedade de economia mista ou serviço social autônomo, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, da função de confiança ou do cargo de direção, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou a entidade de origem.

....."(NR)

Art. 13. O inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

II - em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, previstos no art. 12, inciso II alínea "c" da Lei 11457 de 2007, e que não tenham optado por sua permanência no órgão de origem.

....."(NR)

Art. 14. A Secretaria de Inspeção do Trabalho, unidade integrante da estrutura do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, fica transformada em Secretaria de Inspeção do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, cumprindo-lhe, além das competências atribuídas à Secretaria da Inspeção do Trabalho, o planejamento, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação de regimes previdenciários integrados por servidores públicos, inclusive os decorrentes do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição.

Art. 15. Fica transformada em Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho, a que se referem os arts. 9º a 11-A da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, os cargos ocupados e vagos de Auditor-Fiscal do Trabalho ficam transformados em cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos.

§ 2º Estende-se aos ocupantes do cargo referido no § 1º o disposto no art. 5º-A da Lei nº 10.593, de 2002.

§ 3º As competências do Ministério da Fazenda e da Secretaria da Receita Federal do Brasil previstas no art. 5ª-A da Lei nº 10.593, de 2002, serão exercidas, para os fins do disposto no § 2º, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 16. Além das competências privativas previstas no art. 11 da Lei nº 10.593, de 2002, incumbe aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, igualmente em caráter privativo, assegurar, em todo o território nacional, o correto funcionamento de regimes previdenciários integrados por servidores públicos.

Art. 17. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003:

I - os incisos III e VII a X e XIII do caput do art. 1º;

II - o art. 2º-A;

III - os incisos II, III e V do caput do art. 3º;

IV - os incisos I e IV do § 2º do art. 3º;
V - os incisos II e IV do caput do art. 6º;
VI - os incisos I e III do § 4º do art. 6º;
VII - os § 1º a § 3º do art. 8º;
VIII - o art. 22;
IX - o art. 24;
X- o art. 24-B;
XI - o art. 24-C;
XII – o art. 24-E;
XIII - os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 25;
XIV - o inciso V do parágrafo único do art. 25;
XV - os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 27; e
XVI - os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 29.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

I - quanto à alteração das estruturas dos órgãos abrangidos, a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental; e

II - quanto às transformações, às extinções de cargos e às demais disposições, de imediato.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2015.

Senador José Pimentel
Vice-Presidente da Comissão

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
PMDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Amazonas

PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 19
PT-13 / PDT-6

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

PMDB - 18

Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Ricardo Ferraço. . . . . ES
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Sandra Braga. . . . . AM
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Franco. . . . . DEM / SE
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10
PP-6 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Hélio José. . . . . PSD / DF
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco de Apoio ao Governo.	19
PMDB.	18
Bloco Parlamentar da Oposição.	15
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
Bloco Parlamentar União e Força.	9
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (PMDB-ES)
Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sandra Braga* (PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 19	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 15	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10
Líder **Humberto Costa - PT** (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Walter Pinheiro (32,38,44) Telmário Mota (4,33,43,52) Regina Sousa (42) ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (31,50) Walter Pinheiro (32,38,44) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (36) **Líder do PDT - 6** **Acir Gurgacz** (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,33,43,52)	**Líder** **Alvaro Dias - PSDB** (21) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (35) Antonio Anastasia (47) ..... **Líder do PSDB - 11** **Cássio Cunha Lima** (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)	**Líder** **Lídice da Mata - PSB** (16,26) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,24) Vanessa Grazziotin (20,25) ..... **Líder do PSB - 7** **João Capiberibe** (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) **Líder do PPS - 1** **José Medeiros** (15,19,24) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (20,25) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (27,29)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9**	**PMDB - 18**
Líder **Omar Aziz - PSD** (13,54) Vice-Líder Benedito de Lira (11,18,41,53,57) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (11,18,41,53,57) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (13,54) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	**Líder** **Fernando Collor - PTB** (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (5,10) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (49,55) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (56) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,7)	
Governo **Líder** **Delcídio do Amaral - PT** (48,58,59) Vice-Líderes Hélio José (51) Paulo Rocha (31,50) Wellington Fagundes (49,55) Telmário Mota (4,33,43,52)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
34. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
36. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
54. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
55. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
56. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
57. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
58. O senador Delcídio do Amaral está afastado do exercício pelo motivo "Privação de liberdade" no período de 25/11/2015 a 22/12/2015.
59. O senador Delcídio do Amaral está afastado do exercício pelo motivo "Privação de liberdade" no período de 25/11/2015 a 17/12/2015.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)	5. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5,13)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (12)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Wilder Morais (PP-GO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (9)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (10)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

******. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

********. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:
*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.
**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

10) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio César Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio César Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Alexandre Sidnei Guimarães
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR ANALISAR O PLC Nº 168, DE 2015

Finalidade: Analisar o Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 2015, que disciplina o processo e o julgamento do recurso extraordinário e do recurso especial, que funcionará até a deliberação final da matéria nesta Casa.

Ato do Presidente nº 38, de 2015

PRESIDENTE: Luiz Fux
RELATORA: Tereza Arruda Alvim Wambier

MEMBROS

Luiz Fux
Tereza Arruda Alvim Wambier
Bruno Dantas
José Roberto dos Santos Bedaque
Paulo Cesar Pinheiro Carneiro

Notas:
*. Em 06.11.2015, o Ato do Presidente n° 38, de 2015, foi republicado por incorreções no texto anterior.

14) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Ricardo Vital de Almeida
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

15) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015
Prazo final prorrogado: 15/03/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).
2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).
3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 3303 3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

16) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo, no prazo de 90 dias. (Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015
Instalação: 27/05/2015
Prazo final prorrogado: 23/11/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 10, 28 de maio de 2015, fixou em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 14, 25 de junho de 2015, fixou em 18 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Senador Donizeti Nogueira para compor a Comissão.
****. O Ato do Presidente nº 24, de 2015, prorroga por 90 dias o prazo de funcionamento da Comissão.
1. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, que deixa de compor a Comissão (Of. 119/2015-GLDEM).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 33033511
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)

Leitura: 28/04/2015
Designação: 13/05/2015
Instalação: 19/05/2015
Prazo final: 16/09/2015
Prazo final prorrogado: 18/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4,6)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5,7)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).

**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)

****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)

*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

******. Em 03.09.2015, lido o Requerimento nº 1.022, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 18 de dezembro de 2015.

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB)

3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG)

4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).
6. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixa de compor a Comissão(Of. 192/2015-GLPSDB).
7. Em 04.11.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. 117/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 33034854/3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (6)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
******. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).
6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:

*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).

**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)

***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)

****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).

1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).

2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).

3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 30/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

**. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015
Prazo final prorrogado: 14/03/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PPS-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (6)

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

*******. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).

6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (10,16)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Reguffe (PDT-DF)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PSD-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8,14)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PSDB-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. VAGO (2,18)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PSD-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2. VAGO (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
Fax: 3303 3652
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (9)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (25)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (7)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador José Serra (PSDB-SP) (1,12,17)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (18,19)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	3. Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Reguffe (PDT-DF)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (7)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	2. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (PDT-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6.
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PSD-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PSD-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	5. Senador Hélio José (PSD-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PSD-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PSD-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PSD-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (19,20)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6,13,17)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PSD-DF) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PSD-DF) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (10)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 11h:30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. VAGO (4)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 17/11/2015

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).
4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (2)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.
2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (2)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:
1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do Projeto de Plano Plurianual: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Walter Pinheiro - PT/BA (10)
Gleisi Hoffmann - PT/PR (10)	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO (8)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (8)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PSB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Givaldo Carimbão - PROS/AL (11)
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG (6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO (1)
José Nunes - PSD/BA (9)	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.
9. Designado, como membro titular, o Deputado José Nunes (BA), em substituição ao Deputado Walter Ihoshi, em 28-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 598, de 2015, da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, e, como membro suplente, o Senador Walter Pinheiro, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, em 10-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 134, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Givaldo Carimbão, em substituição ao Deputado Valtenir Pereira, em 30-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 312, de 2015, da Liderança do PROS.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
II. Saúde	Deputado João Arruda (PMDB-PR)
III. Educação e Cultura	Deputado Wellington Roberto (PR-PB)
IV. Integração Nacional	Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Carlos Henrique Gaguim (PMDB-TO)
VI. Desenvolvimento Urbano	Deputado Caio Narcio (PSDB-MG)
VII. Turismo	Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Wadson Ribeiro (PCdoB-MG)
IX. Minas e Energia	Deputado Edmar Arruda (PSC-PR)
X. Esporte	Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
XI. Meio Ambiente	Deputada Flávia Morais (PDT-GO)
XII. Fazenda e Planejamento	Deputado Hugo Leal (PROS-RJ)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Senador Hélio José (PSD-DF)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Fernando Coutinho (PSB-PE)
XV. Defesa e Justiça	Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Danilo Forte (PSB-CE)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Genecias Noronha (SD-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Vitor Valim (PMDB)
PR	Deputada Gorete Pereira (PR)
PSD	Deputado Átila Lins (PSD)
PTB	Deputado Nilton Capixaba (PTB)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PP	Deputado Cacá Leão (PP)
PT	Deputado Jorge Solla (PT)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Zé Geraldo (PT-PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senador Walter Pinheiro (PT / BA)
PSDB	Senador Paulo Bauer (PSDB / SC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Mauro Lopes (PMDB)
PR	Deputado José Rocha (PR)
PP	Deputado Ricardo Barros (PP)
PT	Deputado Zé Geraldo (PT)
DEM	Deputado Elmar Nascimento (DEM)
PHS	Deputado Marcelo Aro (PHS)
PRB	Deputado César Halum (PRB)
PROS	Deputado Hugo Leal (PROS)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSC	Senador Eduardo Amorim (PSC / SE)
PP	Senador Benedito de Lira (PP / AL)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Hildo Rocha (PMDB)
PT	Deputado Nilto Tatto (PT)
PSB	Deputado Leopoldo Meyer (PSB)
PSDB	Deputado Giuseppe Vecci (PSDB)
PV	Deputado Evair de Melo (PV)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
PSD	Deputado Jaime Martins (PSD)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSD	Senador Hélio José (PSD / DF)
DEM	VAGO

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Washington Reis (PMDB)
PMDB	Deputado Lelo Coimbra (PMDB)
PTB	Deputado Luiz Carlos Busato (PTB)
PTB	Deputado Pedro Fernandes (PTB)
PT	Deputado Leo de Brito (PT)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
DEM	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMN/MG (16)
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - MA (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Mainha - SD/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - PSOL/RJ
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (1)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (1)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	VAGO (2)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Henrique Eduardo Alves	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 15/07/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211